



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 18 de Novembro de 2008

Número 224

## ÍNDICE

### PARTE C

#### Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares:

**Despacho n.º 29596/2008:**

Delega no licenciado José Pedro Barbosa Berhan da Costa, director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social (GMCS), os poderes necessários para a prática de vários actos. . . . 47117

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local:

**Despacho n.º 29597/2008:**

Concretiza a medida «Simplex» de partilha de informação desmaterializada entre a Inspeção-Geral da Administração Local e as autarquias, no domínio das acções inspectivas e da troca de informação por via electrónica . . . . . 47117

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género:

**Despacho n.º 29598/2008:**

Nomeação da licenciada Maria do Rosário Paixão Batista Fidalgo como técnica superior principal da carreira técnica superior na categoria de assessora do quadro de pessoal da CIG . . . . 47117

#### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Defesa Nacional

**Despacho n.º 29599/2008:**

Nomeia secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional o Dr. José de Barros . . . . . 47117

#### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Educação

**Despacho n.º 29600/2008:**

Nomeação, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de secretário-geral do Ministério da Educação, do licenciado João da Silva Batista. . . . . 47118

#### Ministério dos Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

**Despacho (extracto) n.º 29601/2008:**

Designa a prestar serviço na Embaixada de Portugal em Bruxelas a técnica superior de 1.ª classe Ana Paula Molina . . . . . 47119

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.:

**Despacho n.º 29602/2008:**

Delegação de competências do presidente do IPAD nos vice-presidentes . . . . . 47119

## Ministério das Finanças e da Administração Pública

Secretaria-Geral:

**Despacho (extracto) n.º 29603/2008:**

Nomeação da técnica profissional especialista principal Anabela Sousa Costa Dinis . . . . . 47119

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

**Despacho (extracto) n.º 29604/2008:**

Cessação da comissão de serviço extraordinária do técnico verificador estagiário, Luís Alexandre Prinas Nascimento . . . . . 47120

Serviços Sociais da Administração Pública:

**Despacho n.º 29605/2008:**

Nomeação para cargo de direcção intermédia de 2.º grau dos Serviços Sociais da Administração Pública . . . . . 47120

**Despacho n.º 29606/2008:**

Reclassificação na categoria de assistente administrativo de Luís Miguel dos Santos Paula. . . 47120

## Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Educação

**Despacho n.º 29607/2008:**

Confere permissão genérica de condução da viatura oficial afecta à Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo da Inspeção-Geral da Educação ao licenciado Pedro Luís Magalhães Teixeira Pinto, delegado regional de Lisboa e Vale do Tejo da Inspeção-Geral da Educação. . . . . 47120

## Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral:

**Louvor n.º 756/2008:**

Louvor atribuído à assistente administrativa especialista Maria Vicência Fernandes . . . . . 47121

**Louvor n.º 757/2008:**

Louvor atribuído à assistente administrativa especialista Liliana Bito . . . . . 47121

**Louvor n.º 758/2008:**

Louvor atribuído à auxiliar administrativa Maria de Fátima Carvalho. . . . . 47121

**Louvor n.º 759/2008:**

Louvor atribuído ao motorista de ligeiros Joaquim André . . . . . 47121

Marinha:

**Portaria n.º 886/2008:**

Promoção do oficial Lopes de Sousa . . . . . 47121

**Portaria n.º 887/2008:**

Promoção de vários guardas-marinhas graduados . . . . . 47121

**Portaria n.º 888/2008:**

Promoção de vários guardas-marinhas graduados . . . . . 47122

**Portaria n.º 889/2008:**

Promoção de guardas-marinhas graduados . . . . . 47122

**Portaria n.º 890/2008:**

Promoção de vários guardas-marinhas . . . . . 47122

**Portaria n.º 891/2008:**

Promoção de guardas-marinhas graduados . . . . . 47122

**Portaria n.º 892/2008:**

Promoção de militares da classe de fuzileiros em regime de contrato . . . . . 47122

**Rectificação n.º 2482/2008:**

Rectificação do aviso n.º 26533/2008, relativo à promoção de Alberto José Gonçalves Enes 47122

Exército:

**Despacho (extracto) n.º 29608/2008:**

Nomeação de João Paulo Alves de Magalhães, enfermeiro graduado, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Celorico de Basto, da Sub-Região de Saúde de Braga, da Administração Regional de Saúde do Norte . . . . . 47123

## Força Aérea:

**Despacho n.º 29609/2008:**

Despacho do CEMFA n.º 59/2008, de 8 de Outubro. Subdelegação de competências no comandante logístico e administrativo da Força Aérea — TGEN/PILAV 013012-F Luís Filipe Montes Palma de Figueiredo . . . . . 47123

**Despacho n.º 29610/2008:**

Despacho do CEMFA n.º 61/2008 de 08/10/2008. Subdelegação de Competências no Comandante Operacional da Força Aérea — TGEN/PILAV 013010-K José Maria Pessoa . . . . . 47123

**Despacho n.º 29611/2008:**

Despacho do CEMFA n.º 60/2008 de 8 de Outubro. Delegação de competências no comandante operacional da Força Aérea — TGEN/PILAV 013010-K José Maria Pessoa . . . . . 47123

**Despacho n.º 29612/2008:**

Promoção ao posto de CADJ do 1CAB SS 132012-C, Tahila de Castro Osório . . . . . 47123

**Despacho n.º 29613/2008:**

Passagem à situação de reforma do SCH MELECA RES-QPfe 019796-D, Luís Manuel Rocha Cabral do Nascimento . . . . . 47123

**Despacho n.º 29614/2008:**

Passagem à situação de reforma do SMOR SS RES-QPfe 009994-F, Carlos Alberto Madeira Sanches . . . . . 47124

**Despacho n.º 29615/2008:**

Passagem à situação de reforma do SAJ MELECT RES-QPfe 032433-H, José Caetano Faria Lopes . . . . . 47124

**Despacho n.º 29616/2008:**

Passagem à situação de reforma do SMOR MELECA RES-QPfe 013429-F, Henrique Jorge da Silva Marques . . . . . 47124

**Despacho n.º 29617/2008:**

Passagem à situação de reforma do SCH MELIAV RES-QPfe 016359-H, António José Farinha Madeira . . . . . 47124

**Despacho n.º 29618/2008:**

Passagem à situação de reforma do SCH PA RES-QPfe 020633-E, Luís Alberto Marques Dias . . . . . 47124

**Despacho n.º 29619/2008:**

Passagem à situação de reforma do SAJ SS RES-QPfe 020303-D, Fernando Telmo Alves . . . . . 47124

**Despacho n.º 29620/2008:**

Passagem à situação de reforma do SMOR MELEC RES-QPfe 008136-B, José Fernandes . . . . . 47124

**Despacho n.º 29621/2008:**

Passagem à situação de reforma do 1SAR AMA RES-QPfe 024474-A, Jeremias dos Santos Correia . . . . . 47125

**Despacho n.º 29622/2008:**

Passagem à situação de reforma do 1SAR PA RES-QPfe 037704-L, Carlos Edmundo Leitão dos Santos Alves . . . . . 47125

**Portaria n.º 893/2008:**

Passagem à situação de reforma do CAP TMMEL 008016-A, Jorge Elisa dos Santos Forte . . . . . 47125

**Portaria n.º 894/2008:**

Passagem à situação de reforma do COR ADMAER 031479-L, Amílcar Borges dos Santos . . . . . 47125

**Portaria n.º 895/2008:**

Passagem à situação de reforma do MAJ PIL-OFI RES-QPfe 043388-J, João Salvador Estêvão Ramalho . . . . . 47125

**Portaria n.º 896/2008:**

Passagem à situação de reforma do MAJ PA-OFI RES-QPfe 032100-B, José Manuel Coelho Gomes da Silva . . . . . 47125

**Portaria n.º 897/2008:**

Passagem à situação de reforma do TCOR TINF RES-QPfe 020228-C, José Carlos Faria Trindade . . . . . 47125

**Portaria n.º 898/2008:**

Passagem à situação de reforma do MAJ TABST RES-QPfe 020244-E, Fernando Carlos dos Santos Calado . . . . . 47125

**Portaria n.º 899/2008:**

Passagem à situação de reforma do TGEN PILAV RES-QPfe 000189-K, António José Frias Vasques Osório . . . . . 47126

**Ministério da Administração Interna**

Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública:

**Édito (extracto) n.º 579/2008:**

Lista de éditos dos subscritores do Cofre de Previdência da PSP, sujeitos a pagamento — 28 47126

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

**Despacho (extracto) n.º 29623/2008:**

Concessão de licença sem vencimento de longa duração a Maria do Carmo Pereira Martins Jarra, auxiliar de limpeza do quadro de pessoal civil da Guarda Nacional Republicana . . . . 47126

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública:

**Despacho (extracto) n.º 29624/2008:**

Nomeação, em comissão de serviço, por recrutamento excepcional, para os cargos de comandante e de 2.º comandante de Polícia, do intendente Manuel Gomes do Vale e outros . . . . 47126

**Despacho (extracto) n.º 29625/2008:**

Promoção ao posto de comissário, por concurso de avaliação curricular, do subcomissário João Crisóstomo Ferreira Frias e outros . . . . . 47127

Governo Civil do Distrito de Braga:

**Aviso (extracto) n.º 27484/2008:**

Nomeação de funcionários na categoria de assistente administrativo especialista . . . . . 47127

**Aviso (extracto) n.º 27485/2008:**

Nomeação de funcionários na categoria de assistente administrativo principal . . . . . 47127

Governo Civil do Distrito de Setúbal:

**Rectificação n.º 2483/2008:**

Rectificação de despacho . . . . . 47127

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

**Aviso n.º 27486/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mustafa Djau . . . . . 47127

**Aviso n.º 27487/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Conceição Pedro Fernando . . . . 47127

**Aviso n.º 27488/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adélia Pinheiro da Cruz . . . . . 47127

**Aviso n.º 27489/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Clara Eriko Harakawa Kobayashi 47127

**Aviso n.º 27490/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Roberto Yoshiyuki Kobayashi . . . 47127

**Aviso n.º 27491/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Murilo Fernandes . . . . . 47127

**Aviso n.º 27492/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco de Chagas Izaura dos Santos . . . . . 47127

**Aviso n.º 27493/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Solange Frazão . . . . . 47128

**Aviso n.º 27494/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Juliana de Freitas Correia . . . . . 47128

**Aviso n.º 27495/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingos Rafael Roque Catendi 47128

**Aviso n.º 27496/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mohammad Asif . . . . . 47128

**Aviso n.º 27497/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Albertino Lau-Sau Chong . . . . . 47128

**Aviso n.º 27498/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Irineia Sanches Semedo . . . . . 47128

**Aviso n.º 27499/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hilária da Costa . . . . . 47128

**Aviso n.º 27500/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Albino Bidonga. . . . . 47128

**Aviso n.º 27501/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Conceição de Jesus Joaquim Gonçalves. . . . . 47128

**Aviso n.º 27502/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cleonice Elisabete Gonzalez . . . 47128

**Ministério da Justiça**

## Secretaria-Geral:

**Despacho (extracto) n.º 29626/2008:**

Transferência da licenciada Maria Cecília Estevens Moreira Carneiro, Técnica Superior Principal, para o mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça . . . . . 47128

**Despacho n.º 29627/2008:**

Colocação voluntária em situação de mobilidade especial do motorista de ligeiros, Fernando de Carvalho Gonçalves . . . . . 47129

## Direcção-Geral da Administração da Justiça:

**Aviso (extracto) n.º 27503/2008:**

Lista dos candidatos admitidos à 2.ª fase de formação para o curso de habilitação para ingresso nas carreiras do grupo de pessoal de justiça . . . . . 47129

**Despacho (extracto) n.º 29628/2008:**

Permuta de Maria de Lurdes Ferreira com Sandra Costa . . . . . 47129

**Despacho (extracto) n.º 29629/2008:**

Reclassificação profissional e definitiva de Nélia José Telo Meneses Pimenta . . . . . 47129

**Despacho (extracto) n.º 29630/2008:**

Permuta de Elsa Correia com Vítor Guerreiro . . . . . 47130

**Despacho (extracto) n.º 29631/2008:**

Permuta de Ana Caracol com Maria Estela. . . . . 47130

## Direcção-Geral da Política de Justiça:

**Aviso n.º 27504/2008:**

Concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico superior de 1.ª classe . . . . . 47130

**Aviso n.º 27505/2008:**

Concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico profissional de 2.ª classe . . . . 47131

**Aviso n.º 27506/2008:**

Concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico superior principal. . . . . 47132

**Aviso n.º 27507/2008:**

Concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico superior principal. . . . . 47132

**Despacho (extracto) n.º 29632/2008:**

Nomeação de Tânia Cristina Piazzentin Ferreira da Mota Silva como consultora . . . . . 47133

## Direcção-Geral de Reinserção Social:

**Despacho (extracto) n.º 29633/2008:**

Autorizada por mais um ano a licença especial para exercício de funções da licenciada Custódia Maria Vieira Neves. . . . . 47133

**Despacho (extracto) n.º 29634/2008:**

Direito ao provimento na categoria de assessora da carreira técnica superior de reinserção social da licenciada Maria Carolina Tito de Moraes Pereira de Oliveira Garcia. . . . . 47133

**Despacho (extracto) n.º 29635/2008:**

Nomeação definitiva, precedendo concurso, na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de vários funcionários . . . . . 47134

Directoria Nacional da Polícia Judiciária:

**Aviso n.º 27508/2008:**

Convocação para a prova de conhecimentos dos candidatos ao concurso externo de admissão de um especialista superior estagiário para o Laboratório de Polícia Científica — área de balística . . . . . 47134

Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios:

**Aviso (extracto) n.º 27509/2008:**

Requisição da licenciada Paula Cristina Antunes Mendonça, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Universidade Técnica de Lisboa . . . . . 47134

## **Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional**

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

**Aviso n.º 27510/2008:**

Lista nominativa do pessoal pertencente ao quadro da ex-DRARN colocado em situação de mobilidade especial por opção voluntária . . . . . 47134

**Aviso n.º 27511/2008:**

Lista nominativa do pessoal pertencente ao quadro da ex-CCRN colocado em situação de mobilidade especial por opção voluntária . . . . . 47134

**Aviso n.º 27512/2008:**

Lista nominativa do pessoal pertencente ao quadro da ex-CCRN/Gabinetes de Apoio Técnico colocado em situação de mobilidade especial por opção voluntária . . . . . 47135

**Aviso n.º 27513/2008:**

Lista nominativa do pessoal pertencente ao quadro da ex-CCRN/Gabinetes de Apoio Técnico colocado em situação de mobilidade especial por opção voluntária . . . . . 47135

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve:

**Despacho n.º 29636/2008:**

Delegação de competências no vice-presidente, mestre Porfírio Maia . . . . . 47136

## **Ministério da Economia e da Inovação**

Secretaria-Geral:

**Despacho n.º 29637/2008:**

Afectação da licenciada Matilde Maria Arriaga Lema Monteiro Pinheiro ao quadro de pessoal da extinta Secretaria-Geral do Ministério da Economia . . . . . 47136

Direcção Regional da Economia do Norte:

**Aviso n.º 27514/2008:**

Abertura de concurso interno de acesso misto para o preenchimento de seis lugares de técnico profissional especialista principal . . . . . 47136

**Aviso n.º 27515/2008:**

Abertura de concurso interno de acesso geral para o preenchimento de dois lugares de assessor principal . . . . . 47137

**Aviso n.º 27516/2008:**

Abertura de concurso interno de acesso misto para o preenchimento de dois lugares de técnico profissional especialista . . . . . 47139

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologias e Inovação:

**Aviso (extracto) n.º 27517/2008:**

Nomeação do júri das provas de acesso à categoria de Investigador auxiliar requeridas pela assistente de investigação Susana Santos Moita de Oliveira Marques . . . . . 47140

**Despacho (extracto) n.º 29638/2008:**

Colocação em mobilidade especial de Maria Manuela da Nave Amaral de França Figueiredo e de Teresa Morgado da Silva Sião Lopes . . . . . 47140

**Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas**

Direcção-Geral de Veterinária:

**Despacho n.º 29639/2008:**

Delegação e subdelegação de competências do Director de Serviços Veterinários da Região do Algarve no chefe de divisão de Intervenção Veterinária de Faro . . . . . 47141

**Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes:

**Despacho n.º 29640/2008:**

Investimento estruturante na marinha de comércio . . . . . 47141

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.:

**Aviso n.º 27518/2008:**

Outorga de concessão de carreira de serviço público entre Casal Novo — Lisboa (Colégio Militar) p/ Casal do Bispo . . . . . 47142

**Aviso n.º 27519/2008:**

Outorga de concessão de carreira de serviço público entre Casal da Silveira — Odivelas (metro) . . . . . 47142

**Aviso n.º 27520/2008:**

Outorga de concessão de carreira de serviço público entre Sacavém (Centro de Saúde) e Sacavém (Centro de Saúde) . . . . . 47142

**Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**

Gabinete de Estratégia e Planeamento:

**Despacho n.º 29641/2008:**

Nomeação do licenciado José Luís de Lemos de Sousa Albuquerque na categoria de assessor principal . . . . . 47142

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.:

**Aviso n.º 27521/2008:**

Transferência de Maria Helena Pereira Loureiro da Silva Gonçalves . . . . . 47142

**Despacho n.º 29642/2008:**

Reinício de funções de Fernando Mendonça de Matos . . . . . 47142

**Despacho n.º 29643/2008:**

Reinício de funções de Zenaida Domangas Ballesteros Almeida Faria . . . . . 47142

**Ministério da Saúde**

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

**Despacho n.º 29644/2008:**

Nomeação de Maria Teresa Sanches Pinto na categoria de assessora principal da carreira técnica superior . . . . . 47142

Hospital do Litoral Alentejano:

**Deliberação (extracto) n.º 3059/2008:**

Transferência do técnico superior de 1.ª classe Leonel Gil de Castro Pereira . . . . . 47142

Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo:

**Aviso n.º 27522/2008:**

Concurso institucional interno de ingresso para provimento para um lugar de assistente de medicina interna . . . . . 47142

**Aviso n.º 27523/2008:**

Concurso institucional interno de ingresso para provimento de um lugar de assistente de anestesiologia . . . . . 47143

## Ministério da Educação

Secretaria-Geral:

**Despacho (extracto) n.º 29645/2008:**

Lista nominal de pessoal do quadro único do Ministério da Educação que optou voluntariamente pela colocação em situação de mobilidade especial . . . . . 47144

**Despacho (extracto) n.º 29646/2008:**

Concessão de licença extraordinária a pessoal do quadro único do Ministério da Educação que optou voluntariamente pela colocação em situação de mobilidade especial . . . . . 47144

**Despacho (extracto) n.º 29647/2008:**

Concessão de licença extraordinária a pessoal do quadro único do Ministério da Educação que optou voluntariamente pela colocação em situação de mobilidade especial . . . . . 47145

Direcção Regional de Educação do Norte:

**Aviso (extracto) n.º 27524/2008:**

Lista de antiguidade do pessoal docente . . . . . 47145

**Despacho n.º 29648/2008:**

Nomeação de chefe de serviços de Administração Escolar . . . . . 47145

**Rectificação n.º 2484/2008:**

Rectifica o aviso n.º 26661/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 7 de Novembro de 2008 — lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2008 . . . . . 47145

**Despacho n.º 29649/2008:**

Substituição temporária da chefe de serviços de administração escolar . . . . . 47145

**Aviso n.º 27525/2008:**

Lista de antiguidade pessoal docente . . . . . 47145

**Aviso n.º 27526/2008:**

Rescisão de contrato administrativo de provimento da docente Ariana Ferreira Loff . . . . . 47145

**Despacho (extracto) n.º 29650/2008:**

Autorização de licença sem vencimento de longa duração . . . . . 47145

**Despacho n.º 29651/2008:**

Delegação de competências . . . . . 47145

**Aviso n.º 27527/2008:**

Lista de antiguidade pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2008 . . . . . 47146

**Despacho n.º 29652/2008:**

Delegação de competências para avaliação de desempenho de funções de docentes . . . . . 47146

**Despacho n.º 29653/2008:**

Delegação de competências para avaliação de desempenho de funções de docentes . . . . . 47146

**Despacho n.º 29654/2008:**

Delegação de competências para avaliação de desempenho de funções de docentes . . . . . 47146

**Despacho n.º 29655/2008:**

Delegação de competências para avaliação de desempenho de funções de docentes . . . . . 47146

**Despacho n.º 29656/2008:**

Delegação de competências para avaliação de desempenho de funções de docentes . . . . . 47147

**Aviso n.º 27528/2008:**

Acesso à categoria de professor titular . . . . . 47147

**Despacho n.º 29657/2008:**

Rescisão de contrato da docente Olga Maria Seara Pereira Afonso . . . . . 47147

**Despacho n.º 29658/2008:**

Rescisão de contrato da docente Carla Alexandra Veloso de Cintra dos Santos . . . . . 47147

**Aviso n.º 27529/2008:**

Lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2008 . . . . . 47147

**Aviso n.º 27530/2008:**

Nomeação para assistentes de administração escolar principal . . . . . 47147



**Aviso n.º 27531/2008:**

Nomeação para assistente de administração escolar de Isabel Maria da Rocha Martins, Maria Inês da Silva Pinto Barros e Maria Manuela Pereira Veloso. . . . . 47147

## Direcção Regional de Educação do Centro:

**Aviso n.º 27532/2008:**

Lista de antiguidade — 2007-2008 — PD . . . . . 47147

**Aviso (extracto) n.º 27533/2008:**

Lista de professores titulares . . . . . 47148

**Aviso n.º 27534/2008:**

Lista de antiguidade de pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2008. . . . . 47148

**Aviso n.º 27535/2008:**

Lista de antiguidade de pessoal docente — Agrupamento de Escolas da Guia . . . . . 47148

**Despacho n.º 29659/2008:**

Nomeação de chefe de serviços de Administração Escolar em regime de substituição . . . . . 47148

**Despacho n.º 29660/2008:**

Nomeação em comissão de serviço de professor titular . . . . . 47148

**Aviso n.º 27536/2008:**

Nomeação em comissão de serviço na categoria de professor . . . . . 47148

## Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

**Aviso (extracto) n.º 27537/2008:**

Concessão de licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro à Prof.ª Aurora Maria Coelho Melão Carqueijeiro . . . . . 47148

**Aviso (extracto) n.º 27538/2008:**

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas do Barreiro . . . . . 47148

**Despacho n.º 29661/2008:**

Contratos individuais de trabalho de pessoal não docente . . . . . 47149

**Aviso n.º 27539/2008:**

Lista de antiguidade de pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2008. . . . . 47149

**Aviso (extracto) n.º 27540/2008:**

Lista de antiguidade do pessoal docente — Agrupamento de Escolas D. Dinis . . . . . 47149

**Despacho n.º 29662/2008:**

Nomeação da coordenadora do Jardim-de-Infância de Vale da Pedra . . . . . 47149

**Despacho n.º 29663/2008:**

Nomeação da coordenadora da Escola do 1.º CEB de Vale da Pedra . . . . . 47149

**Despacho n.º 29664/2008:**

Nomeação do coordenador do Departamento de Expressões . . . . . 47149

**Despacho n.º 29665/2008:**

Nomeação do coordenador do Departamento de Ciências Sociais e Humanas . . . . . 47149

**Despacho n.º 29666/2008:**

Nomeação do coordenador do Departamento de Matemática e Ciências Experimentais. . . . . 47149

**Despacho n.º 29667/2008:**

Nomeação do coordenador do Departamento do 1.º CEB . . . . . 47149

**Despacho n.º 29668/2008:**

Nomeação de coordenador pedagógico do 4.º ano do 1.º CEB. . . . . 47149

**Despacho n.º 29669/2008:**

Nomeação, em comissão de serviço, de uma educadora da categoria professor, para o cargo de coordenadora do Departamento da Educação Pré-Escolar. . . . . 47149

**Despacho n.º 29670/2008:**

Nomeação do coordenador pedagógico do 1.º ano do 1.º CEB . . . . . 47149

**Despacho n.º 29671/2008:**

Nomeação do coordenador do Departamento de Línguas. . . . . 47149

**Despacho n.º 29672/2008:**

Nomeação do coordenador pedagógico do 3.º ano do 1.º CEB . . . . . 47150

<b>Despacho n.º 29673/2008:</b>	
Nomeação do coordenador pedagógico do 2.º ano do 1.º CEB .....	47150
<b>Despacho n.º 29674/2008:</b>	
Nomeação da coordenadora dos directores de turma do 2.º CEB .....	47150
<b>Despacho n.º 29675/2008:</b>	
Nomeação do coordenador de directores de turma do 3.º CEB .....	47150
<b>Despacho n.º 29676/2008:</b>	
Nomeação de comissão de serviço .....	47150
<b>Rectificação n.º 2485/2008:</b>	
Professores titulares do concurso de 2007 .....	47150
<b>Aviso (extracto) n.º 27541/2008:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal docente .....	47150
<b>Despacho n.º 29677/2008:</b>	
Delegação de competências .....	47150
Direcção Regional de Educação do Algarve:	
<b>Despacho n.º 29678/2008:</b>	
Homologação dos contratos administrativos de serviço docente .....	47151
<b>Despacho n.º 29679/2008:</b>	
Nomeações para o quadro de Zona Pedagógica do Algarve .....	47151
<b>Despacho n.º 29680/2008:</b>	
Nomeação para a categoria de professor titular .....	47151
<b>Despacho n.º 29681/2008:</b>	
Transferência para o quadro de escola da docente de nomeação definitiva Fortunata da Visitação Serrano Saragoça .....	47151
<b>Aviso (extracto) n.º 27542/2008:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal docente relativa a 31 de Agosto de 2008 .....	47151
<b>Aviso n.º 27543/2008:</b>	
Lista de antiguidade de pessoal docente .....	47152
<b>Despacho n.º 29682/2008:</b>	
Rescisão do contrato administrativo de serviço docente .....	47152
Inspeção-Geral da Educação:	
<b>Despacho (extracto) n.º 29683/2008:</b>	
Pena expulsiva aplicada a Lígia Maria Duarte Lopes .....	47152

## Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Instituto de Meteorologia, I. P.:

<b>Aviso n.º 27544/2008:</b>	
Aviso de abertura de concurso para a categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1 .....	47152
<b>Aviso n.º 27545/2008:</b>	
Abertura de concurso para a categoria de geofísico superior principal .....	47153
<b>Aviso n.º 27546/2008:</b>	
Abertura de concurso para a categoria de assistente administrativo principal .....	47154

## Ministério da Cultura

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.:

<b>Despacho n.º 29684/2008:</b>	
Delegação de competências atribuídas à directora do Departamento de Gestão pelo director do IMC .....	47155

## 3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Aveiro

<b>Anúncio n.º 7003/2008:</b>	
Declaração de insolvência n.º 2741/08.5TB AVR .....	47156

**4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos****Anúncio n.º 7004/2008:**

Insolvência n.º 3434/08.9TBBCL . . . . . 47156

**2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga****Anúncio n.º 7005/2008:**

Notificação dos credores e da devedora para se pronunciarem sobre as contas da administradora de insolvência, nos autos de prestação de contas n.º 7369/05.9TBBRG . . . . . 47157

**3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga****Anúncio n.º 7006/2008:**

Publicidade da declaração de insolvência de António João de Carvalho Gama Rocha — processo n.º 6660/08.7TBBSRG . . . . . 47157

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã****Anúncio n.º 7007/2008:**

Publicitação da assembleia de credores no processo de insolvência n.º 1074/08.1TBCVL . . . 47157

**2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Évora****Anúncio n.º 7008/2008:**

Processo n.º 2385/07.9TBEVR — insolvência de Maquicha — Comércio de Máquinas e Ferramentas, L.ª, destituição do administrador de insolvência anteriormente nomeado . . . . 47158

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras****Anúncio n.º 7009/2008:**

Sentença de declaração de insolvente — processo n.º 2428/08.9TBFLG . . . . . 47158

**Vara Com Competência Mista do Tribunal da Comarca do Funchal****Anúncio n.º 7010/2008:**

Processo n.º 113/07.8TCFUN . . . . . 47158

**1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Gondomar****Anúncio n.º 7011/2008:**

Insolvência n.º 2415/07.4TBGDM . . . . . 47159

**Anúncio n.º 7012/2008:**

Insolvência n.º 904/08.2TBGDM . . . . . 47159

**1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa****Anúncio n.º 7013/2008:**

Publicidade/convocatória para assembleia de credores a realizar no processo n.º 427/06.4TYLSB 47159

**2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa****Anúncio n.º 7014/2008:**

Sentença de prestação de contas — processo n.º 315-Q/1999 . . . . . 47159

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses****Anúncio (extracto) n.º 7015/2008:**

Sentença e notificação de interessados — processo n.º 654/08.0TBMCN . . . . . 47160

**6.º Juízo Cível do Tribunal de Comarca e de Família e Menores de Matosinhos****Anúncio n.º 7016/2008:**

Publicação da sentença declaratória de insolvência no processo n.º 4143/05.6TJPRT . . . . . 47160

**Anúncio n.º 7017/2008:**

Publicação do despacho inicial de exoneração do passivo nos autos n.º 7629/05.9TBMTS . . . 47160

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Montemor-o-Novo****Anúncio n.º 7018/2008:**

Insolvência n.º 634-8-5TBMMN IJ ..... 47160

**Tribunal da Comarca de Oliveira do Hospital****Anúncio n.º 7019/2008:**

Prestação de contas n.º 419/07.6TBOHP-B ..... 47161

**3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira****Anúncio n.º 7020/2008:**

Encerramento da insolvência — insolvência de pessoa colectiva n.º 1004/06.5TBPFR . . . . 47161

**3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes****Anúncio n.º 7021/2008:**

Assembleia de credores a que alude o artigo 209.º do CIRE, no processo n.º 2790/08.3TB-PRD ..... 47161

**Tribunal da Comarca da Póvoa de Lanhoso****Anúncio n.º 7022/2008:**

Prestação de contas do administrador nos autos n.º. 64/07.6TBPVL-E. .... 47162

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Comba Dão****Anúncio n.º 7023/2008:**

Insolvência da firma Carnes Veloso — Comércio e Indústria de Produtos Alimentares Unipessoal, L.ª, nos autos de insolvência n.º 424/08.5TBSCD ..... 47162

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tomar****Anúncio n.º 7024/2008:**

Prestação de contas n.º 739/07.0TBTMR-H ..... 47162

**3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia****Anúncio n.º 7025/2008:**

Declaração de insolvência de Easy Claims — Gestão de Viaturas, L.ª, número de identificação fiscal 507196520 — processo n.º 3/08.7TYVNG ..... 47163

**Anúncio n.º 7026/2008:**

Sentença de insolvência (caracter pleno) de ICABARU — Empreendimentos Imobiliários, L.ª, número de identificação fiscal 504103598 — processo n.º 522/07.2TYVNG ..... 47163

**Anúncio n.º 7027/2008:**

Sentença de insolvência (carácter limitado) da ECOMALHA — Têxteis e Confecções, L.ª — processo n.º 688/07.1TYVNG ..... 47163

**Anúncio n.º 7028/2008:**

Prestação de contas — processo n.º 330/08.3TYVNG-D ..... 47164

**PARTE E****Escola Superior de Enfermagem de Coimbra****Aviso n.º 27547/2008:**

Nomeação definitiva na categoria de Professor Adjunto de Maria de Lurdes Lopes de Freitas Lomba, Maria do Céu Mestre Carrageta e Rosa Maria dos Santos Moreira Galhardo ..... 47164

**Aviso n.º 27548/2008:**

Nomeação definitiva na categoria de Professor Adjunto de Cândida Rosalinda Exposto Costa Loureiro e Rosa Cristina Correia Lopes ..... 47164

**Universidade do Algarve****Contrato (extracto) n.º 780/2008:**

Celebração de contrato com o Dr. João Manuel Fernandes de Brito Camacho ..... 47164

**Contrato (extracto) n.º 781/2008:**

Contratação da docente Sandra Cristina Cozinheiro Fidalgo Gamboa Pais ..... 47164

**Despacho (extracto) n.º 29685/2008:**

Renovação da comissão de serviço da licenciada Maria Valentina Rodrigues Botelho Purificação . . . . . 47164

**Despacho (extracto) n.º 29686/2008:**

Renovação da comissão de serviço da licenciada Maria da Graça Orvalho . . . . . 47164

**Despacho (extracto) n.º 29687/2008:**

Renovação da comissão de serviço do licenciado João Carlos da Conceição Santana . . . . . 47165

**Despacho (extracto) n.º 29688/2008:**

Promoção decorrente da avaliação de desempenho de 2007 — Ana Paula Guerreiro dos Ramos . . . . . 47165

**Despacho (extracto) n.º 29689/2008:**

Promoção decorrente da avaliação de desempenho de 2007 — Maria Filomena Pedragosa Simões Rita . . . . . 47165

**Despacho (extracto) n.º 29690/2008:**

Promoção decorrente da avaliação de desempenho de 2007 — Sérgio Manuel Correia Baltazar . . . . . 47165

**Despacho (extracto) n.º 29691/2008:**

Promoção de Teresa Paula Leão Sancho, decorrente da avaliação de desempenho de 2007 . . . 47165

**Universidade de Aveiro****Despacho (extracto) n.º 29692/2008:**

Contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, de Rui José Guimarães como auxiliar de grau I . . . . . 47165

**Despacho (extracto) n.º 29693/2008:**

Renovações de contratos de equiparados a assistentes do 1.º triénio . . . . . 47165

**Universidade de Coimbra****Despacho (extracto) n.º 29694/2008:**

Contratação da leitora da Faculdade de Letras licenciada Cláudia Sofia Tavares Santos . . . . 47165

**Despacho (extracto) n.º 29695/2008:**

Contratos administrativos de provimento com vários monitores para o Departamento de Engenharia Informática desta Faculdade . . . . . 47165

**Despacho (extracto) n.º 29696/2008:**

Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado como técnico administrativo de Dulce Maria de Almeida Marques . . . . . 47166

**Despacho (extracto) n.º 29697/2008:**

Contrato administrativo de provimento como professora auxiliar da Doutora Aldina Maria da Cruz Santiago . . . . . 47166

**Despacho (extracto) n.º 29698/2008:**

Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado como técnico administrativo de Adelaide João Alves da Costa Gama . . . . . 47166

**Despacho (extracto) n.º 29699/2008:**

Contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 60% dos licenciados Adelino Manuel dos Santos Gonçalves e João de Lima Mendes Ribeiro . . . . . 47166

**Despacho (extracto) n.º 29700/2008:**

Contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 100% dos licenciados João Filipe de Freitas Fôja Coelho e João Nuno Pinto Bastos Moreira Gomes . . . . . 47166

**Despacho (extracto) n.º 29701/2008:**

Contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 100% do licenciado Carlos Henrique Moura Rodrigues Martins . . . . . 47166

**Despacho (extracto) n.º 29702/2008:**

Prorrogação do contrato como assistente da mestre Ana Maria de Aguiar Castilho Ramos Lopes . . . . . 47166

**Universidade de Évora****Aviso n.º 27549/2008:**

Constituição do júri das provas de doutoramento em Zootecnia requeridas por Elsa Cristina Carona de Sousa Lamy . . . . . 47166

**Universidade de Lisboa****Despacho (extracto) n.º 29703/2008:**

Efectivação do direito de acesso na carreira Nomeação definitiva na categoria de assessor principal do licenciado Ricardo Manuel Pereira Sousa Reis ..... 47167

**Despacho (extracto) n.º 29704/2008:**

Renovação do contrato de Maria Fernanda Nunes Diamantino ..... 47167

**Universidade da Madeira****Aviso (extracto) n.º 27550/2008:**

Equiparação a bolseiro no País do Doutor Mário Franco Barros ..... 47167

**Aviso (extracto) n.º 27551/2008:**

Equiparação a bolseiro no país da Doutora Maria Teresa Duarte de Jesus Gonçalves do Nascimento ..... 47167

**Aviso (extracto) n.º 27552/2008:**

Equiparação a bolseiro no estrangeiro da Doutora Aline Maria Pinguinha França Bazenga ... 47167

**Aviso (extracto) n.º 27553/2008:**

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do licenciado Nuno Miguel da Silva Fraga ..... 47167

**Aviso (extracto) n.º 27554/2008:**

Equiparação a bolseiro no País do licenciado Nuno Miguel da Silva Fraga ..... 47167

**Aviso (extracto) n.º 27555/2008:**

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do Doutor Ricardo João Nunes dos Santos Cabral ... 47167

**Aviso (extracto) n.º 27556/2008:**

Equiparação a bolseiro no País da Doutora Maria Teresa Duarte de Jesus Gonçalves do Nascimento ..... 47167

**Aviso (extracto) n.º 27557/2008:**

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do Doutor Ricardo João Nunes dos Santos Cabral ... 47167

**Aviso (extracto) n.º 27558/2008:**

Contratação do mestre Renato Gil Gomes Carvalho ..... 47167

**Aviso (extracto) n.º 27559/2008:**

Equiparação a bolseiro no País da Doutora Maria Teresa Duarte de Jesus Gonçalves do Nascimento ..... 47168

**Aviso (extracto) n.º 27560/2008:**

Equiparação a bolseiro no estrangeiro da licenciada Jane Franco Spínola Diogo ..... 47168

**Aviso (extracto) n.º 27561/2008:**

Equiparação a bolseiro no estrangeiro da Doutora Liliana Maria Gonçalves Rodrigues de Góis ..... 47168

**Aviso (extracto) n.º 27562/2008:**

Equiparação a bolseiro no País da Doutora Maria Luísa Pereira Soares ..... 47168

**Aviso (extracto) n.º 27563/2008:**

Equiparação a bolseiro no País da Doutora Celina Maria Rodrigues Martins ..... 47168

**Aviso (extracto) n.º 27564/2008:**

Equiparação a bolseiro no país do doutor José Carlos Antunes Marques ..... 47168

**Aviso (extracto) n.º 27565/2008:**

Contrato do licenciado Bruno Miguel Fernandes da Costa Meneses Pereira ..... 47168

**Aviso (extracto) n.º 27566/2008:**

Equiparação a bolseiro no país do doutor João Manuel Cunha Rodrigues ..... 47168

**Aviso (extracto) n.º 27567/2008:**

Equiparação a bolseiro no país do Doutor Joaquim Amândio Rodrigues Azevedo ..... 47168

**Aviso (extracto) n.º 27568/2008:**

Equiparação a bolseiro no país do Mestre Luiz Carlos Guerreiro Lopes ..... 47168

**Aviso (extracto) n.º 27569/2008:**

Equiparação a bolseiro no país da Doutora Maria Teresa Duarte de Jesus Gonçalves do Nascimento ..... 47168

**Aviso (extracto) n.º 27570/2008:**

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do doutor António Manuel Martins de Almeida . . . . 47169

**Aviso (extracto) n.º 27571/2008:**

Equiparação a bolseiro no estrangeiro da doutora Minh Há Nguyen Lo Cicero. . . . . 47169

**Aviso (extracto) n.º 27572/2008:**

Equiparação a bolseiro no país da mestre Paula Alexandra Gomes da Silva . . . . . 47169

**Aviso (extracto) n.º 27573/2008:**

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do mestre Pedro Jorge Gomes Camacho de Almeida 47169

**Universidade Nova de Lisboa****Despacho n.º 29705/2008:**

Júri do concurso para provimento de dois lugares de professor catedrático no 1.º grupo (Direito Público) da Faculdade de Direito desta Universidade. . . . . 47169

**Despacho (extracto) n.º 29706/2008:**

Nomeação de técnicos superiores . . . . . 47169

**Despacho n.º 29707/2008:**

Equiparação a bolseiro referente à Prof.ª Ana Luísa Trigoso Papoila da Silva. . . . . 47169

**Despacho (extracto) n.º 29708/2008:**

Equiparação a bolseiro da Doutora Ana Alexandra Fernandes. . . . . 47169

**Despacho (extracto) n.º 29709/2008:**

Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Paula Borges de Lemos Macedo, no período de 13 a 14 de Outubro de 2008 . . . . . 47170

**Despacho (extracto) n.º 29710/2008:**

Equiparação a bolseiro da Doutora Patrícia Maria Freire de Andrade de Carvalho Rosado Pinto no período de 19 a 22 de Novembro de 2008 . . . . . 47170

**Despacho (extracto) n.º 29711/2008:**

Equiparação a bolseiro da licenciada Maria do Rosário Gomes André no período de 1 de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009 . . . . . 47170

**Despacho (extracto) n.º 29712/2008:**

Equiparação a bolseiro do Prof. Doutor Nuno Manuel Barreiros Neuparth no período de 4 a 8 de Outubro de 2008 . . . . . 47170

**Despacho (extracto) n.º 29713/2008:**

Celebrado contrato, como professora auxiliar convidada, com a Doutora Inês Luísa de Ornelas de Andrade da Silva e Castro . . . . . 47170

**Universidade do Porto****Despacho (extracto) n.º 29714/2008:**

Despacho que autorizou o contrato do mestre Tiago Luís de Noronha Lopes Dias . . . . . 47170

**Despacho n.º 29715/2008:**

Equiparação a bolseiro ao doutor António Jacinto Rodrigues . . . . . 47170

**Despacho (extracto) n.º 29716/2008:**

Contrato administrativo de provimento da licenciada Maria Paula Gaspar Teixeira Soares . . . 47170

**Despacho (extracto) n.º 29717/2008:**

Prorrogação do contrato por um biénio do mestre Miguel Teixeira da Silva Leal . . . . . 47171

**Despacho (extracto) n.º 29718/2008:**

Equiparação a bolseiro fora do país de vários docentes . . . . . 47171

**Despacho (extracto) n.º 29719/2008:**

Contratação do mestre Luís Jorge Trindade Certo como investigador convidado equiparado a assistente de investigação . . . . . 47171

**Despacho (extracto) n.º 29720/2008:**

Contratação da mestre Vera Lúcia Miguéis Oliveira como investigadora convidada equiparada a assistente de investigação . . . . . 47171

**Despacho (extracto) n.º 29721/2008:**

Equiparação a bolseiro da Doutora Helena Carlota Ribeiro Vilaça . . . . . 47171

**Despacho (extracto) n.º 29722/2008:**

Equiparação a bolsheiro da Doutora Lúcia Maria Cardoso Rosas ..... 47171

**Universidade Técnica de Lisboa****Aviso (extracto) n.º 27574/2008:**

Autoriza o contrato além do quadro na categoria de assistente convidado do licenciado Armando Manuel Reis Cruz ..... 47171

**Aviso (extracto) n.º 27575/2008:**

Autorizada a celebração de contrato, além do quadro, do professor catedrático convidado vice-almirante Victor Manuel Bento e Lopo Cajarabille ..... 47171

**Aviso (extracto) n.º 27576/2008:**

Autoriza o contrato além do quadro na categoria de assistente convidado do licenciado Nuno Vicente Silva Fernandes ..... 47171

**Aviso (extracto) n.º 27577/2008:**

Autoriza o contrato além do quadro na categoria de assistente convidado do licenciado José Miguel Rocha Carlos Marques ..... 47172

**Aviso (extracto) n.º 27578/2008:**

Autorizada a recondução do contrato administrativo de provimento, por um ano, do Doutor Pedro Manuel Barbosa Ferraz de Abreu ..... 47172

**Despacho (extracto) n.º 29723/2008:**

Rescisão do contrato de prestação eventual de serviços de Tânia Sofia de Sousa Pedrosa Maia da Rocha ..... 47172

**Despacho (extracto) n.º 29724/2008:**

Rescisão do contrato de prestação eventual de serviço de Rita Margarida Lopes Carrilho dos Santos ..... 47172

**Despacho (extracto) n.º 29725/2008:**

Rescisão do contrato de prestação eventual de serviço de Nuno Claudino Pereira Lopes ... 47172

**Despacho (extracto) n.º 29726/2008:**

Rescisão do contrato administrativo de provimento de João Alcindo Pereira Martins e Silva 47172

**Instituto Politécnico de Beja****Despacho (extracto) n.º 29727/2008:**

Autorizado o contrato administrativo de provimento com Ana Sofia Velhinho de Sousa ... 47172

**Despacho (extracto) n.º 29728/2008:**

Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com Paulo Alexandre dos Santos Silva ..... 47172

**Despacho (extracto) n.º 29729/2008:**

Autorizado o contrato administrativo de provimento com Miguel da Conceição Bento .... 47172

**Instituto Politécnico de Leiria****Despacho (extracto) n.º 29730/2008:**

Rescisão do contrato administrativo de provimento de Carla Maria Teodoro da Silva ..... 47172

**Instituto Politécnico de Lisboa****Despacho n.º 29731/2008:**

Renovação de contrato de Vítor Manuel dos Santos Couto Gonçalves, como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 60 % ..... 47172

**Despacho (extracto) n.º 29732/2008:**

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com Mónica Isabel da Costa Falcão ..... 47173

**Despacho (extracto) n.º 29733/2008:**

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com Ana Cristina Batalha Bernardo Gama 47173

**Despacho (extracto) n.º 29734/2008:**

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com Pedro Jorge Henriques Roque ..... 47173

**Despacho (extracto) n.º 29735/2008:**

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com Miguel Jorge Santos Correia ..... 47173



<b>Despacho (extracto) n.º 29736/2008:</b>	
Celebração de contrato de trabalho a termo certo com Ana Manuela Silva Teodoro . . . . .	47173
<b>Despacho (extracto) n.º 29737/2008:</b>	
Celebração de contrato de trabalho a termo certo com Célia Patrícia Dias Cotrim Martins . . .	47173
<b>Despacho (extracto) n.º 29738/2008:</b>	
Celebração de contrato de trabalho a termo certo com Joana Sofia Teresa de Sousa Martins	47173
<b>Despacho (extracto) n.º 29739/2008:</b>	
Renovação de contrato com Pedro da Cruz Almeida . . . . .	47173
<b>Despacho (extracto) n.º 29740/2008:</b>	
Celebração de contrato de trabalho a termo certo com Tiago Alexandre Fernandes Almeida	47173
<b>Despacho (extracto) n.º 29741/2008:</b>	
Celebração de contrato de trabalho a termo certo com Patrícia Nascimento Casanova Santos Ferreira . . . . .	47173
<b>Despacho (extracto) n.º 29742/2008:</b>	
Celebração de contrato de trabalho a termo certo com Rute Alexandra Simões Ferreira Paia Batista . . . . .	47173
<b>Despacho (extracto) n.º 29743/2008:</b>	
Celebração de contrato de trabalho a termo certo com Catarina Maria V. M. Silva Ribeiro Holland . . . . .	47173
<b>Despacho (extracto) n.º 29744/2008:</b>	
Renovação de contrato de Susana Isabel Lopes Guerra Alves . . . . .	47173
<b>Despacho (extracto) n.º 29745/2008:</b>	
Renovação do contrato de Nuno Manuel Fialho Seabra e Melo . . . . .	47174
<b>Despacho (extracto) n.º 29746/2008:</b>	
Renovação de contracto de Ana Sofia Ferreira Caseiro . . . . .	47174
<b>Despacho (extracto) n.º 29747/2008:</b>	
Renovação do contrato de Jorge Manuel Garrido Bárrios . . . . .	47174
<b>Despacho (extracto) n.º 29748/2008:</b>	
Renovação do contrato de João Domingos Agostinho Menau . . . . .	47174
<b>Despacho (extracto) n.º 29749/2008:</b>	
Renovação de contrato de Sandra Isabel Rosado Fernandes . . . . .	47174
<b>Despacho (extracto) n.º 29750/2008:</b>	
Renovação do contrato de Tiago Bruno Correia Tempera . . . . .	47174
<b>Despacho (extracto) n.º 29751/2008:</b>	
Renovação do contrato de Artur Luís Álvares de Almeida Carneiro . . . . .	47174
<b>Despacho (extracto) n.º 29752/2008:</b>	
Renovação de contrato de Nuno Alexandre Martins Ferreira . . . . .	47174
<b>Despacho (extracto) n.º 29753/2008:</b>	
Renovação de contrato de Antónia Pimentel Estrela . . . . .	47174

### Instituto Politécnico de Portalegre

<b>Despacho n.º 29754/2008:</b>	
Plano de estudos do curso de Mestrado em Ensino do 1.º e do 2.º Ciclo do Ensino Básico . . .	47174

### Instituto Politécnico do Porto

<b>Despacho (extracto) n.º 29755/2008:</b>	
Renovação do contrato administrativo de provimento de Mário Joaquim Silva Azevedo . . .	47176
<b>Despacho (extracto) n.º 29756/2008:</b>	
Celebração de contrato administrativo de provimento com Luís Miguel Barbosa da Costa Leite . . . . .	47176
<b>Despacho (extracto) n.º 29757/2008:</b>	
Renovação do contrato administrativo de provimento de Jaime Jorge da Mota . . . . .	47176

## PARTE G

**Instituto Politécnico de Santarém****Despacho n.º 29758/2008:**

Caracterização e plano de estudos do Mestrado na Especialidade em Educação Pré-Escolar, na ESES deste Instituto . . . . . 47176

**Instituto Politécnico de Setúbal****Aviso n.º 27579/2008:**

Concurso interno de acesso geral, para um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior, para a Escola Superior de Ciências Empresariais . . . . . 47177

**Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 3060/2008:**

Licença sem vencimento de longa duração do enfermeiro graduado Gustavo Amalio Lobo Chávez . . . . . 47178

**Deliberação (extracto) n.º 3061/2008:**

Licença sem vencimento de longa duração da auxiliar de acção médica Maria Antonieta Cardoso Araújo . . . . . 47178

**Deliberação (extracto) n.º 3062/2008:**

Licença sem vencimento de longa duração da enfermeira graduada Luísa Lopes dos Santos Rodrigues Moreira . . . . . 47178

**Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.****Deliberação n.º 3063/2008:**

Colocação na situação de mobilidade especial voluntária . . . . . 47178

**Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 3064/2008:**

Nomeação de Vanda Margarida Silva Cortes Saldanha, como técnica profissional, da carreira de secretário de serviços de saúde do quadro do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. . . . . 47178

**Deliberação (extracto) n.º 3065/2008:**

Nomeação da Dra. Cristina Maria Simões Veríssimo como coordenadora hospitalar de doação do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. . . . . 47178

**Hospital de Faro, E. P. E.****Aviso n.º 27580/2008:**

Nomeação de técnicos de 1.ª classe de análises clínicas . . . . . 47178

**Aviso n.º 27581/2008:**

Nomeação de Ana Isabel Cruz como assistente de fisioterapia . . . . . 47178

**Aviso n.º 27582/2008:**

Nomeação de chefes de serviço de cirurgia geral . . . . . 47178

**Aviso n.º 27583/2008:**

Nomeação de técnicos especialistas de audiologia . . . . . 47178

**Aviso n.º 27584/2008:**

Nomeação de Gertrudes Luísa Segismundo como técnica especialista de cardiopneumologia . . . . . 47179

**Aviso n.º 27585/2008:**

Nomeação de Célia Jesus Luz como técnica superior principal . . . . . 47179

**Deliberação n.º 3066/2008:**

Transferência para este Hospital do enfermeiro graduado Viriato de Figueiredo . . . . . 47179

**Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 3067/2008:**

Progressão para a categoria de assistente graduada de estomatologia — Dr.ª Maria Madalena de Jesus Queirós . . . . . 47179

## PARTE H

**Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 3068/2008:**

Prorrogação da licença sem vencimento por um ano da técnica de 1.ª classe Rute Dominguez 47179

**Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 3069/2008:**

Permuta do enfermeiro chefe — António José Parreira Dinis ..... 47179

**Associação de Municípios do Litoral Alentejano****Aviso n.º 27586/2008:**

Nomeação de Vanda Carla dos Santos Mendes na categoria de assistente administrativo especialista. .... 47179

**Câmara Municipal de Albufeira****Aviso n.º 27587/2008:**

Abertura de concurso interno para admissão de dois estagiários para ingresso na carreira de técnica superior de economia ou gestão de empresas ..... 47179

**Aviso n.º 27588/2008:**

Oferta pública de trabalho para contratação de cinco assistentes administrativos no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado. .... 47180

**Câmara Municipal de Alcácer do Sal****Aviso n.º 27589/2008:**

Regulamento Municipal de Gestão, Utilização e Cedência do Skate-Parque. .... 47182

**Câmara Municipal de Alcobça****Aviso n.º 27590/2008:**

Aviso de abertura de concurso externo de ingresso. .... 47182

**Aviso n.º 27591/2008:**

Abertura de concurso externo de ingresso ..... 47183

**Aviso n.º 27592/2008:**

Abertura de concursos internos de acesso geral ..... 47183

**Câmara Municipal de Amares****Aviso (extracto) n.º 27593/2008:**

Nomeação de Filipe Norberto Sequeira do Vel Vilela no cargo de chefe de divisão de Obras Municipais. .... 47185

**Aviso (extracto) n.º 27594/2008:**

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo celebrados com José Artur Silva Duarte, Cidália Maria Alves de Abreu e Fabiana Alexandra de Araújo Carneiro. .... 47185

**Câmara Municipal de Angra do Heroísmo****Aviso n.º 27595/2008:**

Reclassificação de serviço de Leontina Dias e de Sandra Costa. .... 47185

**Câmara Municipal de Aveiro****Edital n.º 1154/2008:**

Projecto de Regulamento Municipal de Feiras ..... 47185

**Câmara Municipal de Baião****Regulamento n.º 600/2008:**

Regulamento do Plano de Urbanização da Vila de Santa Marinha do Zêzere ..... 47191

**Câmara Municipal de Barcelos****Aviso n.º 27596/2008:**

Alteração ao lote 14, do loteamento sito no lugar do Outeiro, da freguesia de Midões, titulado pelo alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 019/2004, emitido em 2 de Julho de 2004 — processo n.º 60/00-L requerente José Miguel Alves Teixeira . . . . . 47200

**Aviso n.º 27597/2008:**

Operação de alteração ao lote 14 do loteamento sito no lugar do Castelo ou Igreja, da freguesia de Abade de Neiva, titulado pelo alvará de loteamento n.º 42/94, emitido em 11 de Novembro de 1994, e seus posteriores aditamentos — processo n.º 40/92-L — requerente Construções F. M. Magalhães, L.<sup>da</sup> . . . . . 47200

**Aviso n.º 27598/2008:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de engenheiro civil principal . . . . . 47200

**Aviso n.º 27599/2008:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico superior de administração pública principal. . . . . 47201

**Aviso n.º 27600/2008:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de técnico superior de contabilidade principal . . . . . 47202

**Aviso n.º 27601/2008:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de um técnico superior de economia de 1.ª classe . . . . . 47203

**Rectificação n.º 2486/2008:**

Rectifica o Regulamento de Taxas pela Realização de Infra-Estruturas Urbanísticas e Obras de Edificação do Município de Barcelos. . . . . 47204

**Câmara Municipal de Braga****Aviso n.º 27602/2008:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal/operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras . . . . . 47204

**Rectificação n.º 2487/2008:**

Rectifica o aviso n.º 26717/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 7 de Novembro de 2008 . . . . . 47205

**Câmara Municipal de Campo Maior****Aviso n.º 27603/2008:**

Projecto de Regulamento da Cedência das Instalações do Restaurante Panorâmico da Piscina Municipal. . . . . 47205

**Aviso n.º 27604/2008:**

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo de um auxiliar de serviços gerais 47205

**Câmara Municipal de Celorico da Beira****Aviso n.º 27605/2008:**

Abertura de concurso interno geral de acesso para promoção de um lugar assistente administrativo principal . . . . . 47205

**Aviso n.º 27606/2008:**

Abertura de concurso interno geral de acesso para promoção de um lugar de operário principal da carreira de pedreiro . . . . . 47206

**Aviso n.º 27607/2008:**

Abertura de concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de técnico principal. . . . . 47206

**Aviso n.º 27608/2008:**

Celebração de contrato de trabalho a tempo indeterminado com Francisco José Marques Pacheco e Paulo Alexandre Duarte Santos, para exercer as funções de motorista de ligeiros 47207

**Câmara Municipal de Coruche****Aviso n.º 27609/2008:**

Plano de Urbanização da Herdade dos Fidalgos . . . . . 47207

**Câmara Municipal da Covilhã****Aviso n.º 27610/2008:**

Reclassificação profissional de Sandra Coelho. . . . . 47207

**Câmara Municipal do Entroncamento****Aviso n.º 27611/2008:**

Nomeação de Rafael Maia de Matos Domingos na categoria de técnico superior principal — arquitecto paisagístico . . . . . 47207

**Aviso n.º 27612/2008:**

Nomeação de Ricardo Jorge Louro Horta Marques na categoria de fiscal municipal principal 47207

**Aviso n.º 27613/2008:**

Nomeação de Nuno Miguel Rufino Santos na categoria de fiscal municipal de 1.ª classe. . . 47207

**Edital n.º 1155/2008:**

Alteração à área do lote 106 — alvará de loteamento n.º 01/2003 . . . . . 47208

**Edital n.º 1156/2008:**

Alteração à área do lote 28 — alvará de loteamento n.º 01/2003 . . . . . 47208

**Edital n.º 1157/2008:**

Alteração às áreas dos lotes 29 e 30 — alvará de loteamento n.º 01/2003 . . . . . 47208

**Edital n.º 1158/2008:**

Alteração à área do lote 35 — alvará de loteamento n.º 01/2003 . . . . . 47208

**Edital n.º 1159/2008:**

Alteração à área do lote 84 — alvará de loteamento n.º 01/2003 . . . . . 47208

**Câmara Municipal de Felgueiras****Aviso n.º 27614/2008:**

Renovação da comissão de serviço do engenheiro Luís Miguel Monteiro Barros como chefe da Divisão de Empreitadas e Projectos, cargo de direcção intermédia de 2.º grau. . . . . 47209

**Câmara Municipal de Gouveia****Aviso n.º 27615/2008:**

Prorrogação de requisição. . . . . 47209

**Câmara Municipal de Grândola****Aviso n.º 27616/2008:**

Nomeação de Idalécio Veríssimo para técnico profissional de audiovisuais especialista. . . . 47209

**Câmara Municipal de Lagoa (Açores)****Aviso n.º 27617/2008:**

Concursos internos de acesso geral — operário qualificado principal . . . . . 47209

**Câmara Municipal de Lagoa (Algarve)****Aviso n.º 27618/2008:**

Concurso externo de ingresso para um lugar de técnico superior estagiário (desporto). . . . 47210

**Câmara Municipal de Lousada****Aviso n.º 27619/2008:**

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares para assistente administrativo principal. . . . . 47211

**Aviso n.º 27620/2008:**

Reclassificação de dois funcionários. . . . . 47212

**Câmara Municipal de Marco de Canaveses****Aviso (extracto) n.º 27621/2008:**

Nomeação como técnica superior de 1.ª classe de Carla Maria de Sousa Carneiro . . . . . 47213

**Rectificação n.º 2488/2008:**

Rectificação ao concurso interno de acesso geral para dois lugares de operário qualificado principal — jardineiro . . . . . 47213

**Câmara Municipal de Nelas****Aviso n.º 27622/2008:**

Alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas, Licenças, Autorizações, Compensações e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas . . . . . 47213

**Câmara Municipal de Odemira****Aviso n.º 27623/2008:**

Nomeação do funcionário Vasco Ricardo Marreiros Oliveira para a categoria de assistente administrativo principal. . . . . 47213

**Câmara Municipal de Oeiras****Edital n.º 1160/2008:**

Período de discussão pública referente à alteração regulamentar dos alvarás de loteamento n.ºs 14/95, 16/95 e 17/96, em Oeiras — Plano Parcial do Norte de Oeiras . . . . . 47213

**Edital n.º 1161/2008:**

Período de discussão pública referente ao pedido de loteamento em Porto Salvo, AUGI do Casal da Choca — artigo matricial 420 — processo n.º 111/2008 — UNIOEIRAS — Cooperativa de Habitação, U. C. R. L. . . . . 47213

**Edital n.º 1162/2008:**

Período de discussão pública referente ao pedido de loteamento em Porto Salvo, AUGI do Casal da Choca (artigo matricial 418) — processo n.º 124/2008, titulado pela comissão de coordenação conjunta . . . . . 47213

**Câmara Municipal de Palmela****Aviso n.º 27624/2008:**

Nomeação de Paulo Filipe Petronilho Gautier na sequência do concurso interno de acesso limitado para técnico profissional de construção civil principal. . . . . 47214

**Aviso n.º 27625/2008:**

Nomeação de Mário Arménio da Costa Felício em técnico superior de urbanismo estagiário em regime de comissão de serviço extraordinária com vista a futura reclassificação profissional . . . . . 47214

**Aviso n.º 27626/2008:**

Nomeação de Sofia Bela Martins da Rocha Pereira, em comissão de serviço extraordinária, com vista a futura reclassificação profissional no lugar de assistente administrativo . . . . . 47214

**Aviso n.º 27627/2008:**

Nomeação de António Manuel Caeiro Mestre em técnico superior de antropologia estagiário, em regime de comissão de serviço extraordinária, com vista a futura reclassificação profissional . . . . . 47214

**Aviso n.º 27628/2008:**

Nomeação de candidatas ao concurso interno de acesso limitado para canalizador operário principal. . . . . 47214

**Aviso n.º 27629/2008:**

Nomeação de Andreia Isabel Agostinho Esteves na sequência de concurso interno de acesso limitado para técnico superior de recursos humanos de 1.ª classe . . . . . 47215

**Aviso n.º 27630/2008:**

Nomeação de Sandra Maria Agostinho da Silva Castro na sequência de concurso interno de acesso geral para técnico profissional de museografia de 1.ª classe . . . . . 47215

**Aviso n.º 27631/2008:**

Transferência de Ana Célia Ferreira da Silva, assistente administrativa principal da Câmara Municipal de Alcanena . . . . . 47215

**Aviso n.º 27632/2008:**

Nomeação de Jaime Alexandre Barbas Santos Antunes na sequência de concurso interno de acesso limitado para arquitecto paisagista principal . . . . . 47215

**Aviso n.º 27633/2008:**

Nomeação de Joaquim Manuel Costa Conceição na sequência do concurso interno de acesso geral para técnico superior engenheiro mecânico principal . . . . . 47215

**Aviso n.º 27634/2008:**

Celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para exercício de funções públicas, com ocupação do posto de trabalho correspondente à categoria da carreira de cantoneiro de limpeza, com Ana Cristina Lázaro Fernandes . . . . . 47215

**Câmara Municipal de Paredes de Coura****Aviso n.º 27635/2008:**

Nomeação de Jorge Paulo Alvarenga Lages no lugar de técnico profissional especialista principal . . . . . 47215

**Aviso n.º 27636/2008:**

Nomeação de Maria Eduarda Lopes Fontelo Gomes Martins no lugar de técnico superior assessor — arquitecto . . . . . 47216

**Aviso n.º 27637/2008:**

Nomeação de Isabel Barbeitos do Nascimento no lugar de técnico superior principal (engenharia geotécnica) . . . . . 47216

**Aviso n.º 27638/2008:**

Nomeação de Ana Margarida de Barros Rebelo, no lugar de engenheiro técnico civil principal 47216

**Câmara Municipal da Ribeira Grande****Edital n.º 1163/2008:**

Envio de Regulamento de Urbanização e Edificação para efeitos de apreciação pública . . . 47216

**Câmara Municipal de Santa Maria da Feira****Aviso n.º 27639/2008:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe 47223

**Rectificação n.º 2489/2008:**

Rectifica quatro lugares de assistente administrativo especialista . . . . . 47224

**Câmara Municipal de Santiago do Cacém****Aviso n.º 27640/2008:**

Concurso externo de ingresso para admissão de um engenheiro civil de 2.ª classe, precedido de estágio, do grupo de pessoal técnico superior . . . . . 47224

**Câmara Municipal de Sátão****Aviso n.º 27641/2008:**

Nomeação da técnica superior principal Carla Maria de Sousa Albuquerque Cabral . . . . . 47225

**Câmara Municipal de Seia****Aviso n.º 27642/2008:**

Discussão pública da revisão do Plano Director Municipal de Seia . . . . . 47225

**Câmara Municipal de Sesimbra****Aviso n.º 27643/2008:**

Celebração de contrato administrativo de provimento na sequência do concurso externo de ingresso para admissão de um técnico superior de sociologia . . . . . 47226

**Câmara Municipal de Silves****Aviso n.º 27644/2008:**

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista da carreira de desporto . . . . . 47226

**Aviso n.º 27645/2008:**

Transferência da funcionária Maria das Candeias Duarte Rio, assistente administrativa principal, do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Bensafrim para idêntico lugar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Silves . . . . . 47227

**Câmara Municipal de Sintra****Aviso n.º 27646/2008:**

Nomeação dos júris de acompanhamento de estágio, no âmbito de processos tendentes a reclassificações profissionais ..... 47227

**Aviso n.º 27647/2008:**

Nomeação de funcionários, em regime de comissão de serviço extraordinária, tendente a reclassificação profissional ..... 47228

**Aviso n.º 27648/2008:**

Reclassificação profissional de Ana Beatriz Coxo Lourenço Costa e de José António Gonçalves Henriques na categoria de assistente administrativo. .... 47228

**Aviso n.º 27649/2008:**

Nomeações de funcionários na sequência de aprovação em concursos internos de acesso limitado ..... 47229

**Aviso n.º 27650/2008:**

Nomeação dos júris de acompanhamento de estágio, no âmbito de processos tendentes a reclassificações profissionais, para a categoria de técnico superior de direito de 2.ª classe e engenheiro do ambiente de 2.ª classe ..... 47229

**Câmara Municipal de Torres Novas****Aviso (extracto) n.º 27651/2008:**

Alteração ao Regulamento de Utilização dos Transportes Urbanos Torrejanos ..... 47229

**Câmara Municipal de Valongo****Aviso n.º 27652/2008:**

Procedimento de reclassificação profissional de funcionários ..... 47230

**Câmara Municipal de Valpaços****Aviso n.º 27653/2008:**

Celebração de vários contratos de trabalho a termo resolutivo. .... 47231

**Aviso n.º 27654/2008:**

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo de Sónia Carla da Costa Vicente, auxiliar administrativa ..... 47231

**Câmara Municipal de Viana do Castelo****Aviso n.º 27655/2008:**

Nomeação para a categoria de operário qualificado/jardineiro de Sandra Sá, Cristina Vale, Isabel Carvalhido, Silvina Carvalho e Maria Teresa Costa ..... 47231

**Aviso n.º 27656/2008:**

Nomeação para a categoria de operário qualificado/canalizador de Luís António Correia do Vale ..... 47231

**Câmara Municipal de Vila do Bispo****Aviso n.º 27657/2008:**

Concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) — área de economia — aviso de nomeação ..... 47231

**Aviso n.º 27658/2008:**

Concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de técnico profissional de 2.ª classe — área administrativa e financeira — aviso de nomeação ..... 47232

**Aviso n.º 27659/2008:**

Concurso externo de ingresso para provimento de um técnico de 2.ª classe (estagiário) — área de engenharia do ordenamento do território — aviso de nomeação ..... 47232

**Aviso n.º 27660/2008:**

Prorrogação da nomeação em regime de substituição dos chefes de divisão, por mais 60 dias ..... 47232

**Aviso n.º 27661/2008:**

Prorrogação da nomeação em regime de substituição dos chefes de divisão, por mais 60 dias ..... 47232



**Aviso n.º 27662/2008:**

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de leitor-cobrador de consumos — aviso de nomeação de Luís Filipe Martins Cabrita . . . . . 47232

**Aviso n.º 27663/2008:**

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de leitor-cobrador de consumos — nomeação de Maria da Graça Dias . . . . . 47232

**Câmara Municipal de Vila Verde****Aviso n.º 27664/2008:**

Nomeação em comissão de serviço da técnica superior de 1.ª classe Maria da Conceição Ventura Marçal Morais no cargo de chefe da Divisão Municipal Financeira . . . . . 47233

**Câmara Municipal de Viseu****Aviso (extracto) n.º 27665/2008:**

Nomeação de Cláudia Gaspar Carvalho, técnica superior de 1.ª classe . . . . . 47233

**Aviso (extracto) n.º 27666/2008:**

Nomeação em lugar de encarregado de pessoal operário — parques e jardins de Carlos Alberto da Silva Cardoso e José Rodrigues Correia. . . . . 47233

**Aviso (extracto) n.º 27667/2008:**

Nomeação de Joaquim Manuel Casimiro dos Santos — técnico especialista principal . . . . . 47234

**Aviso (extracto) n.º 27668/2008:**

Nomeação de Paulo Jorge Gomes Martins da Fonseca, técnico profissional de 1.ª classe . . . 47234

**Aviso (extracto) n.º 27669/2008:**

Nomeação em lugar de assistente administrativo especialista . . . . . 47234

**Junta de Freguesia de Casa Branca****Aviso n.º 27670/2008:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Nicete de Jesus Cagarrinho Madeira . . . . . 47234

**Junta de Freguesia de Estorãos****Aviso (extracto) n.º 27671/2008:**

Quadro de pessoal . . . . . 47234

**Junta de Freguesia de São João de Negrilhos****Aviso (extracto) n.º 27672/2008:**

Anulação da reclassificação profissional do funcionário Francisco Augusto Laurêncio do Rego, para a categoria de assistente administrativo especialista. . . . . 47234

**Aviso (extracto) n.º 27673/2008:**

Contrato de trabalho termo resolutivo, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Joaquim Manuel Camões Desidério . . . . . 47235

**Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Maia****Aviso n.º 27674/2008:**

Concurso externo de ingresso com vista ao provimento de três lugares de varejador, do grupo de pessoal auxiliar . . . . . 47235

**Associação de Comércio Electrónico em Portugal****Anúncio (extracto) n.º 7029/2008:**

Rectifica os estatutos da Associação de Comércio Electrónico em Portugal . . . . . 47235

**BPN — Banco Português de Negócios, S. A.****Balanço n.º 134/2008:**

Publicação de balanço trimestral do BPN, S. A., Setembro de 2008 . . . . . 47236

**CEUPA — Cooperativa de Desenvolvimento Universitário e Politécnico do Algarve, C. R. L.****Aviso n.º 27675/2008:**

Autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Marketing: Área de especialização em Comunicação Multimédia, no INUAF — Instituto Superior Dom Afonso III e respectivo plano de estudos . . . . . 47237

**CREDIP — Instituição Financeira de Crédito, S. A.****Balço n.º 135/2008:**

Balço individual com referência a Junho de 2008. . . . . 47238

**Balço n.º 136/2008:**

Balço individual com referência a 30 de Setembro de 2008. . . . . 47238

**Totta — Crédito Especializado, Instituição Financeira de Crédito, S. A.****Balço n.º 137/2008:**

Balço relativo a 30 de Setembro de 2008 . . . . . 47239

**PARTE J****Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional****Aviso n.º 27676/2008:**

Procedimento concursal para provimento de lugar do cargo de direcção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão) da Divisão de Apoio Jurídico, do Departamento de Serviços Gerais, do Instituto da Água, I. P. . . . . 47240

**Câmara Municipal de Albufeira****Aviso n.º 27677/2008:**

Abertura de procedimento concursal para preenchimento de cargo de direcção intermédia do 2.º grau, do mapa de pessoal do município de Albufeira . . . . . 47240





## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

#### Despacho n.º 29596/2008

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, delegeo no licenciado José Pedro Barbosa Berhan da Costa, director do Gabinete para os Meios de Comunicação Social (GMCS), os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriado, prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e a prestação de horas extraordinárias nas circunstâncias excepcionais a que se refere a alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do mesmo diploma;

b) Aprovar os programas de provas de conhecimentos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Proceder à constituição de fundos permanentes de dotações de pessoal (ajudas de custo);

d) Autorizar, em casos excepcionais, os funcionários a conduzir, ao serviço do GMCS, veículo próprio, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;

e) Autorizar as licenças previstas nas alíneas b) e d) do n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio, e o respectivo regresso ao serviço;

f) Autorizar todos os pagamentos respeitantes aos incentivos atribuídos pelos Decretos-Leis n.ºs 6/2005, de 6 de Janeiro, 7/2005, de 6 de Janeiro, e 98/2007, de 2 de Abril, bem como os pagamentos que resultam da aplicação do Decreto-Lei n.º 43/2006, de 24 de Fevereiro;

g) Decidir em todas as matérias da minha competência previstas no Decreto-Lei n.º 7/2005, de 6 de Janeiro;

h) Decidir em todas as matérias da minha competência referentes a incentivos concedidos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 56/2001, de 19 de Fevereiro, incluindo o de autorizar os pagamentos resultantes da sua aplicação.

2 — Ratifico todos os actos praticados pelo licenciado José Pedro Barbosa Berhan da Costa no âmbito do presente despacho, desde o dia 3 de Novembro de 2008 até a presente data.

3 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

10 de Novembro de 2008. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local

#### Despacho n.º 29597/2008

Considerando as vantagens da partilha de informação desmaterializada entre a Inspeção-Geral da Administração Local (IGAL) e as autarquias locais no âmbito das acções inspectivas, ao nível da celeridade processual e da diminuição da circulação de documentos em papel entre as entidades;

Considerando que a Inspeção-Geral da Administração Local e a generalidade das autarquias locais dispõem de equipamento informático e acesso à Internet que permite o envio e recepção de elementos por via electrónica, nomeadamente por *e-mail*;

Considerando a generalização do acesso à assinatura digital qualificada por todos os intervenientes nos processos de acções inspectivas através do cartão do cidadão;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, estabelece o recurso aos meios informáticos e ao correio electrónico para a realização de comunicações pela Administração Pública;

Considerando que no Programa de Simplificação Administrativa e Legislativa «Simplex» foi inserida, como medida a concretizar no ano de

2008, a partilha de informação desmaterializada entre a Inspeção-Geral da Administração Local e as autarquias locais no domínio das acções inspectivas e da troca de informações, através do envio e recepção de elementos por via informática e com recurso a correio electrónico, de forma segura, com utilização progressiva dos mecanismos de autenticação electrónica do cartão de cidadão:

Determino:

1 — O relatório, o contraditório e demais actos tomados nos processos de inspecção, inquérito ou sindicância realizados pela Inspeção-Geral da Administração Local, devem ser preferencialmente remetidos às autarquias locais e recebidos por via electrónica.

2 — Os pedidos de informação dirigidos pela Inspeção-Geral da Administração Local às autarquias locais e respectiva resposta devem ser preferencialmente remetidos às autarquias locais e recebidos por via electrónica.

3 — Os elementos remetidos nos termos dos pontos anteriores devem ser preferencialmente instruídos com assinatura digital qualificada.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte à data da sua publicação.

7 de Novembro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

### Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

#### Despacho n.º 29598/2008

Nos termos das alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, a atribuição de *Excelente* na avaliação de desempenho relativamente ao ano de 2007, traduz-se no reconhecimento de mérito excepcional da funcionária, sendo-lhe concedido o direito à promoção na respectiva carreira, independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção.

Em face do exposto nomeio a licenciada Maria do Rosário Paixão Batista Fidalgo, técnica superior principal, da carreira técnica superior, na categoria de Assessora do quadro de pessoal da CIG, com efeitos à data da publicação do presente despacho.

20 de Outubro de 2008. — A Presidente, *Elza Maria Henriques Deus Pais*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

#### Despacho n.º 29599/2008

Nos termos conjugados do disposto no artigo 10.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, e no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 14/95, de 23 de Maio, com as disposições dos artigos 2.º, n.º 3, e 19.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto (Estatuto do Pessoal Dirigente), é nomeado secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional, em comissão de serviço, o licenciado José de Barros, possuidor de competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respectivas funções.

O nomeado fica autorizado, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, como inspector de finanças superior principal na Inspeção-Geral de Finanças.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2008.

5 de Novembro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

ANEXO

#### Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: José de Barros;

Data de nascimento: 25 de Outubro de 1947.

2 — Habilitações académicas — licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras (ISCEF), em 1971.

3 — Actividade profissional:

Recentemente, desde Março de 2007, desempenhava funções de adjunto para a área financeira no Gabinete do Ministro da Defesa Nacional;

Em 1987 ingressou nos quadros da Inspeção-Geral de Finanças, tendo percorrido os lugares da carreira até ser nomeado inspector-chefe, cargo que exercia à data da sua nomeação para adjunto do Gabinete. No âmbito das funções exercidas na Inspeção-Geral de Finanças, foi responsável operacional pela execução de acções visando o controlo financeiro do sector empresarial do Estado e o controlo e acompanhamento financeiro da execução de contratos de concessão;

Entre 1997 e 1998 foi nomeado membro da Comissão de Reorganização das Actividades Industriais de Defesa, em representação do Ministério das Finanças;

Anteriormente desempenhou funções em diversos organismos da Administração Pública, tendo iniciado a sua carreira de funcionário público na Direcção dos Serviços de Comércio de Angola em Dezembro de 1971. Posteriormente passou pelos seguintes organismos: Instituto de Apoio ao Retorno dos Nacionais (1975-1976), Direcção-Geral do Comércio Alimentar (1976-1981) e Direcção-Geral de Concorrência e Preços (1986-1987);

Nos anos de 1981 a 1985 exerceu a actividade de consultor para as áreas económica e financeira no Ministério dos Petróleos da República de Angola.

4 — Outras actividades — como profissional independente coordenou e executou trabalhos de auditoria financeira, estudos de avaliação de empresas e consultadoria financeira e fiscal. Foi também docente no Instituto de Estudos Superiores de Contabilidade, no ano lectivo de 2002-2003.

5 — Formação profissional:

Como formador monitorou acções no domínio da auditoria e contabilidade;

Como formando frequentou diversos seminários e cursos sobre temas como a gestão por objectivos, contabilidade, fiscalidade, auditoria financeira e de gestão, informática, análise financeira, avaliação de empresas, gestão de equipas de projecto, *project-finance*. Possui o diploma FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Despacho n.º 29600/2008

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Educação, a Secretaria-Geral do Ministério da Educação (ME) tem por missão prestar apoio técnico, administrativo e logístico aos gabinetes dos membros do Governo integrados no ME e aos demais órgãos e serviços nele integrados, nos domínios da gestão de recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais, do apoio técnico jurídico e contencioso, da documentação e informação e da comunicação e relações públicas, cabendo-lhe ainda assegurar a partilha de actividades comuns entre os vários serviços do ME;

Atendendo a que, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 11.º do referido diploma orgânico e nos artigos 3.º e 8.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2007, de 29 de Março, a Secretaria-Geral do ME é dirigida por um secretário-geral, coadjuvado por um secretário-geral-adjunto, cargos de direcção superior de 1.º e 2.º graus, respectivamente;

Considerando, por último, a necessidade de prover o lugar de secretário-geral do ME e que o licenciado João da Silva Batista é possuidor de perfil profissional e académico demonstrativo de aptidão e experiência profissional, adequados ao exercício do referido cargo, evidenciados pelo *curriculum vitae* publicado em anexo ao presente despacho e que deste faz parte integrante;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 11.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, conjugado com os artigos 3.º e 8.º do Decreto Regulamentar n.º 26 /2007, de 29 de Março, determina-se:

1 — Nomear o licenciado João da Silva Batista, assessor principal da carreira técnica superior do quadro único do pessoal dos serviços

centrais, periféricos e tutelados do Ministério da Educação, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de secretário-geral do Ministério da Educação.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Junho de 2008.

10 de Novembro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

### Curriculum vitae

(abreviado)

João da Silva Batista.

1 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Sociologia, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), 1984, com média final de 16 valores.

2 — Formação específica:

Seminário de alta direcção, Instituto Nacional de Administração (INA), 2005.

3 — Actividade profissional:

Secretário-geral do Ministério da Educação (2005-2008):

Presidente do conselho de administração da Editorial do Ministério da Educação (por inerência);

Presidente da assembleia geral da Caixa de Previdência do Ministério da Educação (por inerência);

Vogal do conselho de administração da Fundação da Escola Portuguesa de Macau;

Representante do Ministério da Educação no Conselho Consultivo da Acção Social Complementar;

Director da publicação *Boletim dos Professores*;

Representante do Ministério da Educação no Comité de Pilotagem do PEB/OCDE;

Representante do Ministério da Educação no Grupo de Trabalho do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE);

Representante do Ministério da Educação no programa SIMPLEX;

Assessor principal da carreira técnica superior;

Docente no ISCTE — Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, desde 1986, leccionando nos cursos de licenciatura de Organização e Gestão de Empresas e de Gestão e Engenharia Industrial e do curso de mestrado de Administração e Políticas Públicas;

Professor do ensino secundário.

4 — Outras actividades:

Participante, como presidente de mesa, no 5.º Congresso Nacional da Administração Pública (INA);

Investigador no CIES — Centro de Investigação e Estudos de Sociologia;

Vogal do conselho directivo do ISCTE (1989-1992);

Membro eleito da assembleia do ISCTE (1990-2005);

Membro eleito do Senado do ISCTE (2000-2004);

Membro da comissão executiva do mestrado de Administração e Políticas Públicas do ISCTE (1999-2005);

Membro do conselho editorial da Celta Editora.

5 — Publicações (artigos e livros):

*Empresários e Desenvolvimento*, 1986;

*Empresários em Portugal*, 1988;

*O Desporto nas Sociedades Modernas*, 1989 (com Pires);

*Policies on Labour Relations and Social Dialogue in European Countries — The Portuguese and German Case*, 1997 (com Mozzicafreddo, Pitschas, Viegas e Peters);

*Funcionários Públicos e Políticas Públicas* (2003);

*Ética e Administração*, 2003 (com Mozzicafreddo e Gomes);

*A Gestão Pública dos Funcionários* (2005);

*Interesse Público — Estado e Administração*, 2007 (com Mozzicafreddo e Gomes).

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS****Secretaria-Geral****Departamento Geral de Administração****Despacho (extracto) n.º 29601/2008**

Ana Paula Rodrigues Dias Molina — técnica superior de 1.ª classe do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — carreira técnica superior.

Despacho do secretário-geral de 5 de Novembro de 2008, designando-a para prestar serviço na Embaixada de Portugal em Bruxelas.

5 de Novembro de 2008. — O Director, *Francisco Guerra Tavares*.

**Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.****Despacho n.º 29602/2008****Delegação de competências do presidente do IPAD nos vice-presidentes**

Nos termos e ao abrigo dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 120/2007, de 27 de Abril, delego, com faculdade de subdelegação, nos vice-presidentes do IPAD as seguintes competências:

1 — Vice-presidente Artur Manuel Reis Lami:

1.1 — Em geral, relativamente à Direcção de Serviços de Gestão:

1.1.1 — Velar pelo cumprimento das determinações superiores, pela correcta prossecução das competências que lhes estão cometidas e pela adequada articulação com os demais serviços do IPAD;

1.1.2 — Assinar toda a correspondência de mero expediente, com excepção da que for dirigida à tutela;

1.2 — Em especial:

1.2.1 — Propor a aprovação de programas, projectos e acções pela Comissão de Análise e pelo Presidente do IPAD, relativos a Moçambique, devidamente informados pelos serviços;

1.2.2 — Supervisionar a preparação e o acompanhamento dos programas indicativos de cooperação e dos programas, projectos e acções relativos a Moçambique;

1.2.3 — Autorizar a utilização de infra-estruturas da cooperação em Moçambique, mediante a respectiva contrapartida diária em vigor;

1.2.4 — Praticar os actos necessários à gestão e administração do pessoal do IPAD, com excepção dos actos de nomeação e requisição de funcionários, definição de sanção em procedimento disciplinar, homologação de classificações de serviço e decisão sobre reclamações;

1.2.5 — Autorizar o procedimento tendo em vista a celebração e renovação de contratos de tarefa e de avença e submetê-los a outorga, depois de autorizados;

1.2.6 — Coordenar a instrução e autorizar a selecção, recrutamento e promoção de pessoal, independentemente da forma que revista;

1.2.7 — Coordenar a elaboração e aprovar o balanço social, o plano anual de formação e o mapa de férias;

1.2.8 — Administrar as dotações e autorizar as alterações orçamentais, promover a arrecadação das receitas, autorizar os pagamentos e emitir os respectivos meios de pagamento;

1.2.9 — Efectuar pedidos de libertação de créditos perante as competentes delegações da Direcção-Geral do Orçamento;

1.2.10 — Praticar os actos necessários ao funcionamento, gestão e manutenção do património do IPAD, nomeadamente:

a) Autorizar a realização de despesas com a aquisição ou locação de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de Euro 50 000;

b) Autorizar a actualização das rendas de contratos de arrendamento de imóveis e prémios de seguro resultantes de imposição legal, bem como as actualizações dos restantes contratos de aquisição de bens e serviços;

c) Decidir sobre os pedidos para colaboração dos serviços do IPAD na expedição de material para o estrangeiro cujos custos de expedição corram por conta da entidade requerente;

d) Assinar todo o tipo de certidões e declarações no âmbito das suas competências e autorizar as reposições abatidas e não abatidas aos pagamentos.

1.2.11 — Submeter a aprovação superior a proposta do orçamento anual do IPAD, vertentes de funcionamento e PIDDAC, bem como os documentos de aprovação de contas;

1.2.12 — Superintender na gestão das tecnologias e sistemas de informação e velar pela manutenção e actualização do parque informático do Instituto;

1.2.13 — Autorizar a consulta ao acervo documental do IPAD;

2 — Vice-presidente Maria Inês de Carvalho Rosa:

2.1 — Em geral, relativamente à Direcção de Serviços de Assuntos Europeus e Multilaterais, à Divisão de Apoio à Sociedade Civil, com excepção dos assuntos de Ajuda Humanitária e de Emergência e ao Núcleo de Documentação e Educação para o Desenvolvimento.

2.1.1 — Velar pelo cumprimento das determinações superiores, pela correcta prossecução das competências que lhes estão cometidas e pela adequada articulação com os demais serviços do IPAD;

2.1.2 — Assinar toda a correspondência de mero expediente, com excepção da que for dirigida à tutela;

2.2 — Em especial:

2.2.1 — Supervisionar a preparação e o acompanhamento dos programas indicativos e anuais de cooperação e dos projectos e acções relativos a São Tomé e Príncipe;

2.2.2 — Propor a aprovação de programas, projectos e acções pela Comissão de Análise e pelo Presidente do IPAD, relativos a S. Tomé e Príncipe assim como os projectos, programas e acções preparados no âmbito da Direcção de Serviços Assuntos Europeus e Multilaterais e ao Núcleo de Documentação e Educação para o Desenvolvimento, devidamente informados pelos serviços;

2.2.3 — Autorizar a utilização de infra-estruturas da cooperação no país referido no número anterior mediante a respectiva contrapartida diária em vigor;

2.2.4 — Coordenar a elaboração e propor a aprovação dos relatórios semestrais sobre a actividade desenvolvida pela Direcção de Serviços dos Assuntos Europeus e Multilaterais;

2.2.5 — Autorizar a concessão de estatuto de ONGD às entidades candidatas nos termos da Lei

2.2.6 — Despachar os assuntos relativos aos agentes da cooperação, com excepção da autorização e outorga dos respectivos contratos e renovações;

3 — Vice-presidente Manuel António Gonçalves de Jesus:

3.1 — Em geral, relativamente à Direcção de Serviços de Cooperação Geográfica II:

3.1.1 — Velar pelo cumprimento das determinações superiores, pela correcta prossecução das competências que lhes estão cometidas e pela adequada articulação com os demais serviços do IPAD;

3.1.2 — Assinar toda a correspondência de mero expediente, com excepção da que for dirigida à tutela;

3.2 — Em especial:

3.2.1 — Supervisionar a preparação e o acompanhamento dos programas indicativos e anuais de cooperação e dos projectos e acções relativos a Cabo Verde, Timor-Leste, Guiné Bissau e outros países não referidos neste despacho;

3.2.2 — Propor a aprovação de programas, projectos e acções pela Comissão de Análise e pelo Presidente do IPAD, relativos aos países referidos no número anterior, devidamente informados pelos serviços do IPAD;

3.2.3 — Autorizar a utilização de infra-estruturas da cooperação nos países indicados no número anterior mediante a respectiva contrapartida diária em vigor;

3.2.4 — Coordenar a elaboração e propor a aprovação do relatório semestral sobre a actividade desenvolvida pela Direcção de Serviços de Cooperação Geográfica II.

10 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Augusto Manuel Nogueira Gomes Correia*.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Secretaria-Geral****Despacho (extracto) n.º 29603/2008**

Por despachos da Secretária-Geral Adjunta, em substituição do Secretário-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, nos termos do Despacho n.º 13643/2006, de 16 de Junho, de 2008-10-22, e da Inspectora-Geral das Actividades Culturais, de 2008-10-27, foi a técnica profissional especialista principal Anabela Sousa Costa Dinis, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Culturais, cumprido o disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, transferida para idêntico posto de trabalho do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, ficando exonerada do lugar de origem com efeitos à data da aceitação.

4 de Novembro de 2008. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

## Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

### Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos

#### Despacho (extracto) n.º 29604/2008

Pelo despacho, de 30.10.2008, do Director-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

Luís Alexandre Prinas Nascimento, técnico verificador estagiário — autorizada a cessação da comissão de serviço extraordinária, a seu pedido, com efeitos a partir de 01.11.2008

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Novembro de 2008. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

## Serviços Sociais da Administração Pública

#### Despacho n.º 29605/2008

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na versão que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, os titulares dos cargos de direcção intermédia a que se reportam os n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 2.º daquele diploma legal são recrutados, por procedimento concursal, de entre funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo adequadas ao cargo a prover.

Nos termos do artigo 21.º do mesmo diploma legal, o procedimento concursal é publicitado no *Diário da Pública*, em órgão de imprensa de expansão nacional e na Bolsa de Emprego Público (BEP).

Cumpriram-se estes formalismos legais, através do aviso n.º 22761/2008, publicitado no DR, 2.ª série n.º 167, de 29 de Agosto, na BEP, em 29 de Agosto de 2008, com o Código de Oferta: OE200808/0288 e no jornal diário *Diário de Notícias*, de 2 de Setembro.

O júri, com os fundamentos constantes do procedimento e considerando que a candidata Maria do Castelo Serrão Lopes Martins Pereira, pelas aptidões pessoais demonstradas, pela formação e experiência profissional de que é detentor, designadamente na área da gestão de recursos humanos e de beneficiários, tal como se evidencia na nota curricular anexa, possui o perfil pretendido para o exercício do cargo de chefe de divisão da Divisão de Pessoal e Beneficiários, deliberou propor a sua nomeação.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 20.º e dos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na versão que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1 — Nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada Maria do Castelo Serrão Lopes Martins Pereira, técnica superior principal do mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública, no cargo de chefe de divisão da Divisão de Pessoal e Beneficiários dos Serviços Sociais da Administração Pública.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2008.

28 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Humberto Jorge Alves Meirinhos*.

### Síntese curricular

#### 1 — Identificação

Nome: Maria do Castelo Serrão Lopes Martins Pereira

Idade: 55 anos

Licenciada em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa

Curso de Contabilista pelo Instituto Comercial de Lisboa

Técnica Superior Principal dos Serviços Sociais da Administração Pública.

#### 2 — Percurso Profissional

De 6 de Abril de 1972 a 31 de Agosto de 1981 — Carreira Administrativa;

De 1 de Setembro de 1981 a 31 de Outubro de 2005 — Carreira Técnica Superior;

De 9 de Setembro de 1991 a 31 de Outubro de 2005 — Vogal de Direcção da OSMOP;

De 1 de Novembro de 2005 a 5 de Setembro de 2007 — Presidente da Direcção da OSMOP em regime de substituição;

Desde 5 de Setembro de 2007 — Chefe de Divisão de Pessoal e Beneficiários em regime de substituição.

#### 3 — Síntese das Actividades

Enquanto técnica superior: Implementação de processos de controlo e qualidade na área de refeitórios;

Coordenação e acompanhamento das actividades desenvolvidas nas Delegações Regionais da OSMOP;

Informações e relatórios de natureza económica e financeira; Elaboração e controlo do orçamento, conta de gerência e plano de actividades da OSMOP;

Coordenação da actividade comercial de Lisboa.

#### 4 — Outras actividades

Técnico Verificador de Impostos de 2 de Maio de 1977 a 30 de Junho de 1977 na Direcção-Geral das Contribuições e Impostos;

Execução de contas de gerência dos exercícios económicos de 1987 a 1989 na Fundação António Manuel Figueiredo Sardenha — IPSS;

Presidente de Júris de concursos de pessoal, ingresso e acesso; Presidente de Júris de concurso dos Refeitórios geridos pela OSMOP;

Representante da OSMOP, no Núcleo do RIMA — Rede Interministerial de Modernização Administrativa;

Representante da OSMOP na Comissão Consultiva de Informática do MOPTC

#### 5 — Formação Profissional

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública — INA;

Novo SIADAP — INA;

Diversas acções e cursos de formação na área de gestão de recursos humanos, informática e contabilidade, organizados pela OSMOP e pelo INA;

Diploma de Especialização de Implementação da CAF ministrado pelo INA — (185 horas)

Seminário de Alta Direcção ministrado pelo INA — (35 horas)

#### Despacho n.º 29606/2008

Por meu despacho de hoje, proferido nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro e na sequência de parecer favorável do Sr. Secretário-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, a que alude a alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do mesmo diploma, Luís Miguel dos Santos Paula, Motorista de Ligeiros de nomeação definitiva do Mapa de Pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública foi nomeado definitivamente, mediante reclassificação, na categoria de Assistente Administrativo (escalão 1 — índice 199), do mesmo Mapa de Pessoal, após ter sido dado cumprimento às formalidades dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

10 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Humberto Jorge Alves Meirinhos*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO

#### Despacho n.º 29607/2008

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de motorista. A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, consequentemente, numa redução de encargos para o erário público.

Considerando que o delegado regional de Lisboa e Vale do Tejo da Inspeção-Geral da Educação, para o exercício das competências de coordenação das actividades desenvolvidas no terreno e de articulação com a estrutura directiva desta Inspeção-Geral, tem necessidade de realizar deslocações frequentes e para além do horário normal de trabalho, pelo que se justifica sob o ponto de vista funcional e económico que lhe seja concedida autorização genérica para conduzir a viatura oficial afecta a essa Delegação Regional:

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e no uso das competências delegadas pelos despachos n.ºs 17 553/2008, de 17 de Junho, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2008, e 17 313/2007, de 20 de Abril, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 6 de Agosto de 2007, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução da viatura oficial afecta à Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo da Inspeção-Geral da Educação ao licenciado Pedro Luís Magalhães Teixeira Pinto, delegado regional de Lisboa e Vale do Tejo desta Inspeção-Geral.

2 — A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público.

3 — A permissão genérica conferida pelos números anteriores rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e demais legislação aplicável e caduca com o termo das funções em que o delegado regional licenciado Pedro Luís Magalhães Teixeira Pinto se encontra investido à data da autorização.

30 de Outubro de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Secretaria-Geral

#### Louvor n.º 756/2008

Louvo a Assistente Administrativa Especialista Maria Vicência Pisco Fernandes, pela forma competente e dedicada como desempenhou as suas funções de Secretária no Gabinete do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, durante três anos.

A Assistente Administrativa Especialista Vicência Fernandes, no apoio ao secretariado do Secretário-Geral do MDN, demonstrou, em todas as circunstâncias, um brio profissional incedível e elevada noção das suas responsabilidades, qualidades que aliadas à sua permanente disponibilidade e sentido de Serviço Público, a par de uma esmerada educação e cumprimento do dever, se revelaram importantes no bom funcionamento e na dignificação do Gabinete do SG do MDN.

Igualmente é de realçar o grande esforço que tem feito no que respeita à sua valorização profissional, materializado em acções de formação que tem frequentado com muito empenho e espírito de sacrifício.

Pelas qualidades pessoais e pela elevada qualidade do seu desempenho profissional, a Assistente Administrativa Especialista Vicência Fernandes merece que os seus serviços prestados à Defesa Nacional sejam destacados com público louvor e considerados importantes e de elevado mérito.

13 de Outubro de 2008. — O Secretário-Geral, *Luís Augusto Sequeira*.

#### Louvor n.º 757/2008

Louvo a Assistente Administrativa Especialista Liliana Irene Marta Figueiras Gomes Bito, pela forma competente e dedicada como desempenhou as suas funções de Secretária no Gabinete do Secretário-Geral do Ministério de Defesa Nacional, durante mais de dois anos.

A Assistente Administrativa Especialista Liliana Bito, no apoio ao secretariado do Secretário-Geral do MDN, demonstrou, em todas as circunstâncias, uma conduta profissional irrepreensível, um excepcional sentido do Serviço Público e uma permanente disponibilidade para o serviço, a par de uma esmerada educação e noção das responsabilidades, qualidades que muito contribuíram para dignificar as tarefas à sua responsabilidade e consequentemente prestigiar os serviços do Gabinete do SG do MDN.

Pelas razões apontadas e pela elevada qualidade das suas prestações, aliadas a excepcionais qualidades profissionais e humanas, muito me apraz reconhecer publicamente os serviços prestados à Defesa Nacional pela Assistente Administrativa Especialista Liliana Bito, os quais devem ser considerados importantes e de elevado mérito.

13 de Outubro de 2008. — O Secretário-Geral, *Luís Augusto Sequeira*.

#### Louvor n.º 758/2008

Louvo a Auxiliar Administrativa Maria de Fátima Fernandes Guimarães Carvalho, pela forma competente e dedicada como desempenhou as suas funções no Gabinete do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, durante três anos.

A Auxiliar Administrativa Fátima Carvalho, no apoio administrativo ao Gabinete do Secretário-Geral do MDN, revelou organização no desempenho das suas tarefas, cujo cumprimento muito ficou a dever à sua permanente disponibilidade para o serviço e à elevada noção das suas responsabilidades, qualidades consideradas muito importantes para o bom funcionamento daquele Gabinete.

Pelos bons resultados do seu trabalho, pelas qualidades profissionais e humanas é a Auxiliar Administrativa Maria de Fátima Carvalho

merecedora que os seus serviços prestados à Defesa Nacional sejam considerados muito meritórios.

13 de Outubro de 2008. — O Secretário-Geral, *Luís Augusto Sequeira*.

#### Louvor n.º 759/2008

Louvo o motorista Joaquim dos Santos André, pela forma competente e dedicada como desempenhou as suas funções no Gabinete do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional ao longo de três anos.

O motorista Joaquim André, no desempenho das suas tarefas, demonstrou sempre pontualidade, dedicação, zelo, disponibilidade e elevadas qualidades pessoais.

São ainda de destacar as suas qualidades como condutor pelas preocupações evidenciadas na forma correcta como conduzia e assegurava a manutenção da viatura que lhe estava distribuída, respeitando as regras de circulação, agindo com segurança, calma e sentido de responsabilidade, virtudes que muito contribuíram para uma condução segura e fiável.

Complementarmente às tarefas de motorista, esteve sempre disponível para apoiar as tarefas de secretariado daquele Gabinete, facto que permitiu, muitas vezes, suprir insuficiências pontuais de recursos humanos.

Pelas razões apontadas e pela elevada qualidade das suas prestações, aliadas a excepcionais qualidades de trabalho, muito me apraz reconhecer publicamente os serviços prestados à Defesa Nacional pelo motorista Joaquim dos Santos André, os quais devem ser considerados importantes e de elevado mérito.

13 de Outubro de 2008. — O Secretário-Geral, *Luís Augusto Sequeira*.

## MARINHA

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

#### Portaria n.º 886/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º e de acordo com o artigo 129.º e o número 1 do artigo 213.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), ingressar na categoria de oficial na classe de Marinha o seguinte guarda-marinha graduado:

23802 César Alexandre Lopes de Sousa

no posto de guarda-marinha, a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os respectivos vencimentos, do novo posto, para efeitos do número 2 do artigo 68.º do EMFAR, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este militar deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda da 23302 guarda-marinha da classe de Marinha Dora Cristina Teles Godinho.

5 de Novembro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

#### Portaria n.º 887/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º e de acordo com o artigo 129.º e o número 1 do artigo 213.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), ingressar na categoria de oficial na classe de Marinha os seguintes guarda-marinhas graduados:

22003 Pedro Joaquim Ladeiro Marcelino  
 21603 Tiago António Sebastião Domingues  
 22303 Marcos André Arrifes Narciso  
 21803 Liliana Margarida Moreira dos Santos  
 22002 David Manuel Buinho Menúrias  
 24303 Fernando José Vieira Pereira  
 21503 Bruno Borges Mendes  
 20803 Teresa Sofia D'Abreu  
 25303 Afonso Batschelet Rosas  
 24803 Rogério Gonçalo e Castello-Branco dos Santos  
 23502 Alexandre Manuel Leandro de Oliveira  
 24403 Simão Tiago Loureiro da Paixão  
 23803 Fernando Jorge Adriano Gaspar  
 23002 Ricardo Nuno Vila Boim Rodrigues Joaquim  
 23402 Pedro Miguel Tavares Martins  
 25503 Carla Maria Carvalho Pires  
 23403 Maria Esperança Pendão Cachinho  
 24903 Vítor Manuel da Silva Santos

24302 Jorge Manuel Cardoso Godinho  
21103 Luís Miguel Simões Soares

no posto de guarda-marinha, a contar de 01 de Outubro de 2008, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os respectivos vencimentos, do novo posto, para efeitos do número 2 do artigo 68.º do EMFAR, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes militares tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 23802 guarda-marinha da classe de Marinha César Alexandre Lopes de Sousa.

5 de Novembro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

#### Portaria n.º 888/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º e de acordo com o artigo 129.º e o número 1 do artigo 213.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), ingressar na categoria de oficial na classe de Administração Naval os seguintes guarda-marinhas graduados:

20503 Vanessa Fátima Marques Rodrigues  
22903 Rute Fernandes Branco  
24203 Duarte Nuno Mendes Queirós  
23703 Jorge André Morais Figueiredo  
22703 Dinis Augusto Martins Barbosa  
24103 Bruno Miguel Sardinha Canhão

no posto de guarda-marinha, a contar de 01 de Outubro de 2008, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os respectivos vencimentos, do novo posto, para efeitos do número 2 do artigo 68.º do EMFAR, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes militares tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda da 23901 guarda-marinha da classe de Administração Naval Glória Patrícia Quintas Pires Robalo.

5 de Novembro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

#### Portaria n.º 889/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º e de acordo com o artigo 129.º e o número 1 do artigo 213.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), ingressarem na categoria de oficial na classe de Engenheiros Navais os seguintes guarda-marinhas graduados:

23301 Manuel Jorge Pereira da Fonte  
24001 Miguel Barata Correia Pinheiro Simões

no posto de guarda-marinha, a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os respectivos vencimentos, do novo posto, para efeitos do número 2 do artigo 68.º do EMFAR, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes militares tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe respectivamente, à esquerda do 21602 guarda-marinha da classe de Engenheiros Navais Jorge Manuel Coutinho dos Santos e à direita do 22102 guarda-marinha da classe de Engenheiros Navais Paulo José Gonçalves Mesquita.

5 de Novembro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

#### Portaria n.º 890/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º e de acordo com o artigo 129.º e o número 1 do artigo 213.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), ingressar na categoria de oficial na classe de Fuzileiros os seguintes guarda-marinhas graduados:

23203 Pedro Filipe da Fonseca Freire  
21203 Nuno Miguel Arvins Fernandes  
20903 João Pedro Gomes Goulart

no posto de guarda-marinha, a contar de 01 de Outubro de 2008, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos

os respectivos vencimentos, do novo posto, para efeitos do número 2 do artigo 68.º do EMFAR, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes militares tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 21002 guarda-marinha da classe de Fuzileiros Pedro Miguel Franco Preto.

5 de Novembro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

#### Portaria n.º 891/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º e de acordo com o artigo 129.º e o número 1 do artigo 213.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), ingressar na categoria de oficial na classe de Engenheiros Navais os seguintes guarda-marinhas graduados:

21003 José Pedro Estácio Marques Correia  
24003 Fernando André Marques Valente Carreto  
23103 José Filipe Vidinha Vieira Silva Dionísio  
20703 Ivo Rocha de Sousa  
21903 Catarina Neto Ribeiro  
21303 Ricardo Franco Praça Frederique  
23603 Jerónimo de Jesus Lopes Castanheira dos Santos

no posto de guarda-marinha, a contar de 01 de Outubro de 2008, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os respectivos vencimentos, do novo posto, para efeitos do número 2 do artigo 68.º do EMFAR, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes militares tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 22202 guarda-marinha da classe de Engenheiros Navais João Pedro Soares Grosso.

5 de Novembro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

#### Portaria n.º 892/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 294.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR) conjugado com o n.º 3 do artigo 69.º e alínea c) do número 1 do artigo 68.º do mesmo Estatuto, graduar no posto de aspirante a oficial os seguintes militares da classe de Fuzileiros em Regime de Contrato

9824406 Miguel Alexandre dos Mártires Paixão  
9600808 Fernando Larcher dos Santos Nogueira  
23107 Diogo Luís Palmeira de Sousa Marrecas Ferreira  
9602108 Carlos David Conceição Rei  
9601208 João Miguel Ferro Constantino  
9601908 André Filipe Mendes Meira  
9601308 Marcos Jorge Moutinho Sequeira  
9600508 Cláudio José Barbosa Rodrigues  
9601808 Alexandre Manuel Taveira Campos Reis de Freitas  
9602208 Bruno Francisco Lopes da Silva Francisco  
9600808 David Nuno Casanova Miguens  
9600408 António José Pereira Barbosa  
9600308 Filipe David Morgado Peres

que iniciaram o curso de Formação de Oficiais, em 22 de Setembro de 2008, data a partir da qual lhes são devidos os vencimentos do posto de graduação, de acordo com o disposto no número 2 do artigo 68.º do EMFAR.

5 de Novembro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

#### Arsenal do Alfeite

##### Rectificação n.º 2482/2008

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 26533/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 6 de Novembro de 2008, rectifica-se que onde se lê, relativamente à promoção de Alberto José Gonçalves Enes, «promovido à categoria de técnico industrial principal do nível 3» deve ler-se «promovido à categoria de técnico industrial do nível 3, a partir de 01/02/2008».

10 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Victor M. Gonçalves de Brito*.



## EXÉRCITO

## Comando do Pessoal

## Direcção de Administração de Recursos Humanos

## Repartição de Pessoal Civil

## Despacho (extracto) n.º 29608/2008

Por despacho de 14 de Outubro de 2008 do Exmo Tenente-General Ajudante-General do Exército, proferido no uso de competência delegada, e após anuência da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

João Paulo Alves de Magalhães, Enfermeiro Graduado, da Carreira de Enfermagem, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Celorico de Basto, da Sub-Região de Saúde de Braga, da Administração Regional de Saúde do Norte, nomeado por tempo indeterminado em lugar de idêntica Categoria e Carreira, do quadro de pessoal Civil do Exército, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006 de 07 de Dezembro. É colocado no Hospital Militar Regional n.º 1, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data de aceitação do novo cargo. É integrado no escalão 1, índice 128, em regime de tempo completo.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

7 de Novembro de 2008. — O Chefe da Repartição, em substituição de funções, *Carlos Manuel Mira Martins*, TCOR TM.

## FORÇA AÉREA

## Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

## Despacho n.º 29609/2008

## Subdelegação de competências no comandante logístico e administrativo da Força Aérea

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Janeiro de 2007, sob o n.º 1063/2007, subdelego no Comandante Logístico e Administrativo da Força Aérea, TGEN/PILAV/013012-F Luís Filipe Montes Palma de Figueiredo, a competência para autorizar as seguintes despesas:

a) Até € 250.000, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Até € 200.000, relativos à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, previstos na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Subdelego ainda no Comandante Logístico e Administrativo da Força Aérea a competência para licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar.

3 — Para efeitos do disposto no número anterior, e ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, determino:

a) Todas as decisões sobre os pedidos de licenciamento referidos, bem como dos pedidos de autorização de actividades nos termos da servidão das Unidades da Força Aérea, são veiculados através do Comando Logístico-Administrativo da Força Aérea, sem prejuízo de serem consultados outros Comandos ou Unidades sempre que for entendido conveniente;

b) De todas as decisões referidas na alínea anterior deve ser feito registo em base de dados própria na Direcção de Infra-Estruturas e criados mecanismos de acesso ou divulgação dessa informação aos órgãos da Força Aérea interessados.

4 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura

8 de Outubro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

## Despacho n.º 29610/2008

## Subdelegação de Competências no Comandante operacional da força aérea

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 22 de Janeiro de 2007, sob o n.º 1063/2007, subdelego no Comandante Operacional da Força Aérea, TGEN/PILAV 013010-K José Maria Pessoa, a competência para autorizar as seguintes despesas:

a) Até € 150 000, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, e da alínea c), do n.º 1, do artigo 17.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Até € 125 000, relativos à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, previstos na alínea c), do n.º 3, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — O presente Despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

8 de Outubro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

## Despacho n.º 29611/2008

## Delegação de competências no comandante operacional da Força Aérea

1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 51/93, de 26 de Fevereiro (LOFA), delego no Comandante Operacional da Força Aérea, TGEN/PILAV 013010-K José Maria Pessoa competência para:

a) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira do Comando Operacional da Força Aérea;

b) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

2 — O presente Despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

8 de Outubro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

## Comando de Pessoal da Força Aérea

## Direcção de Pessoal

## Despacho n.º 29612/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que a primeiro-cabo em regime de contrato em seguida mencionado tenha o posto que lhe vai indicado, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Cabo-adjunto:

1CAB SS 132012-C, Tahila de Castro Osório BA5

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 12 de Setembro de 2007.

Fica colocada na respectiva lista de antiguidades imediatamente à esquerda da CADJ SS 131623-A, Maria da Conceição Moutinho Meireles dos Santos Martins.

É integrada no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

20 de Maio de 2008. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel da Silva Fernandes Lessa*, MGEN/PILAV.

## Despacho n.º 29613/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei

n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estabelecida no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Sargentos MELECA

SCH MELECA RES-QPfe 019796-D Luís Manuel Rocha Cabral do Nascimento — MOB

Conta esta situação desde 01JUL2008  
Transita para o ARQC desde a mesma data

2 de Julho de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel da Silva Fernandes Lessa*, MGEN/PILAV.

#### Despacho n.º 29614/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de Dezembro:

Quadro de sargentos SS:

SMOR SS RES-QPfe 009994-F Carlos Alberto Madeira Sanches — MOB.

Conta esta situação desde 1 de Julho de 2008.  
Transita para o ARQC desde a mesma data.

2 de Julho de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel da Silva Fernandes Lessa*, MGEN/PILAV.

#### Despacho n.º 29615/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Sargentos MELECT

SAJ MELECT RES-QPfe 032433-H, José Caetano Faria Lopes — MOB

Conta esta situação desde 08JUL2008  
Transita para o ARQC desde a mesma data

8 de Julho de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel da Silva Fernandes Lessa*, MGEN/PILAV.

#### Despacho n.º 29616/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Sargentos MELECA

SMOR MELECA RES-QPfe 013429-F Henrique Jorge da Silva Marques — MOB

Conta esta situação desde 25JUL2008  
Transita para o ARQC desde a mesma data

25 de Julho de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *Alberto Luciano Martins*, MGEN/PILAV.

#### Despacho n.º 29617/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Sargentos MELIAV

SCH MELIAV RES-QPfe 016359-H António José Farinha Madeira — MOB

Conta esta situação desde 01AGO2008  
Transita para o ARQC desde a mesma data

4 de Agosto de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *Alberto Luciano Martins*, COR/PILAV.

#### Despacho n.º 29618/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Sargentos PA

SCH PA RES-QPfe 020633-E Luís Alberto Marques Dias — MOB

Conta esta situação desde 04AGO2008  
Transita para o ARQC desde a mesma data

4 de Agosto de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *Alberto Luciano Martins*, COR/PILAV.

#### Despacho n.º 29619/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Sargentos SS

SAJ SS RES-QPfe 020303-D Fernando Telmo Alves — MOB

Conta esta situação desde 01AGO2008  
Transita para o ARQC desde a mesma data

4 de Agosto de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *Alberto Luciano Martins*, COR/PILAV.

#### Despacho n.º 29620/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de Dezembro:

Quadro de Sargentos MELEC

SMOR MELEC RES-QPfe 008136-B, José Fernandes — MOB

Conta esta situação desde 01SET2008  
Transita para o ARQC desde a mesma data

1 de Setembro de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel da Silva Fernandes Lessa*, MGEN/PILAV.

**Despacho n.º 29621/2008**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de Dezembro:

Quadro de Sargentos AMA

1SAR AMA RES-QPfe 024474-A, Jeremias dos Santos Correia — MOB

Conta esta situação desde 1 de Setembro de 2008

Transita para o ARQC desde a mesma data

1 de Setembro de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel da Silva Fernandes Lessa*, MGEN/PILAV.

**Despacho n.º 29622/2008**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de Dezembro:

Quadro de Sargentos PA

1SAR PA RES-QPfe 037704-L, Carlos Edmundo Leitão dos Santos Alves — MOB

Conta esta situação desde 7 de Setembro de 2008.

Transita para o ARQC desde a mesma data

8 de Setembro de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel da Silva Fernandes Lessa*, MGEN/PILAV.

**Portaria n.º 893/2008**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de Dezembro:

Quadro de oficiais TMMEL:

CAP TMMEL RES-QPfe 008016-A, Jorge Elisa dos Santos Forte — MOB.

Conta esta situação desde 1 de Agosto de 2008.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

4 de Agosto de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *Alberto Luciano Martins*, COR/PILAV.

**Portaria n.º 894/2008**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de Dezembro:

Quadro de oficiais ADMAER:

COR ADMAER RES-QPfe 031479-L, Amílcar Borges dos Santos — MOB.

Conta esta situação desde 4 de Agosto de 2008.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

4 de Agosto de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *Alberto Luciano Martins*, COR/PILAV.

**Portaria n.º 895/2008**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de Dezembro:

Quadro de oficiais PIL-OFI:

MAJ PIL-OFI RES-QPfe 043388-J, João Salvador Estêvão Ramalho — MOB.

Conta esta situação desde 18 de Agosto de 2008.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

18 de Agosto de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *Alberto Luciano Martins*, COR/PILAV.

**Portaria n.º 896/2008**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de Dezembro:

Quadro de Oficiais PA-OFI

MAJ PA-OFI RES-QPfe 032100-B, José Manuel Coelho Gomes da Silva — MOB

Conta esta situação desde 1 de Setembro de 2008

Transita para o ARQC desde a mesma data

1 de Setembro de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel da Silva Fernandes Lessa*, MGEN/PILAV.

**Portaria n.º 897/2008**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de Dezembro:

Quadro de Oficiais TINF

TCOR TINF RES-QPfe 020228-C José Carlos Faria Trindade — MOB

Conta esta situação desde 1 SET2008

Transita para o ARQC desde a mesma data

1 de Setembro de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel da Silva Fernandes Lessa*, MGEN/PILAV.

**Portaria n.º 898/2008**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto e pelo Decreto-Lei

n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estabelecida no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

**Quadro de Oficiais TABST**

MAJ TABST RES-QPfe 020244-E Fernando Carlos dos Santos Calado — MOB

Conta esta situação desde 01SET2008  
Transita para o ARQC desde a mesma data

1 de Setembro de 2008. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel da Silva Fernandes Lessa*, MGEN/PILAV.

**Portaria n.º 899/2008**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos do n.º 4 em conjugação com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estabelecida no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

**Quadro de Oficiais PILAV**

TGEN PILAV RES-QPfe 000189-K António José Frias Vasques Osório — MOB

Conta esta situação desde 29SET2008  
Transita para o ARQC desde a mesma data

29 de Setembro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública

**Édito (extracto) n.º 579/2008**

Nos termos do artigo 30.º do Estatuto deste Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública, aprovado pela Portaria 18 836, de 24 de Novembro de 1961, correm éditos, por 30 dias, a contar da data da publicação deste anúncio, convidando herdeiros hábeis, de harmonia com o artigo 25.º do Estatuto, que se julguem com direito aos subsídios, por morte, legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, a apresentarem documentos justificativos desse direito.

N.º 388 — João Correia Dias Santos  
N.º 1343 — João Luís Teixeira  
N.º 3549 — Manuel Germano Teixeira  
N.º 3558 — Amaro Conceição Muacho Bastos  
N.º 3690 — Jorge Ferreira Jesus  
N.º 4149 — José Batista  
N.º 4322 — António Oliveira Lopes  
N.º 5475 — Belmiro Tavares Santos  
N.º 5641 — Joaquim Rosa Romão  
N.º 5792 — Virgolino Bastos Oliveira  
N.º 6896 — José João Malta  
N.º 7110 — João Batista Xavier  
N.º 7948 — Liberto Lopes Soares  
N.º 8474 — Ramiro Cardoso Andrade  
N.º 8820 — Manuel Roberto Serra  
N.º 9746 — António Cabrita Caixinha  
N.º 9891 — António Fernandes Júnior  
N.º 10228 — José Alves Crespo  
N.º 12621 — Ângela Maria Moedas Guerra Castro  
N.º 13596 — João da Graça Neto  
N.º 15202 — Augusto Vieira  
N.º 15205 — António Basto  
N.º 15264 — Agostinho Teixeira Mendes  
N.º 15719 — António Correia Pires  
N.º 17217 — Durval Lopes Julião  
N.º 17690 — Jorge Augusto Neto  
N.º 18313 — Domingas Ribeiro Teixeira

N.º 18524 — Fausto Rebelo Almeida  
N.º 18622 — Eduardo Manuel Pereira Lopes  
N.º 18777 — Júlio Nascimento Fernandes  
N.º 18913 — José Sousa  
N.º 19028 — Justino Pires Rodrigues  
N.º 19396 — Amadeu Rodrigues Ribeiro Cid  
N.º 20146 — Eugénio Oliveira Eloi  
N.º 20757 — Júlio Laranjeira Dias  
N.º 21579 — Manuel João Costa Alves  
N.º 21742 — Francisco Ferreira Gomes  
N.º 22407 — Adão António Cunha Sousa  
N.º 22982 — Leonel Rosa Soares Moura  
N.º 23842 — José Lázaro Lopes Fernandes  
N.º 24678 — Gaudêncio Cabral Almada  
N.º 24804 — Orlando Sousa Magalhães  
N.º 24901 — Francisco Fernando Santos  
N.º 25072 — Manuel António da Fonte Alves  
N.º 26875 — António da Silva Ferreira Magalhães  
N.º 28109 — Arlindo de Jesus Mouco Nascimento  
N.º 29430 — Manuel Custódio Magalhães Gomes  
N.º 30626 — José Carlos Vicente Diogo  
N.º 33556 — Luís Maria Telo Lopes  
N.º 41210 — Joaquim Miguel Ferreira Gomes  
N.º 47305 — Tiago Murteira Santos

28 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Adérito Ferreira Pinto*.

300950132

### Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

**Despacho (extracto) n.º 29623/2008**

Por despacho de 19 de Agosto de 2008 do Comandante-Geral, em substituição, da Guarda Nacional Republicana e após o cumprimento do estipulado no n.º 2 do artigo 73.º-A do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março aditado pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 169/06 de 17 de Agosto, foi concedida licença sem vencimento de longa duração a Maria do Carmo Pereira Martins Jarra, Auxiliar de Limpeza do quadro de pessoal civil da Guarda Nacional Republicana, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/06 de 17 de Agosto, com início em 28 de Agosto de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2008. — O Chefe de Estado-Maior, em substituição, *Fernando dos Santos Afonso*, COR INF.

### Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

**Departamento de Recursos Humanos**

**Despacho (extracto) n.º 29624/2008**

Por despacho de 24 de Julho de 2008 do Ministro da Administração Interna, foram nomeados em comissão de serviço, por recrutamento excepcional, por força dos n.ºs 1 e 2 do Despacho n.º 17 566/2008, publicado no *Diário da República*, n.º 124, 2.ª série, de 30 de Junho, para os cargos que actualmente exercem de Comandante e 2.º Comandante de Polícia, com efeitos reportados a 30 de Junho de 2008, os seguintes oficiais de Polícia:

Intendente M/100075 — Manuel Gomes do Vale, Comandante Distrital da PSP de Aveiro;  
Intendente m/100078 — Miguel José Ferreira Mendes, Comandante Distrital da PSP de Braga;  
Intendente m/100089 — José Carlos Bastos Leitão, Comandante Distrital da PSP de Coimbra;  
Intendente M/100102 — Ricardo Jorge Van Zeller Abreu Matos, Comandante Distrital da PSP de Évora;  
Intendente M/100079 — Jorge Filipe Guerreiro Cabrita, Comandante Distrital da PSP de Faro;  
Intendente M/100044 — Flávio dos Santos Alves, Comandante Distrital da PSP de Leiria;  
Intendente M/100071 — Luís Filipe Cardoso de Sousa Simões, Comandante Distrital da PSP de Santarém;  
Intendente M/100051 — José Casimiro Matias David, Comandante Distrital da PSP de Setúbal;  
Intendente M/100085 — Serafim José Sousa Tavares, Comandante Distrital da PSP de Vila Real;

Intendente M/100099 — Victor Manuel Torres Rodrigues, Comandante Distrital da PSP de Viseu;

Subintendente M/100050 — Fernando José Gomes Madeira Henriques Almeida, 2.º Comandante Distrital da PSP de Braga;

Subintendente M/129089 — Alfredo Manuel Lopes Ferreira, 2.º Comandante Distrital da PSP de Coimbra;

Subintendente M/100111 — Raul Fernando Justino Glória Dias, 2.º Comandante Distrital da PSP de Évora;

Subintendente M/129115 — Orlando Vieira Freire, 2.º Comandante Distrital da PSP de Leiria;

Subintendente M/127588 — Aguinaldo Martins Cardoso, 2.º Comandante Distrital da PSP de Santarém;

Subintendente M/100084 — Jerónimo Sanches Torrado, 2.º Comandante Distrital da PSP de Setúbal;

Subintendente M/129082 — Joaquim José de Almeida Campos, 2.º Comandante Distrital da PSP de Viseu.

27 de Outubro de 2008. — O Director do Departamento, *Jorge Alexandre Gonçalves Mauricio*, intendente.

#### Despacho (extracto) n.º 29625/2008

Por despacho de 26 de Outubro de 2008, do Director Nacional, foram promovidos ao posto de Comissário, por concurso de avaliação curricular, com efeitos nas datas indicadas, ficando posicionados no escalão 1, índice 290 da escala salarial em vigor para a PSP, os seguintes Comissários:

M/139045 — João Crisóstomo Ferreira Frias, da Direcção Nacional — 9 de Março de 2005.

M/144296 — Pedro Miguel de Brito Esteves Grilo, da Direcção Nacional — 27 de Fevereiro de 2008.

M/144303 — João Filipe Saraiva Pinheiro, do CM/Lisboa — 27 de Fevereiro de 2008.

29 de Outubro de 2008. — O Director do Departamento, *Jorge Alexandre Gonçalves Mauricio*, intendente.

### Governo Civil do Distrito de Braga

#### Aviso (extracto) n.º 27484/2008

Por Despacho de 7 de Novembro de 2008 do Governador Civil do Distrito de Braga:

Maria Isabel de Azevedo Carvalho e Maria do Sameiro Rodrigues Sousa Silva, Assistentes Administrativas Principais do Quadro Privativo do Governo Civil do Distrito de Braga — nomeadas, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de assistente administrativo especialista, considerando-se exoneradas da categoria que detêm a partir da data de aceitação da nomeação da nova categoria.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 2008. — O Secretário, *José Oliveira da Silva*.

#### Aviso (extracto) n.º 27485/2008

Por Despacho de 7 de Novembro de 2008 do Governador Civil do Distrito de Braga:

Carlos Manuel Araújo Dias, Cristina da Silva Costa, Etelvina Maria Martins Vilela, Assistentes Administrativos do Quadro Privativo do Governo Civil do Distrito de Braga — nomeados, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de Assistente Administrativo Principal, considerando-se exonerados da categoria que detêm a partir da data de aceitação da nomeação da nova categoria.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 2008. — O Secretário, *José Oliveira da Silva*.

### Governo Civil do Distrito de Setúbal

#### Rectificação n.º 2483/2008

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 28 249/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 4 de Novembro, rectifica-se que onde se lê “quatro viaturas” deve ler-se “cinco viaturas”.

11 de Novembro de 2008. — A Governadora Civil, *Eurídice Maria de Sousa Pereira*.

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

#### Aviso n.º 27486/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portu-

guesa, por naturalização, a Mustafa Djau, natural de Gabú, República da Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 18/07/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Aviso n.º 27487/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Conceição Pedro Fernando, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 01/09/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Aviso n.º 27488/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Julho de 2008, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adélia Pinheiro da Cruz, natural de Santo Crucifixo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 05/10/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

10 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Aviso n.º 27489/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Clara Eriko Harakawa Kobayashi, natural de Piedade, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 19/11/1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, A Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Aviso n.º 27490/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Roberto Yoshiyuki Kobayashi, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 15/07/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, A Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Aviso n.º 27491/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Murilo Fernandes, natural de Teófilo Otoni, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 10/04/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

11 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Aviso n.º 27492/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco de Chagas Izaura dos Santos,

natural de Nova Viçosa, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 27/02/1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 27493/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Solange Frazão, natural de Almeirim, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 02/06/1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 27494/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Juliana de Freitas Correia, natural de Nossa Senhora da Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 28/10/1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 27495/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingos Rafael Roque Catendi, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 04/07/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 27496/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mohammad Asif, natural de Gujrat, República Islâmica do Paquistão, de nacionalidade paquistanesa, nascido a 06/02/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 27497/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Albertino Lau-Sau Chong, natural de Maputo, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido a 18/05/1983, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Novembro de 2008 — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 27498/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Irineia Sanches Semedo, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 01/02/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 27499/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hilária da Costa, natural de Bissorã, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 29/05/1956, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 27500/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 9 de Setembro de 2008, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Albino Bidonga, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 30/01/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do decreto-lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

11 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 27501/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 9 de Setembro de 2008, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Conceição de Jesus Joaquim Gonçalves, natural de Luanda, República de Angola de nacionalidade angolana, nascida a 30/03/1978, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do decreto-lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

11 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 27502/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cleonice Elisabete Gonzalez, natural de Jaú, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 02/03/1950, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

## **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

### **Secretaria-Geral**

#### **Despacho (extracto) n.º 29626/2008**

Por meu despacho de 6 de Novembro de 2008:

Cumpridas as disposições legais constantes dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (Lei da mobilidade), designadamente, através de procedimento de selecção para reinício de funções por tempo

indeterminado, P20085249/SIGAME, no qual não foram encontrados dados de pesquisa de opositores obrigatórios efectuados pela Entidade Gestora da Mobilidade, sendo que, igualmente, não se verificou qualquer candidatura voluntária, Maria Cecília Esteves Moreira Carneiro, Técnica Superior Principal, posicionada no escalão 1, índice 510, do mapa de pessoal da Direcção-Geral da Política de Justiça — transferida, obtida a anuência do serviço de origem, para o mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, com efeitos a 1 de Novembro de 2008, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

7 de Novembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

#### Despacho n.º 29627/2008

A Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, diploma que estabelece o regime comum de mobilidade entre serviços dos funcionários e agentes da Administração Pública, prevê, no seu artigo 11.º, a possibilidade de colocação em situação de mobilidade especial por opção voluntária do funcionário ou agente. A opção voluntária pela colocação em situação de mobilidade especial, em regra, apenas pode ser accionada no decurso de processo de reorganização dos serviços públicos a que o funcionário

pertence (processos de extinção, fusão, reestruturação ou racionalização de efectivos), concretizando-se tal colocação desde que obtida a anuência do dirigente máximo do serviço (n.º 4 do artigo 11.º). Pode ainda ser accionada, independentemente de processo de reorganização, desde que seja proferido despacho pelos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública definindo, por períodos temporais, os grupos de pessoal, carreiras ou categorias e escalões etários do pessoal que a pode solicitar (n.º 5 do artigo 11.º). Considerando a alínea *a*) do n.º 1 do Despacho n.º 27266-A/2008, de SS. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 24 de Outubro de 2008, até 31 de Dezembro de 2008, podem solicitar a colocação em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, os funcionários e agentes da administração directa e indirecta do Estado que, independentemente da idade, se encontrem integrados nas carreiras ou categorias identificadas no anexo I ao mencionado despacho. Nestes termos e de acordo com o disposto no artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, faz-se pública a lista nominativa dos funcionários do mapa de pessoal da Secretária-Geral do Ministério da Justiça que optaram pela colocação em situação de mobilidade especial ao abrigo do n.º 5 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 do Despacho n.º 27266-A/2008, a qual foi autorizada por meu Despacho de 30 de Outubro de 2008.

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Fernando de Carvalho Gonçalves . . .	Nomeação definitiva . . . . .	Auxiliar . . . . .	Motorista de Ligeiros . . . . .	8	248

7 de Novembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

### Direcção-Geral da Administração da Justiça

#### Aviso (extracto) n.º 27503/2008

Na sequência da publicação do Aviso n.º 24623/2008, *Diário da República*, n.º 194 (2.ª série), de 07 de Outubro, divulga-se em anexo a lista dos candidatos admitidos à 2.ª fase de formação a que alude o artigo 15.º do Regulamento do curso de habilitação para ingresso nas carreiras do grupo de pessoal oficial de justiça, aprovado pela Portaria n.º 832/2007, de 03 de Agosto, do curso de habilitação aberto pelo aviso n.º 18221/2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 25 de Setembro.

31 de Outubro de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

#### ANEXO

Número de Ordem	Nome	Tribunal
506	Mauro Miguel de Novais Tavares.	Funchal — Tribunal de comarca.
592	Patricia Isabel da Silva Lourenço Correia.	Ponta Delgada — Tribunal de comarca.
636	Jorge de Jesus Omelas ( <i>execução de sentença</i> ).	Funchal — Tribunal de comarca.
698	Mafalda Sofia Gomes Vieira Câmara Mendonça.	Santa Cruz — Tribunal de comarca.
740	Paulo Rui Ferreira Gomes	Funchal — Tribunal de Família e Menores.
764	Paulo Gil Lopes Ramalho	Ponta Delgada — Tribunal de Família e Menores.
801	Jorge Manuel Gaspar Casaleiro.	Ponta Delgada — Tribunal de comarca.
807	José Humberto Moura Coelho.	Vila Franca do Campo — Tribunal de comarca.
812	Ana Paula Amaral de Lima	Funchal — Tribunal de Trabalho.
829	Lúcia Mendonça Franco . . .	Funchal — Tribunal de comarca.
854	Casimiro Aires Ferreira Machado.	Funchal — Tribunal de comarca.
856	Paula de Fátima Moreno . . .	Ponta do Sol — Tribunal de comarca.
865	Carlos António Ramos de Carvalho Rodrigues.	Santa Cruz — Tribunal de comarca.
880	Carla Sofia Freitas Pimentel	Ponta Delgada — Tribunal de comarca.

Número de Ordem	Nome	Tribunal
884	Carlos Alberto Queirós Ferreira.	Ponta Delgada — Tribunal de Trabalho.
889	Helena Maria Silva Ferreira	Ponta do Sol — Tribunal de comarca.
909	Lúcia de Jesus Mendes Ramalho.	Santa Cruz — Tribunal de comarca.
923	Armando Fontes da Rocha	São Vicente — Tribunal de comarca.
947	Rosa de Jesus David Silva	Ribeira Grande — Tribunal de comarca.
953	Isabel Cristina Sobral Batista.	Vila Franca do Campo — Tribunal de comarca.
958	Pedro Miguel Rodrigues Cardoso.	Povoação — Tribunal de comarca.

#### Despacho (extracto) n.º 29628/2008

Por despacho do subdirector-geral de 20 de Outubro de 2008, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de Agosto de 2007):

Maria de Lurdes Lopes Ferreira, técnica de justiça-adjunta, dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca das Caldas da Rainha, autorizada a permuta para idêntico lugar, dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca da Nazaré.

Sandra Maria Reis Costa, técnica de justiça-adjunta, dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca da Nazaré, autorizada a permuta para idêntico lugar, dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca das Caldas da Rainha.

(Aceitação: dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves*.

#### Despacho (extracto) n.º 29629/2008

Por despacho de 24 de Outubro de 2008 do subdirector-geral, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de Agosto de 2007):

Nélia José Telo de Meneses Pimenta, oficial porteira do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Tribunal de Trabalho de Lisboa, a au-

ferir pelo 1.º escalão, índice 165 — reclassificada profissionalmente e definitivamente como assistente administrativa no quadro de pessoal do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, passando a auferir pelo 1.º escalão, índice 199. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado.)

27 de Outubro de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

#### Despacho (extracto) n.º 29630/2008

Por despacho do subdirector-geral de 29 de Outubro de 2008, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de Agosto de 2007):

Elsa Margarida Parreira Alves, escritã-adjunta dos Juízos de Pequena Instância Cível de Lisboa (Novos) — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa;

Vitor Manuel Vaz Viegas Guerreiro, escrivão-adjunto do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar dos Juízos de Pequena Instância Cível de Lisboa (Novos).

(Aceitação: 2 dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Outubro de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

#### Despacho (extracto) n.º 29631/2008

Por despacho do Subdirector-Geral de 29 de Outubro de 2008, por delegação da Directora-Geral (DR 2.ª série, n.º 159 de 20.08.2007):

Ana Maria Maravilha Domingos Magalhães Caracol, Técnica de Justiça-Adjunta, dos Serviços do Ministério Público das Varas Criminais de Lisboa, autorizada a permuta para idêntico lugar, do Tribunal de Instrução Criminal e Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa.

Maria Estela Soares Jorge, Técnica de Justiça-Adjunta, do Tribunal de Instrução Criminal e Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa autorizada a permuta para idêntico lugar, dos Serviços do Ministério Público das Varas Criminais de Lisboa.

Aceitação: dois dias

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

3 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves*.

### Direcção-Geral da Política de Justiça

#### Aviso n.º 27504/2008

##### Concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico superior 1.ª classe.

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho, de 4 de Novembro de 2008, da Directora-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o provimento de 1 lugar de Técnico Superior Principal, da carreira técnica superior, para a área funcional das estatísticas da Justiça, do quadro de pessoal do ex-Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, aprovado pela Portaria n.º 1215/2001, de 23 de Outubro.

2 — Nos termos dos artigos 34.º e 41.º do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, através da oferta P20083949, tendo o mesmo sido encerrado por ausência de candidato seleccionado.

3 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover abrange o exercício de funções de concepção, estudo e investigação de natureza científico-técnica, na área funcional das estatísticas da Justiça.

6 — Remuneração, condições e local de trabalho — as remunerações serão fixadas nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública. O local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, sita na Avenida Óscar Monteiro Torres, n.º 39, 1000-216 Lisboa.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se, nos termos do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam:

7.1 — Os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas previstos no n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Os requisitos especiais previstos na alínea *c*), do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do Júri do presente concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Os resultados obtidos na aplicação do método de selecção serão expressos numa escala de 0 a 20 valores (considerada até às centésimas), bem como a classificação final, a qual resultará da classificação obtida no método de selecção avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + FP + 4 EP}{6}$$

11 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão a concurso, com indicação do número do aviso, deverá ser dirigido à Directora-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, podendo ser entregue pessoalmente na Avenida Óscar Monteiro Torres, n.º 39, 1.º andar, Divisão de Recursos Humanos, 1000-216 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado no presente aviso para entrega das candidaturas, para a mesma morada.

12 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Nome, estado civil, número e validade do Bilhete de Identidade, residência e número de telefone;

*b*) Habilitações literárias;

*c*) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

*d*) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas previstos no n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

*e*) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por considerarem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo Júri se devidamente comprovados.

13 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

*a*) Curriculum profissional detalhado, devidamente datado e assinado com indicação, designadamente, das tarefas e funções desenvolvidas pelo candidato e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas, duração e entidade promotora, devendo ser apresentadas fotocópias dos documentos comprovativos;

*b*) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste de maneira inequívoca a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeitos de concurso;

*c*) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

*d*) Declaração relativa ao conteúdo funcional exercido, emitida pelo serviço a que o candidato pertence;

*e*) Fotocópia do Bilhete de Identidade.

14 — Nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão excluídos os candidatos que não entreguem, juntamente com o requerimento de admissão, o documento exigido na alínea *b*) do número anterior ou que não declarem possuir os requisitos gerais de admissão a concurso, nos termos da alínea *d*), do n.º 12 do presente aviso.



15 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

16 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, situadas na Avenida Óscar Monteiro Torres, n.º 39, 1.º andar, 1000-216 Lisboa.

17 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Lic. José Manuel Machado Cardoso, Director de Serviços de Estatísticas da Justiça e Informática da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça;

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Lic. Carlos Jorge Rodrigues da Silva, Chefe da Divisão das Estatísticas de Justiça da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça;

2.º Vogal — Lic. Susana Paula Dias Carujo Quina Emídio, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Lic. Elvira da Conceição Monteiro Bragão Queiroz, Chefe da Divisão do Centro de Documentação e Informação da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça;

2.ª Vogal — Lic. Maria Helena Louro dos Santos, Técnica Superior de 1.ª Classe da Divisão de Recursos Humanos da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça.

5 de Novembro de 2008. — A Directora-Geral, *Rita Brito*.

#### Aviso n.º 27505/2008

##### Concurso interno de acesso geral para a categoria de Técnico Profissional 2.ª Classe

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho, de 4 de Novembro de 2008, da Directora-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o provimento de 1 lugar de Técnico Profissional de 2.ª Classe, da carreira técnico-profissional, para a área funcional de apoio técnico na área das estatísticas da justiça, do quadro de pessoal do ex-Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, aprovado pela Portaria n.º 1215/2001, de 23 de Outubro.

2 — Nos termos dos artigos 34.º e 41.º do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para o reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, através da oferta P20085455, tendo o mesmo sido encerrado por ausência da candidata seleccionada.

3 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover abrange o exercício de funções de natureza executiva na área funcional de apoio técnico na área das estatísticas da justiça.

6 — Remuneração, condições e local de trabalho — as remunerações serão fixadas nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública. O local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, sita na Avenida Óscar Monteiro Torres, n.º 39, 1000 — 216 Lisboa.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se, nos termos do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam:

7.1 — Os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas previstos no n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 Os requisitos especiais previstos na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do presente concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Os resultados obtidos na aplicação do método de selecção serão expressos numa escala de 0 a 20 valores (considerada até às centésimas), bem como a classificação final, a qual resultará da classificação obtida no método de selecção avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + FP + 4EP}{6}$$

11 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão a concurso, com indicação do número do aviso, deverá ser dirigido à Directora-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, podendo ser entregue pessoalmente na Avenida Óscar Monteiro Torres, n.º 39, 1.º andar, Divisão de Recursos Humanos, 1000 — 216 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado no presente aviso para entrega das candidaturas, para a mesma morada.

12 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Nome, estado civil, número e validade do Bilhete de Identidade, residência e número de telefone;
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas previstos no n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por considerarem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

13 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum profissional detalhado, devidamente datado e assinado com indicação, designadamente, das tarefas e funções desenvolvidas pelo candidato e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas, duração e entidade promotora, devendo ser apresentadas fotocópias dos documentos comprovativos;
- Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste de maneira inequívoca a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração relativa ao conteúdo funcional exercido, emitida pelo serviço a que o candidato pertence;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade.

14 — Nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão excluídos os candidatos que não entreguem, juntamente com o requerimento de admissão, o documento exigido na alínea *b*) do número anterior ou que não declarem possuir os requisitos gerais de admissão a concurso, nos termos da alínea *d*), do n.º 12 do presente aviso.

15 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

16 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, situadas na Avenida Óscar Monteiro Torres, n.º 39, 1.º andar, 1000 — 216 Lisboa.

17 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — José Manuel Afonso Nabais, Chefe de Secção da Divisão de Estatísticas de Justiça da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça.

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Luís Filipe da Silva Gomes, Coordenador da Divisão de Estatísticas da Justiça da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça;

2.º Vogal — Lic. Susana Emídio, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça.

Vogais suplentes:

1.ª Vogal — Sra. D. Maria Emília Bessa, Coordenadora da Divisão de Estatísticas da Justiça da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça;

2.ª Vogal — Lic. Maria José Ferreira, Técnica Superior na Divisão de Recursos Humanos da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça.

5 de Novembro de 2008 — A Directora-Geral, *Rita Brito*.

### Aviso n.º 27506/2008

#### Concurso interno de acesso geral para a categoria de Técnico Superior Principal

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho, de 5 de Novembro de 2008, da Directora-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o provimento de 1 lugar de Técnico Superior Principal, da carreira técnica superior, para a área funcional das estatísticas da Justiça, do quadro de pessoal do ex-Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, aprovado pela Portaria n.º 1215/2001, de 23 de Outubro.

2 — Nos termos dos artigos 34.º e 41.º do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, através da oferta P20084680, tendo o mesmo sido encerrado por ausência de candidato seleccionado.

3 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover abrange o exercício de funções de concepção, estudo e investigação de natureza científico-técnica, na área funcional das estatísticas da Justiça.

6 — Remuneração, condições e local de trabalho — as remunerações serão fixadas nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública. O local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, sita na Avenida Oscar Monteiro Torres, n.º 39, 1000 — 216 Lisboa.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se, nos termos do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam:

7.1 — Os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas previstos no n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 Os requisitos especiais previstos na alínea *c*), do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do Júri do presente concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Os resultados obtidos na aplicação do método de selecção serão expressos numa escala de 0 a 20 valores (considerada até às centésimas), bem como a classificação final, a qual resultará da classificação obtida no método de selecção avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + FP + 4EP}{6}$$

11 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão a concurso, com indicação do número do aviso, deverá ser dirigido à Directora-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, podendo ser entregue pessoalmente na Avenida Óscar Monteiro Torres, n.º 39, 1.º andar, Divisão de Recursos Humanos, 1000 — 216 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado no presente aviso para entrega das candidaturas, para a mesma morada.

12 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Nome, estado civil, número e validade do Bilhete de Identidade, residência e número de telefone;

*b*) Habilitações literárias;

*c*) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

*d*) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas previstos no n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

*e*) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por considerarem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo Júri se devidamente comprovados.

13 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

*a*) Curriculum profissional detalhado, devidamente datado e assinado com indicação, designadamente, das tarefas e funções desenvolvidas pelo candidato e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas, duração e entidade promotora, devendo ser apresentadas fotocópias dos documentos comprovativos;

*b*) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste de maneira inequívoca a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeitos de concurso;

*c*) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

*d*) Declaração relativa ao conteúdo funcional exercido, emitida pelo serviço a que o candidato pertence;

*e*) Fotocópia do Bilhete de Identidade.

14 — Nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão excluídos os candidatos que não entreguem, juntamente com o requerimento de admissão, o documento exigido na alínea *b*) do número anterior ou que não declarem possuir os requisitos gerais de admissão a concurso, nos termos da alínea *d*), do n.º 12 do presente aviso.

15 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

16 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, situadas na Avenida Óscar Monteiro Torres, n.º 39, 1.º andar, 1000 — 216 Lisboa.

17 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Lic. António Manuel Mendes de Almeida, Director da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça;

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Lic. Carlos Jorge Rodrigues da Silva, Chefe de Divisão de Estatísticas da Justiça da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça;

2.º Vogal — Lic. Susana Paula Dias Carujo Quina Emídio, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Lic. Álvaro Davide Esteves Pires, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça;

2.º Vogal — Lic. Elvira da Conceição Monteiro Bargão Queiroz, Chefe de Divisão do Centro de Documentação e Informação da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça.

5 de Novembro de 2008. — A Directora-Geral, *Rita Brito*.

### Aviso n.º 27507/2008

#### Concurso interno de acesso geral para a categoria de Técnico Superior Principal

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho, de 4 de Novembro de 2008, da Directora-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o provimento de 1 lugar de Técnico Superior Principal, da carreira técnica superior, para a área funcional das estatísticas da Justiça, do quadro de pessoal do ex-Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, aprovado pela Portaria n.º 1215/2001, de 23 de Outubro.

2—Nos termos dos artigos 34.º e 41.º do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, através da oferta P20084678, tendo o mesmo sido encerrado por ausência de candidato seleccionado.

3—Em cumprimento da alínea *h)*, do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4—Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

5—O conteúdo funcional do lugar a prover abrange o exercício de funções de concepção, estudo e investigação de natureza científico-técnica, na área funcional das estatísticas da Justiça.

6—Remuneração, condições e local de trabalho — as remunerações serão fixadas nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública. O local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, sita na Avenida Óscar Monteiro Torres, n.º 39, 1000 — 216 Lisboa.

7—Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se, nos termos do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam:

7.1 — Os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas previstos no n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 Os requisitos especiais previstos na alínea *c)*, do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8—Métodos de selecção — no presente concurso o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular.

9—Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do Júri do presente concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10—Os resultados obtidos na aplicação do método de selecção serão expressos numa escala de 0 a 20 valores (considerada até às centésimas), bem como a classificação final, a qual resultará da classificação obtida no método de selecção avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + FP + AEP}{6}$$

11—Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão a concurso, com indicação do número do aviso, deverá ser dirigido à Directora-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, podendo ser entregue pessoalmente na Avenida Óscar Monteiro Torres, n.º 39, 1.º andar, Divisão de Recursos Humanos, 1000 — 216 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado no presente aviso para entrega das candidaturas, para a mesma morada.

12—Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

*a)* Nome, estado civil, número e validade do Bilhete de Identidade, residência e número de telefone;

*b)* Habilitações literárias;

*c)* Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

*d)* Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas previstos no n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

*e)* Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por considerarem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo Júri se devidamente comprovados.

13—O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

*a)* Curriculum profissional detalhado, devidamente datado e assinado com indicação, designadamente, das tarefas e funções desenvolvidas pelo candidato e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas, duração e entidade promotora, devendo ser apresentadas fotocópias dos documentos comprovativos;

*b)* Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste de maneira inequívoca

a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeitos de concurso;

*c)* Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

*d)* Declaração relativa ao conteúdo funcional exercido, emitida pelo serviço a que o candidato pertence;

*e)* Fotocópia do Bilhete de Identidade.

14—Nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão excluídos os candidatos que não entreguem, juntamente com o requerimento de admissão, o documento exigido na alínea *b)* do número anterior ou que não declarem possuir os requisitos gerais de admissão a concurso, nos termos da alínea *d)*, do n.º 12 do presente aviso.

15—O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

16—A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, situadas na Avenida Óscar Monteiro Torres, n.º 39, 1.º andar, 1000 — 216 Lisboa.

17—O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Lic. António Manuel Mendes de Almeida, Director da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça;

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Lic. José Manuel Machado Cardoso, Director de Serviços de Estatísticas da Justiça e Informática da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça;

2.º Vogal — Lic. Susana Paula Dias Carujo Quina Emídio, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Lic. Carlos Jorge Rodrigues da Silva, Chefe de Divisão de Estatísticas da Justiça da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça;

2.º Vogal — Lic. Álvaro Davide Esteves Pires, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça.

5 de Novembro de 2008. — A Directora-Geral, *Rita Brito*.

#### Despacho (extracto) n.º 29632/2008

Por meu despacho de 24 de Outubro de 2008:

Licenciada Tânia Cristina Piazentin Ferreira da Mota Silva — nomeada, ao abrigo do disposto na alínea *c)*, do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, para desempenhar as funções de Consultora nas áreas de planeamento e política legislativa da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2008. — A Directora-Geral, *Rita Brito*.

#### Direcção-Geral de Reinserção Social

##### Despacho (extracto) n.º 29633/2008

Por despacho do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Justiça de 21 de Outubro de 2008:

Licenciada Custódia Maria Vieira Neves, assessora da carreira técnica superior quadro de pessoal do ex-Instituto de Reinserção Social, renovada, por mais um ano, a licença especial, para o exercício de funções de assessoria jurídica no Gabinete do Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Novembro de 2008. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado*.

##### Despacho (extracto) n.º 29634/2008

Por meu despacho de 17 de Setembro de 2008:

Licenciada Maria Carolina Tito de Moraes Pereira de Oliveira Garcia, técnica superior de 1.º classe da carreira técnica superior de reinserção social do quadro de pessoal do ex-Instituto de Reinserção Social — reconhecido o direito ao provimento na categoria de assessora da carreira

técnica superior de reinserção social (escalaço 1; índice 610), com efeitos a 01.05.2007, precedendo confirmação da Secretária-Geral, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Novembro de 2008. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado*.

#### Despacho (extracto) n.º 29635/2008

Por meu despacho de 7 de Novembro de 2008:

Susana Margarida Gonçalves Patrício, Maria Beatriz da Gama Lobo Neves Ramos, Paulo Nuno de Magalhães Neves, Nuno Miguel Roldão Cabral, Daniel Guedes da Paz Mendonça, Catarina Maria Martins de Azinheira Pral, Sandra Maria Dinis de Andrade Barroso, Victor Manuel Trindade Pires, Jaime José Farello Valérios, Paulo Jorge dos Santos Rio, Elisabete Coelho Regalado de Oliveira, Carla Susana dos Santos Matos e Paula Alexandra Fernandes Martins — nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior (escalaço 1, Índice 460) do quadro de pessoal do ex-Instituto de Reinserção Social, com efeitos à data da aceitação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Novembro de 2008. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado*.

### Directoria Nacional da Polícia Judiciária

#### Aviso n.º 27508/2008

#### Concurso externo de ingresso para provimento de 1 lugar de especialista superior estagiário, para o Laboratório de Polícia Científica da Polícia Judiciária — Área de Balística.

1 — Nos termos do disposto no n.º 2, alínea b), do artigo 34.º e n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos admitidos do concurso externo de ingresso para provimento de 1 lugar de especialista superior estagiário, para o Laboratório de Polícia Científica da Polícia Judiciária — Área de Balística, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 116, de 18 de Junho de 2008, ficam notificados de que a prova escrita de conhecimentos específicos, referida no n.º 7, alínea a) do aviso de abertura do concurso, terá lugar no dia 29 de Novembro de 2008, às 10h00.

2 — Local para a realização da prova:

Universidade Técnica de Lisboa — Faculdade de Medicina Veterinária  
Av. da Universidade Técnica — Pólo Universitário da Ajuda  
1300-477 Lisboa

3 — Os candidatos deverão comparecer no respectivo local quinze minutos antes da hora indicada no n.º 2 do presente aviso, munidos de Bilhete de Identidade ou de outro documento de identificação autêntico, com fotografia;

4 — Mais se informam os candidatos de que a indicação da sala onde prestarão a respectiva prova deverá ser consultada na página oficial da Internet desta Polícia Judiciária [www.pj.pt], a partir da data da publicação do presente aviso;

10 de Novembro de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.

### Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios

#### Aviso (extracto) n.º 27509/2008

Por despachos do Director do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios e do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, respectivamente de 12 de Setembro de 2008 e de 18 de Setembro de 2008:

Licenciada Paula Cristina Antunes Mendonça, Técnica Superior de 1.ª Classe do quadro de pessoal da Universidade Técnica de Lisboa, requisitada, a partir de 13 de Outubro de 2008, para desempenhar funções neste Gabinete. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2008. — O Director, *Domingos Soares Farinho*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

#### Aviso n.º 27510/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal pertencente ao quadro da ex-DRARN, colocado em situação de mobilidade especial por opção voluntária, aprovada por despacho de 14 de Outubro de 2008 do Presidente da CCDRN.

**Lista nominativa do pessoal pertencente ao quadro da ex-DRARN, em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, em conformidade com o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, elaborada nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma legal.**

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalaço	Índice
Maria Antónia Carneiro Galante Castro Silva	Nomeação definitiva. . .	Técnico Profissional. . .	Técnico profissional de 2.ª classe	3	218
Maria Helena Marques Nobre Duarte	Nomeação definitiva. . .	Administrativo . . . . .	Assistente administrativa principal	5	269
Maria Clara Moutinho Pinto . . . . .	Nomeação definitiva. . .	Técnico Profissional. . .	Técnico profissional de 2.ª classe	3	218
António Monteiro Lopes Osório . . .	Nomeação definitiva. . .	Técnico Profissional. . .	Hidrometrista principal . . . . .	5	295
Vitorino Fonseca Lourenço . . . . .	Nomeação definitiva. . .	Técnico Profissional. . .	Vigilante da natureza de 1.ª classe	3	285

6 de Novembro de 2008. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

#### Aviso n.º 27511/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal pertencente ao quadro da ex-CCRN, colocado em situação de mobilidade especial por opção voluntária, aprovada por despacho de 14 de Outubro de 2008 do Presidente da CCDRN.

Lista nominativa do pessoal pertencente ao quadro da ex-CCRN, em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, em conformidade com o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, elaborada nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma legal.

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalaço	Índice
Alberto José Teixeira . . . . .	Nomeação definitiva. . .	Técnico superior. . . . .	Assessor principal . . . . .	4	900
Ana Vitoria Almeida Ferreira. . . . .	Nomeação definitiva. . .	Administrativo . . . . .	Assistente administrativa especialista.	4	316

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Fernando Edgar Borges de Melo Nogueira.	Nomeação definitiva . . .	Especialista de informática	Especialista de informática grau 2 nível 2.	1	660
Luis Filipe de Brito Silveira Nobre Contreiras.	Nomeação definitiva . . .	Técnico superior. . . . .	Técnico superior de 1.ª classe . . . .	2	475

6 de Novembro de 2008. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

**Aviso n.º 27512/2008**

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal pertencente ao quadro da ex-CCRN/Gabinetes de Apoio Técnico, colocado em situação de mobilidade especial por opção voluntária, aprovada por despacho de 14 de Outubro de 2008 do Presidente da CDRN.

Lista nominativa do pessoal pertencente ao quadro da ex-CCRN/Gabinetes de Apoio Técnico, em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, em conformidade com o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, elaborada nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma legal

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
José Paulo Moura Vaz de Medeiros.	Nomeação definitiva . . . .	Técnico Superior . . . . .	Técnico superior de 2.ª classe	2	415
Almiro João Espírito Santo Nina.	Nomeação definitiva . . . .	Técnico Superior . . . . .	Assessor principal . . . . .	4	900
Paula Ninotchka Martins Marques.	Nomeação definitiva . . . .	Técnico Profissional. . . . .	Desenhadora especialista . . . . .	3	295
Vitor Manuel Inácio Costa . . . .	Nomeação definitiva . . . .	Técnico Profissional. . . . .	Topógrafo especialista . . . . .	3	295
António Manuel Gonçalves Fernandes.	Nomeação definitiva . . . .	Técnico Profissional. . . . .	Topógrafo principal . . . . .	4	274
José Francisco Martins Rodrigues.	Nomeação definitiva . . . .	Técnico Superior . . . . .	Técnico superior de 1.ª classe	2	475
Carlos Edgar Lopes Leitão. . . .	Nomeação definitiva . . . .	Administrativo . . . . .	Assistente administrativo . . . . .	2	209
Lucinda Flora Moura Silva Campos.	Nomeação definitiva . . . .	Técnico Profissional. . . . .	Desenhadora de 1.ª classe . . . . .	2	228
Valter Luís Moura e Silva . . . .	Nomeação definitiva . . . .	Técnico Profissional. . . . .	Desenhador de 1.ª classe . . . . .	2	228
Fernando Manuel Araújo de Abreu.	Nomeação definitiva . . . .	Técnico Profissional. . . . .	Topógrafo especialista . . . . .	5	337
António José Abreu Carvalho	Nomeação definitiva . . . .	Técnico Profissional. . . . .	Fiscal técnico de obras especialista principal.	2	326
Carlos Manuel Pereira Santos	Nomeação definitiva . . . .	Técnico Superior . . . . .	Técnico superior principal . . . . .	1	510
Fernando João Pires . . . . .	Nomeação definitiva . . . .	Técnico Superior . . . . .	Assessor principal . . . . .	4	900
Francisco José Alves Pimentel	Nomeação definitiva . . . .	Técnico Superior . . . . .	Técnico superior de 1.ª classe	2	475
João de Deus Cecílio Magro de Miranda.	Nomeação definitiva . . . .	Técnico Profissional. . . . .	Topógrafo especialista . . . . .	5	337
Magnífica de Jesus Costa Marinho.	Nomeação definitiva . . . .	Auxiliar . . . . .	Servente . . . . .	2	133

6 de Novembro de 2008. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

**Aviso n.º 27513/2008**

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal pertencente ao quadro da ex-CCRN/Gabinetes de Apoio Técnico, colocado em situação de mobilidade especial por opção voluntária, aprovada por despacho de 31 de Outubro de 2008 do Presidente da CDRN.

Lista nominativa do pessoal pertencente ao quadro da ex-CCRN/Gabinetes de Apoio Técnico, em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, em conformidade com o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, elaborada nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma legal

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Domingos Manuel Rodrigues Vinhas	Nomeação definitiva . . . . .	Técnico Profissional. . . . .	Topógrafo principal . . . . .	5	295
Maria Teresa Craveiro Lopes Esteves Anastácio Abreu e Lima.	Nomeação definitiva . . . . .	Técnico Superior . . . . .	Técnica superior principal . . . . .	3	590
António Luis de Figueiredo Batista.	Nomeação definitiva . . . . .	Técnico Profissional. . . . .	Desenhador principal . . . . .	3	259
Armando Luis Castro Leite de Almeida.	Nomeação definitiva . . . . .	Técnico Profissional. . . . .	Desenhador especialista . . . . .	1	269

7 de Novembro de 2008. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

### Despacho n.º 29636/2008

1 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, delego no Mestre António Porfírio de Sousa Maia, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, sem prejuízo do poder de avocação e com a faculdade de subdelegação, competências para:

1.1 — Praticar todos os actos da competência da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve previstos no Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, no Decreto-Lei n.º 317/97, de 25 de Novembro, no Decreto-Lei n.º 65/97, de 31 de Março, no Decreto Regulamentar n.º 8/2003, de 11 de Abril, no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março, no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, no Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, no Decreto-Lei n.º 70/2003, de 10 de Abril, no Decreto-Lei n.º 364/98, de 21 de Novembro, na Lei n.º 12/2004, de 30 de Março, no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, no Decreto-Lei n.º 104/2004, de 7 de Maio;

1.2 — Instaurar e nomear instrutor em todos os procedimentos contraordenacionais da competência da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve;

1.3 — Praticar todos os actos de administração ordinária, incluindo a assinatura de correspondência, da competência da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve em matéria de ordenamento do território e conservação da natureza;

1.4 — Praticar os seguintes actos relativos ao pessoal sob sua dependência hierárquica:

i) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias feriados, de descanso semanal e complementar, bem como, a atribuição dos respectivos abonos e compensações, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

ii) Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças sem vencimento por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano e da licença sem vencimento de longa duração, bem como, autorizar o regresso antecipado ao serviço dos funcionários que o requeiram;

iii) Autorizar o gozo e acumulação de férias e determinar, por razões imperiosas e imprevistas, decorrentes do funcionamento do serviço, o seu adiamento ou interrupção;

iv) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento do exercício e o respectivo processamento;

v) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

vi) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, bem como, as correspondentes despesas, mediante prévia cabimentação;

vii) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, por meios de transporte terrestre ou marítimo, bem como, a atribuição das correspondentes ajudas de custo, antecipadas ou não, e dos demais abonos, subsídios ou reembolsos relativos a alojamento e transporte, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

viii) Autorizar a condução de viaturas oficiais por funcionários e agentes da CCDR Algarve, a conferir caso a caso, nos termos do artigo 2.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro.

2 — Autorizar despesas, no âmbito das áreas funcionais identificadas no ponto 1.3. do presente despacho:

2.1 — Com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até Euro 5.000,00;

2.2 — Com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados (PIDDAC), até Euro 75.000,00.

3 — Ratifico, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos da minha competência praticados, no âmbito dos poderes delegados no presente despacho, pelo Mestre António Porfírio de Sousa Maia, desde o dia 17 de Julho de 2007 até à data da publicação deste despacho.

31 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Varejão Faria*

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Secretaria-Geral

### Despacho n.º 29637/2008

Considerando que a licenciada Matilde Maria Arriaga Lema Monteiro Pinheiro, assessora principal, do quadro de pessoal da extinta Direcção-Geral da Indústria do Ministério da Indústria e Energia, optou pelo provimento automático no quadro de pessoal da extinta Secretaria-Geral do Ministério da Economia.

Nomeio em lugar a criar e a extinguir quando vagar na categoria de assessor principal, posicionado no escalão 2, índice 770, da carreira técnica superior no mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, nos termos e ao abrigo do n.º 10 do artigo 12.º, aplicável ex vi n.º 13 do artigo 13.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Agosto de 2008.

9 de Setembro de 2008. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Vicente Martins*.

## Direcção Regional da Economia do Norte

### Aviso n.º 27514/2008

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 30 de Outubro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de seis lugares na categoria de técnico profissional especialista principal da carreira técnica profissional, de dotação global, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Norte do Ministério da Economia e da Inovação, constante do mapa I, anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho e alterado pela Portaria n.º 103/2000 de 24 de Fevereiro.

1.1 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, publicitado sob o código da oferta P20085842, nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não tendo sido apresentada qualquer candidatura.

1.2 — O presente aviso será inscrito (registado) na Bolsa de Emprego Público (BEP) no prazo de dois dias úteis após publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto sector empregador, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares indicados, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Lugares a prover — nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aos seis lugares colocados a concurso são fixadas as seguintes quotas:

Quota (a) quatro lugares a prover por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Norte, sendo:

Área de Qualidade — 2 lugares.

Área de Administração Industrial — 1 lugar.

Área de Gestão, Organização e Informação — 1 lugar.

Quota (b) dois lugares a prover para funcionário que não pertença àquele quadro, para a área de Qualidade/Metrologia.

5 — O local de trabalho — Na Direcção Regional de Economia do Norte, do Ministério da Economia e da Inovação, sita na Rua Direita do Viso, n.º 120, 4269-002 Porto.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, n.º 175/98, de 2 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, e pela Resolução do Conse-

lho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio e Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

Satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Possuam pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Preferencialmente com experiência na área da metrologia.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar, são os seguintes:

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção.

Avaliação curricular será utilizada como método de selecção, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação inter-pessoal, e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências da função, conforme estabelecido no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção adoptados, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director Regional de Economia do Norte, podendo ser entregue pessoalmente no núcleo de apoio local da Secretaria-Geral da DRE -Norte (sector de pessoal) ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, n.º 120, 4269-002 Porto, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente Aviso.

13 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

Identificação da quota a que se candidata;

Habilitações literárias;

Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento na função pública;

Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento.

14 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

Curriculum profissional detalhado, datado, assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação das actividades relevantes e dos respectivos períodos de duração, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação frequentadas

(cursos, estágios, encontros e simpósios, especializações e seminários), indicando a respectiva duração e datas de realização;

Documento autêntico ou autenticado do certificado de habilitações literárias;

Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira, e na função pública, bem como indicação da classificação de serviço ou a avaliação do desempenho na sua expressão quantitativa e qualitativa, referente aos anos relevantes;

Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para efeitos de acesso na carreira, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;

Documentos comprovativos das habilitações profissionais e das acções de formação frequentadas, com indicação das entidades que as promoveram e respectiva duração em horas;

Suprimento da avaliação de desempenho — o eventual suprimento da avaliação do desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, e instruído com declaração emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, na qual se declare não ter sido atribuída ao funcionário a classificação de serviço reportada aos anos em falta.

15 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Economia do Norte ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e e) do ponto n.º 14 do presente aviso desde que constem dos respectivos processos individuais.

17 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

18 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

19 — A lista dos candidatos admitidos ao concurso é afixada, para consulta, na Direcção Regional de Economia do Norte, do Ministério da Economia e da Inovação, na Rua Direita do Viso, n.º 120, 4269-002 Porto.

20 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado se o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou, se igual ou superior a esse número, afixada no serviço indicado no n.º 4 e publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª Série, informando dessa afixação.

20 — Composição do júri:

Presidente — Eng.º Abel Rodrigues Coutinho, Técnico Superior Principal.

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Eng.º Manuel Rodrigues Lopes Amorim, Técnico Superior Principal;

2.º Vogal — António Fernando Pinho dos Santos Silva, Técnico Especialista Principal;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Joaquim Lopes Mesquita, Técnico Profissional Especialista Principal;

2.º Vogal — Maria Judite Pinheiro Monteiro, Técnico Profissional Especialista Principal.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

3 de Novembro de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

#### Aviso n.º 27515/2008

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 30 de Outubro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares na categoria assessor principal da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Norte do Ministério da Economia e da Inovação, constante do mapa I, anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho e alterado pela Portaria n.º 103/2000 de 24 de Fevereiro.

1.1 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, publicitado

sob o código da oferta P20086088, nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não tendo sido apresentada qualquer candidatura.

1.2 — O presente aviso será inscrito (registado) na Bolsa de Emprego Público (BEP) no prazo de dois dias úteis após publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto sector empregador, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares indicados, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Área funcional — o conteúdo funcional corresponde ao constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal técnico superior, tendo em vista o exercício de funções nas áreas funcionais da Administração, energética e dos recursos geológicos.

5 — O local de trabalho — Na Direcção Regional de Economia do Norte, do Ministério da Economia e da Inovação, sita na Rua Direita do Viso, n.º 120, 4269-002 Porto.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, n.º 175/98, de 2 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio e Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

*a*) Satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

*b*) Possuam pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

*c*) Preferencialmente com experiência no licenciamento prévio a instalações eléctricas de serviço público e particular; experiência na apreciação de projectos de instalações eléctricas de serviço particular e de serviço público, experiência na emissão de pareceres e análise de reclamações relativas a instalações eléctricas de serviço particular e de serviço público, experiência na realização de vistorias a instalações eléctricas, formação na área dos Recursos Geológicos, experiência na análise de projectos de licenciamento de minas, pedreiras e estabelecimentos industriais, bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador (Excel, Word, Autocad — Map e Land Desktop, FABASOFT), elevado sentido de responsabilidade e motivação, disponibilidade e gosto por trabalho em equipa e carta de condução e disponibilidade para efectuar trabalho no exterior.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar, são os seguintes:

- a*) Avaliação curricular;
- b*) Entrevista profissional de selecção.

9.2 — Avaliação curricular será utilizada como método de selecção, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

*a*) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

*b*) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

*c*) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para o qual o concurso é

aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

9.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal, e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências da função, conforme estabelecido no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção adoptados, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director Regional de Economia do Norte, podendo ser entregue pessoalmente no núcleo de apoio local da Secretaria-Geral da DRE -Norte (sector de pessoal) ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção Regional de Economia do Norte, Rua Direita do Viso, n.º 120, 4269-002 Porto, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente Aviso.

13 — O requerimento devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

*b*) Identificação do concurso e do lugar a que se candidata;

*c*) Habilitações literárias;

*d*) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

*e*) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

*f*) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento na função pública;

*g*) Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento.

14 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

*a*) Currículo profissional detalhado, datado, assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação das actividades relevantes e dos respectivos períodos de duração, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação frequentadas (cursos, estágios, encontros e simpósios, especializações e seminários), indicando a respectiva duração e datas de realização;

*b*) Documento autêntico ou autenticado do certificado de habilitações literárias;

*c*) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira, e na função pública, bem como indicação da classificação de serviço ou a avaliação do desempenho na sua expressão quantitativa e qualitativa, referente aos anos relevantes;

*d*) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para efeitos de acesso na carreira, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;

*e*) Documentos comprovativos das habilitações profissionais e das acções de formação frequentadas, com indicação das entidades que as promoveram e respectiva duração em horas;

*f*) Suprimento da avaliação de desempenho — o eventual suprimento da avaliação do desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, e instruído com declaração emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, na qual se declare não ter sido atribuída ao funcionário a classificação de serviço reportada aos anos em falta.

15 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.



16 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Economia do Norte ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b)* e *e)* do ponto n.º 14 do presente aviso desde que constem dos respectivos processos individuais.

17 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

18 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

19 — A lista dos candidatos admitidos ao concurso é afixada, para consulta, na Direcção Regional de Economia do Norte, do Ministério da Economia e da Inovação, na Rua Direita do Viso, n.º 120, 4269-002 Porto.

20 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado se o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou, se igual ou superior a esse número, afixada no serviço indicado no n.º 4 e publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª Série, informando dessa afixação.

21 — Composição do júri:

Presidente — Eng.º Filipe Manuel Andrade Castro Soutinho, Director de Serviços;

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Eng.º José Manuel Sena Jorge, Chefe de Divisão;

2.º Vogal — Arqt.ª Maria do Rosário Seródio Rosa de Sousa de Mendonça e Moura, Assessora Principal;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Eng.º Paulo José Barata Salgueiro Pita, Chefe de Divisão;

2.º Vogal — Eng.º José Alberto Lopes Ferreira, Chefe de Divisão

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

3 de Novembro de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

#### Aviso n.º 27516/2008

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 30 de Outubro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares na categoria de técnico profissional especialista da carreira técnica profissional, de dotação global, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Norte do Ministério da Economia e da Inovação, constante do mapa I, anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho e alterado pela Portaria n.º 103/2000 de 24 de Fevereiro.

1.1 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, publicitado sob o código da oferta P20086047, nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não tendo sido apresentada qualquer candidatura.

1.2 — O presente aviso será inscrito (registado) na Bolsa de Emprego Público (BEP) no prazo de dois dias úteis após publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto sector empregador, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares indicados, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Lugares a prover — nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aos dois lugares colocados a concurso são fixadas as seguintes quotas:

Quota (a) um lugar a prover por funcionário pertencente ao quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Norte, sendo:

Área de Qualidade/Metrologia — 1 lugar

Quota (b) um lugar a prover para funcionário que não pertença àquele quadro, para a área de Qualidade/Metrologia

5 — O local de trabalho é na Direcção Regional de Economia do Norte, do Ministério da Economia e da Inovação, sita na Rua Direita do Viso, n.º 120, 4269-002 Porto.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei

n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, n.º 175/98, de 2 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio e Decreto-Lei n.º 96/96, de 31 de Janeiro.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

*a)* Satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

*b)* Possuam pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom alínea *b)* do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

*c)* Preferencialmente com experiência na área da metrologia

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar, são os seguintes:

*a)* Avaliação curricular;

*b)* Entrevista profissional de selecção.

9.2 — Avaliação curricular será utilizada como método de selecção, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

*a)* A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

*b)* A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

*c)* A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

9.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal, e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências da função, conforme estabelecido no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção adoptados, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme alínea *g)* do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director Regional de Economia do Norte, podendo ser entregue pessoalmente no núcleo de apoio local da Secretaria-Geral da DRE -Norte (sector de pessoal) ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, n.º 120, 4269-002 Porto, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente Aviso.

13 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

*a)* Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

*b)* Identificação da quota a que se candidata;

*c)* Habilitações literárias;

*d)* Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

*e)* Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu

mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento na função pública;

g) Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento.

14 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum* profissional detalhado, datado, assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação das actividades relevantes e dos respectivos períodos de duração, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação frequentadas (cursos, estágios, encontros e simpósios, especializações e seminários), indicando a respectiva duração e datas de realização;

b) Documento autêntico ou autenticado do certificado de habilitações literárias;

c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira, e na função pública, bem como indicação da classificação de serviço ou a avaliação do desempenho na sua expressão quantitativa e qualitativa, referente aos anos relevantes;

d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para efeitos de acesso na carreira, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;

e) Documentos comprovativos das habilitações profissionais e das acções de formação frequentadas, com indicação das entidades que as promoveram e respectiva duração em horas;

f) Suprimento da avaliação de desempenho — o eventual suprimento da avaliação do desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, e instruído com declaração emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, na qual se declare não ter sido atribuída ao funcionário a classificação de serviço reportada aos anos em falta.

15 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O candidato pertencente ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Economia do Norte ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e e) do ponto n.º 14 do presente aviso desde que constem dos respectivos processos individuais.

17 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

18 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

19 — A lista dos candidatos admitidos ao concurso é afixada, para consulta, na Direcção Regional de Economia do Norte, do Ministério da Economia e da Inovação, na Rua Direita do Viso, n.º 120, 4269-002 Porto.

20 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado se o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou, se igual ou superior a esse número, afixada no serviço indicado no n.º 4 e publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª Série, informando dessa afixação.

21 — Composição do júri:

Presidente — Eng.º Joaquim Feliciano da Silva Ferreira, Técnico Superior Principal;

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Eng.ª Teresa Maria Gradim Alves, Técnico Superior de 1.ª classe;

2.º Vogal — Eng.º António Fernando Pinho dos Santos Silva, Técnico Especialista Principal;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Joaquim Lopes Mesquita, Técnico Profissional Especialista Principal;

2.º Vogal — Adriano Augusto Gomes, Técnico Profissional Especialista Principal.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

3 de Novembro de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

## Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologias e Inovação

### Aviso (extracto) n.º 27517/2008

Por Despacho de 30 de Outubro de 2008 da presidente em exercício do Conselho Directivo do INETInovação, foi nomeado o Júri das provas de acesso à categoria de Investigador Auxiliar, na área científica de Ciências e Tecnologias Biológicas, sub-área Biotecnologia Agroindustrial, requeridas pela Assistente de Investigação Susana Santos Moita de Oliveira Marques, com a seguinte composição, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 19.º e do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

Presidente: Doutora Maria Teresa Costa Pereira da Silva Ponce de Leão, Presidente em exercício do Conselho Directivo do INETI- Instituto Nacional de Engenharia Tecnologia e Inovação.

Presidente em caso de indisponibilidade da Sra. Presidente: Doutor José Carlos Roseiro Investigador Principal com Agregação do quadro de pessoal do ex-INETIndustrial;

Vogais: Professora Doutora Helena Maria Rodrigues Vasconcelos Pinheiro, Professora Auxiliar do Instituto Superior Técnico/Universidade Técnica de Lisboa;

Professora Doutora Ana Paula Coelho Duarte, Professora Associada com Agregação da Universidade da Beira Interior;

Doutora Maria José Costa Ferreira, Investigadora Principal com Habilitação do quadro de pessoal do ex-INETIndustrial;

Doutora Ana Maria Carneiro Anselmo, Investigadora Principal do quadro de pessoal do ex-INETIndustrial;

Doutor Francisco Manuel Ferreira Gírio, Investigador Principal do quadro de pessoal do ex-INETIndustrial.

A data e o local da realização das provas serão marcados por Edital da Presidente do Júri.

10 de Novembro de 2008 — A Chefe de Divisão, *Michele Branco*.

### Despacho (extracto) n.º 29638/2008

Com o Decreto-Lei n.º 355/2007 de 29/10, que veio estabelecer as condições de fusão/extinção do INETI, I.P. iniciou-se o processo de fusão deste organismo. Duas funcionárias solicitaram a respectiva colocação em situação de mobilidade especial, conforme o n.º 4 do artigo 11.º da Lei 53/2006, de 7 de Dezembro.

Ao abrigo do art.19.º da Lei 53/2006, aprovo a lista nominativa do pessoal do INETI, I.P., colocado em situação de mobilidade especial, anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante, a qual produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação em *Diário da República*.

ANEXO

Lista nominativa dos funcionários do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, IP, colocados em situação de mobilidade especial ao abrigo do n.º 4 do art. 11.º da Lei 53/2006 de 7/12.

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Maria Manuela da Nave Amaral de França Figueiredo.	Nomeação . . . . .	Investigação Científica. . .	Investigadora Auxiliar . . .	02	210
Maria Teresa Saião Lopesa . . . . .	Nomeação . . . . .	Investigação Científica. . .	Investigadora Auxiliar . . .	04	245

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral de Veterinária

Direcção de Serviços Veterinários do Algarve

### Despacho n.º 29639/2008

Ao abrigo da autorização concedida pelo Despacho n.º 21385/2007, de 16 de Julho de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 14 de Setembro de 2007 e do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo e subdelego no Chefe de Divisão de Intervenção de Veterinária de Faro, Dr. António José Ferreira Catalão Dionísio, no âmbito da referida divisão e relativamente ao pessoal nela integrado, as seguintes competências:

1 — Subdelegação de competências:

Autorizar deslocações no território nacional, bem como a utilização nessas deslocações, de viaturas do Estado e de transportes públicos.

Assinar o expediente corrente, incluindo a correspondência para o exterior.

Autorizar, caso a caso, mediante adequada fundamentação e no cumprimento das normas legais em vigor, a condução de viaturas oficiais por funcionários ou agentes não inseridos na carreira de motoristas.

2 — Delegação de competências:

Autorizar o gozo de férias.

Justificar ou injustificar faltas.

Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei do processo.

O presente despacho ratifica todos os actos por ele praticados, no âmbito das competências subdelegadas e delegadas desde 1 de Abril de 2007.

20 de Agosto de 2008. — O Director, *António Luís Gomes Madeira*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

### Despacho n.º 29640/2008

Considerando as orientações comunitárias sobre os auxílios estatais aos transportes marítimos adoptadas pela Comissão Europeia, em 17 de Janeiro de 2004, que enquadram as políticas de auxílios aos transportes marítimos dos Estados membros, tendo em vista atenuar a falta de competitividade das frotas sob bandeiras de países da União Europeia no mercado mundial;

Considerando que, do ponto de vista nacional e do ponto de vista da União Europeia, existem razões de fundo para a recuperação, a manutenção e o incremento da frota comunitária de registo convencional, razões que têm sido amplamente divulgadas e evidenciadas a nível interno e ao nível da própria Comissão;

Considerando que os encargos com a tripulação ao serviço de navios de registo convencional dos Estados membros da Comunidade constituem a componente de custo determinante para a falta de competitividade das respectivas frotas e que um número significativo de Estados membros da União Europeia têm vindo a implementar internamente medidas de auxílio tendo por referência a componente fiscal e social associada a esses encargos;

Reconhecendo a necessidade de apoiar a marinha de comércio nacional com este tipo de auxílios aos armadores portugueses, de forma a atenuar os encargos com tripulações afectas a navios do registo convencional português, dotou-se o presente Projecto com a verba de € 2 640 852.

Importa, agora, definir as regras de atribuição do montante em causa destinado a atenuar os encargos sociais e fiscais com tripulações afectas a navios de comércio de registo convencional português, relativamente as despesas assumidas pelos armadores em 2007.

Assim, considerando as propostas apresentadas pelo Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P., determino, nos termos estabelecidos nos números seguintes, que:

1 — É concedido um subsídio aos armadores nacionais, inscritos no Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. (IPTM, I. P.), nos termos do Decreto-Lei n.º 196/98, de 10 de Julho, destinado a atenuar os encargos com tripulações portuguesas ou comunitárias

ao serviço de navios de comércio, de bandeira portuguesa registados no registo convencional, com excepção do tráfego local, e de que sejam proprietários.

2 — O disposto no n.º 1 é igualmente aplicável aos armadores nacionais locatários de navios adquiridos no âmbito de contratos de locação financeira ou que sejam afretadores de navios em casco nu, com opção de compra, registados a título temporário no registo convencional.

3 — O subsídio a atribuir a cada armador tem por referência:

a) O montante global de imposto sobre o rendimento das pessoas singulares correspondente ao ano de 2007, relativo aos tripulantes embarcados em navios abrangidos pelo presente despacho;

b) O montante global das contribuições entregues no ano de 2007 à segurança social, relativo aos descontos efectuada aos tripulantes embarcados em navios abrangidos pelo presente despacho e ao valor suportado por parte do armador relativo aos mesmos tripulantes.

4 — O limite máximo do subsídio a conceder está balizado pela verba disponível para este projecto e obedece aos parâmetros estabelecidos nas linhas de orientação da Comissão Europeia.

5 — Caso o valor global das candidaturas apresentadas ultrapasse a verba disponível para este projecto, o montante a atribuir a cada candidatura deve ser calculado por distribuição *pro rata* dos montantes totais apurados nos termos do n.º 3.

6 — As candidaturas ao subsídio são dirigidas à Secretária de Estado dos Transportes e entregues no IPTM, I. P., Edifício Vasco da Gama, Rua do General Gomes Araújo, 1399-005 Lisboa, devendo os processos de candidatura ser instruídos conforme consta do anexo ao presente despacho.

7 — A apresentação das candidaturas pelos armadores deve ser efectuada nos 15 dias seguintes à data da assinatura e conhecimento do presente despacho.

8 — O IPTM, I. P., aprecia as candidaturas e submete o processo a despacho da Secretária de Estado dos Transportes, identificando os montantes de apoio a conceder por armador e por navio.

5 de Novembro de 2008. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

ANEXO

### Elementos a apresentar pelos armadores no processo de candidatura

1 — Nos termos do n.º 6, as candidaturas devem ser dirigidas à Secretária de Estado dos Transportes, devendo do respectivo processo constar a identificação do armador, o valor global do subsídio a que se candidata, discriminando, por navio, o montante de:

a) Contribuições para a segurança social por parte do armador relativas aos tripulantes;

b) Contribuições para a segurança social por parte dos tripulantes;

c) Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares descontado aos mesmos tripulantes.

2 — Para efeitos de cálculo do valor de subsídio a que se candidata, o armador deve utilizar o Modelo n.º 1 «InpEst 2008», disponível em [www.imarpor.pt](http://www.imarpor.pt), opção «Informações — Áreas de Intervenção — Marinha de Comércio».

3 — O modelo referido no número anterior, depois de devidamente preenchido, é entregue no IPTM em suporte informático, ou enviado por correio electrónico, para o endereço [piddac.dtm@imarpor.pt](mailto:piddac.dtm@imarpor.pt), passando a ser parte integrante do processo de candidatura.

4 — O requerimento deve ainda ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Modelos de “Declaração de Remunerações” dos trabalhadores ao seu serviço entregues nos serviços do sistema de solidariedade e segurança social, de acordo com o Decreto-Lei n.º 106/2001, de 6 de Abril, e as Portarias n.ºs 1039/2001, de 27 de Agosto, e 1467/2001, de 29 de Dezembro, e comprovativos dos pagamentos efectuados ou das guias de pagamento, conforme aplicável;

b) Recibos modelo n.º 41 ou n.º 43 da Direcção-Geral de Impostos;

c) Listas ou rol de tripulação dos navios;

d) Cópia da declaração anual de rendimentos, conforme artigo 114.º do CIRS, por tripulante embarcado em navios abrangidos pelo presente despacho, devidamente assinada e carimbada pela entidade patronal.

5 — Os documentos referidos nas alíneas a) a c) podem ser apresentados por cópia, a certificar pelos serviços do IPTM, I. P., por comparação com o original, nos termos da lei.

## Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

**Aviso n.º 27518/2008**

Por despacho de 03 de Outubro de 2008, do Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, foi outorgada em regime provisório a concessão da carreira de serviço público de passageiros requerida em regime regular entre Casal Novo — Lisboa (Colégio Militar) P/ Casal do Bispo, requerida por Rodoviária de Lisboa, S. A., com sede na Avenida do Brasil, 45- 1.º 1749-053 Lisboa.

21 de Outubro de 2008. — O Director Regional, *Luís Teixeira*.  
300908961

**Aviso n.º 27519/2008**

Por despacho de 03 de Outubro de 2008, do Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, foi outorgada em regime provisório a concessão da carreira de serviço público de passageiros requerida em regime regular entre Casal da Silveira — Odivelas (Metro), requerida por Rodoviária de Lisboa, S. A., com sede na Avenida do Brasil, 45- 1.º 1749-053 Lisboa.

21 de Outubro de 2008. — O Director Regional, *Luís Teixeira*.  
300908994

**Aviso n.º 27520/2008**

Por despacho de 03 de Outubro de 2008, do Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, foi outorgada por dois anos a concessão da carreira provisória de serviço público de passageiros entre Sacavém (Centro de Saúde) — Sacavém (Centro de Saúde) P/Camarate, requerida por Rodoviária de Lisboa, S. A., com sede na Avenida do Brasil, n.º 45 — 1.º — 1749-053 Lisboa.

22 de Outubro de 2008. — O Director Regional, *Luís Teixeira*.  
300909025

**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

## Gabinete de Estratégia e Planeamento

**Despacho n.º 29641/2008**

Por meu despacho de 10 de Novembro de 2008, proferido no uso de competência própria, é nomeado o licenciado José Luís de Lemos de Sousa Albuquerque na categoria de assessor principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do extinto Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, nos termos dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a 29 de Outubro de 2007.

10 de Novembro de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

## Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

**Aviso n.º 27521/2008**

Após cumpridos os procedimentos da mobilidade especial, previstos na Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, com a conclusão da oferta n.º P20082099, sem candidatos admitidos, foi por deliberação de 07 de Agosto e de 26 de Agosto de 2008, respectivamente da Direcção do Instituto Nacional para a Reabilitação e do Conselho Directivo da Universidade de Lisboa Faculdade de Letras, Maria Helena Pereira Loureiro da Silva Gonçalves, Assistente Administrativa Principal do quadro da Universidade de Lisboa Faculdade de Letras, transferida para o quadro de pessoal do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., com a mesma categoria, abonada pelo escalão 1, índice 222, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com efeitos a 15 de Outubro do corrente ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

4 de Novembro de 2008. — A Subdirectora, *Deolinda Picado*.

**Despacho n.º 29642/2008**

Por meu despacho de 12 de Setembro de 2008:

Fernando Mendonça de Matos, Motorista de Ligeiros, na situação de mobilidade especial, afecto à Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, reinicia funções, por tempo indeterminado, na sequência de procedimento adequado publicitado no SigaME, com o código de oferta n.º P20085219, no Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., com efeitos a 15 de Outubro de 2008.

4 de Novembro de 2008. — A Subdirectora, *Deolinda Picado*.

**Despacho n.º 29643/2008**

Por meu despacho de 03 de Setembro de 2008:

Zenaida Domangas Ballesteros Almeida Faria, Técnica Profissional de 2.ª Classe, na situação de mobilidade especial, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Economia, reinicia funções, por tempo indeterminado, na sequência de procedimento adequado publicitado no SigaME, com o código de oferta n.º P20084985, no Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., com efeitos a 15 de Outubro de 2008.

4 de Novembro de 2008. — A Subdirectora, *Deolinda Picado*.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

## Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

## Sub-Região de Saúde de Vila Real

**Despacho n.º 29644/2008**

Por despacho de 22.10.2008, da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. foi autorizada a nomeação de Maria Teresa Sanches Pinto, na categoria de assessora principal da carreira técnica superior, para ocupar o lugar criado pela Portaria n.º 1043/2003, publicada no DR, n.º 180 de 06.08, no quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte — Sub-Região de Saúde de Vila Real, com efeitos a 05.05.2003, nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004 de 15.01.

(Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas)

11 de Novembro de 2008. — O Coordenador Sub-Regional, *José Maria Paixão Afonso Andrade*.

## Hospital do Litoral Alentejano

**Deliberação (extracto) n.º 3059/2008**

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP, em 28/10/2008, foi autorizada a transferência do Técnico Superior de 1.ª Classe Leonel Gil de Castro Pereira pertencente ao quadro de pessoal da Universidade de Évora, para o quadro de pessoal do Hospital do Litoral Alentejano, ficando exonerado do lugar de origem a partir da data da aceitação do lugar.

Foi dado cumprimento ao disposto nos artigos 34 e 41 da Lei 53/2006, de 7/12. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

11 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

## Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo

**Aviso n.º 27522/2008****Concurso institucional interno geral de ingresso para provimento de um lugar de Assistente de Medicina Interna**

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se publico que, na sequência do plano aprovado por deliberação do Conselho Directivo da ARS Norte, de 22 de Agosto de 2008, por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 25 de Setembro de 2008, e por parecer favorável, por

subdelegação do Director Coordenador da área de Recursos Humanos da Administração Central do Sistema de Saúde, de 5 de Novembro de 2008, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso de provimento para um lugar vago de Assistente de Medicina Interna da carreira médica hospitalar, existente no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado por Portaria 749/87, de 1 de Setembro.

2 — A abertura do concurso foi precedida dos necessários procedimentos, em cumprimento dos disposto no artigo 34.º da Lei 53/2006, de 7 de Dezembro tendo sido criada a oferta de emprego com o código P20085064, tendo em vista a selecção de pessoal em mobilidade especial para reinício de funções, não tendo sido encontrados dados na pesquisa de opositores obrigatórios efectuada pela Entidade Gestora da Mobilidade.

3 — O concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento do lugar posto a concurso.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e o perfil psíquico necessário ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais:

- a) Estar habilitado com o grau de assistente de medicina interna ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5 — Local de trabalho — O local de trabalho será no Hospital Nossa Senhora da Conceição de Valongo, bem como noutras Instituições com as quais o Hospital venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6 — Regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho que for atribuído, poderá ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o Despacho Ministerial n.º 19/90, de 22 de Agosto.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — O prazo para apresentação de candidatura é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital Nossa Senhora da Conceição de Valongo — Rua da Misericórdia 4440-563 Valongo, entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número e data do Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu);
- b) Categoria Profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de Medicina Interna ou equivalente;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do “Curriculum vitae”

9 — A apresentação do documento referido na alínea c) pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra em relação a esse requisito.

10 — A falta de apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número 8, implica a exclusão da lista de candidatos admitidos.

11 — Os exemplares do *curriculum vitae*, podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura fixado no ponto

7.1 — do aviso, implicando a sua apresentação fora do prazo, a não admissão ao concurso.

12 — As falsas declarações feitas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infração disciplinar.

13 — Método de selecção — o método de selecção é a avaliação curricular, nos termos estabelecidos na secção VI do Regulamento dos Concursos, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

14 — A lista de candidatos admitidos ou excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no expositor do Serviço de Recursos Humanos.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Constituição do júri:

Presidente:

Dr.ª Rosa Maria Mendes Ferreira, Assistente Graduada de Medicina Interna do quadro de pessoal do Hospital de N.ª Sr.ª Conceição de Valongo;

Vogais efectivos: Dr.ª Maria Júlia Guimarães Couto Aroso, Assistente de Medicina Interna do quadro de pessoal do Hospital N.ª Sr.ª Conceição de Valongo;

Dr.ª Cristina Maria Ambrósio, Assistente Graduada de Medicina Interna do Hospital de St.ª Maria Maior — Barcelos,

Vogais suplentes: Dr.ª Silvina Jesus Gomes Miguel, Assistente de Medicina Interna do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde,

Dr.ª Deolinda Freitas Oliveira, Assistente Graduada de Medicina Interna do Hospital Militar do Porto.

17 — O 1.º Vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

11 de Novembro 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Costa Catarino*.

#### Aviso n.º 27523/2008

#### Concurso institucional interno geral de ingresso para provimento de um lugar de Assistente de Anestesiologia

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro e do Regulamento dos Concursos de Provisão na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se publico que, na sequência do plano aprovado por deliberação do Conselho Directivo da ARS Norte, de 22 de Agosto de 2008, e por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 30 de Setembro de 2008 e por parecer favorável, por subdelegação, do Director Coordenador da área de Recursos Humanos da Administração Central do Sistema de Saúde, de 5 de Novembro de 2008, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso de provimento para um lugar vago de Assistente de Anestesiologia da carreira médica hospitalar, existente no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado por Portaria 749/87, de 1 de Setembro.

2 — A abertura do concurso foi precedida dos necessários procedimentos, em cumprimento dos disposto no artigo 34.º da Lei 53/2006, de 7 de Dezembro tendo sido criada a oferta de emprego com o código P20085213, tendo em vista a selecção de pessoal em mobilidade especial para reinício de funções, não tendo sido encontrados dados na pesquisa de opositores obrigatórios efectuada pela Entidade Gestora da Mobilidade.

3 — O concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento do lugar posto a concurso.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e o perfil psíquico necessário ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

## 4.2 — Requisitos especiais:

- a) Estar habilitado com o grau de assistente de Anestesiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5 — Local de trabalho — O local de trabalho será no Hospital Nossa Senhora da Conceição de Valongo, bem como noutras Instituições com as quais o Hospital venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6 — Regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho que for atribuído, poderá ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o Despacho Ministerial n.º 19/90, de 22 de Agosto.

## 7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — O prazo para apresentação de candidatura é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital Nossa Senhora da Conceição de Valongo — Rua da Misericórdia 4440-563 Valongo, entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 7.1.

## 7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número e data do Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu);
- b) Categoria Profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referencia ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

## 8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de Anestesiologia ou equivalente;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do “Curriculum vitae”

9 — A apresentação do documento referido na alínea c) pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra em relação a esse requisito.

10 — A falta de apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número 8, implica a exclusão da lista de candidatos admitidos.

11 — Os exemplares do *curriculum vitae*, podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura fixado no ponto 7.1 — do aviso, implicando a sua apresentação fora do prazo, a não admissão ao concurso.

12 — As falsas declarações feitas pelos candidatos serão punidas no termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

13 — Método de selecção — o método de selecção é a avaliação curricular, nos termos estabelecidos na secção VI do Regulamento dos Concursos, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

14 — A lista de candidatos admitidos ou excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no expositor do Serviço de Recursos Humanos.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

## 16 — Constituição do júri:

Presidente:

Dr.ª Maria Regina Ventura do Vale Costa Aguiar, Assistente Graduada de Anestesiologia do Centro Hospitalar do Porto;

Vogais efectivos: Dr.ª Maria Helena Dias Terra Silva, Chefe de Serviço de Anestesiologia do Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar,

Dr.ª Maria Glória Novais Duarte Giesta, Chefe de serviço de Anestesiologia do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde;

Vogais suplentes: Dr.ª Paula Alexandra Pinto Ribeiro de Sã, Assistente Hospitalar de Anestesiologia do Centro Hospitalar do Porto,

Dr.ª Maria Manuela Brandão Loureiro Marques, Assistente Graduada de Anestesiologia do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

17 — O 1.º Vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

11 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Costa Catarino*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Secretaria-Geral

#### Direcção de Serviços de Administração Geral

#### Despacho (extracto) n.º 29645/2008

Por despacho de 2008.11.06 do Secretário-Geral e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 19.º, conjugados com o n.º 1 do artigo 38.º e o n.º 12 do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, faz-se publica a lista nominativa do pessoal do Quadro Único do Ministério da Educação que optou voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial:

Nome do funcionário: José Manuel Afonso Possidónio

Natureza do vínculo: Nomeação Definitiva

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior Principal

Escala 1, Índice 510

Nome do funcionário: Elsa Clara Lameiro Nunes Martins

Natureza do vínculo: Nomeação Definitiva

Carreira: Informática

Categoria: Especialista de Informática

Grau 2, nível 1, índice 600, desde 22/09/2006

Nome do funcionário: Luís Filipe Marques da Silva Martins

Natureza do vínculo: Nomeação Definitiva

Carreira: Especialista de Informática

Categoria: Especialista de Informática

Grau 2, nível 1, índice 600, desde 22/09/2006

Nome do funcionário: Carlos Joaquim Agostinho

Natureza do vínculo: Nomeação Definitiva

Carreira: Assistente Administrativa

Categoria: Assistente Administrativa

Escala 1, Índice 199, desde 28/12/2006

Nome do funcionário: Fernando da Silva Romão

Natureza do vínculo: Nomeação Definitiva

Carreira: Técnico

Categoria: Técnico Especialista Principal

Escala 3, Índice 590, desde 01/04/2008

Nome do funcionário: Luís Manuel Milhais Martins

Natureza do vínculo: Nomeação Definitiva

Carreira: Fiscal de Obras

Categoria: Fiscal de Obras

Escala 5, Índice 204, desde 01/09/2004

6 de Outubro de 2008. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

#### Despacho (extracto) n.º 29646/2008

Por despacho, n.º 478/2008-SEAP, de 21 de Outubro de 2008 do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública:

Maria José Fernandes Marques, Assessora Principal, da carreira de Engenheiro, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Educação, na situação de mobilidade especial, por opção voluntária, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, com início a 01-10-2008 e termo a 27-04-2019, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

3 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

**Despacho (extracto) n.º 29647/2008**

Por despacho, n.º 505/2008-SEAP, de 29 de Outubro de 2008, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública:

Iolanda Lucília Oliveira Dias Brandão Sardoeira, Técnica Superior de 2.ª classe, da carreira Técnica Superior, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Educação, na situação de mobilidade especial, por opção voluntária, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 16 (dezassex) anos, com início a 01-10-2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

4 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

**Direcção Regional de Educação do Norte**

**Agrupamento Vertical de Escolas Álvaro Coutinho «O Magriço»**

**Aviso (extracto) n.º 27524/2008**

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, faz-se público que se encontra afixada, na sala de professores deste Agrupamento, para consulta, a lista de antiguidade de pessoal docente, com referência a 31/08/2008. Os Professores dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Educadores de Infância dispõem de 30 dias para reclamação a contar da publicação deste aviso.

10 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Grça Maria Lopes de Sousa*.

**Agrupamento Vertical de Escolas de Arrifana e Escapães**

**Despacho n.º 29648/2008**

Maria Guiomar Ferreira da Silva, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Arrifana e Escapães, nos termos do estabelecido no Decreto-Lei n.º 184/2004, artigo 26.º, nomeia a Assistente de Administração Escolar Principal, Conceição Maria Magalhães dos Santos Moreira, Chefe de Serviços de Administração Escolar em regime de substituição, com efeitos a 1 de Outubro de 2008.

10 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Guiomar Ferreira da Silva*.

**Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia**

**Rectificação n.º 2484/2008**

Rectifica o Aviso n.º 2661/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217 de 7 de Novembro de 2008.

Onde se lê:

«...a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.»

deve ler-se:

«...a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2008.»

10 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Marco António Esteves Marques*.

**Agrupamento Vertical de Escolas de Dairas**

**Despacho n.º 29649/2008**

Por despacho de 17 de Outubro de 2008 do presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Dairas, designa para exercer em regime de substituição e por conveniência de serviço, as

funções de chefe de serviços de administração escolar, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho a assistente de Administração Escolar Principal, do quadro de vinculação de Aveiro e afecta a este Estabelecimento de Ensino, Ana Maria Silva.

11 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nelson da Silva Martins*.

**Agrupamento Vertical de Escolas de Lagares**

**Aviso n.º 27525/2008**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente (Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro), faz-se público que se encontra afixada para consulta no átrio deste Agrupamento a lista de Antiguidade do Pessoal Docente reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os Docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para apresentarem reclamação ao Presidente do Conselho Executivo deste Agrupamento.

10 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José Leite Bragança da Cunha*.

**Agrupamento de Escolas Luciano Cordeiro — Mirandela**

**Aviso n.º 27526/2008**

Por Despacho de 27 de Outubro de 2008, do presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Luciano Cordeiro, segundo delegação de competências pelo Despacho n.º 24 941/2006, publicada na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 233, em 5 de Dezembro de 2006, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento da professora do 1.º Ciclo a leccionar na Escola EB 1 n.º 5, Ariana Ferreira Loff, com efeitos a partir de 13 de Novembro de 2008, incorrendo a docente nas penalizações previstas na lei.

11 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Carlos Moreira da Silva Azevedo*.

**Escola Secundária c/ 3.º Ciclo da Maia**

**Despacho (extracto) n.º 29650/2008**

Por despacho da Subdirectora-Geral dos Recursos Humanos da Educação exarado em 26 de Julho de 2007, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, requerida pelo Professor do Quadro de Escola — José Alexandre da Rocha Franco, do grupo de recrutamento 430 — Economia e Contabilidade, nos termos do n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

11 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Rodrigues Gaspar*.

**Despacho n.º 29651/2008**

Maria Luísa Rodrigues Gaspar, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária c/3.º Ciclo da Maia, faz público, em cumprimento do n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que, atento o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e Capítulo I do Despacho n.º 7465/2008, de 21 de Fevereiro, do Senhor Secretário de Estado da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, exercerão as funções de avaliador do desempenho docente no ciclo de 2007-2009, por delegação dos respectivos Coordenadores de Departamento, os docentes abaixo identificados:

Avaliador	Docentes a avaliar	
	Grupo de recrutamento	Grupo anterior
Albina Moreira da Silva Torres Brandão Pereira	510 — Física e Química	(4.º A)
Ana Flávia Guimarães Pacheco Lousa Pereira	300 — Português	(8.º B)
Ana Maria Alonso Pires	420 — Geografia	(11.º A)
Ana Paula Machado Pinto Ribeiro Leitão	300 — Português	(8.º B)

Avaliador	Docentes a avaliar	
	Grupo de recrutamento	Grupo anterior
Anabela Ferreira da Silva Veiga	510 — Física e Química	(4.º B)
Arnaldina Maria Moinhos Sousa	300 — Português	(8.º B)
Carlos Manuel Veiga Araújo Sambade	530 — Educação Tecnológica	(2.º A)
Elisabete Maria Azevedo Amaro Maciel	540 — Electrotecnia	(2.º B)
Fernando Manuel Marinho Lima Roriz	500 — Matemática	(1.º)
João Manuel Andrade Silva	430 — Economia e Contabilidade	(6.º)
Jorge Alexandre Neves Moreira Maia	540 — Electrotecnia	(2.º B)
Maria Aurélia Rocha Couto	300 — Português	(8.º B)
Maria da Conceição Moreira Maia Marques	330 — Inglês	(9.º)
Maria Elisabete Martins Costa	530 — Educação Tecnológica	(12.º C)
Maria Fernanda Nunes Costa Ventura	430 — Economia e Contabilidade	(7.º)
Maria Helena Fernandes Maia Rodrigues	500 — Matemática	(1.º)
Maria Helena Leitão da Fonseca	500 — Matemática	(1.º)
Maria Isabel Puig Araújo Coutinho	330 — Inglês	(9.º)
Maria João de Alvarenga e Teles do Carvalhal	510 — Física e Química	(4.º A)
Maria Manuela Magalhães Brás Carreira Costa	620 — Educação Física	(Educação Física)
Maria Manuela Matos de Sousa	600 — Artes Visuais	(5.º)
Maria Manuela Pinho Pereira Almeida Mendes	420 — Geografia	(11.º A)
Maria Manuela Silva Faria Erola	300 — Português	(8.º A)
Maria Manuela Sousa de Pinho	520 — Biologia e Geologia	(11.º B)
Maria Paula Melo Leitão	410 — Filosofia	(10.º B)
Paulo Francisco Teixeira de Figueiredo Melo	400 — História	(10.º A)
Teresa de Jesus Magalhães Leite Vieira Mendes	330 — Inglês	(9.º)
Teresa Fátima Vaz Morais Dias	500 — Matemática	(1.º)

Ao abrigo dos mesmos normativos legais se publicita que, no acima delimitado ciclo, exercerá as funções de avaliador da competência do Presidente do Conselho Executivo, em todas as situações em que este tenha declarado o seu impedimento, e por delegação, a Vice-Presidente Maria João Silva Sá Reis Rocha Moreira.

Mais se especifica que as funções e fases a que se reportam os n.ºs 5 e 12 do Despacho n.º 7465/2008, de 21 de Fevereiro, são as prescritas no artigo 15.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, em conjugação com o que, sobre a mesma matéria, dispõe, no seu artigo 44.º, o Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro.

Os actos a que o presente aviso se reporta produzirão efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*.

11 de Novembro de 2008 — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Rodrigues Gaspar*.

### Agrupamento de Escolas de Moure

#### Aviso n.º 27527/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e de acordo com a Circular n.º 0/98/DEGRE, de 3 de Novembro de 1998, torno público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de escolas reportada a 31 de Agosto de 2008.

O referido pessoal dispõe de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para apresentar recurso ao dirigente máximo do serviço».

3 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando dos Santos Machado*.

### Escola Secundária de Paços de Ferreira

#### Despacho n.º 29652/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), no ponto 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro e no ponto 11 do Despacho n.º 7465/2008 de 13 de Março, delego competência para avaliar docentes nos Vice-Presidentes do Conselho Executivo, Professores Fátima Maria Monteiro Correia e Mário Jorge Pinheiro Henriques Silva.

10 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Valentim Teixeira de Sousa*.

#### Despacho n.º 29653/2008

São nomeados em regime de comissão de serviço, para desempenhar as funções de professor titular, para o ano lectivo 2008/2009, de acordo

com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2008 os seguintes docentes:

Fernando Alberto Pires Afonso — Departamento de Ciências Sociais e Humanas

Arlindo José Neto Lourenço — Departamento de Matemática e Ciências Experimentais

Teresa de Lurdes Sousa Carneiro — Departamento de Matemática e Ciências Experimentais

Valentim Ferreira Ribeiro de Meireles — Departamento de Expressões

10 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Valentim Teixeira de Sousa*.

#### Despacho n.º 29654/2008

#### Delegação de competências

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção I, do despacho n.º 7465/2008, do Senhor Secretário de Estado da Educação, de 21 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, delego sem possibilidade de subdelegação, nos professores titulares do departamento curricular de Línguas, constituído de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, António José Gomes Ribeiro, Joaquim António Ferreira da Silva Leal, Maria José Carneiro Dias, Maria do Carmo Santos Nunes, Ana Maria Gonçalves da Silva Leal, Graça Maria Pinho Silva Ribeiro de Matos, Maria da Conceição Guimarães Costa Rodrigues, Filomena Valentina Ferra Relva, Maria Alexandra Africano Sousa Silva, a competência para avaliar o desempenho dos docentes no âmbito do departamento curricular supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo nesta escola Secundária de Paços de Ferreira.

O presente despacho produz efeitos à data de início do período de avaliação de desempenho docente ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

10 de Novembro de 2008. — A Coordenadora do 1.º Departamento, *Maria Beatriz Lino de Seabra*.

#### Despacho n.º 29655/2008

#### Delegação de competências

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro,



com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção I, do despacho n.º 7465/2008, do Senhor Secretário de Estado da Educação, de 21 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, deogo sem possibilidade de subdelegação, nos professores titulares do departamento curricular de Matemática e Ciências Experimentais, constituído de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, Dilma Maria Gomes do Couto e Silva, António Fernando Ribeiro de Barros, a competência para avaliar o desempenho dos docentes no âmbito do departamento curricular supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo nesta escola Secundária de Paços de Ferreira.

O presente despacho produz efeitos à data de início do período de avaliação de desempenho docente ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

10 de Novembro de 2008. — A Coordenadora do 3.º Departamento, *Maria Ercília L. Narciso Rocha*.

#### **Despacho n.º 29656/2008**

##### **Delegação de competências**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção I, do despacho n.º 7465/2008, do Senhor Secretário de Estado da Educação, de 21 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, deogo sem possibilidade de subdelegação, nos professores titulares do departamento curricular de Ciências Sociais e Humanas, constituído de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, Celestina Gomes, Armandina Ribeiro, Adelina Silva, a competência para avaliar o desempenho dos docentes no âmbito do departamento curricular supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo nesta escola Secundária de Paços de Ferreira.

O presente despacho produz efeitos à data de início do período de avaliação de desempenho docente ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

10 de Novembro de 2008. — O Coordenador do 2.º Departamento, *Alberto Barbosa*.

#### **Agrupamento Vertical de Escolas de Penafiel Sul**

##### **Aviso n.º 27528/2008**

Mário João Martins da Silva Ferreira, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Penafiel Sul, no uso da competência delegada na alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 10 969/2008, da Direcção Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 24 do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, nomeio Maria Amparo Figueiredo Moreira Mesquita Souto, Professora do Quadro de Escola do Grupo 110, com o Índice 340, para o exercício de funções de professor titular, em regime de Comissão de Serviço, no Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo.

10 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Mário João Martins da Silva Ferreira*.

#### **Agrupamento Vertical de Escolas de Ribeirão**

##### **Despacho n.º 29657/2008**

Por despacho de 07/02/2008, da presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada na alínea 1.6 do n.º 1 do Despacho 24941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 05 de Dezembro, foi autorizada, a seu pedido a rescisão do contrato de provimento, à professora Olga Maria Seara Pereira Afonso com efeitos a partir do dia 06/02/2008.

10 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Iolanda Antónia Mendes Andrade Sampaio Sobral Torres*.

#### **Despacho n.º 29658/2008**

Por despacho de 01/10/2008, da presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada na alínea 1.6 do n.º 1 do Despacho 24941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 05 de Dezembro, foi autorizada, a seu pedido, a rescisão do contrato de provimento, à professora Carla Alexandra Veloso de Cintra dos Santos com efeitos a partir do dia 30/09/2008.

10 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Iolanda Antónia Mendes Andrade Sampaio Sobral Torres*.

#### **Agrupamento de Escolas de Rio Tinto n.º 2**

##### **Aviso n.º 27529/2008**

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, nos locais de estilo, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Da organização das listas cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

31 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Laureano Manuel Cardoso Valente*.

#### **Agrupamento de Escolas Trigal de Santa Maria**

##### **Aviso n.º 27530/2008**

Por Despacho de 18 de Abril de 2008 da Subdirectora-Geral dos Recursos Humanos da Educação, foram nomeados definitivamente, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, na categoria de Assistente de Administração Escolar Principal do Quadro de Vinculação de Braga, precedendo concurso aberto pelo Aviso n.º 72/59/2006 (2.ª Série) publicado no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 123 de 28 de Junho os seguintes candidatos a exercer funções neste Agrupamento de Escolas.

11 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António Pereira Gomes*

##### **Aviso n.º 27531/2008**

Por despacho de 18 de Abril de 2008, da subdirectora-geral dos Recursos Humanos da Educação, foram nomeados definitivamente, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, na categoria de assistente de administração escolar principal do quadro de vinculação de Braga, precedendo concurso aberto pelo Aviso n.º 72/59/2006 (2.ª série) publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 123 de 28 de Junho os seguintes candidatos a exercer funções neste Agrupamento de Escolas:

Isabel Maria da Rocha Martins.  
Maria Inês da Silva Pinto Barros.  
Maria Manuela Pereira Veloso.

11 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António Pereira Gomes*.

#### **Direcção Regional de Educação do Centro**

#### **Agrupamento de Escolas Álvaro Viana de Lemos**

##### **Aviso n.º 27532/2008**

##### **Publicação de listas de antiguidade PD**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos deste Agrupamento, a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no Diário de República para reclamação ao Dirigente máximo do serviço.

30 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge de Lima Monteiro*.

## Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico da Gafanha da Nazaré

**Aviso (extracto) n.º 27533/2008**

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária C/3.º CEB da Gafanha da Nazaré e no uso de competências delegadas pelo despacho 10975/2008 publicadas no D.R. n.º 74, 2.ª série de 15 de Abril de 2008 são providos os docentes de Nomeação Definitiva para a categoria de Professor Titular do Quadro desta Escola, de acordo com as alíneas a) e b) do artigo 2 e do artigo 22 do D.L. 200/07 de 22 de Maio, com efeitos a 01 de Setembro de 2007 os docentes abaixo mencionados:

Nome	Departamento
Cristina Maria da Silveira Simões Pedro.	Expressões.
António Mariano Geraldês Rodrigues.	Expressões.
Maria Piedade Martins dos Santos	Matemática e Ciências Experimentais.
Maria Teresa Costa Figueiredo . . . .	Matemática e Ciências Experimentais.
Manuel Pedro Rangel das Neves . . . .	Matemática e Ciências Experimentais.
Cristina Maria Pessoa Carmona . . . .	Matemática e Ciências Experimentais.
Liliana Manuela Gaspar Cerveira da Costa.	Matemática e Ciências Experimentais.
João Alberto Fernandes Roque . . . .	Matemática e Ciências Experimentais.
Ilda Maria Paiva Valdijão Félix de Pinho.	Matemática e Ciências Experimentais.
Rosa Maria Morgado Teles Agostinho.	Ciências Sociais e Humanas.
Maria de Fátima dos Santos Relvas	Ciências Sociais e Humanas.
Maria da Graça Pereira Martinho	Ciências Sociais e Humanas.
Lídia Maria Rocha Veleirinho Mourão.	Línguas.
Manuel Joaquim de Almeida Pina	Línguas.
Cristina Manuela Mendes Araújo	Línguas.
Francisco Manuel Pelicano Antunes.	Línguas.
Dulce da Rocha Teixeira Carlos	Línguas.
Maria Eugénia Martins Pinheiro	Línguas.

10 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Eugénia Martins Pinheiro*.

## Agrupamento de Escolas de Grão Vasco

**Aviso n.º 27534/2008**

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada em todas as escolas do Agrupamento e no *placard* da Sala dos Professores, a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2008.

O pessoal docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamações ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

5 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Inês Mateus Ribeiro Campos*.

## Agrupamento de Escolas da Guia

**Aviso n.º 27535/2008**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vitor Manuel do Casal Martins*.

## Agrupamento de Escolas de São Pedro do Sul

**Despacho n.º 29659/2008**

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo de 24 de Outubro de 2008 e após ter sido dado cabimento da verba pelo Gabinete de Gestão Financeira, foi nomeada em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, designadamente ao abrigo do ponto 2 do artigo n.º 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho para o cargo de Chefe de Serviços de Administração Escolar, a Assistente de Administração Escolar Especialista, Maria Manuela Martins Oliveira, por um período de seis meses, com efeito a partir de 01 de Novembro de 2008.

10 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João de Lima Pinheiro*.

## Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria

**Despacho n.º 29660/2008**

Lígia Maria Moreira Pedrosa, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria nomeia, em Comissão de Serviço sem ocupação de lugar, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, a professora do Quadro de Nomeação Definitiva do grupo 110 Maria Jorge Batista Frois da Silva para o exercício de funções de Professor Titular do departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Esta nomeação vigora no ano escolar de 2008/2009.

10 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lígia Maria Moreira Pedrosa*.

## Agrupamento de Escolas de Vil de Soito

**Aviso n.º 27536/2008**

Por despacho de 4 de Setembro de 2008 do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Vil de Soito, em uso da competência que lhe foi delegada através da alínea a) ponto 1 Despacho n.º 10975/2008, publicado no *Diário da República*, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foi nomeada, em Comissão de Serviço, para o ano escolar de 2008/2009, para exercer o cargo de Coordenadora do Conselho de Docentes da Educação Pré-Escolar, Maria Madalena Seixas Martins, ao abrigo do ponto 1 e 4, artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio.

11 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Rodrigues da Costa*.

## Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

## Agrupamento Vertical de Escolas Barbosa du Bocage

**Aviso (extracto) n.º 27537/2008**

Por despacho da Subdirectora-Geral de 01/07/08, foi autorizada a Licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge no estrangeiro a professora do Quadro de Nomeação Definitiva Código 110 — Aurora Maria Coelho Melão Carqueijeiro, de acordo com o artigo. 84.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31.03. com efeitos a partir de 01.09.2008.

11 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lígia Eudora Teixeira Castelões de Figueiredo*.

## Agrupamento de Escolas do Barreiro

**Aviso (extracto) n.º 27538/2008**

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores na sede do Agrupamento de Escolas do Barreiro — E.B. 2.º, 3.º Ciclos D. Luís de Mendonça Furtado, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para apresentarem as reclamações ao dirigente máximo do serviço.

24 de Outubro de 2008. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Felicidade Maria Fragoso Alves*.

### Agrupamento de Escolas da Benedita

#### Despacho n.º 29661/2008

Por despacho de 01 de Setembro 2008, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no despacho n.º 13862/2008 publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro, com efeitos a partir de 19 de Maio de 2008 foram outorgados os contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado dos Assistentes Operacionais Ana Maria Fernandes de Castro e Avelino Delgado Madeira.

10 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Lúcia Marques Serralheiro*.

### Escola Secundária de Camões

#### Aviso n.º 27539/2008

Nos termos do disposto no artigo n.º 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na sala de professores as listas de antiguidade do pessoal docente reportadas a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Ribeiro Alves Félix Santos Ramos*.

### Agrupamento de Escolas D. Dinis

#### Aviso (extracto) n.º 27540/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da entrada da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos dos Pombais, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

10 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Manuela Marques da Costa Gralheiro*.

### Agrupamento D. Sancho I

#### Despacho n.º 29662/2008

No dia um de Setembro de 2008 é por mim nomeada como Coordenadora do Jardim de Infância de Vale da Pedra, a docente Maria de Fátima do Nascimento Pires Marques, de categoria Professor, nos termos da alínea o) do n.º 3 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 15/2007 de 19 de Janeiro (Estatuto da Carreira Docente).

1 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Bruno da Cunha Lourenço*.

#### Despacho n.º 29663/2008

No dia um de Setembro de 2008 é por mim nomeada como Coordenadora da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Pontével, a docente Paula Cristina C. M. Valadares da Silva, de categoria Professor, nos termos da alínea o) do n.º 3 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 15/2007 de 19 de Janeiro (Estatuto da Carreira Docente).

1 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Bruno da Cunha Lourenço*.

#### Despacho n.º 29664/2008

No dia um de Setembro de 2008 é por mim nomeada como Coordenadora do Departamento Curricular de Expressões, a docente Edite

Maria do Rosário da Costa Silva, de categoria Professor Titular, do quadro de Escola deste Agrupamento, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 15/2007 de 19 de Janeiro (Estatuto da Carreira Docente).

1 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Bruno da Cunha Lourenço*.

#### Despacho n.º 29665/2008

No dia um de Setembro de 2008 é por mim nomeada como Coordenadora do Departamento Curricular de Ciências Sociais e Humanas, a docente Maris Stella Polainas Gonçalves Cachopa, de categoria Professor Titular, do quadro de Escola deste Agrupamento, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 15/2007 de 19 de Janeiro (Estatuto da Carreira Docente).

1 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Bruno da Cunha Lourenço*.

#### Despacho n.º 29666/2008

No dia um de Setembro de 2008 é por mim nomeada como Coordenadora do Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais, a docente Maria João Lourenço Januário Jorge Pego, de categoria Professor Titular, do quadro de Escola deste Agrupamento, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 15/2007 de 19 de Janeiro (Estatuto da Carreira Docente).

1 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Bruno da Cunha Lourenço*.

#### Despacho n.º 29667/2008

No dia um de Setembro de 2008 é por mim nomeado como Coordenador do Departamento Curricular do 1.º Ciclo do Ensino Básico, o docente Mário Júlio Roque dos Reis, de categoria Professor Titular, do quadro de Escola deste Agrupamento, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 15/2007 de 19 de Janeiro (Estatuto da Carreira Docente).

1 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Bruno da Cunha Lourenço*.

#### Despacho n.º 29668/2008

No dia um de Setembro de 2008 é por mim nomeada como Coordenadora Pedagógica do quarto ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a docente Maria Alice Martins Pires, de categoria Professor Titular, do quadro de Escola deste Agrupamento, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 15/2007 de 19 de Janeiro (Estatuto da Carreira Docente).

1 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Bruno da Cunha Lourenço*.

#### Despacho n.º 29669/2008

No dia um de Setembro de 2008 é por mim nomeado em comissão de serviço como Coordenadora do Departamento da Educação Pré-Escolar, a Educadora de Infância Virgínia Isabel Ribeiro Nazaré Barbosa, de categoria professor, do quadro de Escola deste Agrupamento, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio.

1 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Bruno da Cunha Lourenço*.

#### Despacho n.º 29670/2008

No dia um de Setembro de 2008 é por mim nomeada como Coordenadora Pedagógica do primeiro ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a docente Cassilda da Conceição da Cruz Casimiro Rodrigues, de categoria Professor Titular, do quadro de Escola deste Agrupamento, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 15/2007 de 19 de Janeiro (Estatuto da Carreira Docente).

1 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Bruno da Cunha Lourenço*.

#### Despacho n.º 29671/2008

No dia um de Setembro de 2008 é por mim nomeada como Coordenadora do Departamento Curricular de Línguas, a docente Isabel Maria Vilela da Rocha Magalhães, de categoria Professor Titular, do quadro de Escola deste Agrupamento, nos termos da alínea c) do n.º 4

do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 15/2007 de 19 de Janeiro (Estatuto da Carreira Docente).

1 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Bruno da Cunha Lourenço*.

#### Despacho n.º 29672/2008

No dia um de Setembro de 2008 é por mim nomeada como Coordenadora Pedagógica do terceiro ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a docente Isabel Maria Pimenta Coelho Piedade Teixeira Santos, de categoria Professor Titular, do quadro de Escola deste Agrupamento, nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 15/2007 de 19 de Janeiro (Estatuto da Carreira Docente).

1 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Bruno da Cunha Lourenço*.

#### Despacho n.º 29673/2008

No dia um de Setembro de 2008 é por mim nomeado como Coordenador Pedagógico do segundo ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico, o docente Joaquim Alfredo Duarte Nogueira, de categoria Professor Titular, do quadro de Escola deste Agrupamento, nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 15/2007 de 19 de Janeiro (Estatuto da Carreira Docente).

1 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Bruno da Cunha Lourenço*.

#### Despacho n.º 29674/2008

No dia um de Setembro de 2008 é por mim nomeada como Coordenadora dos Directores de Turma do 2.º Ciclo, a docente Maria Margarida de Seabra Guedes Ribeiro, de categoria Professor Titular, do quadro de Escola deste Agrupamento, nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 15/2007 de 19 de Janeiro (Estatuto da Carreira Docente).

1 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Bruno da Cunha Lourenço*.

#### Despacho n.º 29675/2008

No dia um de Setembro de 2008 é por mim nomeado em comissão de serviço como Coordenadora dos Directores de Turma do 3.º Ciclo, a docente Maria da Graça Felício Luís Patrício, de categoria professor, do quadro de Escola deste Agrupamento, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio.

1 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Bruno da Cunha Lourenço*.

### Agrupamento de Escolas de Damião de Góis

#### Despacho n.º 29676/2008

##### Nomeação

Na qualidade de Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Damião de Góis, nomeio ao abrigo da alínea *e*) do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, conforme delegação de competências expressa no n.º 5 do artigo 63.º do referido diploma, e ao disposto do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, a Docente Maria José Tereza da Silva, de categoria Professor, para o cargo de Coordenador do Conselho de Docentes do Pré-Escolar, a desempenhar durante o ano lectivo 2008/2009 a partir de 1 de Setembro de 2008, em regime de comissão de serviço.

10 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Silvestre Manita Pedro*.

### Agrupamento de Escolas Luís de Camões

#### Rectificação n.º 2485/2008

O Despacho n.º 17951/2008, de 3 de Julho de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, saiu publicado com inexactidão, sendo assim, onde se lê Grupo 910, deverá ler-se Grupo 920/930.

Grupo	Nome	Departamento
920	Maria Nuno Ribeiro Laranjo . . . . .	Expressões.
930	Marília Evangelina Moreno . . . . .	Expressões.

11 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Ramalho Martins Ralo*.

### Agrupamento de Escolas de Miraflores

#### Aviso (extracto) n.º 27541/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores desta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, com referência a 31 de Agosto de 2008.

Da organização da referida lista cabe reclamação, dentro do prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, no *Diário da República*, ao dirigente máximo.

10 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima Santos Rodrigues*.

### Agrupamento de Escolas Pêro de Alenquer

#### Despacho n.º 29677/2008

Nos termos dos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15/11, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01 e ao abrigo do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10/01, bem como do n.º 11 do Despacho n.º 7465/2008 do Senhor Secretário de Estado da Educação, publicado em 13 de Março no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, a Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Pêro de Alenquer, Isabel Maria Ferreira Brilha, delega, sem possibilidade de subdelegação, os seus poderes e competências de avaliador de docentes relativamente aos parâmetros estabelecidos no n.º 2 do Artigo. 45.º do ECD — Estatuto da Carreira Docente, nos Vice-Presidentes do Conselho Executivo Maria do Céu Simão Raposo Nascimento, Maria de Lurdes Batista Oliveira Bogalho e Adelino Candeias e Silva, abrangendo todas as fases do processo de avaliação de acordo com o número, distribuição e identificação dos docentes a avaliar e a publicar internamente na sala de professores e nos locais de estilo da escola.

Mais se informa que nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nas mesmas normas acima referidas e ao abrigo do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, DE 10/01, bem como dos n.ºs 2 a 6 do Despacho n.º 7465/2008 do Senhor Secretário de Estado da Educação, publicado em 13 de Março no *Diário da República*, 2.ª série n.º 52, os Coordenadores dos Departamentos Curriculares existentes na escola, delegam os seus respectivos poderes e competências de avaliadores de docentes relativamente aos parâmetros estabelecidos no n.º 1 do Artigo. 45.º ECD — Estatuto da Carreira Docente, em outros professores titulares dos respectivos departamentos curriculares, nos termos seguintes:

A Coordenadora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, Maria Manuela Mendes da Silva, delega as competências de avaliadora nas professoras: Joana Maria Gomes Gonçalves Novo Henriques, Maria Emília Libório Barreto Borges, Maria Artemira Sousa Carvalho Vieira.

A Coordenadora do Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais Maria José Moreira Porém Amaral, delega as competências de avaliadora nos professores: Lucília Maria Martelo Machado, Maria Margarida Mata Antas Saloio e Carlos Manuel da Graça Amaro.

A Coordenadora do Departamento Curricular de Expressões, Maria Carolina Melo da Costa Cabaço, delega as competências de avaliadora nos professores: António Manuel Nogueira Araújo e Rosalita Filomena Neves Henriques,

A Coordenadora do Departamento Curricular de Línguas, Estela Cristina Macau Prates Fernandes, delega as competências de avaliadora na professora: Dulce Maria Amaral Pureza.

O disposto no presente despacho é válido no âmbito do primeiro ciclo de dois anos do novo regime de avaliação de desempenho de pessoal docente e produz efeitos à data do início desse período, bem como à data do início do ano lectivo 2008/2009, ficando ratificados, todos os actos praticados desde essas datas no âmbito dos poderes ora delegados.

3 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Ferreira Brilha*.

## Direcção Regional de Educação do Algarve

## Agrupamento Vertical de Escolas D. Dinis

## Despacho n.º 29678/2008

Por despacho de 11 de Abril de 2008 da Presidente da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento Vertical de Escolas D. Dinis, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 23106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, e respectiva rectificação n.º 1826/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 231, de 30 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente dos seguintes professores, relativos ao ano escolar de 2007-2008:

Grupo	Docente
110	Sónia Alexandra Peixoto Crisóstomo Moreira.
220	Maria Madalena Vieira Mendes.
240	Stela Maria Dores Lã.
300	Isa Mónica Baixinho Vicente.
330	Ana Sofia Martins Inês.
400	Estrela Maria Martins Pissarra.
420	Raquel Joana Gomes Pereira.
550	Carla Maria de Matos Gama.
550	Cláudia Sofia Monteiro dos Santos Pereira.
600	Andrea Sofia Evangelista Ferreira Monteiro de Carvalho Vicente.
600	Sónia Cristina Branco Dias Martins.
620	Paulo Jorge Correia Dias.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Sérgia Maria Vicente Coelho Medeiros*.

## Despacho n.º 29679/2008

Por despacho de 16 de Abril de 2007 de Sérgio Maria Vicente Coelho Medeiros, à data Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Dinis — Quarteira, Código 342865, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 23106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, e respectiva rectificação n.º 1826/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 231, de 30 de Novembro de 2006, foram autorizadas as nomeações, precedendo concurso, para o Quadro de Zona Pedagógica do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, dos seguintes professores de nomeação definitiva:

Código Zona Pedagógica	Grupo	Docente
08	500	João da Fonseca Miranda.
08	500	Ana Cristina Barreto Valeriano de Albuquerque Sardinha.
08	500	Manuel Carlos Pacheco Gonçalves.
08	510	Estela Liliana Cunha Peixoto de Sousa.
08	620	José Maria dos Santos Gomes.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Sérgia Maria Vicente Coelho Medeiros*.

## Despacho n.º 29680/2008

Por despacho de 11 de Abril de 2008 da Presidente da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento Vertical de Escolas D. Dinis, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 23106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, e respectiva rectificação n.º 1826/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 231, de 30 de Novembro de 2006, e de acordo com as alíneas a) e b) do artigo 2.º e os n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, foram nomeados para a categoria de Professor Titular do quadro de Agrupamento de Escolas,

com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, os seguintes docentes de nomeação definitiva:

Grupo	Nome	Departamento
100	Georgina Maria dos Anjos Castelhana das Neves Lima.	Educação Pré-Escolar.
110	Aida Maria Barros Rosária	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Brígida Andrade Guerreiro do Carmo Eusébio.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Clara Maria Marcos Martins	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Eva Maria Guimarães Oliveira Peyroteo.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria da Conceição Neto Silvestre.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Manuela Polido Teixeira.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
910	José António Ribeiro Correia	1.º Ciclo do Ensino Básico.
210	Fernanda Paula Anastácio Pontes.	Línguas.
230	Fernando José Guerreiro Sousa.	Matemática e Ciências Experimentais.
230	Maria de Lurdes Borges Diogo.	Matemática e Ciências Experimentais.
230	Maria José Correia Ribeiro	Matemática e Ciências Experimentais.
240	Rosa Maria Fortunato Ganhão.	Expressões.
300	Anabela de Lurdes Castro Otrelo Torrão.	Ciências Sociais e Humanas.
330	Maria Antónia dos Santos Teixeira Chaves.	Línguas.
530	Paulo Manuel Coelho Tomé	Expressões.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Sérgia Maria Vicente Coelho Medeiros*.

## Despacho n.º 29681/2008

Por despacho de 16 de Abril de 2007 de Sérgio Maria Vicente Coelho Medeiros, à data Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Dinis — Quarteira, Código 342865, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 23106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, e respectiva rectificação n.º 1826/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 231, de 30 de Novembro de 2006, foi autorizada a transferência, precedendo concurso, para o quadro de escola, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, da docente de nomeação definitiva do Grupo 330, Fortunata da Visitação Serrano Saragoça. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

24 de Outubro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Sérgia Maria Vicente Coelho Medeiros*.

## Agrupamento Vertical de Escolas Eng.º Nuno Mergulhão

## Aviso (extracto) n.º 27542/2008

## Lista de Antiguidade do Pessoal Docente

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, de 1999, e de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro (ECD), faz-se público que se encontra afixada na sala dos Professores a lista de antiguidade, relativa a 31 de Agosto de 2008.

Da organização da referida lista, cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do aviso a que se refere o n.º 3 do artigo anterior.

11 de Novembro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Fernanda Rosa*.

### Agrupamento Vertical das Escolas de Paderne

#### Aviso n.º 27543/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores deste Agrupamento, para consulta, a lista de antiguidade do Pessoal Docente reportada a 31 de Agosto de 2008.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

11 de Novembro de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Marques G. Coelho*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel

#### Despacho n.º 29682/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008, da Presidente da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel, por competência delegada através do Despacho n.º 23 106/06, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006 e Rectificação n.º 1826/06, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 231, de 30 de Novembro de 2006, foi autorizada a seu pedido a rescisão do contrato administrativo de serviço docente, da docente Maria de Fátima Martins Duarte, do grupo 340, colocada na Escola Básica do 2,3 Ciclo Poeta Bernardo Passos, deste Agrupamento, com efeitos a 31 de Março de 2008.

30 de Abril de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Violantina da Felicidade Valente Martins Hilário*.

### Inspecção-Geral da Educação

#### Despacho (extracto) n.º 29683/2008

Por despacho de 31 de Outubro de 2008 do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Educação, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea b) do n.º 1.1 do Despacho n.º 17313/2007, de 20 de Abril de 2007, da Senhora Ministra da Educação, publicado no *Diário da República* n.º 150, 2.ª série, de 6 de Agosto de 2007:

Lígia Maria Duarte Lopes, professora da Escola Secundária Alves Redol, em Vila Franca de Xira — aplicada a pena de Demissão, prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 11.º do “Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local”, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, na sequência do processo disciplinar n.º DRL-417/06-07 que lhe foi instaurado.

11 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços Jurídicos, *Maria Paula Madeira*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Instituto de Meteorologia, I. P.

#### Aviso n.º 27544/2008

1 — Faz-se público que, por despacho de 2008.08.22 do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Meteorologia, I.P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de um lugar na categoria de Técnico de Informática do Grau 2 Nível 1, da carreira de Técnico de Informática, do quadro de pessoal do ex-INMG, anexo à Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho.

#### 2 — Prazo de validade

Nos termos do disposto no artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o presente concurso é válido até 31 de Dezembro de

2008, data em que caducam todos os concursos pendentes em virtude da entrada em vigor do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

#### 3 — Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de Março;  
Portaria n.º 358/2002 de 03 de Abril;  
Despacho conjunto n.º 1056/2005 de 18 de Novembro, publicado no *Diário da República*, Série II, n.º 236 de 12 de Dezembro de 2005;

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.  
Decreto-Lei n.º 157/2007, de 27 de Abril;

#### 4 — Conteúdo funcional

As funções descritas na Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

#### 5 — Remunerações, condições e local de trabalho

O vencimento é fixado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública; o local de trabalho é nas instalações do IM, I.P.

#### 6 — Requisitos gerais e especiais de admissão

Poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Satisfaçam as condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Satisfaçam as condições do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de Março;

#### 7 — Métodos de selecção a utilizar

7.1 — Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso serão os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

7.2 — Prova de conhecimentos — A prova será escrita, terá a duração de 1 hora e 30 minutos e incidirá sobre o programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 1056/2005, de 18 de Novembro, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 236, de 12 de Dezembro de 2005.

7.3 — A prova de conhecimentos será de per si eliminatória, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.4 — A listagem da bibliografia necessária à preparação dos candidatos será publicada em anexo ao presente aviso.

7.5 — A prova de conhecimentos específicos, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, serão classificados na escala de 0 a 20 valores.

7.6 — A valorização da prova de conhecimentos específicos, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula de classificação, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos nos termos legais.

#### 8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Meteorologia, I. P. e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto de Meteorologia, I. P., sito na Rua C do Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste Aviso.

Neste requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, n.º e data de emissão do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, estado civil, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria, natureza do vínculo e identificação do serviço a que pertence;
- d) Identificação do concurso objecto da candidatura;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas

enunciadas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou pelo organismo de origem na qual conste a categoria, natureza do vínculo, antiguidades na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço, relativa aos anos relevantes para o concurso;
- e) Declarações ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea f) do n.º anterior, sem o que não serão as mesmas consideradas.

8.3 — A declaração referida na alínea d) do n.º anterior será oficiosamente entregue ao júri pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos relativamente aos candidatos que pertençam ao quadro de pessoal do ex-INMG, ficando estes igualmente dispensados da apresentação do documento a que se refere a alínea b), desde que o mesmo se encontre arquivado no respectivo processo individual.

9 — Afixação das listas

A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitados nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Falsas declarações

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Garantia de igualdade de tratamento

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Registo na Bolsa de Emprego Público (BEP)

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, o presente concurso será devidamente registado na BEP.

13 — Composição do júri

Presidente: Maria do Rosário Ribeiro — Especialista de Informática Grau 3 Nível 1;

1.º Vogal Efectivo: José Carlos Morais Monteiro — Especialista de Informática Grau 3 Nível 1, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Luís Cardoso — Especialista de Informática Grau 3 Nível 2;

1.º Vogal Suplente: João Carlos N. Fernandes — Especialista de Informática Grau 1 Nível 2;

2.º Vogal Suplente: Marco Alexandre R. Silva — Especialista de Informática Grau 1 Nível 2;

4 de Novembro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Dias Baptista*.

ANEXO

### Listagem da bibliografia

*Fundamentos dos sistemas Operativos*, José Alves e Paulo Guedes, Editorial Presença 1990;

*Engenharia de Redes Informáticas*, Monteiro, Edmundo; Boavida, Fernando, Editora FCA.

*Introdução à Segurança dos Sistemas de Informação*, FCA — Editora de Informática.

### Aviso n.º 27545/2008

1 — Faz-se público que, por despacho de 2008.10.24 do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Meteorologia, I.P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de um lugar na categoria de Geofísico Superior Principal, da carreira de Geofísico Superior, do quadro de pessoal do ex-INMG, anexo à Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho.

2 — Prazo de validade

Nos termos do disposto no artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o presente concurso, é válido até 31 de Dezembro de 2008, data em que caducam todos os concursos pendentes, em virtude da entrada em vigor do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

3 — Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 157/2007, de 27 de Abril;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

4 — Conteúdo funcional

Elaborar estudos técnicos de elevado grau de qualificação e responsabilidade nas áreas de planeamento, organização, no âmbito da geofísica, dando pareceres e participando em trabalhos que exigem conhecimentos altamente especializados na área.

5 — Remunerações, condições e local de trabalho

O vencimento é fixado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública; o local de trabalho é nas instalações do IM, I. P., no concelho de Lisboa.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão

Poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Satisfaçam as condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuam a categoria de Geofísico Superior de 1.ª Classe;

c) Cumpram os requisitos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

7 — Métodos de selecção a utilizar

7.1 — No presente concurso, o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular.

7.2 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores. Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 9,5 valores.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Meteorologia, I. P. e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto de Meteorologia, I. P., sito na Rua C do Aeroporto de Lisboa, 1749-077 LISBOA, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste Aviso.

Neste requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, n.º e data de emissão do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, estado civil, residência e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria, natureza do vínculo e identificação do serviço a que pertence;

d) Identificação do concurso objecto da candidatura;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas enunciadas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Curriculum vitae detalhado e devidamente assinado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou pelo organismo de origem na qual conste a categoria, natureza do vínculo, antiguidades na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço, relativa aos anos relevantes para o concurso;
- e) Declarações ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea f) do n.º anterior, sem o que não serão as mesmas consideradas.

8.3 — A declaração referida na alínea d) do n.º anterior será oficiosamente entregue ao júri pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos relativamente aos candidatos que pertençam ao quadro de pessoal do ex-INMG, ficando estes igualmente dispensados da apresentação dos documentos a que se refere a alínea b), desde que os mesmos se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

#### 9 — Afixação das listas e notificação dos candidatos

A relação de candidatos admitidos, a lista de classificação final e a notificação dos candidatos serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

#### 10 — Falsas declarações

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

#### 11 — Garantia de igualdade de tratamento

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

#### 12 — Registo na Bolsa de Emprego Público (BEP)

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, o presente concurso será devidamente registado na BEP.

#### 13 — Composição do júri

Presidente:

José Orlando de Areosa Pena — Geofísico Assessor Principal.

Vogais:

1.º Vogal Efectivo: Dina Maria Montez Vales — Geofísico Assessor que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Paulo Francisco Martins Alves — Geofísico Superior Principal;

1.º Vogal Suplente: Jorge da Fonseca Cruz — Geofísico Assessor Principal;

2.º Vogal Suplente: Isabel Maria Ferreira Pinto de Abreu — Geofísico Assessor Principal.

4 de Novembro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Dias Baptista*.

### Aviso n.º 27546/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 2008.08.22. do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Meteorologia, I.P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto, para preenchimento de dois lugares na categoria de Assistente Administrativo Principal, do quadro de pessoal do ex-INMG, anexo à Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho:

Quota interna — 1 lugar para funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do ex-INMG;

Quota destinada a funcionários de outros quadros — 1 lugar para as instalações do Instituto de Meteorologia, I.P. em Ponta Delgada, na Delegação Regional dos Açores.

#### 2 — Prazo de validade

Nos termos do disposto no artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o presente concurso é válido até 31 de Dezembro de 2008, data em que caducam todos os concursos pendentes em virtude

da entrada em vigor do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

#### 3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 220/2003, de 20 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

#### 4 — Conteúdo funcional

Desenvolve funções, que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade — processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços.

#### 5 — Remunerações e Condições:

O vencimento é fixado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

#### 6 — Local de Trabalho:

Instituto de Meteorologia I.P. — Lisboa

Instituto de Meteorologia I.P.- Delegação Regional dos Açores — Ponta Delgada

#### 7 — Requisitos gerais e especiais de admissão

Poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Satisfaçam as condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuir a categoria de assistente administrativo com, pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de Bom;

#### 8 — Métodos de selecção a utilizar:

8.1 — No presente concurso, o método de selecção a utilizar é a “Avaliação Curricular”.

8.2 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores. Consideram-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham uma classificação final inferior a 9,5 valores.

8.3 — Os critérios de avaliação e métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

#### 9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Meteorologia, I. P. e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto de Meteorologia, I. P., sito na Rua C — Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste Aviso.

Neste requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, n.º e data de emissão do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, estado civil, residência e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria, natureza do vínculo e identificação do serviço a que pertence;

d) Identificação do concurso objecto da candidatura;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas enunciadas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para apreciação do seu mérito.



9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Curriculum vitae detalhado e devidamente assinado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou pelo organismo de origem na qual conste a categoria, natureza do vínculo, antiguidades na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço, relativa aos anos relevantes para o concurso;
- e) Declarações ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea f) do n.º anterior, sem o que não serão as mesmas consideradas.

9.3 — A declaração referida na alínea d) do n.º anterior será oficiosamente entregue ao júri pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos relativamente aos candidatos que pertençam ao quadro de pessoal do ex-INMG, ficando estes igualmente dispensados da apresentação do documento a que se refere a alínea b), desde que o mesmo se encontre arquivado no respectivo processo individual.

#### 10 — Afixação das listas

A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitados nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

#### 11 — Falsas declarações

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

#### 12 — Garantia de igualdade de tratamento

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

#### 13 — Registo na Bolsa de Emprego Público (BEP)

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, o presente concurso será devidamente registado na BEP.

14 — Dando cumprimento ao estabelecido nos artigos 34.º e 41.º, da Lei n.º 53/2006, foi aberto procedimento para selecção de pessoal em situação de mobilidade especial a 2008/09/29, com o código de oferta P20085681, tendo sido encerrado sem candidaturas.

#### 15 — Composição do júri

Presidente: Alice Dias — Chefe de Secção;

Vogais:

1.º Vogal Efectivo: Paula Maria Robalo Trony — Chefe de Secção, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Ilda Maria Lopes Viegas da Silva — Chefe de Secção;

1.º Vogal Suplente: Maria Helena Carvalho Nunes — Chefe de Secção;

2.º Vogal Suplente: Ana Bela Neto — Chefe de Secção.

7 de Novembro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, António Dias Baptista.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

#### Despacho n.º 29684/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei 51/2005 de 30 de Agosto, deogo na Directora do Departamento de Gestão do Instituto dos Museus e Conservação, IP (IMC, IP) a licenciada Cláudia Marisa do Nascimento Barquinha

Tavares de Matos Silva, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 Despachar pedidos de justificação de faltas e conceder licenças por período superior a 30 dias;

1.2 Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como autorizar a acumulação de férias;

1.3 Autorizar a concessão do período complementar de férias, a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.4 Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionamentos legais;

1.5 Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, curso de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

1.6 Praticar os seguintes actos quando respeitantes a funcionários de categoria igual ou inferior a chefe de divisão:

1.6.1 — Conceder licenças por período até 30 dias.

1.6.2 — Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado.

1.6.3 — Justificar faltas.

1.6.4 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado prevista no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

1.7- Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

1.8- Autorizar as deslocações em serviço, o pagamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte, dentro das orientações emitidas;

1.9- Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários ou agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva;

1.10- Praticar todos os actos respeitantes ao regime da segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.11- Autorizar a realização e pagamento de despesas, pelo fundo de maneo, com a aquisição de bens de consumo.

1.12- Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

1.13- Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;

1.14- Autorizar a movimentação electrónica de contas bancárias abertas pelo IMC/IP, em execução do regime da tesouraria do Estado aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho, sem prejuízo da observância prévia das disposições legais em matéria de autorização de despesas;

1.15- Autorizar as ordens de pagamento independentemente do seu valor;

1.16- Celebrar contratos de seguro e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;

1.17- Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites legais;

1.18- Superintender na utilização racional das instalações afectas ao Instituto Português de Museus, bem como na sua manutenção e conservação;

1.19- Zelar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

1.20- Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço;

1.21- Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de reequipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica, bem como autorizar as aquisições resultantes da sua execução;

1.22- Assinar a correspondência ou expediente necessário à mera instrução dos processos.

2- Deogo, ainda, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, na licenciada Cláudia Marisa do Nascimento Barquinha Tavares de Matos Silva, a competência para autorizar as despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 24.939,89 Euros.

3- A presente delegação de competências é conferida sem prejuízo do poder de avocação.

4- O presente despacho produz efeitos a 15 de Maio de 2008, ficando por este ratificados os actos entretanto praticados.

8 de Setembro de 2008. — O Director, Manuel de Lemos Bairrão Oleiro.



## PARTE D

### 3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Anúncio n.º 7003/2008

**Processo: 2741/08.5TB AVR**  
**Insolvência pessoa colectiva(requerida)**

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Aveiro, 3.º Juízo Cível de Aveiro, no dia 01-10-2008, às 16:15 Horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Paiara Propriedades, L.d.ª, NIF — 505062488, Endereço: Centro Comercial do Liceu, Loja 20, Rua Banda da Amizade, Glória, 3810-059 com sede na morada indicada.

São gerentes do devedor:

José Carlos de Almeida Martins e Maria Fernanda de Figueiredo Vieira Martins a quem é fixado domicílio na Rua Vale dos Pinheiros, n.º 36, em Eixo, Aveiro.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dra. Teresa Alegre, Endereço: R. do Mercado, Bloco 3 — 2.º Dto., Apartado 204, 3781-907 Anadia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11-12-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

2 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Carla Cardoso Vaz Vieira*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Monteiro*.

300842216

### 4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 7004/2008

**Processo: 3434/08.9TB BCL**  
**Insolvência pessoa colectiva (apresentação)**

Insolvente — Flame Candles, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Barcelos, 4.º Juízo Cível de Barcelos, no dia 22-10-2008, pelas 15:25 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Flame Candles, L.ª, NIF 505811685, Endereço: Lugar da Portela, Galegos Santa Maria, 4750-470 Galegos Santa Maria, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Nuno Ricardo Esteves Sousa, estado civil: Solteiro, NIF 220770867, BI 11738030, Endereço: Lugar da Portela, Galegos (Santa Maria), 4750-471 Barcelos

Nuno Alexandre Macedo Ferreira, estado civil: Solteiro, NIF 218307225, BI 11514285, Endereço: Lugar da Portela, Galegos (Santa Maria), 4750-471 Barcelos, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: — Francisco José Areias Duarte, NIF: 200017560 Endereço: Rua Duques de Barcelos, n.º 6-2.º Sala 4, Apartado 51, 4750-264 Barcelos

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18-12-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

24 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Carlos Jorge Serrano Alves*. — O Oficial de Justiça, *Palmira Caridade*.

300900569

## 2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

### Anúncio n.º 7005/2008

#### Processo n.º 7369/05.9TBBERG-F Prestação de contas administrador (CIRE)

Insolvente: António Brochado Novais & Filho, L.<sup>da</sup>  
Presidente Comissão Credores: Banco BPI, S. A.,

A Dr(a). Raquel G. C. Batista Tavares, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) António Brochado Novais & Filho, L.<sup>da</sup>, NIF — 500023140, Endereço: Lugar Tanque da Veiga, Rua Cidade do Porto — Maximinos, 4700-000 Braga notificados para, no prazo de cinco dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

29 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Raquel G. C. Batista Tavares*. — O Oficial de Justiça, *Maria Gilberta C. Vieira Silva*.

300915643

## 3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

### Anúncio n.º 7006/2008

#### Processo n.º 6660/08.7TBBERG — Insolvência Pessoa Singular (Requerida)

Devedor: António João de Carvalho Gama Rocha

No Tribunal Judicial de Braga, 3.º Juízo Cível de Braga, no dia 30-10-2008, às 11:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: António João de Carvalho Gama Rocha, nascido em 26-05-1971, em Mirandela, NIF — 168073471, BI — 9482714, R. Padre António Vieira, n.º 91 8.º Dt.º Frente, S. Victor, 4710-412 Braga, com domicílio na morada indicada

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Daniela Fernandes, Pr. Mouzinho de Albuquerque, 31, 1.º, 4710-301 Braga

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 07-01-2009, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

30 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Natacha Castelo Branco Carneiro*. — O Oficial de Justiça, *Deolinda Sá*.

300925241

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

### Anúncio n.º 7007/2008

#### Processo: 1074/08.1TBBCVL Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Maria Manuela Madeira Antunes Alçada e outro(s).  
Presidente Com. Credores: Banco Santander Totta, S. A., e outro(s).

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Maria Manuela Madeira Antunes Alçada, NIF 191914460, Endereço: Rua Ruy Faleiro, n.º 63, 2.º, 6200-194 Covilhã

Diogo Penha Ferreira Morais Alçada, NIF 187393168, Endereço: Rua Ruy Faleiro, n.º 63, 2.º, 6200-194 Covilhã

António Ramos Correia, Endereço: Rua Mateus Fernandes, 135, 1.º, B, apartado 521, 6201-907 Covilhã

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 24-11-2008, pelas 11:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

3 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Rosa Lima Teixeira*. — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Parente*.

300948838

## 2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÉVORA

**Anúncio n.º 7008/2008**

**Processo: 2385/07.9TBEVR — Insolvência pessoa colectiva  
(Apresentação)**

Devedor: Maquichá Comercio de Máquinas e Ferramentas, Lda.

Faz saber que na Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) n.º 2385/07.9TBEVR, a correr termos no 2.º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de Évora em que é Insolvente: Maquichá Comercio de Máquinas e Ferramentas Lda, por despacho judicial, foi determinada a destituição nos termos do artigo 56.º n.º 1 do CIRE, do Administrador da Insolvência: Norberto Amazonas do Nascimento, domicílio na Rua Dr. António Joaquim Granjo, n.º 211-1.º Esq.º, 2900-232 Setúbal.

Para Administrador da Insolvência foi nomeado Dr. João Correia Chambino, com domicílio na Rua do Sargento Armando Monteiro Ferreira, n. 12 -3.º Dt.º, 1800- Lisboa.

12 de Agosto de 2008. — A Juíza de Direito, *Gracinda Maria de Sales Gomes Rodrigues*. — O Escrivão-Adjunto, *Pedro Ascensão*.

300720749

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

**Anúncio n.º 7009/2008**

No Processo de Insolvência n.º 2428/08.9TBFLG, que corre termos pelo 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Felgueiras, Felgueiras, no dia 17-10-2008, pelas 16:59 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Amplisérie, Lda., NIF — 508035872, Endereço: Lugar de Cimo de Vila, Caramos, 4610-000 Felgueiras com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Maria Luísa da Costa Moutas Ribeiro Morais, Endereço: Lugar de Cimo de Vila, Caramos, 4610-000 Felgueiras

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Domingos Lopes de Miranda, Endereço: Rua do Souto — Quinta da Bengada, São Fasutino, 4815-374 Guimarães

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 05-12-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

20 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *João Carlos Pires de Moura*. — O Oficial de Justiça, *Arminda Fernandes F. e Lopes*.

300888833

## VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

**Anúncio n.º 7010/2008**

O Mm.º Juiz de Direito Dr. Paulo Duarte Barreto Ferreira, da 1.ª Secção — Varas de Competência Mista do Funchal:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Colectivo), n.º 113/07.8TCFUN, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Luís Miguel Santos Caldeira filho(a) de Ilídio Luis da Silva Caldeira e de Idalina Ferreira dos Santos Caldeira natural de: Lisboa — São Jorge de Arroios [Lisboa]; nacional de Portugal nascido em 25-04-1982 estado civil: Solteiro, profissão: Desconhecida ou sem Profissão, BI — 12187571 domicílio: *Sítio das Fontes, 9325-000 Estreito de Câmara de Lobos*, por se encontrar acusado da prática do(s) crime(s):

1 crime(s) de Furto qualificado, p.p. pelo artigo 203.º n.º 1 e 204.º n.º 2 e) do C. Penal, praticado em 10-09-2002;

foi o(a) mesmo(a) declarado(a) contumaz, em 28-10-2008, nos termos do artigo 335.º do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.
- d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

30 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira*. — A Escrivã Adjunta, *Gabriela Leal*.

## 1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR

**Anúncio n.º 7011/2008**

### **Insolvência pessoa singular (Apresentação) Processo n.º 2415/07.4TBGDM**

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolventes:

Domingos de Jesus Pereira da Silva, estado civil: Casado, nascido em 18-04-1951, NIF: 162180837, BI: 3700541, Endereço: Rua da Cabine, 45, Cabanas — Jovim, 4510-024 Gondomar

Margarida Marques Silva, estado civil: Casada, nascida em 13-11-1951, NIF: 154913685, BI: 3974316, Endereço: Rua Cabine, 45, Cabanas, 4510-024 Jovim

Administrador da Insolvência: Jorge Ruben Fernandes Rego, Av.ª Villagarcia de Arosa, 1118, 4450-300 Matosinhos

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado o sr. Dr. Álvaro Manuel Botelho da Costa, Endereço: Rua José J. Gomes da Silva, 49, 7.º, Dt.º, 4450-171 Matosinhos.

Durante o período de cessão (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

19 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria do Rosário Marques Neiva Vieira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Teresa Reis*.

300357391

**Anúncio n.º 7012/2008**

### **Processo n.º 904/08.2TBGDM — Insolvência de pessoa singular (apresentação)**

Devedor: Manuel Domingos da Cruz Silva e outro(s).

Presidente com. credores: Banco Espírito Santo, S. A., e outro(s).

Despacho inicial incidente de exoneração passivo restante e nomeação de fiduciário nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Manuel Domingos da Cruz Silva, nascido(a) em 3 de Fevereiro de 1963, concelho de Gondomar, freguesia de Jovim [Gondo-

mar], nacional de Portugal, número de identificação fiscal 165448059, bilhete de identidade n.º 6621650, endereço: Rua dos Pescadores, 26, Atães, 4450-513 Jovim.

Insolvente: Clara Maria Rodrigues Correia da Silva, nascido(a) em 7 de Março de 1965, freguesia de Portela das Cabras [Vila Verde], número de identificação fiscal 181913097, bilhete de identidade n.º 7425962, endereço: Rua dos Pescadores, 26, Atães, 4450-513 Jovim.

Administrador da insolvência: Dr. Armando Braga: endereço: R. Santa Catarina, 391, 4.º, esq., 4000-451 Porto.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Dr. Álvaro Manuel Botelho da Costa, endereço: Rua José J. Gomes da Silva, 49, 7.º, dt., 4450-171 Matosinhos.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

7 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria do Rosário Marques Neiva Vieira*. — O Oficial de Justiça, *Natália Cerqueira*.

300519342

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

**Anúncio n.º 7013/2008**

### **Processo: 427/06.4TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: Elena Petrovna Saknovskaia

Insolvente: A Pérola do Bonjardim-Casa de Pasto, Ld.ª

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: A Pérola do Bonjardim -Casa de Pasto, Lda, NIF — 503064076, Endereço: Rua Cruz dos Poiais, 95, 1200 Lisboa.

Administrador da Insolvência: Dr. João Correia Chambino, Endereço: Rua do Sargento Armando Monteiro Ferreira, N.º12 — 3.º Dt.º, 1800-329 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 16-12-2008, pelas 09:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, com vista à apreciação do encerramento do processo por insuficiência da massa insolvente.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

4 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Teresa F. Mascarenhas Garcia*. — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira*.

300942802

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

**Anúncio n.º 7014/2008**

### **Processo: 315-Q/1999 Prestação de Contas (Liquidatário)**

Falido: Congelândia — Com. de Produtos Alimentares, S. A., e outro(s).  
Liquidatário Judicial: Fernando da Cruz Dias

Dr.ª Maria José Costeira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o) Congelândia — Com. de Produtos Alimentares SA, Rua João Chagas n.º 130 -Edf. Muzangala, Linda-a-Velha, 2780-000 Oeiras, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1, do C.P.E.R.E.F.)

Passou-se o presente edital, que vai ser devidamente afixado no local que a lei determina.

31 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Rosa Penedo*.

300927753

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MARCO DE CANAVESES

### Anúncio (extracto) n.º 7015/2008

#### Processo: 654/08.0TBMCN Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Javier Ibarra Corro  
Devedor: Futebol Clube Marco

No Tribunal Judicial de Marco de Canaveses, 2.º Juízo de Marco de Canaveses, no dia 24-10-2008, pelas 17:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Futebol Clube Marco, NIF — 501660399, Endereço: Av.ª Dr. Artur Melo e Castro, 4630-204 Marco de Canaveses, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Cláudia Sousa Soares, Endereço: Rua D. Afonso Henriques, 564 — 2.º Dt.º Fte, Rio Tinto, 4435-006 Rio Tinto

São administradores do devedor:

Rogério Carlos Couto Bernardo, Desconhecida ou sem Profissão, estado civil: Solteiro, nascido(a) em 12-12-1975 natural de Portugal, concelho de Marco de Canaveses, freguesia de Fornos [Marco de Canaveses], nacional de Portugal, BI — 10877147, Endereço: Canedo, 0000-000 Santa Maria da Feira, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

28 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Sónia Maria Pinto Vaz*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Maria Magalhães Costa*.

300930263

## 6.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DE COMARCA E DE FAMÍLIA E MENORES DE MATOSINHOS

### Anúncio n.º 7016/2008

#### Processo: 4143/05.6TJPRT — Insolvência pessoa singular (Requerida)

No Tribunal Judicial de Matosinhos, 6.º Juízo Cível de Matosinhos, nos autos de Insolvência n.º 4143/05.6TJPRT, no dia 24-09-2007, ao

meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência, nos termos dos n.º 1 e 9 do artigo 39.º do C.I.R.E., da devedora:

Ana Paula Oliveira da Silva Ribeiro, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 06-02-1967, freguesia de Massarelos [Porto], NIF — 190397683, BI — 7688454, Endereço: Av. António Domingos dos Santos, 269, 2.º, 4460-237 Senhora da Hora, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Álvaro Manuel Botelho da Costa, Endereço: Rua José J. Gomes da Silva, 49 — 7.º Dt.º, 4450-171 Matosinhos

Conforme doutra Sentença proferida nos autos, verifica-se que o património da devedora não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a Sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do C.I.R.E.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Em ambas as situações, é obrigatória a constituição de mandatário.

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso e embargos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

30 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Teresa Pinto Nunes*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Santos*.

300523481

### Anúncio n.º 7017/2008

#### Processo n.º 7629/05.9TBMTS — Insolvência de pessoa singular (requerida)

Despacho inicial incidente de exoneração passivo restante e nomeação de fiduciário nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Insolvente:

Maria José Maia Gomes Costa, estado civil: casado, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 197342566, bilhete de identidade n.º 7344997, endereço: Rua e Diu, 838, 3.º, C, trz, 4465-120 São Mam. Infesta.

Administrador da insolvência:

Álvaro Manuel Botelho da Costa, endereço: Rua José J. Gomes da Silva, 49, 7.º. Dt.º, 4450-171 Matosinhos.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Maria José Peres dos Reis, endereço: Rua Padre Américo — Edifício Marialva, 1.º, J, Anadia, 3780-236 Anadia.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), às disposições a que alude o n.º 4 do artigo 235.º do CIRE.

2 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Teresa Pinto Nunes*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Santos*.

300525806

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MONTEMOR-O-NOVO

### Anúncio n.º 7018/2008

#### Processo n.º 634/08.5TBMMN — Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Insolvente: José Manuel Aguiar Lopes e outro(s).

Credor: Banco Português de Negócios, S. A., e outro(s).

No Tribunal Judicial de Montemor-o-Novo, 1.º Juízo de Montemor-o-Novo, no dia 16 de Outubro de 2008, pelas 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

José Manuel Aguiar Lopes, estado civil: endereço: Rua 1.º Dezembro — Foros do Monte Branco, Bombel, 7080-303 Vendas Novas.

Maria de Fátima Pinto Saramagaio Aguiar Lopes, número de identificação fiscal 101543352, endereço: Rua 1.º Dezembro — Foros do Monte Branco, Bombel, 7080-303 Vendas Novas, com domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Maria Teresa Martins Revês, Endereço: Estrada de Benfica, 388, 2.º, esq, 1500-001 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Com a presente sentença fica vedada a instauração e o prosseguimento de qualquer acção executiva que atinja o património dos insolventes

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º — CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 8 de Janeiro de 2009, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

21 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Sandra Martins Serra de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Conceição Henriques*.

300930677

## TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Anúncio n.º 7019/2008

Processo: 419/07.6TBOHP-B

Prestação de contas administrador (CIRE)

Requerente: José Garcia dos Santos Campos

Insolvente: Augusto, Damião & Campos, Ld.ª

O Dr(a). Pedro Jorge Matos, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os *credores e/a insolvente(o) Augusto, Damião & Campos, Ld.ª*, NIF — 506454215, Endereço: Travessa do Rossio, n.º 8, Lagares da Beira, 3405-167 Lagares da Beira Ohp, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam *10 dias de éditos*, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

31 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Jorge Matos*. — O Oficial de Justiça, *João Martins*.

300931421

## 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 7020/2008

Processo: 1004/06.5TBPF — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: Fernando Carneiro Costa Maia

Insolvente: Regedor — Cadeiras & Móveis, Lda.

Encerramento de Processo

nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Regedor — Cadeiras & Móveis, Lda., NIF 500 642 877, Endereço: Rua do Regedor, 31, Meixomil, 4590-000 Paços de Ferreira e Administrador da Insolvência: Rui Manuel Pereira de Almeida, Endereço: Rua 25 de Abril, 299-3.º Dt.º Frente, 4420-356 Gondomar.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada ao abrigo do disposto no artigo. 230.º, al. a) do CIRE.

Efeitos do encerramento: Os elencados no n.º 1 do artigo. 233.º do CIRE.

23 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Sofia de Castro Lopes*. — O Oficial de Justiça, *Lindoro Pinto*.

300894632

## 3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 7021/2008

Processo: 2790/08.3TBPRD

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Custoitex — Paredes Textil, Lda

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente Custoitex — Paredes Têxtil, Lda, NIF — 502108711, Endereço: Lugar da Boavista, Lordelo, 4581-000 Paredes

Administrador de Insolvência: Dr. Domingos Lopes de Miranda, Endereço: Rua do Souto — Quinta da Bengada, São Faustino, 4815-374 Guimarães

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 06-01-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

29 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Berta F. Gonçalves Pacheco*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Santos*.

300921604

## TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE LANHOSO

### Anúncio n.º 7022/2008

#### Processo: 64/07.6TBPVL-E Insolvente: Maubi-Confeccões Unipessoal, L.ª

Administrador da Insolvência: *Maria Clarisse Barros*

O Dr. *Herculano José R. Esteves*, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente *Maubi-Confeccões Unipessoal, L.ª*, NIF — 507703057, Endereço: Av. Bombeiros Voluntários, N.º 62, Traseiras, 4830-514 Póvoa de Lanhoso, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

30 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Herculano José R. Esteves*. — O Oficial de Justiça, *Maria Isaura Silva Castro*.

300922877

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA COMBA DÃO

### Anúncio n.º 7023/2008

#### Processo: 424/08.5TBSCD Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: *AVIBUR* — Empresa Avícola do Caima, L.ª

Insolvente: *Carnes Veloso* — Comércio e Indústria de Produtos Alimentares, Unipessoal, Ld.ª

No Tribunal Judicial de Santa Comba Dão, 2.º Juízo de Santa Comba Dão, no dia 08-09-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

*Carnes Veloso* — Comércio e Indústria de Produtos Alimentares, Unipessoal, L.ª, NIF — 504068741, Endereço: S. Joaquinho, Santa Comba Dão, 3440-000 Santa Comba Dão, com sede na morada indicada. São administradores do devedor:

*Rogério Viana Veloso*, estado civil: Desconhecido, Endereço: Rua 6 de Outubro, N.º 75, S/c Dt.º, Chão do Bispo, 3000-000 Coimbra, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

*Arnaldo Tempero Pereira*, Endereço: Rua Eng. Duarte Pacheco N.º 13, 2.º Dt.º, Caldas da Rainha, 2500-198 Caldas da Rainha.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nome-

ado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 06-11-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE). Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE). Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

29 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Sequeira Magalhães*. — O Oficial de Justiça, *José Salgado*.

300920008

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TOMAR

### Anúncio n.º 7024/2008

#### Processo n.º 739/07.0TBTMR-H — Prestação de contas do administrador (CIRE)

Administrador da insolvência: *Maria Teresa Martins Revês*.

Efectivo com. credores: *CTT Expresso* — Serviços Postais e Logística, S. A., e outro(s).

O Dr. *Domingos Mira*, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente *A Gráfica de Tomar de Jacinto Nunes, L.ª*, número de identificação fiscal 500491992, endereço: Apartado 7, Tomar, 2301-000 Tomar, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

3 de Novembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Domingos Mira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Madalena Mota V. Simões*.

300936258



**3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA****Anúncio n.º 7025/2008****Processo n.º 3/08.7TYVNG****Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, Processo: 3/08.7TYVNG, no dia 14-10-2008, pelas 22:35 h., foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Easy Claims — Gestão de Viaturas, Lda, NIF — 507196520, Endereço: Av.ª da Boavista n.º 1015 — 5.º Sala 503, Porto, 4100-128, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Americo Vieira Fernandes Grego, Endereço: Av.ª Dr. Lourenço Peixinho, 110, 3.º, Salas 2 e 3, 3800-159 Aveiro, telef. 917232723/962534005, fax 234429020, e-mail: americogrego@mail.telepac.pt

São administradores do devedor:

José Pereira Rodrigues, Endereço: Rua Duque de Bragança, n.º 14-3.º C, 6300-000 Guarda, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

22 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Serafim Moreira*.

300886913

**Anúncio n.º 7026/2008****Processo n.º 522/07.2TYVNG****Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo, Proc. 522/07.2TYVNG, no dia 20-10-2008, às 23:53 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Icbaru — Empreendimentos Imobiliários, Lda, NIF — 504103598, Endereço: Rua 5 de Outubro n.º 5529-R/c, S. Mamede de Infesta, 4450-239 Matosinhos, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Virgílio Ascensão Moreira, NIF — 154735574, BI — 843488, Endereço: Rua 5 Outubro, 5529, 4465-000 Sao Mamede Infesta, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Costa Araújo, Endereço: R. José António P. P. Machado, 369 — 1.º Esq., 4750-309 Barcelos-TELEF/FAX: 253 824 116

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 06-01-2009, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

**Informação — Plano de Insolvência**

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

N/Referência: 937359

23 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*.

300897516

**Anúncio n.º 7027/2008****Processo n.º 688/07.1TYVNG****Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo, Processo n.º 688/07.1TYVNG, no dia 23-10-2008, às 23:09 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

ECOMALHA — Têxteis e Confecções, L.ª, NIF — 503247073, Endereço: Rua Monte de Ramalde, 220, 4200-000 Porto

Com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Manuel Casimiro Duarte Bacalhau, Endereço: Av. da Liberdade, 635, 1.º Esq., S. João da Madeira, 3700-166 S. João da Madeira, telef./fax: 225 519 778/256833194

São administradores do devedor:

Isabel Maria de Sousa Moutinho, Endereço: Rua Miguel Bombarda, n.º 530 — 1.º Esq., Cedofeita, 4000-000 Porto

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

31 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*.

300932556

#### Anúncio n.º 7028/2008

#### Publicidade de prestação de contas pelo administrador da insolvência Processo n.º 330/08.3TYVNG-D

O Dr. Sá Couto, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Batersegur — Comércio de Sistemas de Segurança, Lda, NIF — 506473562, Endereço: Urbanização do Lidador — Rua 7, n.º 93, Vila Nova da Telha, 4470- Maia, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

4 de Novembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno*.

300940389



## PARTE E

### ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

#### Aviso n.º 27547/2008

Por despachos de 7 de Julho de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra:

Maria de Lurdes Lopes de Freitas Lomba, Maria do Céu Mestre Carageta e Rosa Maria dos Santos Moreira Galhardo, professoras-adjuntas -nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, nomeadas definitivamente professoras-adjuntas do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, com efeitos a partir do dia seguinte ao do termo das nomeações anteriores.

17 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

#### Aviso n.º 27548/2008

Por despachos de 28 de Julho de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra:

Cândida Rosalinda Exposto Costa Loureiro e Rosa Cristina Correia Lopes, professoras adjuntas -nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, nomeadas definitivamente professoras-adjuntas do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, com efeitos a partir do dia seguinte ao do termo das nomeações anteriores.

18 de Agosto de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

### UNIVERSIDADE DO ALGARVE

#### Contrato (extracto) n.º 780/2008

Por despacho de 14 de Agosto de 2008 do Reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado João Manuel Fernandes de Brito Camacho — autorizado o contrato como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de acumulação a 30%, para a Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do

Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 15-09-2008, pelo período de 3 meses, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185.

11 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

#### Contrato (extracto) n.º 781/2008

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 27 de Outubro de 2008:

Doutora Sandra Cristina Cozinheiro Fidalgo Rafael Gamboa Pais, autorizado o contrato como equiparada a professora adjunta, em regime de exclusividade na Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, por um ano, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2008, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185, considerando-se rescindido o contrato anterior.

11 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

#### Despacho (extracto) n.º 29685/2008

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 05/11/2008: Licenciada Maria Valentina Rodrigues Botelho Purificação, Assessora Principal de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve — autorizada a renovação da comissão de serviço para exercer o cargo de Secretária da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente, pelo período de 3 anos, com início a 28 de Janeiro de 2009.

10 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

#### Despacho (extracto) n.º 29686/2008

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 05/11/2008:

Licenciada Maria da Graça Santos Orvalho, Assessora Principal de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve — autorizada a renovação da comissão de serviço para exercer o cargo de Secretária da Faculdade de Economia da Universidade

do Algarve, pelo período de 3 anos, com início a 20 de Dezembro de 2008.

10 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

#### **Despacho (extracto) n.º 29687/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 31-10-2008:

Licenciado João Carlos da Conceição Santana, Técnico Superior Principal de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve — autorizada a renovação da comissão de serviço para exercer o cargo de Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos da Universidade do Algarve, pelo período de 3 anos, com início a 19 de Dezembro de 2008.

10 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

#### **Despacho (extracto) n.º 29688/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 17 de Outubro de 2008:

Licenciada Ana Paula Guerreiro dos Ramos, assistente administrativa principal de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, autorizada a nomeação como assistente administrativa especialista, decorrente da avaliação de desempenho de 2007, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2008, a auferir a remuneração ilíquida correspondente ao índice 269, considerando-se exonerada do lugar anterior.

11 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

#### **Despacho (extracto) n.º 29689/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 17 de Outubro de 2008:

Licenciada Maria Filomena Pedragosa Simões Rita, assessora de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, autorizada a nomeação como assessora principal, decorrente da avaliação de desempenho de 2007, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2008, a auferir a remuneração ilíquida correspondente ao índice 710, considerando-se exonerada do lugar anterior.

11 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

#### **Despacho (extracto) n.º 29690/2008**

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 17 de Outubro de 2008:

Licenciado Sérgio Manuel Correia Baltazar, especialista de informática, grau 1, nível 3, de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, autorizada a nomeação como especialista de informática de grau 2, nível 1, decorrente da avaliação de desempenho de 2007, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2008, a auferir a remuneração ilíquida correspondente ao índice 600, considerando-se exonerado do lugar anterior.

11 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

#### **Despacho (extracto) n.º 29691/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 17-10-2008:

Mestre Teresa Paula Leão Sancho, técnica superior de 1.ª classe, de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, autorizada a nomeação como técnica superior principal, decorrente da avaliação de desempenho de 2007, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2008, a auferir a remuneração ilíquida correspondente ao índice 510, considerando-se exonerada do lugar anterior.

11 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

## **UNIVERSIDADE DE AVEIRO**

### **Despacho (extracto) n.º 29692/2008**

Por despacho de 21/02/2008 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro, foi autorizado a Rui José Villas Azevedo Guimarães, o contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, como Auxiliar de Grau 1, da carreira Auxiliar, posicionado no nível remuneratório 7 da tabela anexa ao regulamento de contratos individuais de trabalho de pessoal não docente da Universidade de Aveiro publicado no *Diário da República* n.º 129, 2.ª série, de 6 de Julho de 2007, a partir de 02/05/2008, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

28 de Outubro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

## **Instituto Superior de Contabilidade e Administração**

### **Despacho (extracto) n.º 29693/2008**

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Aveiro de 04.11.2008, no uso de competência delegada:

Carla Maria Pereira de Campos — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como Equiparada a Assistente do 1.º triénio, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo integral, pelo período de 2 anos, renovável por igual período, com início em 12.11.2008 e termo em 11.11.2010.

Jorge Pedro do Vale Martins — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente do 1.º triénio, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo integral, pelo período de 2 anos, renovável por igual período, com início em 12.11.2008 e termo em 11.11.2010.

Paulo Jorge Ferreira da Silva — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente do 1.º triénio, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de 2 anos, renovável por igual período, com início em 11.10.2008 e termo em 10.10.2010.

(Não carece de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

10 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho*.

## **UNIVERSIDADE DE COIMBRA**

### **Despacho (extracto) n.º 29694/2008**

Por despacho de 13.10.2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*DR*. II Série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007). Licenciada Cláudia Sofia Tavares Santos, Contrato Administrativo de Provisão como Leitora, além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, com início em 13-10-2008.

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

10 de Novembro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

## **Faculdade de Ciências e Tecnologia**

### **Despacho (extracto) n.º 29695/2008**

Por despacho de 05/09/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor (despacho n.º 10 956/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Ana Paula Varela Pereira Afonso, Gonçalo Jorge Noronha Martins, João Miguel Forte Oliveirinha, Miguel Alexandre da Mota Mendes Andrade Silva, Olga Filipova, Pedro Alexandre Malva Correia e Vinicius da Cunha Martins Borges — contratados, por conveniência urgente de serviço, para o exercício de funções no Departamento de Engenharia Informática desta Faculdade, em regime de contrato administrativo de provimento, como Monitores, por um ano, com início em 15 de Setembro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114 da Lei n.º 96/97).

10 de Novembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

**Despacho (extracto) n.º 29696/2008**

Por despacho de 24/10/2008 do Vice-Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, nos termos do n.º 5 do Despacho de Subdelegação de Competências do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, publicado no DR 2.ª série, n.º 180, de 18/09/2006:

Dulce Maria de Almeida Marques — contratada para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Administrativo, grau 2, nível 1, posição remuneratória 38, da carreira Técnica Administrativa do mapa de pessoal em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da FCTUC nos termos da deliberação n.º 1748/2006 de 8 de Dezembro de 2006, publicada no DR, 2.ª Série, com efeitos a 31 de Outubro de 2008. A presente contratação foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME) nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro através da oferta pública sigaME n.º P20083266, tendo ficado deserta por falta de candidatos seleccionados. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

10 de Novembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

**Despacho (extracto) n.º 29697/2008**

Por despacho de 30/10/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Doutora Aldina Maria da Cruz Santiago, Assistente em exercício de funções no Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade — contratada provisoriamente, por um quinquénio, como Professora Auxiliar, com início em 09/10/2008, nos termos do n.º 1 do artigo 25 do ECDU, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

10 de Novembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

**Despacho (extracto) n.º 29698/2008**

Por despacho de 03/11/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Adelaide João Alves da Costa Gama — contratada para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Administrativo, grau 1, nível 1, posição remuneratória 20, da carreira Técnica Administrativa do mapa de pessoal em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da FCTUC nos termos da deliberação n.º 1748/2006 de 8 de Dezembro de 2006, publicada no DR, 2.ª Série, com efeitos a 10 de Novembro de 2008. A presente contratação foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME) nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro através da oferta pública sigaME n.º P20083268, tendo ficado deserta por falta de opositores/candidatos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

10 de Novembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

**Despacho (extracto) n.º 29699/2008**

Por despacho de 07/10/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Licenciados Adelino Manuel dos Santos Gonçalves e João de Lima Mendes Ribeiro — contratados como Assistentes convidados a 60%, auferindo a remuneração mensal ilíquida mensal correspondente ao escalão 1, índice 140, para o exercício de funções no Departamento de Arquitectura desta Faculdade, durante o período de 01/10/2008 a 30/09/2009. (Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114 da Lei n.º 98/97 de 26-8)

10 de Novembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

**Despacho (extracto) n.º 29700/2008**

Por despacho de 07/10/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Licenciados João Filipe de Freitas Fôja Coelho e João Nuno Pinto Bastos Moreira Gomes — contratados como Assistentes convidados em regime de tempo integral, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao escalão 1, índice 140, para o exercício de funções docentes no Departamento de Arquitectura desta Faculdade, durante o período de 01/10/2008 a 30/09/2009. (Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114 da Lei n.º 98/97 de 26-8)

10 de Novembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

**Despacho (extracto) n.º 29701/2008**

Por despacho de 07/10/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Licenciado Carlos Henrique Moura Rodrigues Martins — contratado como Assistente convidado a 100%, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao escalão 1, índice 140, para o exercício de funções no Departamento de Arquitectura desta Faculdade, durante o período de 01/10/2008 a 30/09/2009. (Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114 da Lei n.º 98/97 de 26-8)

10 de Novembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

**Despacho (extracto) n.º 29702/2008**

Por despacho de 09/10/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Mestre Ana Maria de Aguiar Castilho Ramos Lopes — Assistente em exercício de funções no Departamento de Ciências da Terra desta Faculdade, prorrogado o contrato até à realização das provas de doutoramento. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

10 de Novembro de 2008 — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

**UNIVERSIDADE DE ÉVORA****Serviços Académicos****Aviso n.º 27549/2008**

Por despacho de 28-10-2008 do Reitor da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Zootecnia, requeridas por Elsa Cristina Carona de Sousa Lamy:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.  
Vogais:

Doutor Arnaldo Alves Dias da Silva, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Luis Manuel dos Anjos Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Ana Maria Varela Coelho, professora auxiliar do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor André Martinho de Almeida, investigador auxiliar da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Francisco Manuel Lemos Amado, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

Doutora Maria Elvira Lourido Sales Baptista, professora auxiliar da Universidade de Évora.

Doutor Marcus Mau, professor do Institute of Animal Science da University Bonn (Germany).

11 de Novembro de 2008. — A Directora, *Margarida Cabral*.

**UNIVERSIDADE DE LISBOA****Reitoria****Despacho (extracto) n.º 29703/2008**

Considerando que o Licenciado Ricardo Manuel Pereira Sousa Reis, assessor do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e, Secretário da mesma Faculdade, cargo para o qual foi nomeado Por despacho reitoral de 26 de Junho de 2008, publicado no *Diário da República*, n.º 129, 2.ª série, de 7 de Julho de 2008, requereu o provimento na categoria de assessor principal, com dispensa de concurso, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei 51/2005 de 30 de Agosto;

Considerando a confirmação dos pressupostos na carreira pelos serviços competentes em matéria de recursos humanos nos termos do disposto no artigo 29.º da mencionada Lei;

Determino, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 29.º e n.º s 1 e 3 do artigo 30.º da Lei 2/2004, na redacção dada pela Lei 51/2005 de 30 de Agosto.

A nomeação definitiva na carreira técnica superior, categoria de Assessor Principal (área de gestão), do quadro de pessoal da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa do Licenciado Ricardo Manuel Pereira Sousa Reis com efeitos a 6 de Setembro de 2008.

5 de Novembro de 2008. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

**Faculdade de Ciências****Despacho (extracto) n.º 29704/2008**

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, de 22-10-2008, proferido por delegação de competências, despacho n.º 16 071/2006, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto:

Renovado o contrato administrativo de provimento com Maria Fernanda Nunes Diamantino, por um ano, na categoria de Assistente Convidada, em regime de dedicação exclusiva, além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, a partir de 15-10-2008.

11 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães*.

**UNIVERSIDADE DA MADEIRA****Aviso (extracto) n.º 27550/2008**

Por despacho do Presidente do Departamento de Estudos Anglisticos e Germanísticos, datado de 29/10/2008 proferido por delegação de competências (Despacho Reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Doutor Mário Franco Barros, Professor Auxiliar, Departamento de Estudos Anglisticos e Germanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 14/11 a 16/11/2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

10 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

**Aviso (extracto) n.º 27551/2008**

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira datado de 20/10/2008:

Doutora Maria Teresa Duarte de Jesus Gonçalves do Nascimento, Professor Auxiliar, Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro, no País, com vencimento, no dia 08/10/2008.

(Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

**Aviso (extracto) n.º 27552/2008**

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 31/10/2008, proferido

por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006):

Doutora Aline Maria Pinguinha França Bazenga, Professora Auxiliar, Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 06/11 a 07/11/2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

10 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

**Aviso (extracto) n.º 27553/2008**

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira datado de 20/10/2008:

Licenciado Nuno Miguel da Silva Fraga, Assistente Estagiário, Departamento de Ciências da Educação — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 23/10 a 27/10/2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

10 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

**Aviso (extracto) n.º 27554/2008**

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira datado de 20/10/2008:

Licenciado Nuno Miguel da Silva Fraga, Assistente Estagiário, Departamento de Ciências da Educação — autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 20/10 a 23/10/2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

10 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

**Aviso (extracto) n.º 27555/2008**

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 15/10/2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006):

Doutor Ricardo João Nunes dos Santos Cabral, Professor Auxiliar, Departamento de Gestão e Economia — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 21/10 a 23/10/2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

10 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

**Aviso (extracto) n.º 27556/2008**

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 03/11/2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006):

Doutora Maria Teresa Duarte de Jesus Gonçalves do Nascimento, Professor Auxiliar, Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro, no País, com vencimento, no período entre 06/11 a 08/11/2008.

(Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

**Aviso (extracto) n.º 27557/2008**

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 15/10/2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006):

Doutor Ricardo João Nunes dos Santos Cabral, Professor Auxiliar, Departamento de Gestão e Economia — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 13/10 a 15/10/2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

10 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

**Aviso (extracto) n.º 27558/2008**

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 12/09/2008:

Mestre Renato Gil Gomes Carvalho, autorizado o contrato administrativo de provimento, válido pelo período de 22 de Setembro de 2008

a 31 de Janeiro de 2009, como Assistente Convocado, no Departamento de Psicologia e Estudos Humanísticos, em regime de Tempo Parcial (30%). (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

10 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

**Aviso (extracto) n.º 27559/2008**

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 24/10/2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006):

Doutora Maria Teresa Duarte de Jesus Gonçalves do Nascimento, Professor Auxiliar, Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro, no País, com vencimento, no dia 27/10/2008.

(Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

**Aviso (extracto) n.º 27560/2008**

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 29/10/2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006):

Licenciada Jane Franco Spínola Diogo, Assistente, Departamento de Estudos Anglisticos e Germanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 01/11/2008 e 30/06/2009.

(Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

**Aviso (extracto) n.º 27561/2008**

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira datado de 20/10/2008:

Doutora Liliana Maria Gonçalves Rodrigues de Góis, Professor Auxiliar, Departamento de Ciências da Educação — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 23/10 e 27/10/2008.

(Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

**Aviso (extracto) n.º 27562/2008**

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 22/10/2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006):

Doutora Maria Luísa Pereira Soares, Professora Auxiliar, Departamento de Psicologia e Estudos Humanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro, no País, com vencimento, no período entre 23/10 e 28/10/2008.

(Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

**Aviso (extracto) n.º 27563/2008**

Por despacho do Presidente do Departamento de Estudos Romanísticos, datado de 28/10/2008 proferido por delegação de competências (Despacho Reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Doutora Celina Maria Rodrigues Martins, Professor Auxiliar, Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 04/11 e 08/11/2008.

(Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

**Aviso (extracto) n.º 27564/2008**

Por despacho do Presidente do Departamento de Química, datado de 29/10/2008 proferido por delegação de competências (Despacho Reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Doutor José Carlos Antunes Marques, Professor Associado, Departamento de Química — autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 06/11 a 07/11/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

**Aviso (extracto) n.º 27565/2008**

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 12 de Setembro de 2008.

Licenciado Bruno Miguel Fernandes da Costa Meneses Pereira, autorizado o contrato administrativo de provimento, válido pelo período de 15 de Setembro de 2008 a 31 de Janeiro de 2009, como Assistente Convocado, no Departamento de Educação Física e Desporto, em regime de Tempo Parcial (50%).

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

**Aviso (extracto) n.º 27566/2008**

Por despacho do Presidente do Departamento de Química, datado de 29/10/2008 proferido por delegação de competências (Despacho Reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Doutor João Manuel Cunha Rodrigues, Professor Auxiliar, Departamento de Química — autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 04/11 a 06/11/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

**Aviso (extracto) n.º 27567/2008**

Por despacho do presidente do Departamento de Matemática e Engenharias, datado de 3 de Novembro de 2008 proferido por delegação de competências (Despacho Reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Doutor Joaquim Amândio Rodrigues Azevedo, Professor Auxiliar, Departamento de Matemática e Engenharias — autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 11 de Novembro a 13 de Novembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

**Aviso (extracto) n.º 27568/2008**

Por despacho do Presidente do Departamento de Matemática e Engenharias, datado de 28/10/2008 proferido por delegação de competências (Despacho Reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Mestre Luiz Carlos Guerreiro Lopes, Professor Auxiliar, Departamento de Matemática e Engenharias — autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 30/10 a 31/10/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

**Aviso (extracto) n.º 27569/2008**

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira datado de 20 de Outubro de 2008;

Doutora Maria Teresa Duarte de Jesus Gonçalves do Nascimento, Professor Auxiliar, Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 22 de Outubro a 25 de Outubro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

**Aviso (extracto) n.º 27570/2008**

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 22/10/2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006);

Doutor António Manuel Martins de Almeida, Professor Auxiliar, Departamento de Gestão e Economia — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 27/11 a 30/11/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

**Aviso (extracto) n.º 27571/2008**

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 24/10/2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006);

Doutora Minh Há Nguyen Lo Cicero, Professor Auxiliar, Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 17/11 a 21/11/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

**Aviso (extracto) n.º 27572/2008**

Por despacho do Presidente do Departamento de Matemática e Engenharias, datado de 16/10/2008 proferido por delegação de competências (Despacho Reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001);

Mestre Paula Alexandra Gomes da Silva, Assistente Convitado, Departamento de Matemática e Engenharias — autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 22/10 a 27/10/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

**Aviso (extracto) n.º 27573/2008**

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 22/10/2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006);

Mestre Pedro Jorge Gomes Camacho de Almeida, Assistente, Departamento de Física — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 04/11 e 10/11/2008.

(Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA****Reitoria****Despacho n.º 29705/2008**

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, homologada por despacho do Sr. Vice-Reitor, Prof. Doutor Adolfo Yáñez Casal, de 5 de Novembro de 2008, foram admitidos ao júri do concurso documental para provimento de dois lugares de professor catedrático no 1.º grupo — Direito Público da referida Faculdade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136 de 16 de Julho de 2008 (Despacho n.º 19021/2008), os Professores Doutores Marcelo Nuno Duarte Rebelo de Sousa, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e Doutor António Manuel Botelho Hespanha, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da

Universidade Nova de Lisboa, termos em que o júri passará a ter a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa  
Vogais:

Doutor Pedro Cruz Villalón, Professor Catedrático de Derecho Constitucional do Departamento de Derecho Público y Filosofía Jurídica da Facultad de Derecho da Universidad Autónoma de Madrid;

Doutor José Joaquim Gomes Canotilho, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Doutor José Carlos Vieira de Andrade, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Doutor Jorge Manuel Moura Loureiro de Miranda, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Doutor Marcelo Nuno Duarte Rebelo de Sousa, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Doutor António Manuel Botelho Hespanha, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor João Pedro Barrosa Caupers, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

10 de Novembro de 2008. — O Vice-Reitor, *Adolfo Yáñez Casal*.

**Serviços de Acção Social****Despacho (extracto) n.º 29706/2008**

Por despacho da Sr.ª Administradora para a Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, de 15 de Setembro de 2008 foi autorizado a abertura de Concurso Interno de Acesso Limitado para a categoria de Assessor dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa:

Emília da Assunção Silva Inácio Capucho, Técnica Superior Principal de Serviço Social do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa — nomeada, precedendo concurso, Assessor do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, posicionada no escalão 1, índice 610, ficando exonerada do anterior lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

A presente nomeação produzirá efeitos a partir de 01 de Novembro de 2008.

Maria José Rebelo Nazaré Lima, Técnica Superior Principal de Serviço Social do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa — nomeada, precedendo concurso, Assessor do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, posicionada no escalão 1, índice 610, ficando exonerada do anterior lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

A presente nomeação produzirá efeitos a partir de 01 de Novembro de 2008.

5 de Novembro de 2008. — A Administradora para a Acção Social, *Maria Teresa Pinheiro R. C. Mascarenhas de Lemos*.

**Faculdade de Ciências Médicas****Despacho n.º 29707/2008**

Por meu despacho de 14 de Outubro de 2008, proferido por delegação de competências:

Foi concedida equiparação a bolseiro no País à docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicada:

Mestre Ana Luísa Trigo Papoila da Silva, Professora Auxiliar — no período de 14 a 16 de Outubro de 2008.

11 de Novembro de 2008. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 29708/2008**

Por meu despacho de 08 de Outubro de 2008, proferido por delegação de competências:

Foi concedida equiparação a bolseiro no Estrangeiro à docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicada:

Doutora Ana Alexandra Fernandes — Professora Associada — no período de 09 a 10 de Outubro de 2008.

11 de Novembro de 2008. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 29709/2008**

Por meu despacho de 8 de Outubro de 2008, proferido por delegação de competências:

Foi concedida equiparação a bolsheiro no estrangeiro à docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicada:

Doutora Maria Paula Borges de Lemos Macedo — professora auxiliar — no período de 13 a 14 de Outubro de 2008.

11 de Novembro de 2008. — O Director, *J.M. Caldas de Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 29710/2008**

Por meu despacho de 06 de Novembro de 2008, proferido por delegação de competências:

Foi concedida equiparação a bolsheiro no Estrangeiro à Doutora da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicada:

Doutora Patrícia Maria Freire de Andrade de Carvalho Rosado Pinto — Assessora Principal — no período de 19 a 22 de Novembro de 2008.

11 de Novembro de 2008. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 29711/2008**

Por meu despacho de 06 de Novembro de 2008, proferido por delegação de competências:

Foi concedida equiparação a bolsheiro no Estrangeiro à Licenciada da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicada:

Licenciada Maria do Rosário Gomes André — Assistente Convivida — no período de 01 de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009.

11 de Novembro de 2008. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 29712/2008**

Por meu despacho de 04 de Outubro de 2008, proferido por delegação de competências:

Foi concedida equiparação a bolsheiro no Estrangeiro à docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicada:

Prof. Doutor Nuno Manuel Barreiros Neuparth — Professor Auxiliar — no período de 04 a 08 de Outubro de 2008.

11 de Novembro de 2008. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida*.

**Faculdade de Ciências Sociais e Humanas****Despacho (extracto) n.º 29713/2008**

Por despacho 2008.10.28 do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Inês Luisa de Ornelas de Andrade da Silva e Castro celebrado contrato administrativo de provimento, por 1 ano, nos termos dos artigos 15.º, 31.º e n.ºs 1,2,3,4 e 5 do artigo 34.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, como professor auxiliar convidado a tempo parcial 30% (pessoal docente universitário, especialmente contratado, escalão 1 e índice 195), na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas e por conveniência urgente de serviço a partir de 2008.10.01.

**Relatório**

Nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, passamos a justificar a contratação na qualidade de professora auxiliar convidada a 30% da doutora Inês de Ornelas e Castro para o Departamento de Estudos Portugueses da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Especializada em Línguas e Culturas Clássicas, área em que é difícil o recrutamento de docentes qualificados, a sua contratação responde ao critério de elevada qualificação para o magistério de disciplinas nucleares requerido pelas “reformas” de Bolonha. Detentora de um Mestrado em Literatura Latina, cuja dissertação, já publicada, recebeu um prémio de investigação, é também a única docente desta Faculdade com Doutoramento em Língua e Cultura Latina.

A tese, muito recentemente defendida com a classificação máxima, será em breve editada em França pela Harmattan. No seu percurso académico, além de conferências, de comunicação em congressos nacionais e no estrangeiro e de artigos e trabalhos publicados, destacam-se ainda a actividade como investigadora em equipas internacionais (Institut Européen d'Histoire et Culture de L'Alimentation, City University of N.Y.), como colaboradora do Instituto de Estudos Clássicos da Universidade de Lisboa e como investigadora do Instituto de Estudos de Literatura Tradicional da F.C.S.H., onde foi nomeada responsável pelo projecto Falas da Terra, facto que também subsidia o interesse deste Instituto na sua contratação.

No seu currículo pedagógico saliente-se a formação em Didáctica do Latim, a participação contínua em seminários pedagógicos e científicos aliada a uma sólida experiência de 19 anos a leccionar Latim, 14 dos quais com “assiduidade exemplar” ao serviço desta Faculdade, onde ingressou como assistente convidada em 1993.

Da sua elevada competência científica, mérito intelectual, capacidade pedagógica e até “integridade de carácter” nos dão testemunho os cinco Pareceres altamente favoráveis redigidos pelos prestigiados académicos Professor Doutor Aires Augusto Nascimento, Professor Catedrático do Departamento de Estudos Clássicos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Professor Doutor Joel Thomas, Professor Catedrático de Langue et Litteratura latines da Faculté des Lettres et Sciences Humaines de L'Université de Perpignan, Professor Doutor Helder Godinho, Professor Catedrático do Departamento de Línguas, Culturas e Literaturas Modernas da F.C.S.H., Professor Doutor Artur Anselmo, Professor Associado com Agregação do Departamento de Estudos Portugueses da F.C.S.H., e ainda a Professora Doutora Ana Paula Guimarães, Professora Associada do Departamento de Estudos Portugueses da F.C.S.H., Coordenadora Científica do Instituto de Estudos de Literatura Tradicional.

Pelos factos expostos e pelo conteúdo dos Pareceres dos especialistas, o conselho científico do Departamento de Estudos Portugueses considera que a contratação da Doutora Inês de Ornelas e Castro é imprescindível para a docência dos estudos Clássicos e vem prestigiar a actividade científica da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

O relator: Prof.ª Doutora Maria do Rosário Pericão Costa Pimentel, coordenadora do Departamento de Estudos Portugueses e professora associada da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

11 de Novembro de 2008. — O Director, *João Sãgãua*.

**UNIVERSIDADE DO PORTO****Faculdade de Arquitectura****Despacho (extracto) n.º 29714/2008**

Por despacho de 12 de Setembro de 2008 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, por delegação, foi o Mestre Tiago Luís de Noronha Lopes Dias, contratado, por conveniência urgente de serviço, como Assistente Convivido, além do quadro, desta Faculdade, pelo período de 15 de Setembro de 2008 a 14 de setembro de 2009. (não carece de visto Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

10 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Barata Fernandes*.

**Despacho n.º 29715/2008**

Por despacho de 5 de Novembro de 2008 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, por delegação, foi concedida equiparação a bolsheiro, no estrangeiro, ao doutor António Jacinto Rodrigues, Professor Catedrático desta Faculdade, no período de 8 a 19 de Novembro de 2008.

10 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Luísa Diniz Seabra de Castro*.

**Faculdade de Belas-Artes****Despacho (extracto) n.º 29716/2008**

Por despacho de 15 de Outubro de 2008 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi a licenciada Maria



Paula Gaspar Teixeira Soares contratada como Assistente Convidada, além do quadro, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2008, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 155, da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

11 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Artur de Vaz Tomé Laranjo*.

#### **Despacho (extracto) n.º 29717/2008**

Por despacho de 4 de Novembro de 2008 do presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi prorrogado o contrato, por um biénio como assistente, além do quadro, da referida Faculdade, ao Mestre Miguel Teixeira da Silva Leal, com efeitos a partir de 8 de Novembro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

11 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Artur de Vaz Tomé Laranjo*.

#### **Despacho (extracto) n.º 29718/2008**

Por despachos de 6 de Novembro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, foram concedidas as seguintes equiparações:

Fora do País:

Mestre José Carlos de Paiva e Silva, Assistente, no período de 12 a 25 de Novembro de 2008.

Licenciado Tiago Barbedo Assis, Assistente Convidado, no período de 12 a 25 de Novembro de 2008.

11 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Artur de Vaz Tomé Laranjo*.

### **Faculdade de Engenharia**

#### **Despacho (extracto) n.º 29719/2008**

Por despacho de 01 de Outubro de 2008 do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicadas no D.R. 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi o Mestre LUÍS JORGE TRINDADE CERTO contratado, por conveniência urgente de serviço, com Investigador Convidado Equiparado a Assistente de Investigação, além quadro., pelo período de um ano, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

11 de Novembro de 2008. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emilia Santos Silva*.

#### **Despacho (extracto) n.º 29720/2008**

Por despacho de 01 de Outubro de 2008 do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicadas no *Diário da República*, 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi a Mestre Vera Lúcia Miguéis Oliveira contratada, por conveniência urgente de serviço, com Investigador Convidado Equiparado a Assistente de Investigação, além quadro., pelo período de um ano, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

11 de Novembro de 2008. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emilia Santos Silva*.

### **Faculdade de Letras**

#### **Despacho (extracto) n.º 29721/2008**

Por despacho de 5 de Novembro de 2008 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Helena Carlota Ribeiro Vilaça, professora auxiliar, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 13 a 14 de Novembro de 2008.

10 de Novembro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

#### **Despacho (extracto) n.º 29722/2008**

Por despacho de 03 de Novembro de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Lúcia Maria Cardoso Rosas, Professora Auxiliar, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 22 Novembro a 01 de Dezembro de 2008.

10 de Novembro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

### **UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**

#### **Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas**

#### **Aviso (extracto) n.º 27574/2008**

Por despacho de 31 de Outubro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Licenciado Armando Manuel dos Reis Cruz, autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de Assistente Convidado além do quadro em regime de tempo parcial (50%), por um 1 ano, produzindo efeitos a 02/11/2008, dando-se por findo o anterior contrato a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

5 de Novembro de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim*.

#### **Aviso (extracto) n.º 27575/2008**

Por despacho de 31 de Agosto de 2008 do Presidente do Conselho Directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Vice-Almirante Victor Manuel Bento e Lopo Cajarabille, autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço para exercer as funções de Professor Catedrático Convidado além do quadro, em regime de tempo parcial (30%), durante o ano lectivo de 2008/2009 (1 de Outubro de 2008 a 30 de Setembro de 2009).

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

#### **Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16/7**

1 — O mestrado em Estratégia do ISCSP e as disciplinas da área da Estratégia integrantes do elenco curricular de outros cursos ministrados nesta faculdade da Universidade Técnica de Lisboa, tem contado com a colaboração, como Professores Catedráticos Convidados, de ilustres especialistas militares, ilustres oficiais gerais e almirantes, diga-se, cujo curriculum e experiência tem sido, ao longo dos decénios últimos, considerada indispensável à completa preparação dos alunos neste nível de especialidade.

2 — Considerando que o Vice-Almirante Victor Manuel Lopo Cajarabille, para além da longa experiência docente desenvolvendo no CITAN, Escola de Armas Submarinas, Escola Naval e Instituto Superior Naval de Guerra, das conferências e estudos editados em publicações periódicas militares, é reconhecido, nacional e internacionalmente, como uma autoridade na área da Estratégia e da Defesa Nacional, e atendendo à qualidade do serviço docente que vem prestando a este Instituto, propomos que o Vice-Almirante Victor Manuel Lopo Cajarabille seja novamente contratado para prestar serviço no ensino da Estratégia no ISCSP, na categoria de Professor Catedrático Convidado, para o ano lectivo de 2008/2009, em regime de tempo parcial (30%).

A proposta foi subscrita pelos Professores Catedráticos deste Instituto, Doutores António Costa de Albuquerque de Sousa Lara e António Marques Bessa.

5 de Novembro de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim*.

#### **Aviso (extracto) n.º 27576/2008**

Por despacho de 01 de Outubro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Licenciado Nuno Vicente Frade Silva Fernandes, autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de Assistente Convidado além do quadro em regime de tempo parcial (50%), por um 1 ano, produzindo efeitos à data do

despacho autorizador, dando-se por findo o anterior contrato a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

5 de Novembro de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim*.

**Aviso (extracto) n.º 27577/2008**

Por despacho de 01 de Outubro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Licenciado José Miguel Rocha Carlos Marques, autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de Assistente Convitado além do quadro em regime de tempo parcial (50%), por um 1 ano, produzindo efeitos à data do despacho autorizador, dando-se por findo o anterior contrato a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

5 de Novembro de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim*.

**Aviso (extracto) n.º 27578/2008**

Por despacho de 31 de Agosto de 2008, do Presidente do Conselho Directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Doutor Pedro Manuel Barbosa Ferraz de Abreu, autorizada a recondução do contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de Professor Catedrático Convitado além do quadro, em regime de tempo parcial (50%), produzindo efeitos a 1 de Outubro de 2008 e até 30 de Setembro de 2009, nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13/11, ratificado com alterações pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

5 de Novembro de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim*.

**Instituto Superior Técnico**

**Despacho (extracto) n.º 29723/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico datado de 02 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências:

Tânia Sofia de Sousa Pedrosa Maia da Rocha — rescindido o contrato de prestação eventual de serviço, na categoria de Monitor, a partir de 5 de Novembro de 2008.

11 de Novembro de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

**Despacho (extracto) n.º 29724/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico datado de 02 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências:

Rita Margarida Lopes Carrilho dos Santos — rescindido o contrato de prestação eventual de serviço, na categoria de Monitor, a partir de 30 de Outubro de 2008.

11 de Novembro de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

**Despacho (extracto) n.º 29725/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico datado de 02 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências:

Nuno Claudino Pereira Lopes — rescindido o contrato de prestação eventual de serviço, na categoria de Monitor, a partir de 30 de Outubro de 2008.

11 de Novembro de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

**Despacho (extracto) n.º 29726/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico datado de 13 de Outubro de 2008, proferido por delegação de competências:

João Alcindo Pereira Martins e Silva — rescindido o contrato administrativo de provimento, na categoria de Professor Catedrático Convitado, a partir de 26 de Setembro de 2008.

11 de Novembro de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA**

**Despacho (extracto) n.º 29727/2008**

Por meu despacho de 10 de Setembro de 2008:

Ana Sofia Velhinho de Sousa — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente do 1.º Triénio, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 1 de Setembro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Novembro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

**Despacho (extracto) n.º 29728/2008**

Por meu despacho de 17 de Setembro de 2008:

Paulo Alexandre dos Santos Silva — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Professor-Adjunto, além do quadro, sem exclusividade, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início em 1 de Setembro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Novembro 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

**Despacho (extracto) n.º 29729/2008**

Por meu despacho de 10 de Setembro de 2008:

Miguel da Conceição Bento — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Assistente do 1.º Triénio, além do quadro, em regime de tempo integral sem exclusividade, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 1 de Setembro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Novembro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**

**Despacho (extracto) n.º 29730/2008**

Por despacho de 4 de Novembro de 2008, do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, nos termos previstos na alínea b) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, de Carla Maria Teodoro da Silva, equiparada a professor adjunto, da Escola Superior de Tecnologia do Mar, deste Instituto, com efeitos à data de 15 de Setembro de 2008.

10 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**

**Escola Superior de Comunicação Social**

**Despacho n.º 29731/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 23 de Outubro de 2008.

Vitor Manuel dos Santos Couto Gonçalves, autorizada a renovação de contrato como equiparado a professor adjunto, em regime de tempo parcial 60%, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 01/10/2008 e termo a 30/09/2010, correspondente ao índice 225, escalão 4, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

10 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

**Escola Superior de Educação****Despacho (extracto) n.º 29732/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23/10/2008, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo com Mónica Isabel da Costa Falcão, na categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, para esta Escola Superior de Educação, com início em 1 de Setembro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009. (isento de fiscalização prévia do T.C.)

10 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

**Despacho (extracto) n.º 29733/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23/10/2008, foi autorizada a celebração de Contrato de trabalho a termo certo com Ana Cristina Batalha Bernardo Gama, na categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, para esta Escola Superior de Educação, com início em 22 de Setembro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009. (isento de fiscalização prévia do T.C.)

10 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

**Despacho (extracto) n.º 29734/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23/10/2008, foi autorizada a celebração de Contrato de trabalho a termo certo com Pedro Jorge Henriques Roque, na categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial de 50 %, para esta Escola Superior de Educação, com início em 22 de Setembro de 2008 e termo em 31 de Julho de 2009. (isento de fiscalização prévia do T.C.)

10 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

**Despacho (extracto) n.º 29735/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23/10/2008, foi autorizada a celebração de Contrato de trabalho a termo certo com Miguel Jorge Santos Correia, na categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial de 50 %, para esta Escola Superior de Educação, com início em 22 de Setembro de 2008 e termo em 31 de Julho de 2009. (isento de fiscalização prévia do T.C.)

10 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

**Despacho (extracto) n.º 29736/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23/10/08, autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo com Ana Manuela Silva Teodoro, na categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, para o exercício de funções docentes nesta Escola Superior de Educação, especificamente no âmbito do Programa de Formação Contínua em Ensino Experimental das Ciências, com início em 1 de Setembro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009. (isento de fiscalização prévia do T.C.)

10 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

**Despacho (extracto) n.º 29737/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23/10/2008, foi autorizada a celebração de Contrato de trabalho a termo certo com Célia Patrícia Dias Cotrim Martins, na categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, para esta Escola Superior de Educação, com início em 1 de Setembro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2008. (isento de fiscalização prévia do T.C.)

10 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

**Despacho (extracto) n.º 29738/2008**

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23 de Outubro de 2008, autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo com Joana Sofia Teresa de Sousa Martins, na categoria

de equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, para o exercício de funções docentes nesta Escola Superior de Educação, especificamente no âmbito do Programa de Formação Contínua em Ensino Experimental das Ciências, com início em 1 de Setembro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009. (isento de fiscalização prévia do TC.)

10 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

**Despacho (extracto) n.º 29739/2008**

Por despacho de 23 de Outubro de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, autorizada a renovação de contrato com Pedro da Cruz Almeida, para o exercício de funções docentes nesta Escola Superior de Educação, especificamente para o Programa de Formação em Matemática de Professores do 1.º Ciclo, na categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio, com início em 1 de Setembro de 2008 e fim em 31 de Agosto de 2009. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

10 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

**Despacho (extracto) n.º 29740/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23/10/2008, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo com Tiago Alexandre Fernandes Almeida, na categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, para esta Escola Superior de Educação, com início em 15 de Setembro de 2008 e termo em 8 de Fevereiro de 2009. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

10 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

**Despacho (extracto) n.º 29741/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23/10/2008, foi autorizada a celebração de Contrato de trabalho a termo certo com Patrícia do Nascimento Casanova Santos Ferreira, na categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, para esta Escola Superior de Educação, com início em 1 de Setembro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009. (isento de fiscalização prévia do T. C.)

10 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

**Despacho (extracto) n.º 29742/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23/10/2008, foi autorizada a celebração de Contrato de trabalho a termo certo com Rute Alexandra Simões Ferreira Pais Batista, na categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, para esta Escola Superior de Educação, com início em 15 de Setembro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009. (isento de fiscalização prévia do T. C.)

10 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

**Despacho (extracto) n.º 29743/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23/10/2008, foi autorizada a celebração de Contrato de trabalho a termo certo com Catarina Maria Vasconcelos Machado Silva Ribeiro Holland, na categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, para esta Escola Superior de Educação, com início em 1 de Outubro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

11 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

**Despacho (extracto) n.º 29744/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23/10/2008, foi autorizada a renovação de contrato de Susana

Isabel Lopes Guerra Alves, na categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo exclusividade para esta Escola Superior de Educação, com início em 1 de Setembro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

11 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

#### **Despacho (extracto) n.º 29745/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23/10/2008, foi autorizada a renovação de contrato de Nuno Manuel Fialho Seabra e Melo, como equiparado a professor adjunto, em regime de dedicação exclusiva, para esta Escola Superior de Educação, com início em 1 de Setembro de 2008 e fim em 31 de Agosto de 2009. (isento de fiscalização prévia do T. C.)

11 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

#### **Despacho (extracto) n.º 29746/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23/10/2008, foi autorizada a renovação de contrato com Ana Sofia Ferreira Caseiro, na categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo exclusividade para esta Escola Superior de Educação, com início em 1 de Setembro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

11 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

#### **Despacho (extracto) n.º 29747/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23/10/2008, foi autorizada a renovação de contrato de Jorge Manuel Garrido Bárrios, como equiparado a professor adjunto, em regime de dedicação exclusiva, para esta Escola Superior de Educação, com início em 1 de Setembro de 2008 e fim em 31 de Agosto de 2009. (isento de fiscalização prévia do T.C.)

11 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

#### **Despacho (extracto) n.º 29748/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23/10/2008, foi autorizada a renovação de contrato de João Domingos Agostinho Menau, como equiparado a professor adjunto, em regime de dedicação exclusiva, para esta Escola Superior de Educação, com início em 1 de Setembro de 2008 e fim em 31 de Agosto de 2009. (isento de fiscalização prévia do T. C.)

11 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

#### **Despacho (extracto) n.º 29749/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23/10/2008, foi autorizada a renovação de contrato de Sandra Isabel Rosado Fernandes, como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, para esta Escola Superior de Educação, com início em 1 de Setembro de 2008 e fim em 31 de Agosto de 2009. (isento de fiscalização prévia do T. C.)

11 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

#### **Despacho (extracto) n.º 29750/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23/10/2008, foi autorizada a renovação de contrato de Tiago Bruno Correia Tempera, como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, para esta Escola Superior de Educação, com início em 1 de Setembro de 2008 e fim em 31 de Agosto de 2009. (isento de fiscalização prévia do T. C.)

11 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

#### **Despacho (extracto) n.º 29751/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23/10/2008, foi autorizada a renovação de contrato de Artur Luís Álvares de Almeida Carneiro, como equiparado a professor adjunto, em regime de dedicação exclusiva, para esta Escola Superior de Educação, com início em 1 de Setembro de 2008 e fim em 31 de Agosto de 2009. (isento de fiscalização prévia do T. C.)

11 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

#### **Despacho (extracto) n.º 29752/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23/10/2008, foi autorizada a renovação de contrato com Nuno Alexandre Martins Ferreira na categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade para esta Escola Superior de Educação, com início em 1 de Setembro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

11 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

#### **Despacho (extracto) n.º 29753/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23/10/2008, foi autorizada a renovação de contrato de Antónia Pimentel Estrela, na categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo exclusividade para esta Escola Superior de Educação, com início em 1 de Setembro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

11 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

### **INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE**

#### **Despacho n.º 29754/2008**

Considerando o despacho, emitido pelo Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 29 de Outubro de 2008, sobre a auto-regularização de funcionamento do Mestrado em Ensino do 1.º e do 2.º Ciclo do Ensino Básico na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre e dando cumprimento aos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, determino a publicação, em anexo, do plano de estudos do Mestrado em Ensino do 1.º e do 2.º Ciclo do Ensino Básico.

11 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

#### **ANEXO**

- 1 — Instituição de Ensino — Instituto Politécnico de Portalegre.
- 1.1 — Unidade Orgânica — Escola Superior de Educação.
- 2 — Grau — Mestre.
- 3 — Especialidade — Ensino do 1.º Ciclo e do 2.º Ciclo do Ensino Básico.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessários à obtenção do grau — 90.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 3 semestres.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Formação Educacional Geral . . . . .	FEG	5
Didácticas Específicas . . . . .	DE	18
Prática de Ensino Supervisionada . . . . .	PES	42
Formação na Área da Docência . . . . .	FAD	25
<i>Total</i> . . . . .		90

## Instituto Politécnico de Portalegre

## Escola Superior de Educação de Portalegre

## Mestrado em Ensino do 1.º e 2.º ciclos do Ensino Básico

## 1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				Total	T	P	TP	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)					(6)	(7)
Gestão e Administração Escolar	FEG	S	50	30			20	10	2	
A Profissão Docente	FEG	S	75	45			30	15	3	a)
Português — Língua e Literatura	FAD	S	125	60			45	15	5	
Análise Elementar	FAD	S	125	60			45	15	5	
Expressões	FAD	S	125	60			45	15	5	
História e Geografia de Portugal	FAD	S	125	60			45	15	5	b)
Ciências da Natureza	FAD	S	125	60			45	15	5	b)

a) Integra a componente de formação cultural, social e ética.

b) Inclui a formação para a docência de «Estudo do Meio», do 1.º ciclo do ensino básico.

## 1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				Total	S	T	P	TP	OT	E		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Didáctica do Português no 1.º Ciclo do Ensino Básico	DE	S	50	30				25	5		2	
Didáctica de Matemática no 1.º Ciclo do Ensino Básico	DE	S	50	30				25	5		2	
Didáctica das Expressões Integradas no 1.º Ciclo do Ensino Básico	DE	S	50	30				25	5		2	
Didáctica das Ciências da Natureza no 1.º Ciclo do Ensino Básico	DE	S	50	30				25	5		2	
Didáctica da História e Geografia de Portugal no 1.º Ciclo do Ensino Básico	DE	S	50	30				25	5		2	
Prática de Ensino Supervisionada no 1.º Ciclo do Ensino Básico	PES	S	500	350	30				80	240	20	a)

a) O seminário com a duração de 30 horas de contacto destina-se à formação na componente «Metodologias da Investigação Educacional».

## 2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)						Créditos	Observações	
			Total	Contacto							
				Total	T	P	TP	OT			E
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)					(6)	(7)	
Didáctica do Português no 2.º Ciclo do Ensino Básico	DE	S	50	30			25	5		2	
Didáctica da Matemática no 2.º Ciclo do Ensino Básico	DE	S	50	30			25	5		2	
Didáctica da História e Geografia de Portugal no 2.º Ciclo do Ensino Básico	DE	S	50	30			25	5		2	
Didáctica das Ciências da Natureza no 2.º Ciclo do Ensino Básico	DE	S	50	30			25	5		2	
Prática de Ensino Supervisionada do Português no 2.º Ciclo do Ensino Básico	PES	S	150	100				25	75	6	
Prática de Ensino Supervisionada da Matemática no 2.º Ciclo do Ensino Básico	PES	S	150	100				25	75	6	
Prática de Ensino Supervisionada da História e Geografia de Portugal no 2.º Ciclo do Ensino Básico	PES	S	125	80				20	60	5	
Prática de Ensino Supervisionada das Ciências da Natureza no 2.º Ciclo do Ensino Básico	PES	S	125	80				20	60	5	

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO****Despacho (extracto) n.º 29755/2008**

Por despacho do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências:

Mário Joaquim Silva Azevedo — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, com efeitos a partir de 2008-10-01 e validade até 2010/09/30.

11 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

**Despacho (extracto) n.º 29756/2008**

Por despacho de 10 de Novembro de 2008 do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências: Luís Miguel Barbosa da Costa Leite — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, do curso de Tecnologia e Comunicação Audiovisual, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2007/10/01 validade até 2008/07/31.

11 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

**Despacho (extracto) n.º 29757/2008**

Por despacho do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências:

Jaime Jorge da Mota — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor-Adjunto, da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, com efeitos a partir de 2008-09-01 e validade até 2010-08-31.

11 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM****Despacho n.º 29758/2008**

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, publicam-se em anexo a caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade em Educação Pré-Escolar, na Escola Superior de Educação, deste Instituto, cujo funcionamento foi autorizado por despacho de 29 de Outubro de 2008, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

10 de Novembro de 2008 — A Presidente, *Maria de Lurdes Asseiro*.

**ANEXO**

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Santarém.

1.1 — Unidade Orgânica — Escola Superior de Educação.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Educação Pré-Escolar.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 60.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 2 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

**QUADRO N.º 1**

Área científica	Sigla	Créditos
Didáticas Específicas . . . . .	DE	20
Formação Educacional Geral. . . . .	FEG	10
Prática de Ensino Supervisionada . . . . .	PES	30
<i>Total</i> . . . . .		60

7. Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Santarém (IPS) — Escola Superior de Educação de Santarém (ESES)****Curso de Educação Pré-Escolar****Ciclo de estudos: 2.º ciclo/Grau: Mestre****Formação de Professores****1.º ano/ 1.º semestre****QUADRO N.º 2**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Prática Pedagógica em Educação de Infância *. . . . .	PES	Anual . . . . .	405	E-195 S-30 OT-15	15	
Didáctica da Educação Infância — Creche . . . . .	DE	Semestral . . . . .	270	T/P-120 OT-15	10	
Seminário de Investigação em Educação. . . . .	FEG	Semestral . . . . .	81	T/P-30 OT-6	3	
Seminário de Organização de Contextos de Ensino e Educação I.	FEG	Semestral . . . . .	54	T/P-30 OT-2	2	
			810	443	30	

**1.º Ano/ 2.º semestre****QUADRO N.º 3**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Prática Pedagógica em Educação de Infância *. . . . .	PES	Anual . . . . .	405	E-195 S-30 OT-15	15	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Didáctica da Educação de Infância — Jardim-de-Infância . . . .	DE	Semestral . . . . .	270	T/P-120 OT-15	10	
Multiculturalidade e Diversidade Educativa . . . . .	FEG	Semestral . . . . .	81	T/P-30 OT-6	3	
Seminário de Organização de Contextos de Ensino e Educa- ção II.	FEG	Semestral . . . . .	54	T/P-30 OT-2	2	
			810	443	30	

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

### Aviso n.º 27579/2008

Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por meu despacho de 10 de Novembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do citado diploma, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior para a Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

1 — Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi criada a oferta com o código P20085920, para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, à qual foi apresentada uma candidatura voluntária, tendo o candidato desistido da entrevista profissional de selecção, pelo que a oferta foi encerrada em 10 de Novembro de 2008.

2 — Área funcional — Recursos Humanos.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar referido, caducando com o preenchimento do mesmo.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 307/87, de 6 de Agosto.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o constante no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, destinando-se o lugar ao exercício de funções de natureza técnico-científica na área de gestão de recursos humanos, concretamente de instrução, análise e verificação de processos de contratação e nomeação de pessoal docente e não docente do ensino superior público e de acompanhamento, verificação e controlo do processamento de vencimentos e outros abonos e manutenção do cadastro do pessoal.

7 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao concurso os funcionários ou agentes que reúnam as condições constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e sejam detentores da categoria de técnico superior de 2.ª classe com pelo menos três anos de serviço classificados de Bom, ou que, sendo técnicos superiores de 2.ª classe, reúnam os requisitos constantes nos n.ºs 3 e 4 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes factores: a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto.

8.2 — Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, a motivação e o interesse, o sentido crítico e de responsabilidade, o espírito de iniciativa, a facilidade de expressão e fluência verbal e o conhecimento das tarefas e funções inerentes às funções a exercer.

9 — Classificação final — a classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Largo dos Defensores da República, 1, 2910-470 Setúbal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, dele devendo constar:

a) Identificação (nome completo, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

c) Identificação do concurso a que se candidata, bem como o *Diário da República* onde foi publicado;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais para admissão ao concurso, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidade promotora);

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópias dos certificados dos cursos de formação profissional;

d) Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), da qual conste a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho referente aos anos relevantes para efeitos de promoção.

11 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes no presente aviso determina a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos será afixada na Escola Superior de Ciências Empresariais, em Setúbal, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e a lista de classificação final notificada nos termos do artigo 40.º do citado diploma.

13 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16. Constituição do júri — o júri do concurso é composto pelos seguintes membros:

Presidente — Maria Beatriz Pereira Raposo, Secretária da Escola Superior de Ciências Empresariais do IPS

Vogais efectivos:

Maria José Ramos Rodrigues, técnica superior principal da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do IPS, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Rosa Maria Capelo Lopes Boavida Salgado, técnica superior de 1.ª classe dos Serviços da Presidência do IPS.

Vogais suplentes:

João Manuel Fernandes Pina, Secretário da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do IPS.

Mário Luís Fuzeta da Ponte de Lemos Cabral, Secretário da Escola Superior de Saúde do IPS.

10 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Armando Pires*.



## PARTE G

### CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA NORTE, E. P. E.

#### Deliberação (extracto) n.º 3060/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 02/10/2008:

Gustavo Amalio Lobo Chávez, Enfermeiro Graduado do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, autorizado o pedido de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78.º do Dec-Lei n.º 100/99, de 01 de Março, com efeitos a 08.10.2008.

7 de Novembro de 2008. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

#### Deliberação (extracto) n.º 3061/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 23/10/2008:

Maria Antonieta Cardoso Araújo, Auxiliar de Acção Médica do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, autorizado o pedido de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artº 78º do Dec-Lei nº 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 01.12.2008.

7 de Novembro de 2008. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

#### Deliberação (extracto) n.º 3062/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 02/10/2008:

Luísa Lopes dos Santos Rodrigues Moreira, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, autorizado o pedido de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 01.10.2008.

7 de Novembro de 2008. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

### CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.

#### Deliberação n.º 3063/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Porto, E.P.E. de 30-10-2008, no uso de competência delegada, autorizada a colocação na situação de mobilidade especial voluntária, de acordo com o estipulado no ponto 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008 de 20 de Fevereiro, os funcionários a seguir mencionados:

Adácio Silva Ambrósio.

Vínculo — Nomeação definitiva.

Carreira — Serviços Gerais.

Categoria — Auxiliar de Acção Médica Principal.

Escalão 6, Índice 254.

Manuel Alves Monteiro.

Vínculo — Nomeação definitiva.

Carreira — Serviços Gerais.

Categoria — Encarregado de Sector.

Escalão 3, Índice 259.

Otilia Maria Santos Silva.

Vínculo — Nomeação definitiva.

Carreira — Serviços Gerais.

Categoria — Auxiliar de Alimentação.

Escalão 2, Índice 151.

11 de Novembro de 2008. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte*.

### CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

#### Deliberação (extracto) n.º 3064/2008

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE., de 6 de Novembro de 2008, faz-se público que nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho,

artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro com a redacção dada pela L n.º 44/99, de 11 de Junho e nos termos do artigo 15.º do DL n.º 233/05, de 29 de Dezembro, foi Vanda Margarida Silva Cortes Saldanha, nomeada definitivamente, por concurso interno de acesso limitado para técnico — profissional especialista, nível 4, índice 1, escalão 269, da carreira de secretário de serviços de saúde, do quadro do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE., com efeitos à data de publicação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

#### Deliberação (extracto) n.º 3065/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E., de 24 de Julho de 2008, faz-se público que nos termos de Portaria n.º 357/2008, de 9 de Maio, foi autorizada a nomeação da Dra. Cristina Maria Simões Veríssimo, como Coordenadora Hospitalar de Doação deste Centro Hospitalar, com efeitos a 1 de Setembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

### HOSPITAL DE FARO, E. P. E.

#### Aviso n.º 27580/2008

Por deliberação de 05.11.2008 do Conselho de Administração deste Hospital:

Marta Sofia Correia Dourado Saias, Adriana Bessa Nascimento Pinto e Cláudia Guerreiro Palma Lobo, Técnicas de 2.ª classe de Análises Clínicas e de Saúde Pública do Quadro deste Hospital — nomeadas após concurso interno de acesso limitado Técnicas de 1.ª classe de Análises Clínicas e de Saúde Pública, escalão 1 índice 128, ficando exoneradas da categoria anterior à data da aceitação.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

10 de Novembro de 2008. — A Chefe de Repartição de Recursos Humanos, *Maria Noémia Santos*.

#### Aviso n.º 27581/2008

Por deliberação de 05.11.2008 do Conselho de Administração deste Hospital:

Ana Isabel Mascarenhas Cruz, Assistente Eventual — nomeada após concurso interno geral de provimento, Assistente de Fisiatria/Medicina Física e Reabilitação, escalão 1 índice 120 para lugar do quadro deste Hospital, em regime horário de tempo completo.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

10 de Novembro de 2008. — A Chefe de Repartição de Recursos Humanos, *Maria Noémia Santos*.

#### Aviso n.º 27582/2008

Por deliberação de 05.11.2008 do Conselho de Administração deste Hospital:

João Carlos Almeida Ildefonso e Carlos Emílio Duarte Rivas Garrido Rodrigues, Assistentes Graduados de Cirurgia Geral do Quadro deste Hospital — nomeados após concurso interno condicionado de provimento Chefes de Serviço de Cirurgia Geral, escalão 1 índice 175, em regime horário de tempo completo e regime horário de dedicação exclusiva, respectivamente, ficando exonerados da categoria anterior à data da aceitação.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

10 de Novembro de 2008. — A Chefe de Repartição de Recursos Humanos, *Maria Noémia Santos*.

#### Aviso n.º 27583/2008

Por deliberação de 05.11.2008 do Conselho de Administração deste Hospital:

José Carlos Esteves Teixeira Sarmiento e Luís Jorge Barros Freitas Ferreira, Técnicos Principais de Audiologia do Quadro



deste Hospital — nomeados após concurso interno de acesso limitado Técnicos Especialistas de Audiologia escalão 1 índice 175, ficando exonerados da categoria anterior à data da aceitação.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

10 de Novembro de 2008. — A Chefe de Repartição de Recursos Humanos, *Maria Noémia Santos*.

#### **Aviso n.º 27584/2008**

Por deliberação de 05.11.2008 do Conselho de Administração deste Hospital:

Gertrudes Luísa Calhau Segismundo, Técnica Especialista de Cardiopneumologia do Quadro deste Hospital — nomeada após concurso interno de acesso limitado Técnica Especialista de 1.ª classe de Cardiopneumologia escalão 1 índice 195, ficando exonerada da categoria anterior à data da aceitação.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

10 de Novembro de 2008. — A Chefe de Repartição de Recursos Humanos, *Maria Noémia Santos*.

#### **Aviso n.º 27585/2008**

Por deliberação de 5 de Novembro de 2008 do conselho de administração deste Hospital:

Célia Maria de Jesus da Luz, técnica superior de 1.ª classe do quadro deste Hospital — nomeada após concurso interno de acesso limitado técnica superior principal escalão 1 índice 510, ficando exonerada da categoria anterior à data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

10 de Novembro de 2008. — A Chefe de Repartição de Recursos Humanos, *Maria Noémia Santos*.

#### **Deliberação n.º 3066/2008**

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 19.03.2008 e do Conselho Directivo da ARS do Algarve, I. P. de 15.10.2008:

Viriato de Figueiredo, Enfermeiro Graduado do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Olhão — transferido para idêntica categoria do quadro deste Hospital, iniciando funções no dia 01.12.2008, ficando exonerado do cargo anterior à data da aceitação do lugar.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

6 de Novembro de 2008. — A Chefe de Repartição de Recursos Humanos, *Maria Noémia Rodrigues Sequeira Santos*.

### **HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.**

#### **Deliberação (extracto) n.º 3067/2008**

Por deliberação de 30 de Outubro de 2008 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E.:

Maria Madalena de Jesus Queirós, Assistente Hospitalar de Estomatologia — autorizada a progressão para a categoria de Assistente Graduada de Estomatologia, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva (quarenta e duas horas semanais), com efeitos a 27 de Fevereiro de 2008, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do Artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91 de 12 de Junho, ficando exonerada da anterior categoria à data da produção dos efeitos.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

10 de Novembro de 2008 — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

### **UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.**

#### **Deliberação (extracto) n.º 3068/2008**

Por deliberação do Conselho de Administração de 2 de Setembro de 2008 e após cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 73.º-A do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, foi autorizada a prorrogação da licença sem vencimento por um ano, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, à técnica de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica Rute Alexandra Araújo da Costa Dominguez, a partir de 31 de Outubro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2008. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Lurdes Andrade*.

### **UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.**

#### **Deliberação (extracto) n.º 3069/2008**

Por deliberação de 25 de Setembro de 2008, do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE, foi autorizada a permuta do Enfermeiro Chefe — Chefe — António José Parreira Dinis, do mapa de afectação do Centro de Saúde de Crato, para o mapa de afectação do Centro de Saúde de Nisa.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

11 de Novembro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo*.



## **PARTE H**

### **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO LITORAL ALENTEJANO**

#### **Aviso n.º 27586/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 7 de Novembro de 2008, foi nomeada na categoria de assistente administrativo especialista, na sequência de concurso interno de acesso geral, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 15 de Setembro de 2008, a candidata Vanda Carla dos Santos Mendes, tendo a mesma o prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso para assinar o respectivo termo de aceitação da nomeação.

7 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel Camilo Coelho*.

300960014

### **CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA**

#### **Aviso n.º 27587/2008**

#### **Concurso interno para admissão de dois estagiários para ingresso na carreira técnica superior de economia ou gestão de empresas**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, de 11 de Agosto de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno para admissão de dois estagiários para ingresso na carreira técnica superior de economia ou gestão de empresas, do mapa do pessoal do Município de Albufeira, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de € 1070,89 correspondente ao índice 321 do sistema retributivo da

Função Pública, conforme anexo II, ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

2 — Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o concurso interno para admissão de dois estagiários para ingresso na carreira técnica superior de economia ou gestão de empresas, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 03 e 16 de Outubro de 2008, através da oferta P20085742, tendo o mesmo, ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3 — O concurso é válido apenas para as vagas atrás referidas.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do Despacho do Secretário de Estado da Administração Local, n.º 22511/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 259, de 04 de Novembro de 2004.

5 — O local de trabalho será a área do Município de Albufeira.

6 — São condições de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as habilitações literárias mínimas exigidas a posse de Licenciatura em Economia ou Gestão de Empresas.

b) Ser funcionário ou agente das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para Rua do Município — 8200-863 Albufeira, registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do serviço em que se encontra integrado, e natureza do vínculo;

d) Especificação de quaisquer elementos que constituam motivo de preferência legal;

e) Identificação do lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso.

8 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Div. de Recursos Humanos/Secção de Administração do Pessoal, ou através do site [www.cm-albufeira.pt](http://www.cm-albufeira.pt).

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especificuem as situações referidas na alínea c) do n.º 7 do presente aviso;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea a) do n.º 6 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — Os candidatos que sejam funcionários do Município de Albufeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se refere a alínea c) do n.º 9 do presente aviso, que constem dos respectivos processos individuais.

11 — A selecção dos candidatos será feita mediante prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, ambas classificadas na escala de 0 a 20 valores, sendo que a nota final dos candidatos, também na mesma escala resultará da aplicação da seguinte fórmula às classificações obtidas nas referidas provas:

$$CF = (PEC(3) + EPS(2))/5$$

em que:

CF = Classificação Final

PEC = Prova Escrita Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

12 — A prova escrita de conhecimentos terá carácter eliminatório, duração de duas horas e versará sobre a seguinte matéria:

Legislação

Atribuição das Autarquias Locais e Competências dos Respektivos Órgãos:

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e respectivas alterações.

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local:

Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro.

Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e respectivas alterações.

POCAL — Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais:

Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro

Lei das Finanças Locais:

Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro

Fundos Comunitários:

Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro

Código dos Contratos Públicos (CCP):

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, constam em acta da reunião do júri de 18 de Setembro de 2008, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — A frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e a duração de um ano.

15 — A avaliação final do estágio será feita com base:

a) No relatório de estágio, a apresentar pelos estagiários no prazo de 30 dias após o seu termo;

b) Na avaliação de desempenho obtida durante aquele período;

c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

16 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

17 — Os candidatos admitidos a estágio serão providos a título definitivo em lugares da categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de economia ou gestão de empresas, desde que obtenham classificação final de estágio não inferior a *Bom* (14 valores).

18 — A lista dos candidatos e da classificação final, serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

19 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Chefe da Divisão de Gestão Financeira, Dr.ª Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha;

Vogais efectivos — Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, Dr. Teresa Margarida Martins Ferreira Trocado, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Técnica Superior de 1.ª Classe — Contabilidade, Dr.ª Marisa Alexandra Correia Camacho;

Vogais suplentes — Técnico Superior de 2.ª Classe — Contabilidade, Dr. Paulo Jorge Cabrita Roma;

Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Dr.ª Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Outubro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*.

300911106

### Aviso n.º 27588/2008

#### Oferta pública de trabalho para contratação de cinco assistentes administrativos, no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, de 8 de Outubro de 2008, se encontra aberta, uma Oferta Pública de Trabalho para contratação de cinco assistentes administrativos, na modalidade de Contrato

de Trabalho Por Tempo Indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com as especificações constantes do Código do Trabalho.

2 — Tendo sido consultado o SigaMe — Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 13 e 24 de Outubro de 2008, através da oferta P20086041, tendo o mesmo, ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3 — A presente oferta pública far-se-á nos termos que a seguir se indicam:

Requisitos Obrigatórios de Admissão:

Requisitos Gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

4 — Requisito Especial: A posse do 11.º ano de escolaridade.

5 — Validade: A presente oferta pública será válida para preenchimento dos lugares a concurso.

6 — O conteúdo funcional dos lugares a prover será o constante no Despacho do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território n.º 38/88 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989, para a carreira de Oficial Administrativo, conforme ofício n.º 2430 de 9 de Maio de 2001 do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local.

7 — Local de Trabalho: Será na área do Município de Albufeira;

8 — Vencimento: O vencimento mensal ilíquido será de € 663,88, correspondente ao escalão I, índice 199, da referida categoria, conforme anexo II, ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

9 — Formalização das Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para Rua do Município — 8200-863 Albufeira, registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência completa);

b) Habilitações literárias;

c) *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso;

10 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias.

11 — O referido requerimento deverá ainda ser acompanhado de todos os documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados nas alíneas de a) a e) do n.º 3 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, e em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Divisão de Recursos Humanos/Secção de Administração do Pessoal, ou através do site [www.cm-albufeira.pt](http://www.cm-albufeira.pt).

13 — Prazo de Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14 — Métodos de Selecção: A selecção dos candidatos será feita mediante prestação de prova escrita de conhecimentos gerais, prova escrita de conhecimentos específicos e entrevista profissional de selecção, classificadas na escala de 0 a 20 valores, sendo que a nota final dos candidatos, também na mesma escala resultará da aplicação da seguinte fórmula às classificações obtidas nas referidas provas:

$$CF = (3PECG + 3PECE + 4EPS)/10$$

em que:

CF = Classificação Final

PECG = Prova Escrita de Conhecimentos Gerais

PECE = Prova Escrita de Conhecimentos Específicos

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

15 — As provas escritas de conhecimentos terão carácter eliminatório, duração de uma hora e meia cada, e serão classificadas tendo em consideração o maior ou menor grau de correcção e adequação das respostas dadas às questões que forem colocadas e versarão as seguintes matérias:

Prova escrita de conhecimentos gerais:

A prova escrita de conhecimentos gerais terá a duração de uma hora e meia e versará as seguintes matérias.

a) Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.

b) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional

b.1) Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e respectivas alterações);

b.2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e respectivas alterações);

b.3) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

b.4) Carta Ética da Administração Pública;

c) Atribuições das autarquias locais e competências dos respectivos órgãos (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro).

Prova escrita de conhecimentos específicos:

A prova escrita de conhecimentos específicos terá a duração de uma hora e meia e versará matéria constante da seguinte legislação e respectivas alterações:

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro

Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Outubro);

Regime de vínculos, carreiras e remunerações da função pública (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro);

Contrato Individual de Trabalho na Administração Pública (Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho);

Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro);

Regime jurídico da urbanização e da edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e respectivas alterações).

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, constam em acta da reunião da comissão de 10 de Outubro de 2008, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 — Em caso de igualdade de classificação, será dada preferência ao candidato que obtiver a maior classificação na prova escrita de conhecimentos.

18 — Período Experimental — o contratado ficará sujeito a um período experimental, com a duração de 180 dias, conforme o disposto na alínea a), do artigo 107.º, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

19 — A lista dos candidatos e da classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

20 — A comissão terá a seguinte composição:

Presidente — Chefe da Divisão dos Serviços Centrais, Dr. António Frederico Santos Fonseca Carreira;

Vogais efectivos — Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Dr.ª Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, que substituirá o Presidente da Comissão nas suas faltas e impedimentos;

Chefe da Divisão de Gestão Financeira, Dr.ª Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha;

Vogais suplentes — Técnica Superior de 1.ª Classe — Direito, Dr.ª Ana Isabel Costa Nunes Santos;

Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, Dr.ª Teresa Margarida Martins Ferreira Trocado.

21 — Para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é constituída a reserva de um lugar para candidatos portadores de deficiência.

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 de Outubro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*.

300932297

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

### Aviso n.º 27589/2008

#### Regulamento Municipal de Gestão, Utilização e Cedência do Skate-Parque

Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes, Presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal:

Torna público, nos termos e para os efeitos do art.118.º do Código do Procedimento Administrativo, o projecto de Regulamento Municipal de Gestão, Utilização e Cedência, do equipamento desportivo, Skate-Parque.

O mesmo estará disponível para consulta no edifício dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal, na Secretaria da Divisão de Urbanismo, Equipamento e Habitação, no horário normal de expediente, ou seja, das 9 às 17 horas, bem como na página da Internet da Câmara Municipal, em [www.cm-alcacerdosal.pt](http://www.cm-alcacerdosal.pt).

Assim, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, no *Diário da República*, encontra-se o referido projecto sujeito a audição pública, durante a qual os interessados poderão apresentar, por escrito, reclamações, observações e sugestões, relativamente ao mesmo.

30 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

300923727

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

### Aviso n.º 27590/2008

#### Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de canalizador

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Alcobaca, datado de 21 de Outubro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de doze (12) dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso destinado ao provimento de um lugar de Canalizador, do grupo de pessoal Operário (qualificado), pertencente ao mapa de pessoal privativo da Câmara Municipal de Alcobaca.

2 — Legislação aplicável: o presente concurso rege-se pelas disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que procedeu à sua adaptação à Administração Local.

3 — Validade do concurso: o concurso é válido apenas para a vaga indicada e cessa com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional: o conteúdo funcional do lugar a prover corresponde ao constante do Despacho n.º 1/90, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

5 — Local de prestação de trabalho, remuneração e condições de trabalho: o local de prestação de trabalho situa-se no concelho de Alcobaca, sendo a remuneração mensal a correspondente ao escalão aplicável da tabela indiciária, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, na sua actual redacção, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, na sua actual redacção, e seu Anexo II, e do Mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, e as restantes condições de trabalho as genericamente vigentes na Administração Local.

6 — Requisitos de admissão ao concurso: poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reunam os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas previstos no n.º 2, e suas alíneas a), b) e d) a f), do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, acrescidos dos seguintes requisitos habilitacionais: escolaridade obrigatória e formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da profissão de Canalizador, de duração não inferior a dois anos.

7 — Métodos de selecção, programa da prova de conhecimentos e sistema de classificação final:

7.1 — O processo de selecção desenrolar-se-á com a aplicação dos seguintes métodos:

- a) Prova de conhecimentos específicos, de natureza prática, com a duração máxima de trinta minutos;
- b) Entrevista profissional de selecção, com a duração de quinze a trinta minutos.

7.2 — O programa da prova de conhecimentos específicos, de natureza prática, é constituído pelas actividades de seguida referenciadas:

Actividades

- Montagem de tarracha tipo «Virax»;
- Montagem de troço em tubo hidronil ¾”, incluindo acessórios rosçados e de transição;
- Montagem de máquina para PPR;
- Montagem de troço em seguimento para PPR, incluindo acessórios rosçados e de transição;
- Montagem de troço em seguimento para inox, incluindo acessórios.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.4 — A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores e obtida através da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nos dois métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{(3 \times A) + (2 \times B)}{5}$$

em que

- A = prova de conhecimentos,
- B = entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 2/88, de 14 de Janeiro, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Alcobaca, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência);
- b) Identificação do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente Aviso;
- c) Eventuais factos que o candidato entenda serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Desde que o candidato declare no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a titularidade dos requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, é inicialmente dispensada a apresentação dos respectivos documentos comprovativos, com excepção de documentos comprovativos dos requisitos habilitacionais, cuja ausência determinará a exclusão do concurso.

8.3 — Os candidatos portadores de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, devem anexar declaração, sob compromisso de honra, relativa ao respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

9 — A apresentação ou a entrega de documentos falsos implicará, para além de exclusão ou de não provimento dos candidatos, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e criminal, conforme os casos.

10 — Assiste ao júri a facultade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11 — Envio das candidaturas: os requerimentos de admissão ao concurso, bem como os documentos que os devam acompanhar, podem ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal da Câmara Municipal de Alcobaca, às horas normais de expediente, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, endereçados ao Presidente da Câmara Municipal de Alcobaca, Praça João de Deus Ramos, 2461-501 Alcobaca.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Hermínio José da Cruz Augusto Rodrigues, Vereador em regime de permanência;

Vogais efectivos — Óscar Manuel Ferreira Carvalho de Oliveira, Director do Departamento Técnico, e António Carlos Fernandes de Melo, Chefe da Divisão de Conservação do Património Municipal;

Vogais suplentes — José Dionísio Carlos Pereira, Encarregado (pessoal operário qualificado), e Avelino Pereira Pestana, Soldador principal.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

O júri será secretariado por Maria de Fátima Fialho Belo de Sousa, Técnico Superior de Gestão e Administração Pública de primeira classe.

13 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio do edifício dos Paços do Concelho.

21 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho*.

300942665

### Aviso n.º 27591/2008

#### Concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de cabouqueiro

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, datado de 21 de Outubro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de doze (12) dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso destinado ao provimento de três lugares de Cabouqueiro, do grupo de pessoal Operário (semiqualficado), pertencente ao mapa de pessoal privativo da Câmara Municipal de Alcobaça.

2 — Quota de emprego para pessoas com deficiência: nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, um dos lugares destina-se a ser preenchido por candidatos portadores de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, devendo o respectivo provimento ser efectuado nos termos da segunda parte do n.º 1 do artigo 8.º do referido diploma.

3 — Legislação aplicável: o presente concurso rege-se pelas disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que procedeu à sua adaptação à Administração Local.

4 — Validade do concurso: o concurso é válido apenas para as vagas indicadas e cessa com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional: o conteúdo funcional dos lugares a prover corresponde ao constante do Despacho n.º 1/90, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

6 — Local de prestação de trabalho, remuneração e condições de trabalho: o local de prestação de trabalho situa-se no concelho de Alcobaça, sendo a remuneração mensal a correspondente ao escalão aplicável da tabela indiciária, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, na sua actual redacção, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, na sua actual redacção, e seu Anexo II, e do Mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, e as restantes condições de trabalho as genericamente vigentes na Administração Local.

7 — Requisitos de admissão ao concurso: poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas previstos no n.º 2, e suas alíneas a), b) e d) a f), do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, acrescidos dos seguintes requisitos habilitacionais: escolaridade obrigatória e formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da profissão de Cabouqueiro, de duração não inferior a um ano.

8 — Métodos de selecção, programa da prova de conhecimentos e sistema de classificação final:

8.1 — O processo de selecção desenrolar-se-á com a aplicação dos seguintes métodos:

- prova de conhecimentos específicos, de natureza prática, com a duração máxima de uma hora;
- entrevista profissional de selecção, com a duração de quinze a trinta minutos.

8.2 — O programa da prova de conhecimentos específicos, de natureza prática, é constituído pelas actividades de seguida referenciadas:

#### Actividades

Abertura de uma vala e carregamento das terras para serem transportadas a depósito.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo

a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.4 — A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores e obtida através da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nos dois métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{(3 \times A) + (2 \times B)}{5}$$

em que

A = prova de conhecimentos,  
B = entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 2/88, de 14 de Janeiro, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, dele devendo constar os seguintes elementos:

- identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência);
- identificação do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente Aviso;
- eventuais factos que o candidato entenda serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Desde que o candidato declare no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a titularidade dos requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, é inicialmente dispensada a apresentação dos respectivos documentos comprovativos, com excepção de documentos comprovativos dos requisitos habilitacionais, cuja ausência determinará a exclusão do concurso.

9.3 — Os candidatos mencionados no n.º 2 do presente Aviso devem declarar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

10 — A apresentação ou a entrega de documentos falsos implicará, para além de exclusão ou de não provimento dos candidatos, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e criminal, conforme os casos.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

12 — Envio das candidaturas: os requerimentos de admissão ao concurso, bem como os documentos que os devam acompanhar, podem ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal da Câmara Municipal de Alcobaça, às horas normais de expediente, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, endereçados ao Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, Praça João de Deus Ramos, 2461-501 Alcobaça.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Hermínio José da Cruz Augusto Rodrigues, Vereador em regime de permanência;

Vogais efectivos — Óscar Manuel Ferreira Carvalho de Oliveira, Director do Departamento Técnico, e António Carlos Fernandes de Melo, Chefe da Divisão de Conservação do Património Municipal;

Vogais suplentes — José Dionísio Carlos Pereira, Encarregado (pessoal operário qualificado), e António José Alves Vilela, Asfaltador (pessoal operário semiqualficado).

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

O júri será secretariado por Maria de Fátima Fialho Belo de Sousa, Técnico Superior de Gestão e Administração Pública de primeira classe.

14 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio do edifício dos Paços do Concelho.

21 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho*.

300943612

### Aviso n.º 27592/2008

#### Concursos internos de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, datado de 21 de Outu-

bro de 2008, se encontram abertos, pelo prazo de dez (10) dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, cinco concursos internos de acesso geral, de seguida referenciados, destinados ao provimento de lugares em categorias das carreiras de Arquitecto, de Arquitecto Paisagista, de Médico Veterinário e de Operário (qualificado), pertencentes ao mapa de pessoal privativo da Câmara Municipal de Alcobaça:

- a) Ref.1 — um lugar de Arquitecto de primeira classe;
- b) Ref.2 — um lugar de Arquitecto Paisagista de primeira classe;
- c) Ref.3 — um lugar de Médico Veterinário de primeira classe;
- d) Ref.4 — um lugar de Lubrificador principal;
- e) Ref.5 — cinco lugares de Jardineiro principal.

2 — Legislação aplicável: os presentes concursos regem-se pelas disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que procedeu à sua adaptação à Administração Local.

3 — Validade dos concursos: os concursos são válidos apenas para as vagas indicadas e cessam com o seu preenchimento.

4 — Local de prestação de trabalho: o local de prestação de trabalho situa-se em Alcobaça.

5 — Métodos de selecção e sistema de classificação final:

5.1 — Os processos de selecção desenrolar-se-ão com a aplicação dos seguintes métodos:

- a) avaliação curricular;
- b) entrevista profissional de selecção, com a duração de quinze a trinta minutos.

5.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como os sistemas de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de actas de reuniões dos júris dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

5.3 — A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores e obtida através da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nos dois métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{(2,5 \times HL) + (3,5 \times EP) + (1 \times FP) + (3 \times E)}{10}$$

em que

- HL = habilitações académicas de base,
- EP = experiência profissional,
- FP = formação profissional complementar,
- E = entrevista profissional de selecção.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 2/88, de 14 de Janeiro, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência);
- b) identificação do concurso a que se candidata, incluindo a indicação da respectiva referência, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente Aviso;
- c) eventuais factos que o candidato entenda serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) declaração actualizada, emitida pelos serviços ou organismos de origem ou onde o candidato se encontra em exercício de funções, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria e carreira em que se encontra integrado e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- b) documento comprovativo das habilitações literárias detidas pelo candidato;
- c) documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar frequentadas pelo candidato, com indicação da respectiva duração;
- d) 'curriculum vitae' detalhado, onde, nomeadamente, se faça menção expressa das habilitações literárias e profissionais, formação profissional complementar e experiência profissional do candidato.

6.3 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, desde que o candidato declare no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a sua titularidade.

7 — A apresentação ou a entrega de documentos falsos implicará, para além de exclusão ou de não provimento dos candidatos, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e criminal, conforme os casos.

8 — Assiste aos júris a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

9 — Envio das candidaturas: os requerimentos de admissão aos concursos, bem como os documentos que os devam acompanhar, podem ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal da Câmara Municipal de Alcobaça, às horas normais de expediente, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, endereçados ao Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, Praça João de Deus Ramos, 2461-501 Alcobaça.

10 — Constituição dos Júris:

Ref.1

Presidente — Hermínio José da Cruz Augusto Rodrigues, Vereador em regime de permanência;

Vogais efectivos — Oscar Manuel Ferreira Carvalho de Oliveira, Director do Departamento Técnico, e Alexandre Paulo Quadrio Ferro de Matos, Chefe da Divisão de Estudos e Planeamento;

Vogais suplentes — José António Nascimento Chaves Peça Francisco, Chefe da Divisão de Obras Municipais, e António Carlos Fernandes de Melo, Chefe da Divisão de Conservação do Património Municipal.

Ref.2

Presidente — Hermínio José da Cruz Augusto Rodrigues, Vereador em regime de permanência;

Vogais efectivos — Oscar Manuel Ferreira Carvalho de Oliveira, Director do Departamento Técnico, e Maria Marta Furtado Marques, Chefe da Divisão de Ambiente e Espaços Verdes;

Vogais suplentes — José António Nascimento Chaves Peça Francisco, Chefe da Divisão de Obras Municipais, e António Carlos Fernandes de Melo, Chefe da Divisão de Conservação do Património Municipal.

Ref.3

Presidente — Hermínio José da Cruz Augusto Rodrigues, Vereador em regime de permanência;

Vogais efectivos — António Manuel Gomes dos Reis Alves, Director do Departamento de Administração Geral, e Oscar Manuel Ferreira Carvalho de Oliveira, Director do Departamento Técnico;

Vogais suplentes — João Manuel Nazário Lucas, Chefe da Divisão Administrativa, e Maria Marta Furtado Marques, Chefe da Divisão de Ambiente e Espaços Verdes.

Ref.4

Presidente — Hermínio José da Cruz Augusto Rodrigues, Vereador em regime de permanência;

Vogais efectivos — Oscar Manuel Ferreira Carvalho de Oliveira, Director do Departamento Técnico, e António Carlos Fernandes de Melo, Chefe da Divisão de Conservação do Património Municipal;

Vogais suplentes — José António Nascimento Chaves Peça Francisco, Chefe da Divisão de Obras Municipais, e José Dionísio Carlos Pereira, Encarregado (Operário qualificado).

Ref.5

Presidente — Hermínio José da Cruz Augusto Rodrigues, Vereador em regime de permanência;

Vogais efectivos — Oscar Manuel Ferreira Carvalho de Oliveira, Director do Departamento Técnico, e Maria Marta Furtado Marques, Chefe da Divisão de Ambiente e Espaços Verdes;

Vogais suplentes — Nuno Miguel André Rodrigues da Silva, Arquitecto Paisagista de segunda classe, e Paulo Renato Zambujo Diogo, Encarregado de Parques Desportivos e Recreativos.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Os Júris serão secretariados por Maria de Fátima Fialho Belo de Sousa, Técnico Superior de Gestão e Administração Pública de primeira classe.

11 — As relações dos candidatos admitidos e as listas de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Concelho.

21 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES****Aviso (extracto) n.º 27593/2008**

Para os devidos efeitos, torno Público que, por meu despacho de 22 de Fevereiro de 2008, e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, precedido de concurso interno geral, nomeio, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2008, para o cargo de Chefe de Divisão de Obras Municipais, deste Município, o candidato Filipe Norberto Sequeira do Vale Vilela, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do D.L. 49/99, de 22 de Junho.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa*.

300808975

**Aviso (extracto) n.º 27594/2008**

Para os devidos efeitos torno Público que, por meus despachos de 29 de Setembro de 2008, foram renovados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, respectivamente, celebrados com:

José Artur Silva Duarte, Cantoneiro de Limpeza, por mais dois anos e meio, com efeitos a 01 de Outubro de 2008.

Cidália Maria Alves de Abreu, Técnica Superior — área de Psicologia e Fabiana Alexandra de Araújo Carneiro, Técnica Superior — Turismo, ambos por mais três anos, com efeitos a 01 de Outubro de 2008;

(Isento do visto do Tribunal de Contas)

6 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa*.

300809728

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO****Aviso n.º 27595/2008**

Torna-se público nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que por despacho de 29 de Outubro de 2008 e após o período de um ano em comissão de serviço extraordinária, foram reclassificadas Sandra Patrícia Vieira Costa e Leontina Maria Costa Santos Dias da carreira e categoria de assistente administrativa e administrativa especialista para a carreira de técnica superior, categoria de técnicas superiores de 2.ª classe (áreas de ciências da comunicação e ciências sociais humanas, respectivamente), escalão 1, índice 400.

29 de Outubro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

300951859

**CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO****Editais n.º 1154/2008**

Élio Manuel Delgado da Maia, presidente da câmara, faz público, que por deliberação da Câmara Municipal de Aveiro tomada na sua reunião ordinária em 3 de Novembro de 2008, e nos termos do n.º 1 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, durante o período de 30 dias (úteis) a contar da data da publicação do presente Edital no *Diário da República*, é submetido à apreciação pública, em anexo “*O Projecto de Regulamento Municipal das Feiras*”, cujo texto faz parte integrante do presente Edital, e que poderá ser consultado nos Serviços Administrativos desta Autarquia, sites no Centro Cultural e de Congressos, Cais da Fonte Nova, Aveiro, e no *site* da Câmara Municipal ([cm-aveiro.pt](http://cm-aveiro.pt)).

Nos termos do n.º 2 do citado artigo 118.º, convidam-se todos os interessados a dirigir, por escrito, a esta Câmara Municipal eventuais sugestões e ou reclamações dentro do período atrás referido, dirigidas ao Presidente a Câmara Municipal de Aveiro, Cais da Fonte Nova, 3811-904 Aveiro, ou para o *mail* da Câmara Municipal de Aveiro ([geral@cm-aveiro.pt](mailto:geral@cm-aveiro.pt)).

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicados.

6 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Élio Manuel Delgado da Maia*.

**Projecto de Regulamento Municipal das Feiras****Preâmbulo**

Considerando que a regulamentação da actividade de comércio a retalho exercida de forma não sedentária consagrada no Decreto-Lei n.º 252/86, de 25 de Agosto, com a redacção dada pelos Decretos-Lei n.º 251/93, de 14 de Julho, n.º 259/95, de 30 de Setembro e n.º 9/2002, de 24 de Janeiro, se encontra desajustada face às transformações ocorridas, nos últimos anos, na actividade comercial;

Considerando que o Regulamento Geral dos Mercados e Feiras em vigor no Município de Aveiro se encontra claramente ultrapassado, face à publicação do recente diploma regulador desta matéria, o Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março;

Considerando que o Município de Aveiro tem sido palco de várias Feiras temáticas, de entre as quais se destacam a “Feira das Velharias”, a “Feira dos 28” e a “Feira das Artes e Ofícios”, as quais têm dinamizado as zonas onde se realizam, principalmente em dias mais calmos, como o Domingo;

Considerando que estas Feiras e outras que venham a surgir, por iniciativa municipal ou particular, são importantes pontos de afluência, quer de munícipes, quer de turistas;

É elaborado o presente Regulamento, ao abrigo da competência prevista na alínea *a*), do n.º 2, do artigo 53.º e na alínea *a*), do n.º 6, do artigo 64.º, ambos da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do disposto no artigo 116.º do Código de Procedimento Administrativo.

Em cumprimento dos artigos 117.º, n.º 1 e 118.º do Código de Procedimento Administrativo, o projecto inicial foi publicado no *Diário da República*, na 2.ª série, em ..., com o número ..., tendo sido posto à discussão pública, para recolha de sugestões, por 30 dias, para pronúncia dos interessados.

Foram ainda enviadas cópias do projecto de Regulamento à Associação dos Feirantes das Beiras, por ser a entidade representativa do sector com maior expressão no Município Aveirense e à Associação Portuguesa para a Defesa dos Consumidores (DECO).

Findo o prazo de consulta supra mencionado, pronunciaram-se as supra citadas Associações, tendo as sugestões apresentadas sido tomadas em consideração na redacção final do presente Regulamento.

A Assembleia Municipal, em sessão ordinária, realizada no dia .../.../..., ao abrigo da competência conferida pelo artigo 53.º, n.º 2, alínea *a*) da Lei das Autarquias, sob proposta da Câmara, aprovou o seguinte Regulamento Municipal, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**CAPÍTULO I****Disposições gerais****Artigo 1.º****Leis habilitantes**

O presente Regulamento é elaborado e aprovado ao abrigo do disposto no artigo n.º 241.º da Constituição da República Portuguesa e nas alíneas *l*), do n.º 2 e *a*), do n.º 6, do artigo 64.º, conjugadas com a alínea *a*), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março e da Portaria n.º 378/2008, de 26 de Maio.

**Artigo 2.º****Objecto**

O Regulamento regula a actividade de comércio a retalho exercida de forma não sedentária por feirantes em recintos públicos ou privados, nos quais se realizem Feiras Municipais ou da iniciativa dos particulares.

**Artigo 3.º****Âmbito de aplicação**

1 — O Regulamento é aplicável à “Feira das Velharias”, à “Feira dos 28” e à “Feira das Artes e Ofícios”, entre outras cuja realização venha a ser autorizada pela Câmara Municipal de Aveiro, e contemplada no plano anual de Feiras.

2 — A Câmara Municipal de Aveiro pode delegar nas Juntas de Freguesia a gestão e manutenção correntes das Feiras que se realizem no Concelho, mediante a celebração de Protocolos, sem prejuízo da sua vinculação às normas do presente Regulamento.

3 — Estão excluídas da presente regulamentação as Feiras geridas, organizadas e exploradas pela AVEIROEXPO, E. M., ou pela entidade que lhe vier a suceder, de acordo com os regulamentos próprios aprovados pela mesma.

4 — Estão ainda excluídas do âmbito de aplicação deste Regulamento as Feiras realizadas por entidades privadas, em recintos cuja propriedade é privada ou cuja exploração tenha sido cedida pela Câmara Municipal de Aveiro a terceiros, nos termos da lei, sem prejuízo da sua competência para autorizar a realização das mesmas e para aprovar as propostas dos seus regulamentos de funcionamento.

#### Artigo 4.º

##### Definições

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:

a) Feira, o evento autorizado pela Câmara Municipal de Aveiro que congrega, em regime de periodicidade e no mesmo espaço, um conjunto de feirantes, tendo por objecto a venda de produtos e coisas, novas ou usadas;

b) Feirante, a pessoa singular ou colectiva, portadora do “cartão de feirante” ou de documento equivalente, emitido pela autoridade competente, que exerce de forma habitual a actividade de comércio a retalho não sedentária em locais próprios e mediante calendarização previamente definida, devidamente autorizados pela Câmara Municipal de Aveiro;

c) Recinto, o local público ou privado, situado ao ar livre ou no interior de uma estrutura adequada, destinado à realização de Feiras, que obedeça às condições referidas no artigo 28.º deste Regulamento.

d) Lugar de venda ou de terrado efectivo, a área de pavimento devidamente demarcada, destinada à comercialização de produtos pelos feirantes, cuja ocupação depende da prévia autorização da Câmara Municipal de Aveiro, assim como do pagamento de uma taxa;

e) Lugar de venda ou de terrado ocasional, o local destinado à comercialização de produtos pelos feirantes, cuja ocupação é permitida em função da disponibilidade de lugares de venda que sobejem em cada Feira.

## CAPÍTULO II

### Exercício da actividade de feirante

#### SECÇÃO I

##### Requisitos de acesso à actividade

#### Artigo 5.º

##### Emissão do cartão de feirante

1 — A emissão do cartão de feirante compete à Direcção-Geral das Actividades Económicas (DGAE).

2 — O cartão de feirante deve ser solicitado junto da DGAE, das Direcções Regionais de Economia (DRE) ou da Câmara Municipal de Aveiro, presencialmente, por carta ou correio electrónico e deve ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Impresso destinado ao cadastro comercial devidamente preenchido;

b) Fotografia tipo passe do interessado, colada no impresso e devidamente identificada no verso, excepto quando o pedido seja efectuado através de correio electrónico ou no sítio da DGAE, caso em que deverá ser enviada foto digitalizada;

c) € 15 (quinze euros).

3 — Quando o pedido tenha sido efectuado presencialmente na DGAE, nas DRE ou na Câmara Municipal de Aveiro deverá, ainda, ser apresentada fotocópia do rosto do impresso preenchido, onde será aposto carimbo comprovativo de que o pedido e o respectivo pagamento foram efectuados,

4 — O cartão de feirante tem a validade de três anos a contar da data da sua emissão ou renovação.

#### Artigo 6.º

##### Emissão do cartão de sócio ou trabalhador

1 — Quando o feirante tenha a natureza jurídica de uma sociedade comercial cuja designação social não corresponda ao nome do sócio, ou quando seja constituída por mais do que um sócio, além da documentação prevista no artigo anterior deve também apresentar o código de acesso à certidão permanente ou cópia da mesma.

2 — O feirante pode ainda requerer cartões para trabalhadores, devendo, nesse caso, apresentar, além da documentação prevista no artigo anterior, prova da comunicação à segurança social da admissão do trabalhador, nos termos da legislação em vigor.

#### Artigo 7.º

##### Renovação do cartão de feirante

1 — O pedido de renovação do cartão de feirante, bem como do cartão para sócio ou trabalhador,

deverá ser solicitado junto de uma das entidades e pelas vias referidas no artigo 5.º, no prazo mínimo de 30 dias antes de caducar a respectiva validade ou sempre que se verifique alteração do ramo de actividade ou da natureza jurídica da empresa.

2 — O pedido de renovação do cartão deve ser apresentado mediante requerimento, do qual conste a designação do feirante, o número de identificação fiscal e o número de cartão, bem como a natureza do pedido (renovação), excepto quando haja alteração dos dados constantes do registo, pois nesse caso deve ser apresentado o respectivo impresso devidamente preenchido, e será acompanhado dos seguintes elementos:

a) Fotografia tipo passe actualizada,

b) € 7,5 (sete euros e cinquenta cêntimos);

3 — Caso o pedido seja efectuado presencialmente na DGAE, nas DRE ou na Câmara Municipal de Aveiro deverá, ainda, ser apresentada fotocópia do requerimento ou do rosto do impresso do cadastro comercial dos feirantes, consoante os casos, onde será aposto carimbo comprovativo de que o pedido e o respectivo pagamento foram efectuados.

## SECÇÃO II

### Exercício da actividade

#### Artigo 8.º

##### Exercício da actividade

1 — O exercício da actividade de comércio a retalho de forma não sedentária no Município de Aveiro depende da verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

a) As pessoas singulares ou colectivas interessadas devem ser detentoras de “cartão de feirante” actualizado ou de documento equivalente, no caso de feirantes provenientes de outro Estado-Membro da União Europeia;

b) A actividade deve ser exercida nos recintos e nas datas previamente autorizados;

2 — O exercício da actividade pelas pessoas singulares ou colectivas provenientes de outro Estado-Membro da União Europeia depende de apresentação, na Câmara Municipal de Aveiro, com a antecedência mínima de 10 dias, de documento probatório do registo noutro Estado-Membro, emitido pela autoridade competente desse mesmo Estado.

#### Artigo 9.º

##### Direcção Efectiva da Actividade

1 — O feirante é obrigado a dirigir efectivamente o negócio desenvolvido na Feira, sem prejuízo das operações relativas à actividade poderem ser executadas pelos cônjuges, ascendentes ou descendentes do 1.º grau em linha recta, desde que aqueles se encontrem devidamente identificados com o cartão de sócio ou de trabalhador.

2 — O feirante é responsável pela actividade exercida e por quaisquer acções ou omissões praticadas por si ou por seu sócio ou trabalhador, respondendo nos mesmos termos em que respondem os comitentes pelas acções ou omissões dos seus comissários.

3 — Caso a actividade esteja a ser exercida por qualquer outra pessoa, para além das mencionadas nos números anteriores, presume-se que o local foi irregularmente cedido e o feirante perderá o direito à ocupação do lugar de venda respectivo, excepto se entretanto tiver desistido do lugar de venda e nas situações previstas nos artigos 10.º, 11.º, 12.º e 13.º deste Regulamento.

4 — A desistência deverá ser concretizada mediante comunicação escrita endereçada ao Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, com a antecedência mínima de 30 dias.

#### Artigo 10.º

##### Impedimentos ao exercício temporário da actividade

1 — Se, por motivo de doença prolongada ou outra circunstância excepcional alheia à vontade do feirante, devidamente comprovada,



o mesmo não puder temporariamente assegurar a direcção efectiva da actividade, poderá ser autorizado a fazer-se substituir por pessoa da sua confiança, por um período não superior a 30 dias, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, devidamente fundamentado.

2 — A inexactidão ou falsidade dos motivos invocados no pedido de substituição, quando verificada, implica a perda do lugar de venda atribuído.

#### Artigo 11.º

##### Cedência

1 — Ao titular do cartão de feirante pode ser autorizada a cedência ao cônjuge sobrevivente não separado judicialmente de pessoas e bens, aos seus descendentes ou a terceiros do respectivo lugar de venda, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, desde que acompanhado dos documentos comprovativos dos factos invocados e nos seguintes casos:

- a) Invalidez do titular do cartão de feirante;
- b) Redução, superior a 50%, da capacidade física normal do titular do cartão;
- c) Outros motivos ponderosos e justificados.

2 — A autorização da cedência depende dos seguintes factores:

- a) Regularização das obrigações económicas para com a Câmara Municipal de Aveiro;
- b) Titularidade de cartão de feirante válido;
- c) Cumprimento, pelo cessionário, das normas legais aplicáveis e do disposto no presente Regulamento.

#### Artigo 12.º

##### Transmissão por morte

1 — Em caso de falecimento do titular do cartão de feirante, poderão o cônjuge sobrevivente não separado judicialmente de pessoas e bens e os descendentes exercer a respectiva actividade.

2 — Nesse caso, preferem na ocupação dos respectivos lugares de venda o cônjuge sobrevivente não separado judicialmente de pessoas e bens e, na sua falta ou desinteresse, os seus descendentes, preferindo, neste caso, os de grau mais próximo.

3 — A transmissão do direito de ocupação daquele lugar deve ser requerida, no prazo de 60 dias a contar da emissão do novo cartão de feirante, ao Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, com indicação dos motivos justificativos, e acompanhada dos documentos comprovativos dos factos invocados.

4 — É correspondentemente aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no n.º 2, do artigo anterior.

#### Artigo 13.º

##### Troca

1 — Em casos devidamente justificados e a requerimento dos interessados, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal, pode a Câmara Municipal de Aveiro autorizar a troca dos lugares de venda.

2 — A autorização é precedida da afixação do respectivo aviso ou edital, durante 8 dias, no local próprio da Feira.

### SECÇÃO III

#### Direitos e deveres dos feirantes

#### Artigo 14.º

##### Direitos

Os feirantes têm direito a:

- a) Exercer a actividade no espaço que lhes tiver sido atribuído e num recinto que obedeça aos requisitos previstos no artigo 28.º e no anexo I do presente Regulamento;
- b) Usufruir dos serviços garantidos pela Câmara Municipal de Aveiro, nomeadamente de limpeza das zonas comuns, segurança, de manutenção do recinto da Feira e de outros que venham a ser determinados em deliberação camarária ou mediante Despacho superior;
- c) Solicitar informações e esclarecimentos aos Funcionários da Câmara Municipal de Aveiro ou aos trabalhadores de entidades a quem o Município venha a delegar a gestão da Feira, sobre eventuais dúvidas ou questões surgidas no decurso da Feira ou sobre as normas do presente Regulamento;

d) Entrar, permanecer e circular no recinto da Feira com os veículos utilizados no exercício da sua actividade, fora do horário de funcionamento da mesma, para efectuar cargas e descargas, sem prejuízo do disposto nos artigos 35.º, 39.º e 43.º deste Regulamento quanto ao funcionamento da “Feira dos 28”, da “Feira das Velharias” e da “Feira das Artes e Ofícios” ou de outras restrições que venham a ser aprovadas pela Câmara Municipal de Aveiro;

e) Reclamar, por escrito, quando os seus direitos não sejam respeitados.

#### Artigo 15.º

##### Deveres

1 — Constituem deveres dos feirantes:

a) Afixar, de forma bem visível e facilmente legível pelo público, nos locais de venda, nos tabuleiros, nas bancadas, nos veículos, nos reboques ou em quaisquer outros meios utilizados na venda dos produtos, um letreiro do qual consta o seu nome e o número do cartão de feirante;

b) Ocupar apenas o lugar de venda que lhes foi atribuído, a título efectivo ou ocasional, não podendo ultrapassar os seus limites;

c) Conservar em seu poder e exibir aos Funcionários da Câmara Municipal de Aveiro ou aos trabalhadores de entidades a quem o Município venha a delegar a gestão da Feira, no exercício de funções de fiscalização, e às demais entidades fiscalizadoras, o cartão de feirante actualizado ou o documento referido na alínea a), do artigo 8.º, assim como as facturas ou documentos equivalentes, comprovativos da aquisição de produtos para venda ao público e do pagamento das taxas previstas nos pontos 1 a 1.5 da alínea b), do Capítulo V da Tabela anexa ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas;

d) Dar cumprimento à legislação em vigor em matéria de afixação dos preços, de aferição dos instrumentos de pesos e de medidas e de higiene, salubridade e segurança;

e) Proceder, a todo o momento, à limpeza dos lugares de venda respectivos e do espaço envolvente e, em especial, no momento do levantamento da Feira, nos períodos especificamente previstos para cada Feira;

f) Depositar os resíduos e demais desperdícios em recipientes adequados;

g) Contratar seguro de responsabilidade civil para cobertura de eventuais prejuízos;

h) Tratar de forma educada e respeitosa os munícipes e demais consumidores que se encontrem na Feira, assim como os Funcionários da Câmara Municipal de Aveiro ou os trabalhadores de entidades a quem o Município venha a delegar a gestão da Feira, bem como outras entidades com competências de fiscalização, não proferindo gritos, insultos, improperios ou obscenidades, nem praticando distúrbios, actos de violência ou outros actos indecorosos;

i) Comunicar aos Funcionários da Câmara Municipal de Aveiro ou aos trabalhadores de entidades a quem o Município venha a delegar a gestão da Feira a admissão ou substituição dos seus colaboradores, assim como a proceder ao registo dos mesmos;

j) Comparecer, com assiduidade, às Feiras nas quais tenham sido autorizados a exercer a sua actividade;

k) Colaborar com os Funcionários da Câmara Municipal de Aveiro ou com os trabalhadores de entidades a quem o Município venha a delegar a gestão da Feira, assim como cumprir as suas ordens e instruções legitimamente emanadas, no âmbito das suas competências de fiscalização;

l) Conhecer e cumprir as disposições do presente Regulamento.

2 — Os feirantes são responsáveis pelos danos que ocorram nos lugares de venda ocupados, ainda que os actos ou omissões que os tenham originado tenham sido praticados pelos seus trabalhadores.

#### Artigo 16.º

##### Venda de géneros alimentícios e de animais

1 — Os feirantes que comercializem produtos alimentares devem dar cumprimento às disposições dos Regulamentos n.º 852/2004 e n.º 853/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, relativamente à higiene dos géneros alimentícios, por força do Decreto-Lei n.º 113/2006, de 12 de Junho, sem prejuízo do cumprimento de outros requisitos impostos por legislação específica aplicável, nomeadamente quanto às instalações móveis ou amovíveis de restauração e bebidas localizadas nas feiras, às quais é aplicável o procedimento previsto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho.

2 — Os feirantes que comercializem animais das espécies bovina, ovina, caprina, suína e equídea devem cumprir as normas do Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de Julho.

## SECÇÃO IV

## Proibições

## Artigo 17.º

**Práticas comerciais desleais e venda de produtos com defeito**

1 — São proibidas as práticas comerciais desleais, enganosas ou agressivas, nos termos da legislação vigente.

2 — Os bens ou produtos com defeito devem estar devidamente identificados e separados dos restantes bens, de modo a serem facilmente identificados pelos consumidores.

## Artigo 18.º

**Vendas e actividades proibidas**

1 — É proibido vender produtos diversos dos autorizados, bem como dar um uso diferente ao lugar de venda de que sejam titulares.

2 — É especialmente proibida a venda de:

a) Produtos fitofarmacêuticos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 173/2005, de 21 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 187/2006, de 19 de Junho;

b) Medicamentos e especialidades farmacêuticas;

c) Aditivos de alimentos para animais, pré-misturas preparadas com aditivos para alimentos para animais e alimentos compostos para animais que contenham aditivos a que se refere o n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento n.º 183/2005, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Janeiro;

d) Armas e munições, pólvora e quaisquer outros materiais explosivos ou detonantes;

e) Combustíveis líquidos, sólidos ou gasosos, com excepção do álcool desnaturado;

f) Moedas e notas de banco, excepto quando o feirante se dedique à venda desse produto exclusivamente para fins de coleccionismo;

g) Bebidas alcoólicas junto de estabelecimentos escolares dos ensinos básico e secundário.

3 — Não é ainda permitido praticar actividades que coloquem em risco a vida e a saúde de outros feirantes e dos utentes da Feira.

## Artigo 19.º

**Acondicionamento e abandono de produtos**

1 — Não é permitida a colocação de produtos ou mercadorias fora do local estipulado para a sua venda, nomeadamente nos arruamentos, escadarias ou corredores de passagem, dificultando a circulação em geral e a condução de produtos.

2 — Os produtos que permaneçam nas zonas comuns, após encerramento da Feira, consideram-se abandonados e serão removidos para local adequado.

3 — Se os produtos referidos no número anterior se apresentarem em bom estado e não forem reclamados no prazo de 24 horas, serão entregues a associações e instituições de beneficência sediadas no Município.

## Artigo 20.º

**Publicidade Sonora**

É proibido o uso de altifalantes ou de outros aparelhos sonoros fixos para anúncio ou promoção dos produtos colocados à venda, excepto na comercialização de cassetes, discos e discos compactos e na venda de produtos no interior de veículos, desde que as mesmas não causem incomodidade.

## CAPÍTULO III

**Realização e funcionamento da feira**

## SECÇÃO I

**Autorização, admissão dos feirantes e atribuição dos lugares de venda**

## Artigo 21.º

**Autorização da Câmara Municipal de Aveiro**

1 — A autorização, organização e exploração das Feiras é da competência da Câmara Municipal de Aveiro, sem prejuízo do disposto nos números 2 a 4, do artigo 3.º do Regulamento.

2 — Para os efeitos definidos no número anterior a Câmara Municipal de Aveiro estabelecerá o número de lugares reservados para cada Feira e a disposição dos mesmos, podendo ainda prever alguns lugares de venda ocasionais.

## Artigo 22.º

**Admissão a sorteio**

Só serão admitidos os feirantes titulares de Cartão de Feirante válido emitido pela DGAE.

## Artigo 23.º

**Sorteio**

1 — O direito de ocupação dos lugares de venda é atribuído mediante sorteio, de acordo com o disposto nos números seguintes.

2 — A realização do sorteio deverá ser publicitada num jornal local e no sítio do Município de Aveiro, com uma antecedência mínima de 15 dias.

3 — Os feirantes devem, no prazo de 10 dias contados da publicação referida no número anterior, apresentar requerimento dirigido ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, no qual manifestem o seu interesse por um ou vários lugares de venda.

4 — O sorteio é realizado em acto público e quando haja um número suficiente de interessados num lugar de venda, um deles será seleccionado e dois ficarão na situação de suplentes.

5 — Caso a Câmara Municipal de Aveiro tenha definido lugares de venda ocasionais, o seu número será divulgado em edital e no “sítio” do Município, no prazo referido no número 2 do presente artigo.

6 — No caso referido no número anterior a atribuição desses lugares será efectuada por sorteio, mas apenas entre os feirantes que nisso mostrem interesse no prazo definido no número 3 deste artigo.

## Artigo 24.º

**Condições de ocupação dos lugares de venda**

1 — A ocupação dos lugares de venda na Feira, ainda que a título ocasional, depende da autorização do Vereador do Pelouro, a conceder nos termos definidos neste Regulamento, e do prévio pagamento das taxas previstas nos pontos 1.1 a 1.6 da alínea c), do Capítulo V da Tabela anexa ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas, a não ser que a entidade gestora do recinto da Feira seja uma entidade diferente do Município, caso em que a autorização e o preço serão definidos pelos órgãos próprios dessa entidade.

2 — O pagamento das taxas efectuar-se-á mensalmente, por metro quadrado ou fracção e por Feira, podendo os feirantes optar pela modalidade de pagamento anual, durante o mês Janeiro do ano a que respeita, nos termos do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas.

3 — A ocupação de lugares de venda na Feira é titulada, no caso dos lugares de venda efectivos, pela guia de receita a emitir pelo Gabinete de Atendimento Integrado, nos termos do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas.

4 — Se os lugares de venda não forem ocupados pelos feirantes até ao máximo de duas horas após a abertura das Feiras, serão colocados à disposição dos demais interessados, por sorteio, após o pagamento da taxa respectiva e, nesse caso, serão titulados pela senha e correspondente recibo de pagamento, emitidos pelos Funcionários da Câmara Municipal de Aveiro ou pelos trabalhadores de entidades a quem o Município venha a delegar a gestão da Feira, no próprio local da Feira.

## SECÇÃO II

**Organização da feira**

## Artigo 25.º

**Sectores da Feira**

1 — Cada Feira é dividida em vários sectores e os feirantes são agrupados com base na natureza da actividade desenvolvida e no tipo de produtos.

2 — Será afixada na entrada da Feira ou noutro local de fácil acesso uma planta ou outro documento adequado com a localização dos sectores de actividade ali representados, os produtos vendidos e os lugares de venda correctamente assinalados, diferenciando os lugares reservados dos ocasionais.

## Artigo 26.º

**Localização e periodicidade**

1 — Compete à Câmara Municipal de Aveiro, até ao início de cada ano civil, autorizar a realização de Feiras em espaços públicos ou privados e determinar a periodicidade e a localização das mesmas, uma vez recolhidos os pareceres das entidades representativas do sector, nomeadamente de associações representativas dos feirantes e dos consumidores, assim como, no mesmo período, aprovar e publicar o seu plano anual de Feiras, mediante edital a afixar nos lugares de estilo ou no “site” do Município.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a Câmara Municipal de Aveiro poderá autorizar, no decurso de cada ano civil, a realização de Feiras pontuais ou imprevistas, publicitando esses eventos nos termos referidos no número anterior, com a antecedência de 30 dias.

3 — Quando a data da Feira coincida com dia feriado, a Câmara Municipal de Aveiro poderá permitir a sua realização no dia útil imediatamente anterior ou posterior, com excepção da Feira dos 28, mediante requerimento apresentado no prazo definido no número anterior, pelas associações representativas dos feirantes.

## Artigo 27.º

**Horário de funcionamento**

É da competência da Câmara Municipal de Aveiro a fixação do horário de abertura e de encerramento das Feiras, sem prejuízo do disposto nos números 3 e 4 do artigo 3.º do presente Regulamento.

## Artigo 28.º

**Condições dos recintos**

1 — Os recintos das Feiras devem obedecer às seguintes condições gerais:

- a) Ser devidamente delimitados, de forma a acautelar o livre acesso às residências e estabelecimentos envolventes;
- b) Organizar-se por sectores, para haver perfeita destrição das diversas actividades e das espécies de produtos comercializados;
- c) Ter os lugares de venda devidamente demarcados;
- d) Ter as regras e os horários de funcionamento afixados em lugar próprio e visível;
- e) Serem dotados de infra-estruturas de conforto, nomeadamente instalações sanitárias, rede pública de abastecimento de água e de electricidade, rede eléctrica (quando aplicável) e pavimentação adequada aos eventos;
- f) Possuir, na proximidade, parques ou zonas de estacionamento adequadas à sua dimensão.

2 — Os recintos nos quais sejam comercializados géneros alimentares ou animais devem possuir os requisitos previstos na legislação respectiva.

## Artigo 29.º

**Instalação da Feira**

1 — A instalação dos feirantes deve efectuar-se com a antecedência necessária, a definir pela Câmara Municipal de Aveiro para cada Feira e com as ressalvas consagradas no n.º 4 do artigo 3.º deste Regulamento, para que os feirantes estejam aptos a iniciar a sua actividade à hora de abertura.

2 — Para os efeitos definidos no número anterior, no momento de abertura da Feira ao público todos os produtos devem estar devidamente arrumados e acondicionados nos lugares de venda respectivos e as áreas de circulação devem estar livres e desimpedidas.

3 — Por deliberação da Câmara Municipal de Aveiro poderão ser fixados determinados períodos para cargas e descargas de produtos e mercadorias, sem prejuízo das normas específicas previstas neste Regulamento para a “Feira dos 28”, a “Feira das Velharias” e a “Feira das Artes e Ofícios”.

## Artigo 30.º

**Levantamento da Feira**

O levantamento da Feira deve iniciar-se imediatamente após o seu encerramento e poderá prolongar-se por sessenta minutos, sem prejuízo das disposições especiais no Regulamento para a “Feira dos 28”, a “Feira das Velharias” e a “Feira das Artes e Ofícios”.

## Artigo 31.º

**Suspensão temporária**

1 — Sempre que, por força da execução de obras, de trabalhos de conservação no recinto ou de outros motivos atinentes ao seu bom funcionamento, a Feira não possa prosseguir em condições normais, pode a Câmara Municipal de Aveiro ordenar a sua suspensão temporária, fixando o período em que tal suspensão deve manter-se.

2 — A suspensão temporária da realização da Feira não afecta o direito de ocupação dos lugares de venda, não sendo devido, enquanto a mesma ocorrer, o pagamento das taxas referidas no n.º 1 do artigo 24.º do presente Regulamento, mas não confere aos feirantes o direito a qualquer indemnização por prejuízos decorrentes do não exercício da sua actividade.

## SECÇÃO III

**“Feira dos 28”**

## Artigo 32.º

**Objecto**

A “Feira dos 28” é uma Feira na qual se transaccionam vários produtos, alimentares e não alimentares.

## Artigo 33.º

**Periodicidade e local**

1 — A “Feira dos 28” realiza-se sempre no dia 28 de cada mês, com excepção dos meses de Março e Abril, no Terrado do Parque de Feiras e Exposições de Aveiro.

2 — Em substituição dos meses de Março e Abril, a Feira realizar-se-á nos dias 14 de Novembro e 14 de Dezembro.

## Artigo 34.º

**Horário de funcionamento**

Sem prejuízo do disposto no artigo 27.º, o horário de funcionamento da Feira é das 06H00 às 18H00.

## Artigo 35.º

**Organização e funcionamento**

1 — Esta Feira é organizada pela Câmara Municipal de Aveiro.

2 — Os feirantes estão autorizados a entrar no recinto da Feira a partir das 06H00 e a descarga dos produtos e mercadorias e respectiva montagem só poderá fazer-se até às 08H00, sendo posteriormente proibida a entrada, permanência e circulação de veículos no interior do recinto até às 18H00.

3 — Todos os lugares de venda devem ser ocupados até às 08H00.

4 — A partir das 18H00 é expressamente proibido efectuar qualquer venda.

5 — A remoção dos produtos e o seu acondicionamento deverá efectuar-se impreterivelmente até às 19H00.

6 — A entrada com veículos é permitida pelo portão central da Rua D. Manuel Almeida Trindade, desde que os mesmos sejam estacionados nos lugares de venda respectivos, até às 09H00, para descargas e após as 18H00, para remoção dos respectivos produtos.

## SECÇÃO IV

**“Feira das velharias”**

## Artigo 36.º

**Objecto**

A “Feira das Velharias” é uma Feira que promove a venda e a troca de antiguidades, artigos colecionáveis e similares.

## Artigo 37.º

**Periodicidade e local**

Esta Feira realiza-se no quarto Domingo de cada mês, no largo da Praça do Peixe, na Rua Tenente Resende, na Praça Dr. Joaquim Melo Freitas e na Praça 14 de Julho.

## Artigo 38.º

**Horário de funcionamento**

Sem prejuízo do disposto no artigo 27.º, o horário de funcionamento da Feira é das 08H00 às 18H00.

## Artigo 39.º

**Organização e funcionamento**

- 1 — Esta Feira é organizada pela Câmara Municipal de Aveiro.
- 2 — Os feirantes estão autorizados a entrar no recinto da Feira a partir das 07H00 e a descarga dos produtos e mercadorias e respectiva montagem só poderá fazer-se até às 09H00, sendo posteriormente proibida a entrada, permanência e circulação de veículos no interior do recinto até às 18H00.
- 3 — Todos os lugares de venda devem ser ocupados até às 09H00.
- 4 — A partir das 18H00 é expressamente proibido efectuar qualquer venda.
- 5 — A remoção dos produtos e o seu acondicionamento deverá efectuar-se impreterivelmente até às 19H00.
- 6 — A entrada com veículos é permitida, desde que os mesmos sejam estacionados nos lugares de venda respectivos, até às 09H00, para descargas e após as 18H00, para remoção dos respectivos produtos.

## SECÇÃO V

**“Feira das Artes e Ofícios”**

## Artigo 40.º

**Objecto**

A “Feira das Artes e Ofícios” é uma Feira que promove a venda de artesanato local.

## Artigo 41.º

**Periodicidade e local**

Esta Feira realiza-se no segundo Domingo de cada mês, na Praça Dr. Joaquim Melo Freitas.

## Artigo 42.º

**Horário de funcionamento**

Sem prejuízo do disposto no artigo 27.º, o horário de funcionamento da Feira é das 08H00 às 18H00.

## Artigo 43.º

**Organização e funcionamento**

- 1 — Esta Feira é organizada pela Câmara Municipal de Aveiro e pela “A Barrica — Associação de Artesãos da Região de Aveiro”.
- 2 — Os feirantes estão autorizados a entrar no recinto da Feira a partir das 07H00 e a descarga dos produtos e mercadorias e respectiva montagem só poderá fazer-se até às 09H00, sendo posteriormente proibida a entrada, permanência e circulação de veículos no interior do recinto até às 18H00.
- 3 — Todos os lugares de venda devem ser ocupados até às 09H00.
- 4 — A partir das 18H00 é expressamente proibido realizar qualquer venda.
- 5 — A remoção dos produtos e o seu acondicionamento deverá efectuar-se impreterivelmente até às 19H00.
- 6 — A entrada com veículos é permitida, desde que os mesmos sejam estacionados nos lugares de venda respectivos, até às 09H00, para descargas e após as 18H00, para remoção dos respectivos produtos.

## CAPÍTULO IV

**Fiscalização e regime contra-ordenacional**

## Artigo 44.º

**Competências das entidades fiscalizadoras**

1 — Compete à Câmara Municipal de Aveiro, através das respectivas unidades orgânicas e da Polícia Municipal de Aveiro, sem prejuízo das competências próprias desta última:

- a) Fiscalizar o cumprimento das disposições do presente Regulamento;

b) Exercer a fiscalização hígio-sanitária nos recintos das Feiras, em termos da qualidade e higiene alimentar dos produtos, da utilização e manuseamento dos utensílios de trabalho, das características adequadas dos locais de venda e das condições das instalações em geral, sem prejuízo das competências da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE);

c) Assegurar a gestão das zonas e serviços comuns, nomeadamente a sua conservação e limpeza, ainda que por intermédio de empresas contratadas para o efeito.

d) Zelar pela segurança das instalações, ainda que nas condições referidas na alínea antecedente;

e) Organizar um registo dos lugares de venda atribuídos nos termos dos artigos 35.º e 36.º deste Regulamento;

f) Remeter à DGAE, por via electrónica, anualmente e até 60 dias após o fim de cada ano civil, a relação dos feirantes que desenvolveram a sua actividade ou vão desenvolvê-la nos recintos, com indicação dos números de cartões de feirante respectivos.

2 — A fiscalização da qualidade e higiene alimentar prevista na alínea b) do número anterior compete à ASAE, devendo, nesse caso, as entidades referidas no n.º 1 elaborar participação e remeter o processo e essa entidade.

3 — Os feirantes não podem opor-se ao exercício das inspecções e vistorias pelas autoridades competentes, nomeadamente de funcionários municipais e demais entidades com competências de fiscalização.

4 — Compete ainda à ASAE fiscalizar a actividade económica exercida pelos feirantes, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março e demais legislação aplicável.

## Artigo 45.º

**Regime contra-ordenacional**

1 — Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que ao caso couber, nos termos da lei geral, e do regime sancionatório previsto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março, da competência da ASAE, constitui contra-ordenação a violação do disposto no presente Regulamento, nomeadamente:

a) A ocupação dos lugares de venda em contravenção com o disposto no artigo 15.º, n.º 1, alínea b);

b) A falta de limpeza dos lugares de venda atribuídos ou do espaço envolvente e a limpeza durante o funcionamento da Feira e aquando do seu levantamento, contrariando o disposto no artigo 15.º, n.º 1, alínea e);

c) A deposição de resíduos ou outros desperdícios fora dos respectivos recipientes, em violação do artigo 15.º, n.º 1, alínea f);

d) O desrespeito do dever de correcção previsto no artigo 15.º, n.º 1, alínea h);

e) A violação do dever de colaboração previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 15.º;

f) A venda de produtos diversos dos autorizados, em violação do artigo 18.º, n.º 1;

g) A prática, nos lugares de venda, de usos diferentes dos autorizados, contrariando o disposto na parte final do artigo 18.º, n.º 1;

h) A prática de actividades que coloquem em risco a vida e a saúde de outros feirantes e dos utentes da Feira, contrariando o artigo 18.º, n.º 3;

i) A colocação de produtos ou mercadorias fora do local estipulado para a sua venda, nomeadamente nos arruamentos, escadarias ou corredores, dificultando a circulação em geral e a condução de produtos, em violação do artigo 19.º, n.º 1;

j) O uso de altifalantes ou de outros aparelhos sonoros fixos para anúncio ou promoção dos produtos colocados à venda por quem não se dedique à comercialização de cassetes, discos e discos compactos ou não os venda em veículos, contrariando o disposto no artigo 20.º;

k) A falta de autorização de ocupação dos lugares de venda prevista no artigo 24.º, n.º 1;

l) A ocupação dos lugares de venda em desrespeito do limite estipulado nos números 3 dos artigos 35.º, 39.º e 43.º;

m) A realização de vendas em violação do limite estabelecido nos números 4, dos artigos 35.º, 39.º e 43.º;

n) A remoção dos produtos e o levantamento da Feira fora do horário definido no artigo 30.º e nos números 5 dos artigos 35.º, 39.º e 43.º;

o) A entrada, permanência e circulação no recinto da Feira, no horário de funcionamento da mesma, em violação do disposto nos artigos 1.º, 35.º, n.º 2 e n.º 6, 39.º, n.º 2 e n.º 6 e 43.º, n.º 2;

p) A entrada de veículos no recinto da Feira em desrespeito do disposto nos números 6 dos artigos 35.º, 39.º e 43.º.

2 — As contra-ordenações previstas nas alíneas a), d), e), h) e k) do número anterior, são puníveis com coima de montante mínimo equivalente ao valor de três vezes o valor da retribuição mínima mensal garantida e

máximo de dez vezes o valor da retribuição mínima mensal garantida, no caso de pessoas singulares, e de montante mínimo equivalente ao valor de quatro vezes o valor da retribuição mínima mensal garantida e máximo cem vezes o valor da retribuição mínima mensal garantida, no caso de pessoas colectivas.

3 — As contra-ordenações previstas nas alíneas b), c), f), g), i) e j) do número 1, são puníveis com coima de montante mínimo equivalente ao valor de uma retribuição mínima mensal garantida e máximo de dez vezes o valor da retribuição mínima mensal garantida, no caso de pessoas singulares, e de montante mínimo equivalente ao valor de três vezes o valor da retribuição mínima mensal garantida e máximo cem vezes o valor da retribuição mínima mensal garantida, no caso de pessoas colectivas.

4 — As contra-ordenações previstas nas alíneas l) a p) do número anterior, são puníveis com coima de montante mínimo equivalente ao valor de uma retribuição mínima mensal garantida e máximo de dez vezes o valor da retribuição mínima mensal garantida, no caso de pessoas singulares, e de montante mínimo equivalente ao valor de duas vezes o valor da retribuição mínima mensal garantida e máximo cem vezes o valor da retribuição mínima mensal garantida, no caso de pessoas colectivas.

#### Artigo 46.º

##### Processamento das contra-ordenações

Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Aveiro ou ao Vereador com competência delegada o processamento das contra-ordenações previstas no artigo 45.º, assim como a aplicação das coimas e das sanções acessórias, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março e no Regime Geral de Contra-Ordenações e Coimas.

## CAPÍTULO VI

### Disposições finais e transitórias

#### Artigo 47.º

##### Casos omissos

Aos casos não previstos no presente Regulamento aplicam-se as normas do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março e do Código do Procedimento Administrativo.

#### Artigo 48.º

##### Norma revogatória

1 — São revogadas todas as disposições regulamentares que contrariem o preceituado neste Regulamento, nomeadamente o Regulamento Geral dos Mercados e Feiras aprovado pela Câmara Municipal em 9 de Setembro de 1943 e pelo Conselho Municipal na 2.ª Reunião da 2.ª Sessão realizada em 25 de Setembro de 1943, na parte aplicável às Feiras e os Regulamentos da Feira de Cacia, no que concerne às Feiras, e das Feiras de Eixo e Oliveirinha, se os houver.

2 — São ainda revogadas as normas relativas à “Feira dos 28” aprovadas em Reunião de Câmara de dois 2 de Janeiro de 1989.

#### Artigo 49.º

##### Entrada em vigor

O Regulamento entra em vigor 15 dias úteis após a sua publicação no *Diário da República*, nos termos da Lei.

## CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

### Regulamento n.º 600/2008

#### Plano de Urbanização de St. Marinha do Zêzere

## CAPÍTULO I

### Disposições Gerais

#### Artigo 1.º

##### Âmbito e Aplicação

1 — O Plano de Urbanização de St.ª Marinha do Zêzere, adiante designado P.U. de St.ª Marinha do Zêzere ou simplesmente Plano, tem

por objecto de intervenção uma parte da freguesia de St.ª Marinha do Zêzere, no concelho de Baião, correspondente ao território delimitado nas peças desenhadas que o integram.

2 — Ao território definido no ponto anterior aplica-se o presente Regulamento, complementado com as peças desenhadas que dele fazem parte integrante — Planta de Zonamento e Planta de Condicionantes.

3 — Todas as acções de licenciamento de construções e reconstruções, recuperações, alterações de uso, destaque de parcelas, loteamentos, obras de urbanização e quaisquer outras acções que tenham por consequência a transformação do revestimento ou da configuração e estrutura do solo, ficam sujeitas às disposições regulamentares seguintes, sem prejuízo do estabelecido no Plano Director Municipal de Baião e na lei geral.

#### Artigo 2.º

##### Natureza Jurídica

O PU de St.ª Marinha do Zêzere tem a natureza de Regulamento Administrativo.

#### Artigo 3.º

##### Composição do Plano

3 — O P.U. de St.ª Marinha do Zêzere é composto por:

- a) Regulamento;
- b) 1 — Planta de Zonamento, à esc.:1:2000
- c) 2 — Planta Actualizada de Condicionantes, à esc.:2000

2 — E é acompanhado pelas seguintes peças:

Relatório;  
Programa de Execução / Plano de Financiamento.

3 — Planta de Enquadramento, às esc. 1:10.000, 1:25.000 e 1:100.000

4 — Planta da Situação Existente, à esc. 1:2.000

5.1 — Caracterização Física- Hipsometria, Festos e Talvegues, à esc. 1:5.000

5.2 — Caracterização Física- Declives, Exposições Preferenciais, Índices de Radiação, à esc. 1:5000

6.1 — Caracterização Urbanística- Estado de Conservação, Cérceas, à esc.1:2000

6.2 — Caracterização Urbanística- Ocupação Funcional, Equipamentos, Serviços, à esc. 1:2000

6.3 — Caracterização Urbanística- Infra-estruturas, Redes de Abastecimento e Drenagem, à esc. 1:2000

3 — Para efeitos da aplicação do presente Regulamento, deverão ser sempre utilizadas, complementarmente com este, a Planta Actualizada de Condicionantes e a Planta de Zonamento

4 — O Relatório fundamenta as soluções adoptadas e contém importantes propostas e orientações, que devem ser tomadas em consideração no processo de implementação do PU.

#### Artigo 4.º

##### Definições

Para efeitos deste Regulamento, são adoptadas as seguintes definições:

Área bruta de construção — Para os edifícios construídos ou a construir, quaisquer que sejam os fins a que se destinam, é o somatório da área bruta de cada um dos pavimentos acima e abaixo do solo, incluindo escadas e caixas dos elevadores, com exclusão de terraços descobertos, garagens em cave, galerias exteriores públicas, arruamentos e espaços livres de uso público cobertos pela edificação, zonas de sótão não habitáveis, arrecadações em cave ou no vão de cobertura afectas às diversas unidades de utilização do edifício e áreas técnicas acima e abaixo do solo.

Alinhamento da construção — Linha definida pelas autoridades municipais que delimita o afastamento mínimo de uma construção ao espaço público.

Cércea — Dimensão vertical da construção, contada no ponto central da frente do lote até à linha superior do beirado ou platibanda ou guarda de terraço, sendo considerada a cave para este efeito se, no ponto central do lote, existir uma diferença de cotas entre a cota do arruamento e a cota da face inferior da laje do pavimento do rés-do-chão igual ou superior a 1,5 metros, sendo medida em metros ou em número de pisos de pé-direito regulamentar.

Obra de construção nova — Execução de qualquer projecto de obras novas, incluindo pré-fabricados e construções amovíveis.

Obra de reconstrução — Qualquer obra que consista em realizar de novo, total ou parcialmente, uma construção já existente, no local de

implantação ocupada por esta e mantendo, nos aspectos essenciais, a traça original.

**Obra de reestruturação** — Qualquer obra de transformação de uma instalação existente da qual resulte modificação da sua traça original, designadamente no que respeita à sua natureza ou modo de funcionamento da sua estrutura resistente ou à compartimentação e uso dos espaços, sem contudo interferir com a composição arquitectónica das fachadas principais do edifício.

**Obra de ampliação** — Qualquer obra realizada em instalação existente de que resulte um aumento de qualquer dos seguintes parâmetros de edificabilidade:

- área de implantação;
- área bruta de construção;
- cércea ou altura total da construção;
- número de pisos, acima e abaixo da cota da soleira.

**Obra de conservação** — Obra que tem por fim a manutenção, reposição ou melhoria do desempenho de uma construção, desde que mantenha a matriz tipológica do edifício.

**Obra de restauro** — Obra especializada que tem por fim a conservação e consolidação de uma construção, assim como a preservação ou reposição da totalidade ou parte da sua concepção original ou dos elementos construtivos correspondentes a momentos significativos da sua história.

**Uso habitacional** — Engloba a habitação unifamiliar e plurifamiliar e as instalações residenciais especiais tais como albergues, residências de estudantes, religiosas, etc.

**Uso terciário** — Inclui serviços públicos e privados, comércio retalhista e equipamentos colectivos de iniciativa privada ou cooperativa.

**Unidades Comerciais de Dimensão Relevante (UCDR)** — Estabelecimento, considerado individualmente ou no quadro de um conjunto pertencente a uma mesma empresa ou grupo, em que se exerce a actividade comercial e relativamente ao qual se verifica as condições estabelecidas no n.º 1 do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 218/97 de 20 de Agosto.

**Equipamentos Colectivos** — São os equipamentos de iniciativa e propriedade pública ou classificados de interesse público, que compreendem, nomeadamente, as instalações e locais destinados a actividades de formação, ensino e investigação, de saúde e higiene, de segurança social e pública, de cultura e lazer, educação física e desporto e de abastecimento público.

**Serviços Públicos** — Compreendem as instalações e edifícios para os serviços do Estado e da Administração Pública.

#### Artigo 5.º

##### Omissões

A qualquer situação não prevista nas presentes disposições regulamentares aplicar-se-á o disposto na demais legislação vigente.

## CAPÍTULO I

### Morfologia urbana e uso do solo

#### Artigo 6.º

##### Disposições Gerais

a) A área abrangida pelo Plano está subdividida nas seguintes Zonas, delimitadas na Planta de Zonamento:

Zona Residencial do Tipo I (ou Área Predominantemente Residencial Existente, a Consolidar);

Zona Residencial do Tipo II (ou Área Predominantemente Residencial Uni familiar, a Criar);

Zona Residencial de Tipo III (ou, Área Predominantemente Residencial Multifamiliar, a Criar);

Zona de Utilização Mista;

Zona de Construção Condicionada;

Zona de Equipamento;

Zona de Indústria e Armazéns;

Zona de Pequenas Indústrias e Armazéns Condicionada;

Zona de Estrutura Ecológica.

b) São também assinaladas na Planta de Zonamento as Áreas de Intervenção Prioritária que permitirão reestruturar a grelha dos equipamentos, racionalizar a rede viária e requalificar o espaço urbano, para onde a Câmara Municipal providenciará a elaboração de estudos urbanísticos mais aprofundados, bem como, os edifícios a classificar e suas áreas de protecção.

#### Artigo 7.º

##### Modelação do Terreno

1 — Nos trabalhos de modelação do terreno necessários à construção ou ampliação de edifícios, seja qual for o seu uso, qualquer diferença de cota, provocada por aterro ou escavação, deverá assegurar entre a nova plataforma e o terreno natural ou plataforma contígua um talude ou um plano virtual definido pela base do edifício e pelo limite posterior do prédio com pendente igual ou inferior a 30%.

2 — Não é permitida a construção de muros de suporte que estabeleçam diferenças de cota entre plataformas e o terreno natural superiores a 3 metros.

3 — Excluem-se as construções localizadas em loteamentos aprovados, cujos lotes, pelas suas dimensões e topografia, não permitem cumprir este artigo.

4 — Não são permitidos quaisquer trabalhos de Modelação do Terreno na área delimitada na Planta de Zonamento como Património Arqueológico, ou áreas adjacentes, qualquer que seja o seu uso, sem parecer prévio da equipe de Arqueologia da Câmara Municipal.

#### Artigo 8.º

##### Uso preferencial

1 — As zonas residenciais dos tipos I, II e III destinam-se preferencialmente à localização de actividades residenciais, sem exclusão da localização de outras, designadamente comerciais, de serviços, industriais e de armazenagem, desde que estas não prejudiquem ou criem condições de incompatibilidade com as actividades residenciais.

2 — Considera-se que existem condições de incompatibilidade sempre que as actividades mencionadas:

a) dêem lugar a ruídos, fumos, resíduos ou, de modo geral, prejudiquem as condições de salubridade;

b) perturbem as condições de trânsito ou de estacionamento, nomeadamente com operações de carga e descarga ou com incomportável tráfego de pesados;

c) acarretem agravados riscos de incêndio ou explosão.

3 — Todas as actividades que estejam sujeitas a legislação específica relativa a autorização de instalação, não ficam isentas de uma apreciação de incompatibilidade por parte da Câmara Municipal, que poderá inviabilizar a instalação da actividade ou contra-ordenar a respectiva licença de utilização, no caso de se verificar qualquer das situações mencionadas no ponto 2.

#### Artigo 9.º

##### Estações de serviço e oficinas de reparação de veículos motorizados

As Estações de Serviço e as oficinas de reparação de veículos motorizados, não poderão ser instaladas quer em construções de raiz quer em espaços pré-existent adaptados, se causarem manifesto prejuízo às habitações ou outras actividades próximas, nos aspectos de comodidade, segurança e salubridade ou se os respectivos acessos não estiverem previstos de modo a não prejudicarem a fluidez do trânsito.

#### Artigo 10.º

##### Recintos para armazenagem de sucata e outros materiais

Os recintos descobertos destinados a armazenagem de sucata ou outros materiais só serão autorizados se estiverem de acordo com a lei específica em vigor e localizados em Zonas Industriais ou de Armazenagem, Condicionada ou não, devendo obedecer ao que for aplicável do estipulado na Secção 7 deste Regulamento.

#### Artigo 11.º

##### Unidades comerciais de dimensão relevante

1 — O licenciamento de Unidades Comerciais de Dimensão Relevante fica dependente, sem prejuízo do disposto na legislação vigente sobre esta matéria, da avaliação do seu interesse social e económico por parte da Câmara Municipal e será precedido de pedido de informação prévia instruído com Memória Justificativa da implantação da construção proposta, referindo a população e usos previstos e descrevendo a solução adoptada e o seu enquadramento no Plano, e onde conste:

a) A superfície total do terreno;

b) As áreas do terreno afectas às diversas unidades do Equipamento e a outros usos existentes ou previstos e respectivas áreas de implantação das construções;

c) Áreas de construção e número de pisos ou cércea dos edifícios;

d) Áreas de estacionamento e número de lugares previstos;

e) Estrutura viária adoptada especificando a área destinada a vias, acessos e estacionamento e ligações ao tecido envolvente, incluindo estudos do impacto provocado pelo previsível aumento do tráfego rodoviário na zona envolvente ao empreendimento;

f) Áreas destinadas a espaços verdes, soluções de arranjos exteriores e área impermeabilizada;

g) Infra-estruturas (abastecimento de água, redes de saneamento e águas pluviais, de energia eléctrica e de telecomunicações).

#### Artigo 12.º

##### Alinhamentos e cêrceas

1 — Nas áreas de construção com precedentes construtivos estruturados por acessos existentes, sejam arruamentos, estradas ou caminhos municipais, as edificações a licenciar serão definidas pelo alinhamento das fachadas e pela cêrcea dominantes no arruamento onde se inserem, não sendo invocável a eventual existência de edifício(s) vizinho(s) ou envolvente(s) que tenha(m) excedido a altura ou alinhamento dominante do conjunto.

2 — O princípio definido no ponto anterior não será aplicado sempre que haja intenção aprovada pela Câmara Municipal visando a alteração da morfologia da zona em que se insere a pretensão, nomeadamente quando se preveja a modificação do perfil do arruamento em que esta se localiza.

3 — O número de pisos de um edifício é contado no ponto central da frente do lote que faça com o arruamento mais largo, sendo considerada a cave para este efeito se, no ponto central do lote, existir uma diferença de cotas entre a cota do arruamento e a cota da face inferior da laje do pavimento do rés-do-chão igual ou superior a 1,5 metros.

4 — Os andares recuados e aproveitamentos de sótão ou terraços não poderão exceder a cêrcea a estabelecer em cada caso, quer segundo os critérios definidos neste artigo, quer nos artigos específicos de cada uma das zonas de edificabilidade, ainda que a aplicação da regra dos 45.º o permita.

5 — Qualquer que seja a tipologia de edificação, não são admissíveis implantações que resultem numa variação altimétrica entre fachadas opostas superior a 3 metros, relativa à diferença de cotas entre o terreno e o beirado ou limite superior da platibanda.

#### Artigo 13.º

##### Empenas

As empenas dos novos edifícios e as resultantes do acréscimo de pisos a edifícios existentes serão revestidas com o material utilizado na fachada principal ou com outro material de construção de boa qualidade, que assegure uma correcta integração urbanística e paisagística na sua envolvente.

#### Artigo 14.º

##### Profundidades de construção e ocupação do lote

1 — Nos edifícios existentes sujeitos a obras de conservação ou reestruturação é permitida a manutenção da profundidade existente;

2 — A profundidade das novas construções de duas frentes não poderá exceder 15 metros no caso de habitação, e, em qualquer dos casos, medidos entre os alinhamentos das fachadas opostas, contando, para o efeito, qualquer saliência relativamente aos planos das fachadas, com excepção de varandas ou galerias autorizadas sobre terreno público.

3 — Quando a profundidade das empenas confinantes exceder a medida referida no número anterior, desde que fiquem asseguradas as necessárias condições de exposição, insolação e ventilação, admite-se uma maior profundidade, definida por superfícies contidas em planos paralelos às fachadas que assegurem a coincidência das empenas, sem nunca exceder a dimensão da empena confinante com maior profundidade e sem poder ultrapassar o plano virtual que forma um diedro 45.º com o plano da empena confinante de menor profundidade, no extremo posterior desta.

4 — Não é permitida a ocupação integral do lote com construções, mesmo se em cave, estabelecendo-se como limite máximo de implantação 70% da área do lote, excepto na Zona de Construção do Tipo I, quando a profundidade do lote não exceda 20 metros e sejam respeitadas as condições de salubridade dos prédios vizinhos.

5 — Só serão licenciadas construções desde que a frente do lote confrontante com via de acesso seja igual ou superior à dimensão da fachada da construção principal correspondente, não sendo aceitáveis situações de interioridade, alinhamentos e afastamentos de fachadas dissonantes dos existentes ou dos previsíveis, por força da configuração do terreno.

#### Artigo 15.º

##### Caves

Em edifícios de habitação multifamiliar e de utilização mista, industrial ou de equipamentos, as caves destinam-se exclusivamente a estacionamento, a áreas técnicas (postos de transformação, centrais de ar condicionado, etc.), a arquivos, a arrecadação ou casas fortes, afectos, uns e outros, às diversas unidades de utilização dos edifícios.

#### Artigo 16.º

##### Anexos

1 — Os anexos, entendidos como dependências cobertas não incorporadas no edifício principal e destinadas ao uso particular das habitações, localizados em parcelas de terreno ou lotes de habitação uni e multifamiliar, não podem exceder, respectivamente, as áreas de 45 m<sup>2</sup> por fogo, não podendo, em qualquer caso, exceder 10% da área total do lote.

2 — Os anexos em logradouros de lotes para habitação, só poderão ter um piso coberto, e o seu pé-direito não poderá exceder 2,30 metros.

#### Artigo 17.º

##### Afastamentos posteriores

1 — O afastamento posterior mínimo é de 6 metros, medidos entre o plano da fachada posterior da edificação e o limite posterior do lote.

2 — Nos casos em que se pretende edificar anexos não contíguos à construção principal, a distância entre os planos das fachadas mais próximas destes edifícios deverá ser igual ou superior a 3 metros.

#### Artigo 18.º

##### Altura de meação

Qualquer construção ou alteração de cota de logradouros, não poderá criar alturas de meação superiores a 3 metros relativamente à cota dos logradouros adjacentes, excepto nas situações de empenas de encosto de construções em banda contínua ou geminada.

#### Artigo 19.º

##### Estacionamento

1 — a) Nos loteamentos a constituir, a criação de lugares de estacionamento dentro dos lotes é obrigatória e deverá assegurar o estacionamento suficiente para responder às necessidades dos utentes das respectivas construções, com os seguintes valores mínimos:

Habitação unifamiliar — 1 lugar / fogo;

Habitação multifamiliar — 1 lugar/fogo, para fogos com área igual ou inferior a 160 m<sup>2</sup>; 2 lugares/fogo com área superior a 160 m<sup>2</sup>;

Salas de espectáculos e outros locais de reunião — 1 lug/20 lugares sentados ou 5 lug/100 m<sup>2</sup> Ab;

Hotéis e unidades análogas — 1 lug/2 quartos de hóspedes de veículos ligeiros; 1 lugar por cada 50m<sup>2</sup> Ab para veículos pesados;

Restaurantes e bares — 1 lug/10 m<sup>2</sup> de área bruta;

Serviços — 1,5 lug/100 m<sup>2</sup> da área bruta de escritórios ou serviços (Ab inferior a 500 m<sup>2</sup>); — 2,5 lug/100 m<sup>2</sup> da área bruta de escritórios ou serviços (Ab igual ou superior a 500 m<sup>2</sup>);

Comércio — 2 lug/100 m<sup>2</sup> da área bruta, quando inferior a 500 m<sup>2</sup>; 3 lug/100 m<sup>2</sup> da área bruta, quando Ab de 500 a 2.500 m<sup>2</sup> ou mais e nunca inferior a 1 lugar por unidade;

Indústria e armazenagem — 1 lugar por 50 m<sup>2</sup> de Ab, devendo ser prevista, no interior da parcela, a área necessária à carga e descarga de veículos pesados e ao estacionamento dos mesmos, em número a determinar, caso a caso, em função do tipo de indústria a instalar;

b) Deverá, supletivamente, ser criado um número de lugares de estacionamento público igual a 25% do número de lugares calculado no interior dos lotes.

2 — a) A instalação de escolas de condução, agências e filiais de aluguer de veículos sem condutor, stands de automóveis e oficinas de reparação automóvel, fica condicionada à comprovação da existência de áreas de estacionamento no inferior do lote para o número de viaturas licenciadas ou em reparação;

b) Sem prejuízo do estabelecido na alínea anterior, considera-se como mínimo 5 lugares para escolas de condução e 10 lugares para os restantes casos.

3 — a) Para efeitos do cálculo da área de estacionamento necessária a veículos ligeiros, deve considerar-se:

Uma área bruta mínima de 12,5 m<sup>2</sup> por cada lugar de estacionamento à superfície;

Uma área mínima de 25 m<sup>2</sup> por cada lugar de estacionamento em estrutura edificada, enterrada ou não;

b) Para efeitos do cálculo da área de estacionamento necessária a veículos pesados, deve considerar-se:

Uma área bruta mínima de 75 m<sup>2</sup> por cada lugar de estacionamento à superfície;

Uma área bruta mínima de 130 m<sup>2</sup> por cada lugar de estacionamento em estrutura edificada, enterrada ou não;

4 — As áreas ou lugares de estacionamento obrigatório estabelecidos no presente Artigo são insusceptíveis de constituir fracções autónomas independentes das unidades de utilização a que ficam imperativamente adstritas.

5 — a) A reconversão de construções existentes ou as novas edificações localizadas nas falhas da malha urbana estabilizada poderão ficar isentas das exigências definidas nos pontos anteriores, sempre que a impossibilidade de efectivação de estacionamento no interior do lote fique tecnicamente justificada por razões de ordem cadastral ou topográfica ou, ainda, por razões relacionadas com a preservação do património ou por inadequabilidade de acesso no plano da fachada principal da construção.

b) Da mesma forma, poderão ficar isentas de dotação de estacionamento no exterior dos lotes as operações de loteamento à face de via pública existente e sempre que tal se torne manifestamente desadequado.

c) Sempre que seja provada a impossibilidade de criação de estacionamento público de apoio a equipamentos dentro ou fora do respectivo lote, é admissível contabilizar a oferta existente na via pública de acesso para efeitos de viabilização da sua localização.

6 — Nos casos do ponto anterior, a Câmara Municipal poderá acordar com os requerentes a forma de materializar esse estacionamento noutras locais, ou contribuir para a sua resolução por outra entidade, na proporção dos encargos dispensados com a isenção admitida no interior do lote.

#### Artigo 20.º

##### Logradouros

1 — Os logradouros serão ocupados com áreas verdes, sendo interdita a construção, excepto nos seguintes casos:

- a) Nas áreas de edificabilidade referidas no Artigo 14.º
- b) Com estacionamento a céu aberto para uso privativo do edifício, devendo, neste caso, recorrer-se a uma pavimentação permeável.
- c) Nas situações em que a manutenção possa gerar insalubridade, nomeadamente nos casos em que os logradouros confinantes já estejam ocupados com construções ou em que a topografia do terreno envolvente determine más condições de fruição do logradouro.
- d) Nas áreas ocupadas por anexos destinados à manutenção do próprio logradouro ou de apoio ao edifício principal, desde que esses anexos se conformem com as disposições contidas no Artigo 16.º

2 — A Câmara Municipal de Baião poderá licenciar excepções ao disposto no número anterior, quando se trate de Associações ou outras entidades colectivas que prossigam fins de interesse público ou assistência social.

#### Artigo 21.º

##### Dotação para equipamentos, espaços verdes de utilização colectiva

1 — As parcelas delimitadas na Planta de Zonamento indicativas da instalação de Equipamentos de interesse colectivo, públicos ou não, existentes ou previstos, só poderão ter destino diverso do definido quando tal seja justificado por plano municipal de ordenamento subsequente.

2 — Só deverão ser exigidos espaços de Equipamento de utilização colectiva em operações de loteamento, cumprindo o estipulado na legislação em vigor, no caso das áreas resultantes da aplicação dessa legislação serem superiores a 300 m<sup>2</sup>, devendo nesses casos, essa área deverá ficar com uma frente mínima de 20 metros para arruamento público principal.

3 — Não são consideradas para contabilização como área de cedência, as áreas verdes com menos de 200 m<sup>2</sup> ou com uma largura igual ou menor que 2 metros, adjacentes aos arruamentos públicos.

4 — A Câmara Municipal poderá criar Regulamento próprio que estabeleça uma compensação monetária para as operações de loteamento que fiquem isentas da cedência de áreas para Equipamentos e Espaços Verdes pela aplicação dos números anteriores, esse Regulamento que terá sempre de ser autónomo do Regulamento de Taxas de Urbanização.

#### Artigo 22.º

##### Espaços públicos

1 — Sempre que a Câmara o entenda conveniente, poderá exigir a redefinição dos espaços exteriores de utilização colectiva das novas

construções, quer sejam isoladas ou em conjunto, de forma a adaptá-los, no todo ou em parte, à celebração de acordos de cooperação ou contratos de concessão de uso privativo do domínio público municipal, devendo nos termos da legislação em vigor ficar sempre garantida a circulação de veículos e peões necessária aos acessos comuns.

2 — A definição dos espaços exteriores de utilização colectiva, que, por acordo entre o requerente e a Câmara Municipal, fiquem para futura atribuição aos moradores ou grupos de moradores, deverá constar da respectiva licença de utilização ou alvará de loteamento, servindo de base aos futuros contratos de concessão.

#### Artigo 23.º

##### Acertos para contrapartidas, destinos de uso ou cedências

1 — O licenciamento das construções, no que se refere a aspectos urbanísticos, designadamente quanto à dimensão da intervenção — avaliada em metros quadrados de construção nova — poderá ficar sujeita a acertos para mais ou para menos, sem prejuízo das cedências obrigatórias fixadas pela lei, como resultado da negociação das seguintes variáveis:

- a) Tipo e volume das contrapartidas a executar pelo requerente fora da área de licenciamento e cujo interesse colectivo seja manifesto;
- b) Dimensão e tipo de uso a prever pela intervenção, quando se traduza na fixação de actividades de manifesto interesse concelhio;
- c) Cedência de áreas ou espaços construídos previstos na operação urbanística, designadamente para infra-estruturas ou equipamentos de interesse municipal;

2 — Os acertos relativos à dimensão da operação e a formalização dos interesses municipais apontados anteriormente, deverão constar em instrumento contratual a aprovar em reunião de Câmara, no qual se deverão expressar os acertos acordados, os prazos de vigência do ónus relativo ao uso e os parâmetros de edificabilidade.

3 — Dos acertos referidos no número um deste Artigo, não pode resultar um acréscimo global de área de construção superior a 0,10, com a máxima variação de cêrcea de um piso sobre o estipulado regulamentarmente em cada Zona de construção incluída na operação.

## SECÇÃO 1

### Zona Habitacional do Tipo I

#### (área predominantemente residencial existente, a consolidar)

#### Artigo 24.º

##### Definição

São espaços urbanos que se caracterizam por uma ocupação onde predomina a habitação de tipologias pouco densas que se pretendem consolidar ou constituídos por antigas estruturas rurais e edifícios de habitação ou de uso agrícola, cujas características morfológicas, arquitectónicas e ambientais se pretende preservar, mantendo o uso habitacional e promovendo a sua revitalização nos aspectos demográfico, social e funcional.

A esta Secção aplica-se o disposto nos Artigos 6.º a 23.º deste Regulamento.

#### Artigo 25.º

##### Tipologia e uso dominantes

1 — Esta Zona destina-se preferencialmente à localização de construções de uso habitacional unifamiliar e comércio de proximidade, sem prejuízo da localização de outras actividades compatíveis.

2 — Em situações excepcionais justificadas por precedentes com justificação urbanística ou definidas em Plano de Pormenor aprovado, poderão ser licenciadas outras tipologias, nomeadamente com uso habitacional multifamiliar.

#### Artigo 26.º

##### Cêrcea

Esgotados que estejam os critérios de apreciação definidos no Artigo 12.º deste Regulamento e caso subsistam dúvidas quanto à cêrcea a licenciar, deverão ser aplicados os seguintes princípios:

- a) Nesta Zona a cêrcea padrão é referenciada a 2 pisos por fachada, ou sejam r/c+1 acima do solo, constituindo este parâmetro a base da estimativa de edificabilidade passível de ser exigida pela Câmara Municipal.
- b) A alteração pontual da cêrcea máxima, tal como ficou definida na alínea anterior, poderá ser autorizada pela Câmara Municipal sempre



que se justifique por manifesto interesse concelhio e quando seja aconselhável pela tipologia ou destino do edifício, ou ainda em casos de edificações especiais justificadas pela sua natureza.

#### Artigo 27.º

##### Arruamentos e Infra-estruturas

1 — Nesta zona e no caso de novos licenciamentos, a Câmara Municipal poderá, sempre que o entender, exigir a cedência das áreas necessárias à rectificação dos arruamentos, tanto para a melhoria da faixa de rodagem, como de passeios, jardins, ou outros espaços públicos que, directa ou indirectamente, também beneficiem da construção.

2 — A qualquer construção será sempre exigida a realização de infra-estruturas próprias, e, no caso de loteamentos, será exigida a construção da totalidade das infra-estruturas colectivas, ou sejam, Rede de Abastecimento de Água e Redes de Saneamento e de Águas Pluviais, ficando as infra-estruturas eléctricas, de iluminação pública, telefónicas e de gás, sujeitas às exigências das entidades competentes.

3 — Todas as infra-estruturas a construir pelos requerentes ficarão preparadas para ligação às redes públicas instaladas ou que vierem a ser instalados na zona.

#### Artigo 28.º

##### Dimensão dos Lotes

Nesta zona admitem-se todas as dimensões de parcelas ou lotes, desde que as respectivas construções cumpram o estipulado neste Regulamento e na legislação específica, designadamente quanto a afastamentos, alinhamentos e cêrceas.

### SECÇÃO 2

#### Zona habitacional do Tipo II

##### (ou área predominantemente residencial unifamiliar, a criar)

#### Artigo 29.º

##### Definição

1 — São espaços urbanos estruturados por novos arruamentos e ainda não edificados ou com uma ocupação rarefeita que se pretendem consolidar.

2 — A esta secção aplica-se o disposto nos Artigos 6.º a 23.º deste Regulamento.

#### Artigo 30.º

##### Tipologia e Uso Dominantes

Esta zona destina-se preferencialmente à construção de habitação uni ou bifamiliar isolada, geminada ou em banda, sem prejuízo da localização de outras actividades compatíveis.

#### Artigo 31.º

##### Cércea

Esgotados que estejam os critérios de apreciação definidos no Artigo 12.º deste Regulamento e caso subsistam dúvidas quanto à cércea a licenciar, deverá ser aplicado o seguinte princípio:

- Nas edificações para habitação unifamiliar a cércea é limitada em 2 pisos por fachada, constituindo este parâmetro a base de estimativa de edificabilidade possível de ser exigida pela Câmara Municipal.

#### Artigo 32.º

##### Arruamentos e infra-estruturas

1 — Nesta Zona e no caso de novos licenciamentos a Câmara Municipal poderá, sempre que o entender, exigir a cedência das áreas necessárias à rectificação dos arruamentos existentes, tanto para a melhoria da faixa de rodagem como de passeios, jardins ou outros espaços públicos que, directa ou indirectamente, também beneficiem a construção.

2 — Nos casos de construções em lotes constituídos ou resultantes do destaque de parcelas e nos loteamentos com menos de cinco lotes, destinados a habitação unifamiliar, e sempre que não existam parte ou a totalidade das infra-estruturas colectivas, apenas será exigida a construção de soluções individuais para as infra-estruturas em falta.

3 — No caso de loteamento com mais de cinco lotes destinados a habitação unifamiliar será exigida a construção da totalidade das infra-estruturas colectivas, ou sejam, Rede de Abastecimento de Água e Redes de Saneamento e de Águas Pluviais, ficando as infra-estruturas eléctricas,

de iluminação pública, telefónicas e de gás, sujeitas às exigências das entidades competentes.

4 — Todas as infra-estruturas a construir pelos requerentes ficarão preparadas para a sua ligação às redes públicas existentes ou a instalar.

#### Artigo 33.º

##### Dimensão dos lotes

1 — Nesta Zona admitem-se, em princípio, todas as dimensões de parcelas ou lotes constituídos, desde que as respectivas construções cumpram o estipulado neste Regulamento e na legislação específica, designadamente quanto a afastamentos, alinhamentos e cêrceas.

2 — Em loteamentos com cinco ou menos lotes destinados a habitação unifamiliar, localizados em áreas que não disponham de rede pública de saneamento e não construam sistemas próprios colectivos de abastecimento de água, drenagem e tratamento de esgotos, a área mínima de cada lote não poderá em caso algum ser inferior a 600 m<sup>2</sup>.

### SECÇÃO 3

#### Zona residencial do Tipo III (ou área predominantemente residencial destinada a habitação multifamiliar)

#### Artigo 34.º

##### Definição

1 — São os espaços urbanos constituídos pela envolvimento da via estruturantes e de grandes áreas de equipamento propostos, nos quais, e só onde o enquadramento paisagístico é adequado, se pretende uma morfologia de maior densidade.

2 — A esta Secção aplica-se o disposto nos Artigos 6.º e 23.º deste Regulamento.

#### Artigo 35.º

##### Tipologia e usos dominantes

1 — Esta Zona destina-se preferencialmente à construção de habitação multifamiliar em banda, sem prejuízo da localização de outras actividades compatíveis.

2 — Poderão ser licenciados outros tipos edificatórios, designadamente unifamiliar em banda.

#### Artigo 36.º

##### Cércea

Esgotados que estejam os critérios de apreciação definidos no Artigo 12.º deste Regulamento e caso suscitem dúvidas quanto à cércea a licenciar, deverão ser aplicados os seguintes princípios:

- Nesta Zona a cércea máxima permitida é de 3 pisos por fachada.
- A alteração pontual da cércea máxima, tal como ficou definida na alínea anterior, poderá ser autorizada pela Câmara Municipal, seja que seja aconselhável pela tipologia ou destino do edifício, ou ainda em casos de edificações especiais justificadas pela sua natureza.
- Em situações de loteamento destinado a habitação social o índice de utilização máximo permitido é de 1 m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>.

#### Artigo 37.º

##### Arruamentos e infra-estruturas

1 — Nesta Zona e no caso de novos licenciamentos, a Câmara Municipal definirá as áreas a integrar no espaço público necessárias à rectificação de arruamentos, tanto para a melhoria da faixa de rodagem, como de passeios, jardins ou outros espaços que, directa ou indirectamente, também beneficiem a construção e o espaço público.

2 — A qualquer construção será exigida a realização das infra-estruturas próprias e, no caso de loteamentos, será exigida a construção da totalidade das infra-estruturas colectivas, ou sejam, Rede de Abastecimento de Água, Rede de Saneamento, Rede de Águas Pluviais, ficando as infra-estruturas eléctricas, de iluminação pública, telefónicas e gás, sujeitas às exigências das entidades competentes.

3 — Todas as infra-estruturas a construir pelos requerentes ficarão preparadas para ligação às redes públicas existentes ou a criar.

#### Artigo 38.º

##### Dimensão dos lotes

Nesta Zona admitem-se todas as dimensões de parcelas ou lotes, desde que as respectivas construções cumpram o estipulado neste Regulamento

e na legislação específica, designadamente quanto a afastamentos, alinhamentos e cêrceas.

## SECÇÃO 4

### Zona de utilização mista

#### Artigo 39.º

##### Definição

1 — É o espaço urbano constituído pela envolvente próxima do lugar da Igreja Paroquial e do futuro recinto da Feira, a caracterizar por uma ocupação onde predomine a habitação de tipologia multifamiliar com concentração de serviços e comércio, que se pretende consolidar ou criar como polo de centralidade e conviviabilidade urbana.

2 — A esta secção aplica-se o disposto nos Artigos 6.º a 23.º deste Regulamento.

#### Artigo 40.º

##### Tipologia e uso dominantes

Esta Zona destina-se preferencialmente à localização de edifícios de uso habitacional multifamiliar para os quais é fixado, para as novas construções, a obrigatoriedade de reserva de espaços destinados à localização de outras actividades, nomeadamente comerciais e de serviços, que devem corresponderem a pelo menos 20% da superfície total de pavimento.

#### Artigo 41.º

##### Cércea

Esgotados que estejam os critérios de apreciação definidos no Artigo 12.º deste Regulamento e caso subsistam dúvidas quanto à cércea a licenciar, deverão ser aplicados os princípios seguintes:

1 — Nesta Zona a cércea padrão é referenciada em 3 pisos, ou sejam R/C + 2 acima do solo, constituindo este parâmetro a base da estimativa de edificabilidade passível de ser exigida pela Câmara Municipal.

2 — A alteração pontual da cércea definida na alínea anterior poderá ser autorizada pela Câmara Municipal, quando se trate de um edifício público e seja aconselhável pela sua tipologia ou ainda em casos de edificações especiais justificados pela sua natureza.

#### Artigo 42.º

##### Arruamentos, espaços públicos e infra-estruturas

1 — Nesta Zona e no caso de novos licenciamentos, a Câmara Municipal poderá sempre que o entender, exigir a cedência das áreas necessárias à rectificação dos arruamentos, tanto para a melhoria da faixa de rodagem como de passeios, jardins ou outros espaços públicos que directa ou indirectamente também beneficiam a construção.

2 — Nesta Zona poderá ser obrigatória a instrução do projecto de loteamento ou de construção ou recuperação do edifício existente, com um projecto de tratamento das áreas livres que equacione os aspectos ambiental, funcional e de circulação e estacionamento, e que contribua para a qualificação do ambiente urbano, devendo as obrigações estabelecidas neste projecto constar do respectivo alvará de loteamento, quando for o caso e ficar concluídas até à data de concessão daquela licença.

3 — A qualquer construção será exigida a realização das infra-estruturas próprias e, no caso de loteamentos, sê-lo-á, também, a construção da totalidade das infra-estruturas colectivas, ou sejam, Rede de Abastecimento de Águas e Redes de Saneamento e de Águas Pluviais, ficando as infra-estruturas eléctricas, de iluminação pública, telefónica e de gás, sujeitas às exigências das entidades competentes.

4 — Todas as infra-estruturas a construir pelos requerentes ficarão preparadas para ligação às redes públicas existentes ou a criar.

#### Artigo 43.º

##### Dimensões dos lotes

Nesta zona admitem-se todas as dimensões de parcelas ou lotes, desde que as respectivas construções cumprem o estipulado neste Regulamento e na legislação específica, designadamente quanto a afastamentos, alinhamentos e cêrceas.

## SECÇÃO 5

### Zona de construção condicionada

#### Artigo 44.º

##### Definição

1 — São áreas caracterizadas pela ausência ou debilidade de infra-estruturas urbanas, cuja ocupação construtiva não se considera prioritária,

ficando dependente, cada uma, da realização global das respectivas redes infra-estruturais por parte dos promotores e destinando-se preferencialmente à construção de moradias unifamiliares isoladas ou geminadas.

2 — Esta Zona constitui uma reserva potencial de áreas para Equipamentos, Habitação Social ou Serviços caso as actualmente propostas se manifestem insuficientes para albergarem aquelas actividades, ou se trate de empreendimentos com características especiais não enquadráveis nas outras zonas.

3 — A esta Secção só deverá ser aplicado aquilo que é adaptável às características desta zona do estipulado nos Artigos 6.º a 23.º deste Regulamento.

#### Artigo 45.º

##### Tipologia e uso dominantes

1 — Poderão ser licenciadas moradias unifamiliares em banda e outras actividades compatíveis, outras tipologias, desde que justificado o seu interesse municipal e que não afectem negativamente a área envolvente, quer no ponto de vista paisagístico quer funcional, devendo, em qualquer caso estabelecer uma correcta relação com as tipologias predominantes na sua envolvente directa, e sejam cumulativamente cumpridas as seguintes exigências a especificar em altura própria pela Câmara Municipal.

a) Melhoria dos acessos locais e, se necessário, a execução da ligação à rede viária nacional;

b) Resolução de todas as condições de estacionamento de viaturas, cargas e descargas;

c) Criação de todas as redes e órgãos próprios de infra-estruturas necessários ao bom funcionamento da intervenção.

d) Valorização ambiental do espaço público, incluindo arborização, iluminação pública e dotação de mobiliário urbano.

2 — As áreas sujeitas a restrição ou servidões administrativas integradas nesta Zona e definidas na Planta de Condicionantes, não poderão ser impermeabilizadas, quer por construções, quer por pavimentações do solo e serão convenientemente tratadas, de forma a garantir a infiltração natural e a fluência dos leitos ocultos, respeitando um índice mínimo de arborização contínua de 50% da sua superfície.

3 — As exigências referidas nas alíneas anterior ficarão a cargo do requerente.

#### Artigo 46.º

##### Cércea

Nesta Zona a cércea máxima permitida é de 2 pisos por fachada.

#### Artigo 47.º

##### Vias e Infra-estruturas

1 — Nos casos de construção em parcelas ou lotes resultantes de destaques ou loteamentos, deverão ser atendidos os seguintes condicionamentos:

a) A Câmara Municipal poderá exigir a cedência obrigatória de áreas para o alargamento ou correcção dos acessos existentes.

b) No caso de essas vias serem pavimentadas, ficará a cargo dos interessados a pavimentação bem como a realização de passeios e o tratamento de espaços verdes a integrar no domínio público, quando estejam em causa operações de loteamento.

c) A construção da totalidade das infra-estruturas colectivas, ou sejam, Rede de Abastecimento de Água e redes de Saneamento e de Águas Pluviais, as infra-estruturas eléctricas, de iluminação pública, telefónicas e gás ficam sujeitas às exigências das entidades competentes, devendo ser realizadas a encargo do requerente.

2 — O licenciamento de construções nesta zona não implica que a Câmara venha a viabilizar ou a melhorar os respectivos acessos à rede viária conchelia, se esta for considerada suficiente para as actividades existentes.

3 — Todas as infra-estruturas, a construir pelos requerentes, ficarão preparadas para ligação às redes públicas que vierem a ser instaladas nesta zona.

#### Artigo 48.º

##### Dimensão dos lotes

1 — Nesta Zona a área mínima de parcelas ou de lotes destinados à construção, independentemente do seu uso ou da actividade a implantar, é de 600 m<sup>2</sup>, seja em lotes isolados, resultantes de destaque de parcelas ou de processos de loteamento.

2 — No caso de habitação social a dimensão dos lotes será definida pela Câmara Municipal, nos termos da legislação aplicável.

## SECÇÃO 6

### Zona de equipamento

Artigo 49.º

#### Definição

As zonas de Equipamento delimitada na Planta de Zonamento destinam-se predominantemente a Equipamentos Colectivos e Serviços da Administração, podendo ainda incluir instalações complementares às actividades principais.

Artigo 50.º

#### Usos

1 — A ocupação da Zona de Equipamento deve obedecer às seguintes condições:

a) Pode incluir outros usos, nomeadamente habitacionais, desde que estes não ocupem mais que 10% da área edificandi limitada na Planta de Zonamento e sejam justificados em programas de conjunto do Equipamento em que se integram;

b) A impermeabilização, quer por construções quer por pavimentações do solo, não é admissível quando se verifique numa faixa de 20 metros de largura centrada no alinhamento dos pontos de cota mais baixa do terreno, quando se trate de uma linha de talvegue.

c) As áreas integradas nesta Zona e delimitadas na Planta de Zonamento como Verde Complementar de Equipamento serão convenientemente tratadas, de forma a garantir a infiltração natural e a fluência dos leitos ocultos, respeitando um índice mínimo de arborização contínua de 50% da sua superfície.

Artigo 51.º

#### Projecto Urbano

Para a totalidade de cada área afecta a novos Equipamentos, quer de iniciativa pública quer privada, deverão ser apresentados os seguintes elementos para apreciação camarária:

1 — Memória Justificativa da implantação da construção proposta, referindo a população e usos previstos e descrevendo a solução adoptada e o seu enquadramento no Plano.

2 — Da Memória Justificativa deverá constar:

a) A superfície total do terreno;

b) As áreas do terreno afectas às diversas unidades do Equipamento e a outros existentes ou previstos e respectivas áreas de implantação das construções;

c) Áreas de construção e número de pisos ou cércea dos edifícios;

d) Áreas de estacionamento e números de lugares previstos; Estrutura viária adoptada, especificando a área destinada a vias, acessos a estacionamento e ligações ao tecido envolvente e incluindo estudos do impacto provocado pelo previsível aumento do tráfego rodoviário na zona envolvente ao empreendimento;

e) Áreas destinadas a arborização, soluções de arranjos exteriores e área impermeabilizada;

f) Infra-estruturas (abastecimento de água, redes de saneamento e águas pluviais, de energia eléctrica e de telecomunicações.

## SECÇÃO 7

### Zona industrial ou de armazenagem

Artigo 52.º

#### Definição

1 — Estão incluídas nesta Zona as áreas delimitadas na Planta de Zonamento que se caracterizam por uma ocupação preferencial de construções de uso industrial, de armazenagem ou de serviços afectos a estas actividades.

2 — A esta Secção só deverá ser aplicado aquilo que é adaptável às características desta zona do estipulado nos Artigo 6.º a 23.º deste Regulamento.

## SECÇÃO 8

### Zona de pequenas indústrias e armazéns condicionada

Artigo 53.º

#### Definição

1 — A esta Zona corresponde a área delimitada na Planta de Zonamento que se pretende caracterizar por uma ocupação preferencial de construções de uso industrial, de armazenagem ou de serviços afectos a estas actividades.

2 — A esta Secção só deverá ser aplicado aquilo que é adaptável às características desta zona do estipulado nos Artigo 6.º a 23.º deste Regulamento.

Artigo 54.º

#### Disposições Gerais

1 — Esta Zona só poderá ser afecta a outros usos, nomeadamente Equipamentos, Serviços ou mesmo Residenciais do Tipo II, desde que decorridos 6 anos de vigência deste Plano não tenha sido viabilizada com a ocupação do uso a ela destinada, e sempre sobre proposta do Executivo Camarário e aprovação pela Assembleia Municipal de Plano de Pormenor.

2 — A Câmara Municipal reserva-se o direito de, antes ou após o licenciamento da construção, recusar a instalação de indústrias que considere prejudiciais, nomeadamente as que se julguem poluentes e lesivas para o ambiente, recusa que deverá ser tecnicamente fundamentada.

3 — Nesta Zona serão exigidas todas as infra-estruturas, colectivas ou individuais, necessárias a cada tipo de actividade, assim como a sua preparação para ligação à rede pública;

4 — As áreas delimitadas na Planta de Zonamento como Área Verde Complementar com um mínimo de 10 metros de afastamento às vias e lotes adjacentes não poderão ser impermeabilizadas, quer por construções, quer por pavimentações do solo e serão convenientemente tratadas, em regime de condomínio, de forma a garantir a infiltração natural e a fluência dos leitos ocultos, recorrendo a arborização contínua.

5 — As unidades industriais deverão ainda dar cumprimento às seguintes condicionantes:

a) As indústrias que produzam resíduos industriais promoverão a sua recolha, armazenagem, transporte e eliminação ou reutilização, de acordo com o estipulado na legislação vigente complementar;

b) Deverá ser assegurada a construção e funcionamento de instalações de pré-tratamento dos efluentes de modo a garantir que as águas residuais saídas dessas instalações possam ser descarregadas nos colectores municipais, no solo ou na água, satisfazendo integralmente os parâmetros estabelecidos na legislação em vigor;

c) Deverá ser garantida a eliminação de poeiras e cheiros, nomeadamente através de eficientes equipamentos para aspiração e filtração localizada, e respectiva recolha, dando cumprimento à legislação em vigor;

d) Deverá ser dado cumprimento ao estipulado na legislação aplicável, quer no que respeita à construção, quer no que se refere à instalação dos equipamentos, por forma a não ultrapassar os níveis de ruídos permitidos no interior e exterior dos estabelecimentos.

Artigo 55.º

#### Cércea

A cércea máxima admitida é de 6 metros exceptuando-se construções devidamente justificadas.

## SECÇÃO 9

### Zona de estrutura ecológica

Artigo 56.º

#### Definição

1 — A Zona de Estrutura Ecológica é constituída por espaços não urbanizáveis, destinados predominantemente ao uso agrícola, florestal ou de recreio e lazer, com função de protecção e qualificação paisagista e salvaguarda de valores culturais, contribuindo para a salubridade e equilíbrio ambiental do aglomerado urbano

2 — A Zona de Estrutura Ecológica compreende as seguintes categorias:

a) Área Verde de Protecção;

b) Área de Reserva Agrícola Nacional (RAN);

c) Área de Verde Urbano

3 — Nesta Zona não são permitidas operações de destaque ou loteamento

Artigo 57.º

#### Área verde de protecção

1 — A Área Verde de Protecção são áreas especialmente sensíveis sob o ponto de vista biofísico, constituindo estruturas de preservação de valores paisagísticos e ambientais, de protecção de infra-estruturas e de separação e enquadramento de diferentes usos do solo, pelo que não são permitidas:

- a) A execução de novas edificações;
- b) A destruição do solo vivo e do coberto vegetal nas galerias ripícolas;
- c) Alterações da topografia do terreno e o derrube de mais de 30% de arborização;
- d) Descargas de entulho de qualquer tipo;
- e) Instalação e depósito de materiais ou produtos inacabados.

2 — Exceptuam-se do número anterior:

- a) A execução de infra-estruturas viárias;
- b) A construção de equipamentos públicos de interesse municipal;
- c) A construção das instalações de apoio agro- florestal necessárias ao correcto funcionamento e manutenção destas áreas, desde que tenham um só piso e a sua área de implantação seja igual ou inferior a 2% da área total da parcela onde se inserem.

Artigo 58.º

#### Área de reserva agrícola nacional (RAN)

1 — As áreas da Reserva Agrícola Nacional são fundamentalmente constituídas por estruturas de produção agrícola e/ ou florestal e têm por objectivo a protecção dos recursos naturais e da respectiva produtividade e a salvaguarda dos valores culturais e paisagísticos que lhe são inerentes.

2 — À área incluída na RAN, tal como está definida na Planta de Condicionantes deste Plano, é aplicado o disposto na legislação específica em vigor.

3 — Sem prejuízo do disposto na legislação em vigor, é possível a criação de áreas de recreio nas áreas da RAN integradas nos perímetros urbanos, desde que os usos do solo sejam compatíveis com este recurso natural.

4 — O licenciamento de construções, ainda que viabilizadas pela legislação em vigor, fica condicionado à sua adequação à área envolvente, quer do ponto de vista paisagístico, quer de utilização ou de salubridade, e não pode contradizer o disposto no Cap. II deste Regulamento.

5 — No caso de construções para habitação, autorizadas nos termos da legislação em vigor, a Câmara Municipal exigirá, supletivamente, o cumprimento das seguintes condições:

- a moradia seja unifamiliar e isolada;
- a área mínima da parcela seja de 40.000 m<sup>2</sup>, excepto nos casos de colmatação entre construções de habitação existentes, devidamente licenciadas e distanciadas entre si menos de 70 m;
- a cêrcea seja igual ou inferior a 2 pisos;
- a área máxima de implantação seja de 200 m<sup>2</sup>.

Artigo 59.º

#### Área de verde urbano

1 — A Área de Verde Urbano constitui o conjunto das áreas de verde público complementares dos canais de circulação, com ou sem arborização, vocacionados para o recreio e o lazer, desempenhando uma função de protecção e qualificação paisagística das vias e do próprio edificado e contribuem para a salubridade e o equilíbrio ambiental do aglomerado urbano.

2 — As áreas que integram esta Zona serão tratadas de acordo com os estudos específicos ou planos de pormenor onde se integram, preferencialmente arborizadas e tendo em conta os objectivos definidos no Artigo anterior.

3 — Nestas áreas não é permitida a edificação, exceptuando-se situações justificadas como parte integrante de actividades previstas nos estudos específicos ou em Planos aprovados, que se perspectivem nos objectivos enunciados no Artigo anterior, não podendo, neste caso, o índice de utilização ser superior a 0,10.

## CAPÍTULO III

### Património arquitectónico e arqueológico

Artigo 60.º

#### Classificação

O património cultural de St.ª Marinha do Zêzere está classificado nas duas categorias seguintes:

1 — Património Arquitectónico — são edifícios representativos de períodos da História da Arquitectura Portuguesa e da História local que satisfazem pelo menos uma das seguintes condições:

a) São representativos da história e cultura locais ou constituem referências arquitectónicas significativas nos trechos urbanos em que estão inseridos — Igreja Paroquial de St.ª Marinha do Zêzere, Moinhos de Água no lugar de Lajes.

b) Constituem áreas com interesse significativo na caracterização da estrutura verde e na análise da paisagem urbana. — Quinta de Entre-Águas, conjunto rural edificado de Pepim, Casa de Reguengo das Casas Novas.

2 — Património Arqueológico — são as ocorrências de valores culturais que testemunham determinados períodos da história local e que não estão já afectos a uma utilização coerente com a sua função original, incluindo-se nesta classificação as áreas que se pretende contribuam para a sua valorização específica. — Castro de Barreiro.

Artigo 61.º

#### Tipo de intervenção

1 — Nas áreas classificadas como Património Arquitectónico a intervenção dos imóveis deverá ter em conta:

a) A valorização dos aspectos essenciais da arquitectura original, nomeadamente com a correcção de anomalias decorrentes de intervenções

anteriores que tenham descaracterizado o edifício ou conjunto edificado em causa.

b) A integração dos edifícios classificados com o tratamento da sua envolvente natural ou edificada de modo a que se reflecta naqueles com um valor acrescentado.

2 — Nas áreas classificadas como Património Arqueológico, qualquer intervenção que recorra ou tenha por fim a edificação, escavação, aterro, alteração do perfil morfológico do terreno, poluição ou contaminação do solo e arborização será sempre precedida de pedido de informação prévia instruído com relatório subscrito por Arqueólogo.

## CAPÍTULO IV

### Disposições complementares

Artigo 62.º

#### Outras servidões administrativas

1 — a) Na área abrangida por este Plano, serão observadas todas as protecções, servidões administrativas e restrições de utilidade pública constantes da legislação em vigor, nomeadamente as assinaladas na Planta de Condicionantes e no Plano Director Municipal.

b) A Câmara Municipal actualizará a Planta de Condicionantes sempre que ocorrerem alterações à legislação, nomeadamente com o eventual ajuste da Reserva Agrícola Nacional.

2 — Os imóveis classificados e os propostos para classificação e assinalados na Planta de Zonamento ficam sujeitos à aplicação da legislação em vigor para efeitos de protecção cautelar.

Artigo 63.º

#### Áreas canais

1 — As áreas canais correspondem a corredores destinados a infra-estruturas de interesse nacional, regional ou municipal, neles se integrando as respectivas faixas de protecção, e incluem os corredores destinados a vias rodoviárias, e as infra-estruturas de saneamento básico ou outras áreas técnicas.

2 — Nas vias propostas de âmbito municipal e enquanto não estiverem elaborados os respectivos projectos de execução e os planos de ocupação marginal, será considerada uma faixa de protecção de 50 m ao longo das vias e centrada no seu eixo.

Artigo 64.º

**Margem de acerto e rectificação**

1 — Durante a vigência do presente Regulamento e das Planas de Zonamento e de Condicionantes, admite-se o acerto pontual dos limites das zonas de construção nelas delimitadas, apenas na contiguidade das respectivas manchas e por razões de cadastro de propriedade, desde que não sejam alterados os limites das Áreas de Salvaguarda.

2 — A área a alterar em cada acerto, caso corresponda a um aumento das zonas de construção, não poderá ser superior à da propriedade a que respeita e que já estava contida nessa zona.

Artigo 65.º

**Unidades Operativas**

1 — Na Planta de Zonamento estão assinalados os limites que, em princípio, deverão definir Unidades Operativas de Planeamento e Gestão, e para as quais a Câmara Municipal define no Relatório do Plano um conjunto de objectivos que pretende ver concretizado, caso a caso.

2 — A delimitação dessas unidades tem em vista informar a gestão municipal em geral e a urbanística em particular, de objectivos pré-definidos para cada área e que podem ser de variada ordem, tais como coerência da malha urbana a criar ou a rectificar, integração urbanística, homogeneidade tipológica para as novas construções, a reestruturação urbana de áreas degradadas, concretização de um programa de rede viária, a concentração de certo tipo de actividades, equipamentos públicos ou espaços de lazer de vocação específica e protecção de património edificado ou natural.

3 — A delimitação de uma Unidade Operativa não significa a suspensão da aplicação deste Regulamento nos actos de gestão sobre pretensões que ocorram no seu interior.

4 — Admite-se que para algumas das Unidades Operativas delimitadas, a Câmara Municipal de Baião venha a propor a execução de Planos de Pormenor ou outros estudos urbanísticos, sempre que o tipo de intervenções o justifiquem ou o imponham, constituindo os objectivos definidos no Relatório do Plano a base programática do respectivo caderno de encargos.

Artigo 66.º

**Vigência**

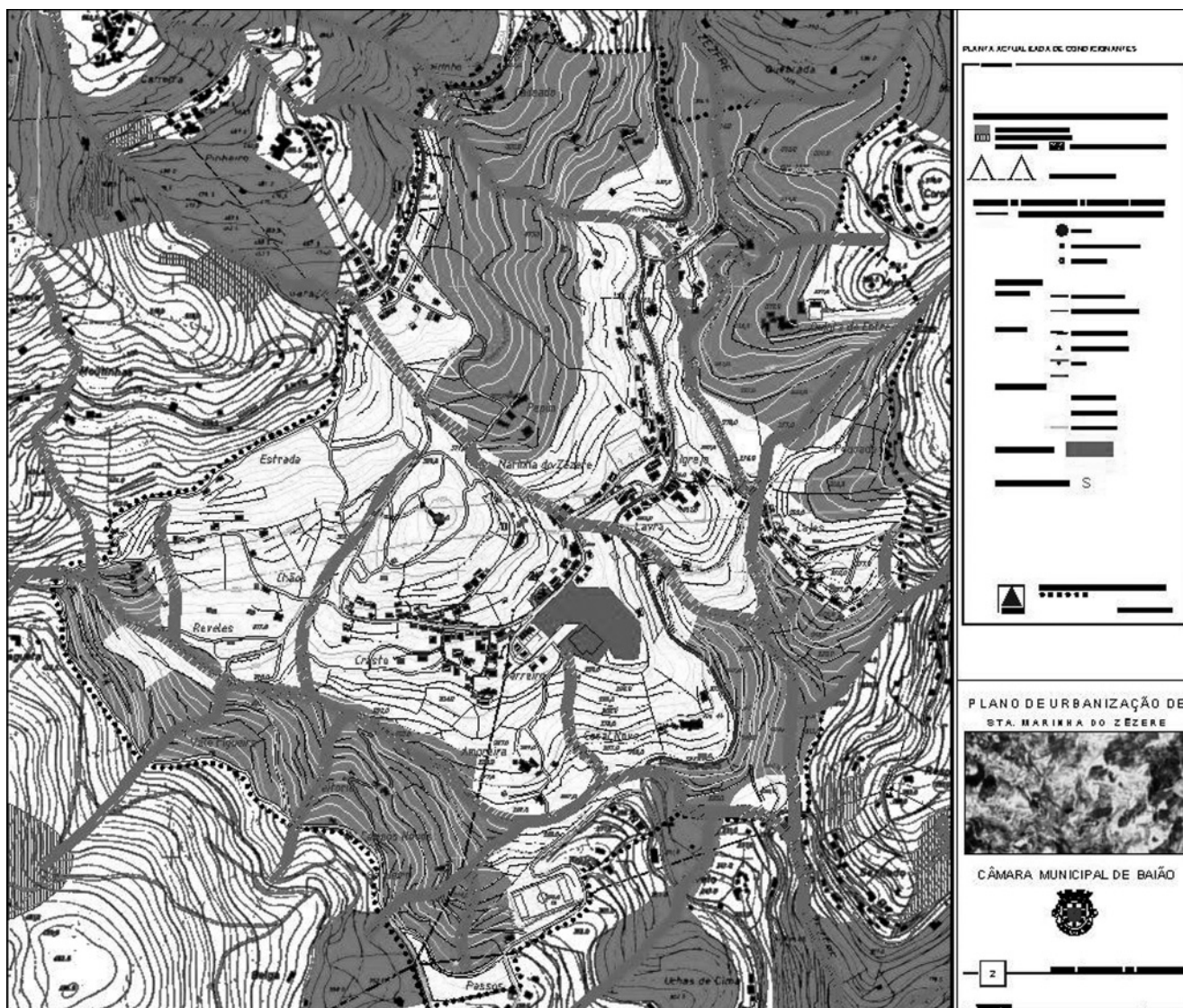
O Plano entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*, devendo ser revisto, nos termos da legislação em vigor, sempre que a Câmara Municipal considere que se tornaram inadequadas as disposições nele consagradas e, obrigatoriamente, no prazo de 10 anos a contar da data da sua entrada em vigor.

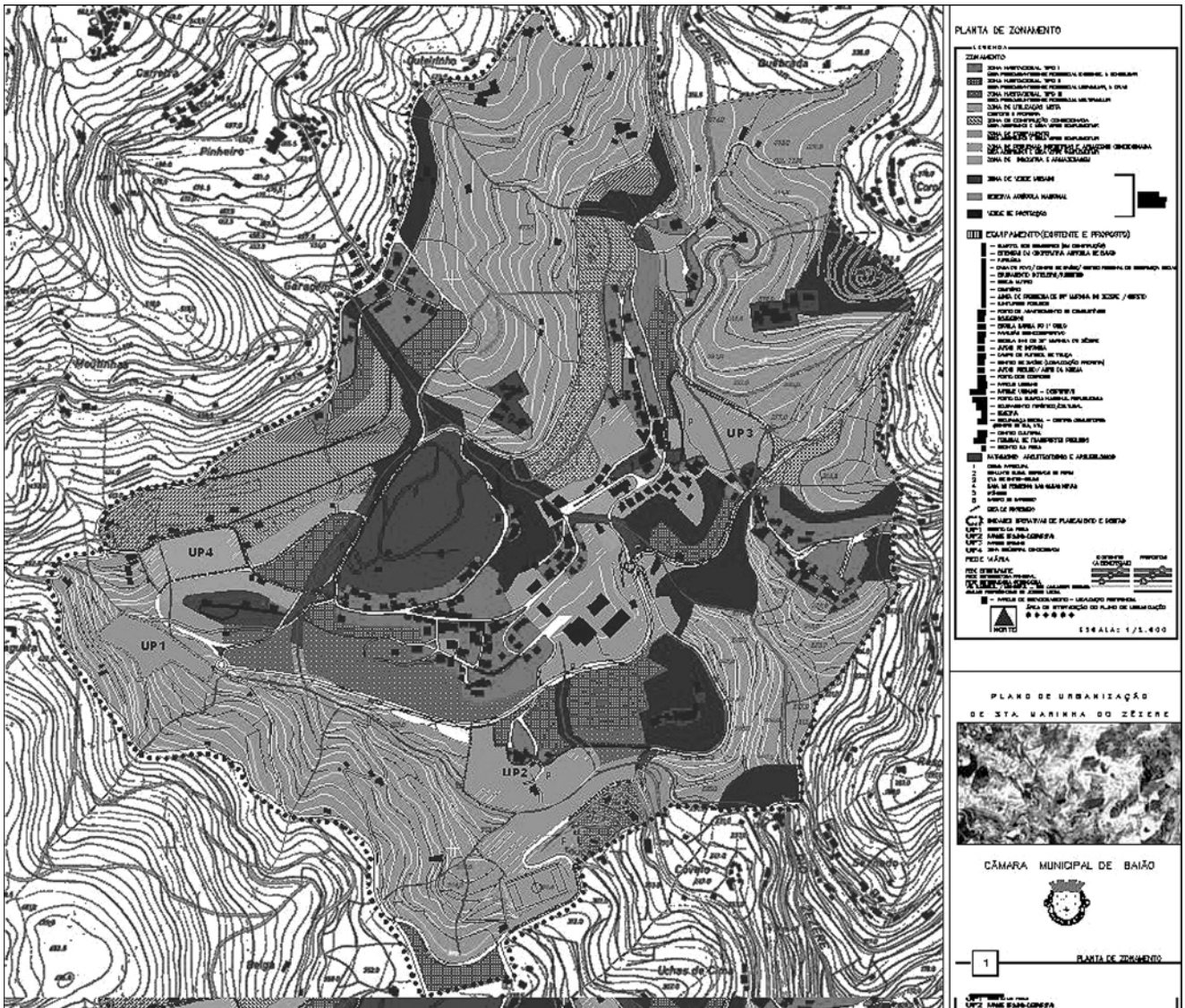
Artigo 67.º

**Revogação**

Com a aprovação e ratificação deste Regulamento ficam revogadas todas as deliberações, despachos e directivas camarárias produzidas antes da sua entrada em vigor, desde que contrariem de alguma forma as suas disposições.

7 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Paulo Pereira*.





**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**

**Aviso n.º 27596/2008**

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e conforme o previsto no artigo 19, do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Barcelos e por meu despacho de 2008-10-28, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao lote n.º 14, do loteamento sito no lugar do Outeiro, da freguesia de Míddões, do concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 019/2004, emitido em 02.07.2004, a que se refere o processo n.º 60/00-L, em que é requerente José Miguel Alves Teixeira, contribuinte n.º 215331320, durante o período de 20 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de loteamento referido, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 09 horas às 15,30 horas, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Barcelos.

31 de Outubro de 2008. — O Vereador, no uso de delegação de poderes atribuída, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.

300931187

**Aviso n.º 27597/2008**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e conforme o

previsto no artigo 19, do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Barcelos e por meu despacho de 2008-10-31, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao lote n.º 14, do loteamento sito no lugar do Castelo ou Igreja, da freguesia de Abade de Neiva, do concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 42/94, emitido em 11.11.1994, e seus posteriores aditamentos, a que se refere o processo n.º 40/92-L, em que é requerente Construções F. M. Magalhães, L.ª, contribuinte n.º 501 484 523, durante o período de 20 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de loteamento referido, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 09 horas às 15,30 horas, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Barcelos.

5 de Novembro de 2008. — O Vereador, no uso da delegação de poderes, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.

300947769

**Aviso n.º 27598/2008**

**Concurso interno de acesso geral para engenheiro civil principal**

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho,

torna-se público que, por meu despacho n.º 29/2008, de 20 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia seguinte da data da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de engenheiro civil principal, da carreira de engenheiro civil, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi publicitado na BEP, em 24/10/2008, com o código de oferta P20086518, o procedimento previsto no artigo 34.º da referida Lei, tendo ficado deserto.

2 — O concurso é válido para as vagas anunciadas, extinguindo-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é a área do município de Barcelos.

4 — Conteúdo funcional — o constante no mapa I, anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5 — Legislação aplicável ao concurso — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação aplicável.

6 — Remuneração — a que resultar da aplicação do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, anexo II, com as respectivas alterações, se as houver.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnam os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — a alínea c) do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

8.1 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — tem por objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo objecto de apreciação, os seguintes parâmetros relevantes, sentido de responsabilidade, sentido crítico, capacidade de iniciativa e grau de criatividade, motivação e interesse pela função.

8.2 — Avaliação curricular (*AC*) — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria, através da ponderação dos seguintes factores:

8.2.1 — Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

8.2.2 — Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional em concurso;

8.2.3 — Experiência profissional, pondera-se o tempo de serviço na carreira para o qual o concurso é aberto.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Cada um dos métodos de selecção é susceptível de classificação numa escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final (*CF*) resultará da média aritmética ponderada dos métodos de selecção  $(6 \times AC + 4 \times EPS)/10$ , traduzindo-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos gerais e dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, conjuntamente com a documentação que o deva acompanhar (em caso de dúvida, contactar a Divisão de Recursos Humanos), e entregue pessoalmente nesta Autarquia (Secção de Expediente do Departamento de Administração Geral), ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Barcelos, Largo do Município, 4750-323 Barcelos, dele devendo constar:

11.1 — Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, habilitações literárias, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone se o houver);

11.2 — Habilitações literárias;

11.3 — Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a) a f) do n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

11.4 — Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;

11.5 — Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias, especificando a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso;

11.6 — Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados;

12 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

12.1 — Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado;

12.2 — Documento comprovativo das habilitações literárias (autêntico, autenticado ou fotocópia);

12.3 — Fotocópias das acções de formação profissional e seminários, com indicação sobre a sua duração (um dia corresponde a 7 horas);

12.4 — Fotocópia do bilhete de identidade;

12.5 — Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso.

13 — Os funcionários desta câmara municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual;

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Félix Falcão Araújo, Vereador;

1.º Vogal efectivo — Eng.ª Perfeita dos Santos Fernandes, Directora de Departamento de Ambiente;

2.º Vogal efectivo: Eng.º António Luís Lemos da Silva Corrêa, Chefe de Divisão de Conservação;

1.º Vogal Suplente: Eng.ª Adelina Rosa Araújo Ribeiro da Silva, Chefe de Divisão de Obras;

2.º Vogal Suplente: Eng.º Juiz António Ribeiro Lima, Chefe de Divisão de Trânsito.

18 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

10 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis*.

300963393

#### Aviso n.º 27599/2008

##### Concurso interno de acesso geral para técnico superior de administração pública principal

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, torna-se público que, por meu despacho n.º 29/2008, de 20 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia seguinte da data da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico superior principal, da carreira de técnico superior de Administração Pública, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi publicitado na BEP, em 24/10/2008, com o código de oferta P20086514, o procedimento previsto no artigo 34.º da referida Lei, tendo ficado deserto.

2 — O concurso é válido para as vagas anunciadas, extinguindo-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é a área do município de Barcelos.

4 — Conteúdo funcional — o constante no mapa I, anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5 — Legislação aplicável ao concurso — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação aplicável.

6 — Remuneração — a que resultar da aplicação do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, anexo II, com as respectivas alterações, se as houver.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnem os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — a alínea c) do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

8.1 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — tem por objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo objecto de apreciação, os seguintes parâmetros relevantes, sentido de responsabilidade, sentido crítico, capacidade de iniciativa e grau de criatividade, motivação e interesse pela função.

8.2 — Avaliação curricular (AC) — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria, através da ponderação dos seguintes factores:

8.2.1 — Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

8.2.2 — Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional em curso;

8.2.3 — Experiência profissional, pondera-se o tempo de serviço na carreira para o qual o concurso é aberto.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Cada um dos métodos de selecção é susceptível de classificação numa escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final (CF) resultará da média aritmética ponderada dos métodos de selecção ( $6 \times AC + 4 \times EPS$ )/10, traduzindo-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos gerais e dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, conjuntamente com a documentação que o deva acompanhar (em caso de dúvida, contactar a Divisão de Recursos Humanos), e entregue pessoalmente nesta Autarquia (Secção de Expediente do Departamento de Administração Geral), ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Barcelos, Largo do Município, 4750-323 Barcelos, dele devendo constar:

11.1 — Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, habilitações literárias, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone se o houver);

11.2 — Habilitações literárias;

11.3 — Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a) a f) do n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

11.4 — Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;

11.5 — Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias, especificando a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso;

11.6 — Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados;

12 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

12.1 — Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado;

12.2 — Documento comprovativo das habilitações literárias (autêntico, autenticado ou fotocópia);

12.3 — Fotocópias das acções de formação profissional e seminários, com indicação sobre a sua duração (um dia corresponde a 7 horas);

12.4 — Fotocópia do bilhete de identidade;

12.5 — Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso.

13 — Os funcionários desta câmara municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual;

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Félix Falcão Araújo, Vereador;

1.º Vogal efectivo — Dr.ª Maria Fernanda Maia de Areia Ferreira, Directora do Departamento Financeiro;

2.º Vogal efectivo — Dr.ª Célia Alberta Martins Portela, Chefe de Divisão de Finanças e Gestão Financeira;

1.º Vogal suplente — Dr. Pedro José Sousa da Mota Barbosa, Chefe de Divisão de Administração Geral e Actividades Económicas;

2.º Vogal suplente — Dr.ª Ana Maria do Rio Vila-Chã, Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

18 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

10 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis*.

300963433

#### Aviso n.º 27600/2008

##### Concurso interno de acesso geral para técnico superior de contabilidade principal

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, torna-se público que, por meu despacho n.º 29/2008, de 20 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia seguinte da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de técnico superior principal, da carreira de técnico superior de contabilidade, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi publicitado na BEP, em 24/10/2008, com o código de oferta P20086517, o procedimento previsto no artigo 34.º da referida Lei, tendo ficado deserto.

2 — O concurso é válido para as vagas anunciadas, extinguindo-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é a área do município de Barcelos.

4 — Conteúdo funcional — o constante no Despacho n.º 18117/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Setembro de 1999.

5 — Legislação aplicável ao concurso — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação aplicável.

6 — Remuneração — a que resultar da aplicação do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, anexo II, com as respectivas alterações, se as houver.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnem os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.



7.2 — Requisitos especiais — a alínea c) do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

8.1 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — tem por objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo objecto de apreciação, os seguintes parâmetros relevantes, sentido de responsabilidade, sentido crítico, capacidade de iniciativa e grau de criatividade, motivação e interesse pela função.

8.2 — Avaliação curricular (*AC*) — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria, através da ponderação dos seguintes factores:

8.2.1 — Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

8.2.2 — Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional em concurso;

8.2.3 — Experiência profissional, pondera-se o tempo de serviço na carreira para o qual o concurso é aberto.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Cada um dos métodos de selecção é susceptível de classificação numa escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final (*CF*) resultará da média aritmética ponderada dos métodos de selecção  $(6 \times AC + 4 \times EPS)/10$ , traduzindo-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos gerais e dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, conjuntamente com a documentação que o deva acompanhar (em caso de dúvida, contactar a Divisão de Recursos Humanos), e entregue pessoalmente nesta Autarquia (Secção de Expediente do Departamento de Administração Geral), ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Barcelos, Largo do Município, 4750-323 Barcelos, dele devendo constar:

11.1 — Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, habilitações literárias, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone se o houver);

11.2 — Habilitações literárias;

11.3 — Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a) a f) do n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

11.4 — Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;

11.5 — Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias, especificando a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso;

11.6 — Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados;

12 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

12.1 — Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado;

12.2 — Documento comprovativo das habilitações literárias (autêntico, autenticado ou fotocópia);

12.3 — Fotocópias das acções de formação profissional e seminários, com indicação sobre a sua duração (um dia corresponde a 7 horas);

12.4 — Fotocópia do bilhete de identidade;

12.5 — Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso.

13 — Os funcionários desta câmara municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual;

14 — Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Félix Falcão Araújo, Vereador;

1.º Vogal efectivo — Dr.ª Maria Fernanda Maia de Areia Ferreira, Directora do Departamento Financeiro;

2.º Vogal efectivo — Dr.ª Célia Alberta Martins Portela, Chefe de Divisão de Finanças e Gestão Financeira;

1.º Vogal suplente — Dr. Pedro José Sousa da Mota Barbosa, Chefe de Divisão de Administração Geral e Actividades Económicas;

2.º Vogal suplente — Dr.ª Ana Maria do Rio Vila-Chã, Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

18 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

10 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis*.

300963482

### Aviso n.º 27601/2008

#### Concurso interno de acesso geral para técnico superior de economia de 1.ª classe

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho n.º 29/2008, de 20 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia seguinte da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior de economia, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi publicitado na BEP, em 24/10/2008, com o código de oferta P20086508, o procedimento previsto no artigo 34.º da referida Lei, tendo ficado deserto.

2 — O concurso é válido para a vaga anunciada, extinguindo-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é a área do município de Barcelos.

4 — Conteúdo funcional — o constante no Despacho n.º 22511/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 04/11/2004.

5 — Legislação aplicável ao concurso — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação aplicável.

6 — Remuneração — a que resultar da aplicação do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, anexo II, com as respectivas alterações, se as houver.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnam os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — a alínea c) do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

8.1 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — tem por objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo objecto de apreciação, os seguintes parâmetros relevantes, sentido de responsabilidade, sentido crítico, capacidade de iniciativa e grau de criatividade, motivação e interesse pela função.

8.2 — Avaliação curricular (*AC*) — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria, através da ponderação dos seguintes factores:

8.2.1 — Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

8.2.2 — Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional em concurso;

8.2.3 — Experiência profissional, pondera-se o tempo de serviço na carreira para o qual o concurso é aberto.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Cada um dos métodos de selecção é susceptível de classificação numa escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final (CF) resultará da média aritmética ponderada dos métodos de selecção  $(6 \times AC + 4 \times EPS)/10$ , traduzindo-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos gerais e dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, conjuntamente com a documentação que o deva acompanhar (em caso de dúvida, contactar a Divisão de Recursos Humanos), e entregue pessoalmente nesta Autarquia (Secção de Expediente do Departamento de Administração Geral), ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Barcelos, Largo do Município, 4750-323 Barcelos, dele devendo constar:

11.1 — Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, habilitações literárias, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone se o houver);

11.2 — Habilitações literárias;

11.3 — Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a) a f) do n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

11.4 — Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;

11.5 — Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias, especificando a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso;

11.6 — Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados;

12 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

12.1 — Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado;

12.2 — Documento comprovativo das habilitações literárias (autêntico, autenticado ou fotocópia);

12.3 — Fotocópias das acções de formação profissional e seminários, com indicação sobre a sua duração (um dia corresponde a 7 horas);

12.4 — Fotocópia do bilhete de identidade;

12.5 — Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso.

13 — Os funcionários desta câmara municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual;

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Félix Falcão Araújo, Vereador.

1.º Vogal efectivo: Dr. António José Veloso Araújo Valente, Director de Departamento de Administração Geral;

2.º Vogal efectivo: Eng.º Ivo da Rocha Boaventura, Engenheiro Civil Assessor Principal;

1.º Vogal suplente: Dr.ª Ana Maria do Rio Vila Chã, Chefe de Divisão de Recursos Humanos;

2.º Vogal suplente: Dr.ª Filipa Alexandra Maia Lopes, Técnica Superior de Administração Pública Principal.

18 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

10 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis*.

300963555

### Rectificação n.º 2486/2008

Nos termos e por força do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 13/2000, de 20 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, pelas Leis n.ºs 15/2002, de 22 de Fevereiro, e 4-A/2003, de 19 de Fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de Agosto, e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, o Regulamento de Taxas pela Realização de Infra-estruturas Urbanísticas e Obras de Edificação do Município de Barcelos foi objecto de publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 9 de Julho de 2008.

Por inexactidões verificadas, foi posteriormente republicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 25 de Julho de 2008, sob a Rectificação n.º 1699/2008. Contudo, prevalece no texto republicado inexactidão respeitante ao n.º 1 do seu artigo 34.º, a qual agora se rectifica.

Assim, no n.º 1 do artigo 34.º do Regulamento de Taxas pela Realização de Infra-estruturas Urbanísticas e Obras de Edificação do Município de Barcelos, integralmente publicado e republicado nos números do *Diário da República* atrás citados, onde se lê “1 — O valor, em numerário, da compensação a pagar ao Município será determinado de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = W1xW2xA1xV5”;$$

deve ler-se “1 — O valor, em numerário, da compensação a pagar ao Município será determinado de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = \frac{W1xW2xA1xV}{5}$$

10 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

### Aviso n.º 27602/2008

Para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06, faz-se público que, na sequência do despacho do Presidente da Câmara, datado de 22 de Outubro do 2008, encontra-se aberto concurso interno de acesso geral, para provimento de um lugar (M/F) na categoria de operário principal/operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras, da carreira de operário altamente qualificado, para exercer funções na área do município de Braga.

1 — Em consequência do cumprimento dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e após publicação no SigaME, no dia 24 de Outubro de 2008, do respectivo procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, com o código P20086494, não foram apresentadas candidaturas.

2 — Prazo de validade: preenchimento do lugar a concurso.

3 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Ana Paula Enes Morais Pereira, vereadora.

Vogais efectivos — Palmira Maciel Fernandes Costa, vereadora e Agustin Gonzalez Veloso, encarregado de parques desportivos.

Substituto do presidente — 1.º vogal efectivo.

Vogais suplentes — Ilda de Fátima Gomes Esteves Carneiro, vereadora e João Manuel Correia Lima, director de departamento.

4 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção bem como o sistema de classificação final, constam da acta n.º 1 da reunião do júri do concurso, sendo facultada aos candidatos quando solicitada.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri e entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para, Câmara Municipal de Braga (Departamento de Recursos

Humanos), Convento do Pópolo, 4704-514 Braga, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso.

5.2 — Do requerimento cujo modelo facultativo poderá ser obtido no Departamento de Recursos Humanos, sito no edifício municipal do Pópolo deverá constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, residência, telefone, número de contribuinte, número e data do Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu;
- b) Concurso a que se candidata, com indicação da data do presente aviso;
- c) Indicação da actual categoria e da data da respectiva nomeação;
- d) Indicação das classificações de serviço legalmente exigidas;

5.3 — Os candidatos não pertencentes ao quadro deste Município, deverão fazer prova mediante declaração emitida pelo serviço de origem, da natureza do vínculo que possuem à função pública, da antiguidade de serviço na categoria e carreira e das classificações de serviço, sob pena de exclusão.

5.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas, nos termos da lei.

6 — A relação de candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas nos locais de estilo do Município, sem prejuízo do cumprimento do previsto nos art.os 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

11 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

300966188

#### Rectificação n.º 2487/2008

#### Rectificação do aviso n.º 26717/2008

Para os devidos efeitos rectifica-se o aviso n.º 26717/2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217 de 07 de Novembro de 2008, nos seguintes termos:

Ondeselê: “Vogais efectivos: Margarida Maria Vasconcelos Ferreira Mesquita Araújo, técnica superior assessora principal”, deve ler-se: “Rui Miguel Guerreiro Pinheiro Rodrigues, chefe de divisão de sistemas de informação”.

11 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

300967143

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

#### Aviso n.º 27603/2008

João Manuel Borrega Burriga, Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior.

Avisa, que de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal do dia um de Outubro do ano dois mil e oito, deliberou, por unanimidade, submeter a apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, o Regulamento de Cedência das Instalações do Restaurante Panorâmico da Piscina Municipal de Campo Maior.

Assim face ao disposto no n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, podem os interessados dirigir, por escrito, as sugestões ao Presidente da Câmara Municipal no prazo de 30 dias contados da data da publicação no *Diário da República*. O Código de Posturas em epígrafe poderá ser consultado na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Aviso que assino e faço autenticar com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal.

21 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burriga*.

300878368

#### Aviso n.º 27604/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi renovado o seguinte contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Cristina João Paixão Miranda Carralo, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, por um período de 12 meses a partir de 25/10/2008.

27 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burriga*.

300909569

### CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

#### Aviso n.º 27605/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Setembro de 2008, se encontra aberto, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de Assistente Administrativo Principal do Quadro Privativo desta Câmara Municipal.

Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar da categoria de Operário Principal da carreira de Pedreiro, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 09 a 22 de Outubro 2008, através da oferta P20085921, tendo o mesmo, ficado deserto por inexistência de candidaturas.

1 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Prazo de validade — o concurso é aberto apenas para o preenchimento das vagas postas a concurso e caducam com o respectivo preenchimento.

3 — Local de trabalho — Sede do Município de Celorico da Beira.

4 — Métodos de selecção — Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

4.1 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, através da comparação com o perfil delineado, mediante a ponderação dos parâmetros adequados e será pontuada de 0 a 20 valores, num total de 20 valores;

4.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como do sistema de classificação final, incluindo a fórmula classificativa, constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores sendo a classificação final a que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas em ambos os métodos;

5 — Recrutamento de entre funcionários da Administração Central e Local, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho e nas condições previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12.

6 — Formalização de candidaturas — através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, assinado pelo candidato, a enviar pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente no Município de Celorico da Beira, sito nos Paços do Município, 6360 — 350 Celorico da Beira, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, código postal e número de contribuinte);

b) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do aviso;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apresentação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal.

7 — Instrução do requerimento: o requerimento em que é solicitada a admissão ao concurso, deverá ser instruído com os requisitos referidos no ponto 5.

a) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual constem a natureza do vínculo a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço atribuída aos candidatos no período mínimo exigível;

b) Documento comprovativo dos elementos constantes da alínea c) do n.º 6 do presente aviso;

c) *Curriculum vitae* devidamente assinado e datado;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do número fiscal de contribuinte.

Os funcionários pertencentes a esta Câmara Municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos ao concurso, bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, nos termos do artigo 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho no edifício dos Paços do Município.

9 — O Júri do concurso, terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. José Luís Saúde Cabral — Vice — Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira;

Vogais efectivos: Dr. António Graça Silva, Vereador, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Eng.ª Cristina Alexandra Freire Martins, Chefe de Divisão do Planeamento e Urbanismo;

Vogais suplentes: Dr.ª Joana de Fátima Marques Mendes Félix, Técnica Superior Assessora e Dr.ª Prazeres Lopes Alves Portugal, Técnica Superior Assessora.

23 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, José Francisco Gomes Monteiro.

300894949

#### Aviso n.º 27606/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Setembro de 2008, se encontra aberto, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de Pedreiro Principal do Grupo de Pessoal Operário Qualificado, do Quadro Privativo desta Câmara Municipal.

Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar da categoria de Operário Principal da carreira de Pedreiro, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 09 a 22 de Outubro 2008, através da oferta P20085899, tendo o mesmo, ficado deserto por inexistência de candidaturas.

1 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Prazo de validade — o concurso é aberto apenas para o preenchimento da vaga posta a concurso e caduca com o respectivo preenchimento.

3 — Local de trabalho — Sede do Município de Celorico da Beira.

4 — Métodos de selecção — Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

4.1 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, através da comparação com o perfil delineado, mediante a ponderação dos parâmetros adequados e será pontuada de 0 a 20 valores, num total de 20 valores;

4.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como do sistema de classificação final, incluindo a fórmula classificativa, constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores sendo a classificação final a que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas em ambos os métodos;

5 — Recrutamento de entre funcionários da Administração Central e Local, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho e nas condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12.

6 — Formalização de candidaturas — através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, assinado pelo candidato, a enviar pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente no Município de Celorico da Beira, sito nos Paços do Município, 6360 — 350 Celorico da Beira, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, código postal e número de contribuinte);

b) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do aviso;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apresentação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal.

7 — Instrução do requerimento: o requerimento em que é solicitada a admissão ao concurso, deverá ser instruído com os requisitos referidos no ponto 5.

a) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual constem a natureza do vínculo a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço atribuída aos candidatos no período mínimo exigível;

b) Documento comprovativo dos elementos constantes da alínea c) do n.º 6 do presente aviso;

c) *Curriculum vitae* devidamente assinado e datado;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do número fiscal de contribuinte.

Os funcionários pertencentes a esta Câmara Municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos ao concurso, bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, nos termos do artigo 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho no edifício dos Paços do Município.

9 — O Júri do concurso, terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. José Luís Saúde Cabral — Vice — Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira;

Vogais efectivos: Dr. António Graça Silva, Vereador, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Eng.ª Cristina Alexandra Freire Martins, Chefe de Divisão do Planeamento e Urbanismo;

Vogais suplentes: Manuel José dos Santos, Encarregado Geral do Pessoal Operário e Dr.ª Joana de Fátima Marques Mendes Félix, Técnica Superior Assessora.

23 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, José Francisco Gomes Monteiro.

300895086

#### Aviso n.º 27607/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Setembro de 2008, se encontra aberto, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Principal da carreira Técnica de Produção Animal e dois lugares de Engenheiro Técnico Principal da área de Electrotecnia e Topografia, do Quadro Privativo desta Câmara Municipal.

Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar da categoria de Técnico Principal da carreira de Engenheiro Técnico e dois lugares de Técnico Principal da área de Topografia e Produção Animal, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 09 a 22 de Outubro 2008, através da oferta P20085905, tendo o mesmo, ficado deserto por inexistência de candidaturas.

1 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Prazo de validade — o concurso é aberto apenas para o preenchimento das vagas postas a concurso e caducam com o respectivo preenchimento.

3 — Local de trabalho — Sede do Município de Celorico da Beira.

4 — Métodos de selecção — Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

4.1 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, através da comparação com o perfil delineado, mediante a ponderação dos parâmetros adequados e será pontuada de 0 a 20 valores, num total de 20 valores;

4.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como do sistema de classificação final, incluindo a fórmula classificativa, constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores sendo a classificação final a que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas em ambos os métodos;

5 — Recrutamento de entre funcionários da Administração Central e Local, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho e nas condições previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12.

6 — Formalização de candidaturas — através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, assinado pelo candidato, a enviar pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente no Município de Celorico da Beira, sito nos Paços do Município, 6360 — 350 Celorico da Beira, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, código postal e número de contribuinte);

b) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do aviso;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apresentação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal.

7 — Instrução do requerimento: o requerimento em que é solicitada a admissão ao concurso, deverá ser instruído com os requisitos referidos no ponto 5.

a) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual constem a natureza do vínculo a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço atribuída aos candidatos no período mínimo exigível;

b) Documento comprovativo dos elementos constantes da alínea c) do n.º 6 do presente aviso;

c) *Curriculum vitae* devidamente assinado e datado;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do número fiscal de contribuinte.

Os funcionários pertencentes a esta Câmara Municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos ao concurso, bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, nos termos do artigo 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho no edifício dos Paços do Município.

9 — O Júri do concurso, terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. José Luís Saúde Cabral — Vice — Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira;

Vogais efectivos: Dr. António Graça Silva, Vereador, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Eng.ª Cristina Alexandra Freire Martins, Chefe de Divisão do Planeamento e Urbanismo;

Vogais suplentes: Dr.ª Joana de Fátima Marques Mendes Félix, Técnica Superior Assessora e Dr.ª Prazeres Lopes Alves Portugal, Técnica Superior Assessora.

23 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

300895223

#### Aviso n.º 27608/2008

Para efeitos do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 17 de Fevereiro, se torna público que por meu despacho de 27 de Outubro do corrente ano, no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e na sequência do concurso externo de ingresso para dois lugares de Motorista de Ligeiros, do Grupo de Pessoal Auxiliar, foi determinado celebrar contrato de trabalho por tempo indeterminado, em período experimental, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 107.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto e nos termos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho os candidatos aprovados Francisco José Marques Pacheco e Paulo Alexandre Duarte Santos, ambos no escalão 1, índice 142, do regime geral da função pública, acrescida dos demais atribuídos por Lei aos funcionários e agentes da Administração Pública.

Mais se torna público que os candidatos deverão iniciar as funções no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

31 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

300933722

### CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

#### Aviso n.º 27609/2008

##### Plano de Urbanização da Herdade dos Fidalgos

Dr. Dionísio Simão Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, torna público que:

A Câmara Municipal de Coruche, em reunião realizada no dia 4 de Novembro de 2008, deliberou:

a) Determinar a elaboração de um Plano de Urbanização para a área que fica em anexo à presente proposta e cuja denominação se propõe que seja: “Plano de Urbanização da herdade dos Fidalgos”, nos termos do disposto no artigo 74.º, n.º 1 do Dec. Lei n.º 380/99, com a redacção que lhe foi conferida pelo Dec. Lei n.º 316/2007, tendo sido aprovados nos termos e para os efeitos previstos no artigo 74.º n.º 2 do mesmo normativo, os termos de referência.

b) Que o Plano de Urbanização seja elaborado nos termos do disposto no artigo 87.º, n.º 1 e n.º 2 b) do Dec. Lei n.º 380/99.

c) Que seja aceite que o desenvolvimento do Plano seja prosseguido por via de um contrato para a elaboração de um Plano de Urbanização a celebrar com o proprietário do prédio.

d) Que se determine que será efectuado acompanhamento por parte da CCDR, conforme estabelecido no artigo 75.º-C do mesmo diploma legal.

e) Que a definição do âmbito e alcance do relatório ambiental a elaborar será proposta pelo proprietário e será aprovada pela Câmara Municipal.

Assim, poderão todos os interessados no prazo de 15 dias contados da publicação deste edital no *Diário da República*, remeter as suas sugestões.

O processo encontra-se disponível para consulta na Divisão de Administração Urbanística, sita nos Paços do Concelho — Praça da Liberdade.

E para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que irão ser afixados nos locais públicos do costume.

7 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Dionísio Simão Mendes*.

### CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

#### Aviso n.º 27610/2008

##### Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se publico que por meu despacho de 1 de Outubro de 2008, no uso das competências delegadas em matéria de recursos humanos, Sandra Maria Saraiva Henriques Coelho, Auxiliar Administrativo foi nomeada definitivamente mediante processo de reclassificação profissional, para a categoria de Assistente Administrativo, ficando posicionada no escalão 1 índice 199 ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 2.º alíneas d) e e); 3.º 4.º e 5.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro e artigos 4.º alíneas d) e e); 6.º n.º 1 e 10.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Isento de visto do tribunal de Contas nos termos da conjugação do n.º 1 do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

6 de Novembro de 2008. — O Vereador Responsável pela Gestão de Pessoal, *Luís Manuel Fino Gil Barreiros*.

300951648

### CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

#### Aviso n.º 27611/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 04/11/2008, nomeei para o lugar de técnico superior principal — arquitecto paisagístico, o candidato aprovado no respectivo concurso interno de acesso limitado: Rafael Maia de Matos Domingos.

O candidato nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Processo isento de visto do Tribunal de Contas.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

300946204

#### Aviso n.º 27612/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 04/11/2008, nomeei para o lugar de fiscal municipal principal, o candidato aprovado no respectivo concurso interno de acesso limitado: Ricardo Jorge Louro Horta Marques.

O candidato nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Processo isento de visto do Tribunal de Contas.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

300946431

#### Aviso n.º 27613/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 04/11/2008, nomeei para o lugar de fiscal municipal de 1.ª classe, o candidato aprovado no respectivo concurso interno de acesso limitado: Nuno Miguel Rufino Santos.

O candidato nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Processo isento de visto do Tribunal de Contas.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

300946578

### Edital n.º 1155/2008

#### Alteração ao alvará de loteamento n.º 01/03

Jaime Manuel Gonçalves Ramos, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, em representação do Município:

Torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho e, de harmonia com o prescrito no artigo 77.º do D. L. n.º 380/99 de 22 de Setembro e posteriores alterações, se encontra em discussão pública o pedido de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 01/03, emitido em nome de Caima — Indústria de Celulose, S. A., requerido por Manuel Fernandes Antunes, com o n.º de identificação fiscal 167 405 543, com residência em 45 — Avenue des Chevreuilles, 77340 Pontault Comb — França, na qualidade de proprietário do Lote n.º 106 do referido Alvará de Loteamento, sito na Rua Damião de Góis — Quinta do Bonito, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Entroncamento, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente Edital na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo junto da Divisão de Administração Urbanística desta Autarquia.

Finalidade do Pedido: Alteração da área do lote.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

Caso não existam reclamações ou sugestões até ao término do prazo fixado, a aprovação em apreço adquire a eficácia necessária e indisponível.

4 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara (em representação do município), *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

300941709

### Edital n.º 1156/2008

Jaime Manuel Gonçalves Ramos, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, em representação do Município:

Torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho e, de harmonia com o prescrito no artigo 77.º do D. L. n.º 380/99 de 22 de Setembro e posteriores alterações, se encontra em discussão pública o pedido de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 01/03, emitido em nome de Caima — Indústria de Celulose, S. A., requerido por António Lopes Vieira, com o n.º de identificação fiscal 101 421 362, com residência na Rua Dr. António Justiano da Luz Preto, n.º 125, concelho de Ourém, na qualidade de proprietário do Lote n.º 28 do referido Alvará de Loteamento, sito na Rua Duarte Pacheco Pereira — Quinta do Bonito, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Entroncamento, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente Edital na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo junto da Divisão de Administração Urbanística desta Autarquia.

Finalidade do Pedido: Alteração da área do lote.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

Caso não existam reclamações ou sugestões até ao término do prazo fixado, a aprovação em apreço adquire a eficácia necessária e indisponível.

4 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara (em representação do município), *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

300941336

### Edital n.º 1157/2008

Jaime Manuel Gonçalves Ramos, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, em representação do Município:

Torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo

Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho e, de harmonia com o prescrito no artigo 77.º do D. L. n.º 380/99 de 22 de Setembro e posteriores alterações, se encontra em discussão pública o pedido de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 01/03, emitido em nome de Caima — Indústria de Celulose, S. A., requerido por Manuel Gonçalves Marques da Paixão, com o n.º de identificação fiscal 117 502 057, com residência na Rua José Afonso, n.º 18 — 2.º Dt.º, freguesia de N.ª Sr.ª de Fátima, concelho de Entroncamento, na qualidade de proprietário dos Lotes n.ºs 29 e 30 do referido Alvará de Loteamento, sito na Rua Carlos Paredes — Quinta do Bonito, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Entroncamento, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente Edital na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo junto da Divisão de Administração Urbanística desta Autarquia.

Finalidade do Pedido: Alteração da área do lote.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

Caso não existam reclamações ou sugestões até ao término do prazo fixado, a aprovação em apreço adquire a eficácia necessária e indisponível.

4 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara (em representação do município), *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

300941433

### Edital n.º 1158/2008

Jaime Manuel Gonçalves Ramos, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, em representação do Município:

Torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho e, de harmonia com o prescrito no artigo 77.º do D. L. n.º 380/99 de 22 de Setembro e posteriores alterações, se encontra em discussão pública o pedido de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 01/03, emitido em nome de Caima — Indústria de Celulose, S. A., requerido por Carlos Manuel Constantino Ferreira, com o n.º de identificação fiscal 137 174 004, com residência na Rua Porfírio Rodrigues, n.º 7 — 2.º Dt.º, freguesia de N.ª Sr.ª de Fátima, concelho de Entroncamento, na qualidade de proprietário do Lote n.º 35 do referido Alvará de Loteamento, sito na Rua Duarte Pacheco Pereira — Quinta do Bonito, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Entroncamento, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente Edital na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo junto da Divisão de Administração Urbanística desta Autarquia.

Finalidade do Pedido: Alteração da área do lote.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

Caso não existam reclamações ou sugestões até ao término do prazo fixado, a aprovação em apreço adquire a eficácia necessária e indisponível.

4 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara (em representação do município), *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

300941522

### Edital n.º 1159/2008

Jaime Manuel Gonçalves Ramos, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, em representação do Município:

Torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho e, de harmonia com o prescrito no artigo 77.º do D. L. n.º 380/99 de 22 de Setembro e posteriores alterações, se encontra em discussão pública o pedido de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 01/03, emitido em nome de Caima — Indústria de Celulose, S. A., requerido por Paulo João da Silva Pereira, com o n.º de identificação fiscal 176 784 128, com residência na Rua do Lagar — Cercal, concelho de Ourém, na qualidade de proprietário do Lote n.º 84 do referido Alvará de Loteamento, sito na Rua Gil Vicente — Quinta do Bonito, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Entroncamento, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente Edital na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo junto da Divisão de Administração Urbanística desta Autarquia.

Finalidade do Pedido: Alteração da área do lote.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

Caso não existam reclamações ou sugestões até ao término do prazo fixado, a aprovação em apreço adquire a eficácia necessária e indispensável.

4 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara (em representação do município), *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

300941588

## CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

### Aviso n.º 27614/2008

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, no uso das competências que me foram delegadas, e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do disposto no Decreto-Lei n.º 93/2004, de 29 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, por meu despacho de 18 de Setembro de 2008 renovei a Comissão de Serviços do Eng.º Luis Miguel Monteiro Barros como Chefe de Divisão de Empreitadas e Projectos, cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

21 de Outubro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.

300931802

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

### Aviso n.º 27615/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, foi autorizada a prorrogação da requisição dos funcionários abaixo indicados, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008, para a Empresa Municipal Desporto Lazer e Cultura de Gouveia:

Cláudia Maria Cachucho Alves Meneses, Técnica Profissional de Turismo de 2.ª classe;

Maria Fernanda Ventura Bernardo Sequeira, Auxiliar Serviços Gerais  
Teresa Maria Rodrigues Carvalho Gonçalves, Auxiliar Serviços Gerais  
Rogério Costa Mendonça, Auxiliar Serviços Gerais  
António Manuel Lopes Henriques, Auxiliar administrativo  
António Santos Simões Oeiras, Auxiliar Administrativo  
Jorge Duarte Oliveira Fonseca, Vigilante de jardins e Parques Infantis  
Paulo Jorge Monteiro Abrantes, Tratador Apanhador de Animais  
Luís Manuel Neves Tomás, Tratador Apanhador de Animais  
Marco Paulo Viegas Amaral, Assistente Administrativo

24 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro dos Santos Amaro*.

300901232

## CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

### Aviso n.º 27616/2008

#### Nomeação

Para os devidos e legais efeitos se torna público que por meu despacho datado de 4 de Novembro de 2008, foi nomeado para Técnico Profissional de Audiovisuais Especialista, o primeiro e único classificado no Concurso Interno de Acesso Geral para Provedimento de 1 Lugar de Técnico Profissional de Audiovisuais Especialista, Idalécio José Viegas Veríssimo, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 07.12. aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91 de 17.10., a ser remunerado pelo esc.1 ind. 269 a que corresponde o vencimento de € 897,41.

Mais se torna público que o referido nomeado deverá comparecer para assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*

5 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.  
300945573

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)

### Aviso n.º 27617/2008

*Concursos internos de acesso geral.* — 1 — Para os devidos efeitos se torna público que, em conformidade com o meu despacho de 15 de Outubro de 2008, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, no *Diário da República*, concursos internos de acesso geral para provimento dos seguintes lugares (Face à existência de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, esta Câmara Municipal realizou um processo de selecção de pessoal para reinício de funções, publicitado na BEP em 23 de Outubro de 2008, com os códigos de oferta P-20086359 para a categoria de carpinteiro de limpos e código de oferta P-20086431 para a categoria de jardineiro, nos termos conjugados dos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. Todavia, não foram apresentadas quaisquer candidaturas, pelo que o referido processo ficou deserto, tendo-se assim prosseguido com a abertura do presente concurso.):

Referência A — um lugar de operário qualificado principal (carpinteiro de limpos);

Referência B — um lugar de operário qualificado principal (jardineiro).

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 238/99, de 25 de Junho, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Validade dos concursos — os concursos visam exclusivamente o provimento das referidas vagas.

4 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, que reúnam, até ao termo do prazo de admissão de candidaturas, os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 14.º, n.º 2, para a carreira de operário qualificado principal do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Formalização de candidaturas — mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara e enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Lagoa, Largo de D. João III, Santa Cruz, 9560-045 Lagoa (Açores), ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara Municipal, todos os dias úteis das 8 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Habilitações literárias;
- c) Lugar a que se candidata, com referência ao *Diário da República* em que for publicado o aviso;
- d) Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificações das tarefas inerentes às respectivas funções;
- e) Classificação de serviço dos últimos seis anos;
- f) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, devidamente comprovadas.

Ao requerimento deverão anexar o currículo profissional detalhado e assinado devidamente comprovado, bem como certificado de habilitações literárias, bilhete de identidade, cartão de contribuinte e, no caso de funcionários pertencentes a outros serviços, declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem da qual constem a existência e a natureza do vínculo à função pública, a identificação da actual categoria e a respectiva antiguidade e a classificação de serviço nos últimos seis anos. Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Lagoa (Açores) estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.

6 — Os métodos de selecção a utilizar em todos os concursos serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, assim como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões dos respectivos júris, constantes dos processos de concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

6.2 — A classificação final (CF) será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da seguinte fórmula, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = (AC + EPS) / 2$$

7 — As relações de candidatos admitidos e as listas de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Concelho.

8 — Júris dos concursos:

Referências A e B:

Presidente — Durval Carlos Almeida Faria, vereador a tempo inteiro; Vogais efectivos — Duarte Jorge Arruda Oliveira, encarregado, e Luís Duarte Almeida Barbosa, encarregado;

Vogais suplentes — João Luís da Silva Cabral, operário qualificado principal, e Maria Gabriela Carvalho de Medeiros Sousa, chefe de secção.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

6 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, João António Ferreira Ponte.

300952636

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

### Aviso n.º 27618/2008

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 4 de Novembro e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no uso das competências que me são conferidas pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, determinei a abertura de concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de técnico superior estagiário (desporto), existente no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da gestão de mobilidade especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o concurso externo de ingresso do provimento de um lugar de técnico superior estagiário (desporto), foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 17 e 31 de Outubro de 2008, através da oferta P-20086193, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei 248/85, de 15 de Julho, aplicado à administração local pelo n.º 247/87, de 17 de Junho, e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

4 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

6 — Remuneração de base — corresponde ao escalão 1, índice 321, constante no anexo II a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — O local de trabalho — área do município de Lagoa.

8 — Descrição das funções correspondentes ao lugar a prover — as constantes do despacho n.º 15 182/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 2003 (caracterização genérica).

9 — As condições de trabalho e as regalias sociais são genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

10 — Em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

10.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

11 — Requisitos de admissão:

11.1 — Requisitos gerais para admissão a concurso — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Ter como habilitações literárias licenciatura em Educação Física e Desporto;

d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11.2 — Requisitos especiais — de acordo com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, o recrutamento fica condicionado à posse de licenciatura adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover, isto é, à posse de licenciatura em Educação Física e Desporto.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — A candidatura deve ser formulada mediante requerimento em folha de papel normalizado A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Lagoa, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, mediante carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Município de Lagoa, Rua de Ernesto Cabrita, 8400-851 Lagoa, nele devendo constar:

a) Identificação completa [nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número e datas de emissão e de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone, situação militar (se for caso disso)];

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Referência ao concurso a que se candidata com menção expressa do número e da data do *Diário da República* em que este aviso foi publicado;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos consideram susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

13 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da média final;

b) *Curriculum vitae* detalhado e documentado donde constem documentação comprovativa da experiência profissional, na área de actividade do referido concurso;

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Documentos demonstrativos dos requisitos gerais de admissão previstos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 10 do presente aviso.

14 — A apresentação da documentação mencionada na alínea d) do número anterior é temporariamente dispensada desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — A selecção dos candidatos será feita por prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. Os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 10 valores consideram-se excluídos.

A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = [(3 \times PEC) + (2 \times AC) + (1 \times EPS)] / 6$$

em que:

CF — classificação final;

PEC — prova escrita de conhecimentos;

AC — avaliação curricular;

EPS — entrevista profissional de selecção.

16.1 — A prova escrita de conhecimentos, que terá a duração máxima de duas horas, versará sobre as seguintes matérias:

Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime das férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;



Quadro de competências e regime de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Lei de Bases de Desporto — Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho;

Regime da responsabilidade técnica pelas instalações desportivas abertas ao público e actividades aí desenvolvidas — Decreto-Lei n.º 385/99, de 28 de Setembro.

16.2 — A avaliação curricular consistirá na consideração e ponderação dos seguintes factores de apreciação: habilitação académica de base, formação profissional, em especial a relacionada com o lugar posto a concurso e experiência profissional na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

16.3 — A prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo.

17 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas para consulta no edifício do município de Lagoa (Secção de Recursos Humanos), nos termos do disposto nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Joaquim José Martins Cabrita, vereador;

Vogais efectivos — professor Bruno Miguel Nunes Freitas, técnico superior de educação física de 1.ª classe, e Dr.ª Sandra Mónica da Silva e Cunha Martins, técnica superior de direito de 2.ª classe;

Vogais suplentes — Dr.ª Maria Madalena Guerreiro de Sousa, técnica superior assessora principal, Dr.ª Helga Luísa Silva e Cunha, técnico superior de direito de 2.ª classe.

20 — Regime do estágio:

20.1 — O estágio tem a duração de um ano, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida.

20.2 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo, de acordo com o ordenamento referido no número anterior, nos lugares vagos de técnico superior de 2.ª classe.

20.3 — A avaliação e a classificação final dos estagiários serão feitas pelo júri do estágio, que tem a mesma constituição do júri do concurso, respeitando os seguintes princípios gerais:

1) A avaliação e a classificação final competem a um júri de estágio;

2) A avaliação e a classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar por cada estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;

3) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores, efectuada de acordo com a fórmula aplicável por força do disposto no n.º 5 do artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 249/92, de 22 de Dezembro, que a seguir se indica:

$$CF = 5R + 3CS + 2FP / 10$$

em que:

CF — classificação final;

R — relatório;

CS — classificação de serviço;

FP — formação profissional.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.

300943904

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

### Aviso n.º 27619/2008

Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se constar que, por despacho de 2 de Outubro de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*,

o concurso em interno de acesso geral para provimento de 3 lugares de Assistente Administrativo Principal.

Nos termos do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com a Portaria 1499-A/2007, de 21 de Novembro, foi publicada no SIGAME — Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial e foi efectuado o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido encerrado em 27 de Outubro de 2008, sem candidatos.

Assim sendo e em cumprimento do disposto no artigo 34.º do citado diploma, determino a abertura do procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial ali previsto, nos termos seguintes:

1 — Prazo de validade — O concurso é válido para as vagas colocadas a concurso, caducando com o preenchimento das mesmas.

2 — Local de trabalho — Na área do Município de Lousada.

3 — Vencimento — Índice 222 da escala indiciária para as carreiras do regime geral da função pública, actualmente, 740,61 Euros.

4 — Regime de trabalho — Horário estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

5.2 — Requisitos especiais — Os constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Formalização de candidatura — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lousada, sita na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, Apartado 19, 4621-909 Lousada e enviadas pelo correio, com aviso de recepção, ou entregues directamente, até às 16.00 horas, no Departamento de Administração Geral — Frente de Atendimento, até ao termo do prazo para a entrega de candidaturas, do qual constarão os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, estado civil, naturalidade, filiação, data de nascimento, residência, código postal, profissão, número de telefone, número, data e serviço do Bilhete de Identidade e número de identificação Fiscal;

b) Habilitações literárias;

c) Lugar a que se candidatam com referência ao aviso de abertura, identificação, número e data do *Diário da República* onde foi publicado;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados;

e) Identificação da actual categoria, tempo de serviço na mesma, antiguidade na carreira e na função pública e a entidade onde presta serviço;

f) Classificação de serviço na categoria dos últimos três anos.

7.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, documento comprovativo das Habilitações Literárias, fotocópia do Bilhete de Identidade, número de identificação fiscal e do *curriculum vitae*.

7.2 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

7.3 — Deverá ser ainda anexada a seguinte documentação:

a) Declaração autenticada, emitida pelo serviço de origem, do qual conste, de forma inequívoca, a existência do vínculo a qualquer das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, a categoria que detém e respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

b) Documentação comprovativa das classificações de serviço obtidas e reportadas aos anos relevantes para efeitos de promoção;

8 — Os candidatos pertencentes aos serviços para cujos lugares o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos que constem do seu processo individual.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, no termos da lei penal.

10 — Publicitação — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio do edifício dos Paços do Município, ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, na forma e para os efeitos previstos nos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

11 — De acordo com o n.º 2 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para

candidatos com deficiência. Estes devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7 do diploma supra mencionado.

#### 12 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Isabel Maria Alves Coelho, Directora do Departamento de Administração Geral; Vogais efectivos — Engenheiros José Carlos de Sousa Nogueira, Director do Departamento de Obras Municipais e Fernanda Maria Morais Lemos, Chefe da Divisão de Instalações, substituindo o primeiro dos quais o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Vogais suplentes — Dr.ª Sandra Susana Silva de Sousa, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Engenheiro Fernando Augusto Gonçalves, Técnico Superior (Engenheiro Civil) Assessor.

#### 13 — Métodos de selecção a utilizar:

Prova escrita de conhecimentos gerais — abordará os seguintes temas:

Regime de férias, faltas e licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março com as alterações produzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e pelo Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias e respectivas competências — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Este método de selecção será cotado de zero a vinte valores e tem carácter eliminatório.

Avaliação curricular — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, com base na análise do respectivo currículo profissional, onde serão ponderados os seguintes factores de apreciação:

Experiência profissional;  
Formação profissional complementar;  
Classificação de serviço.

Este método de selecção será cotado de zero a vinte valores e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(2 \times CS) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP)}{4}$$

em que:

CS = Classificação de serviço;  
EP = Experiência Profissional e  
FP = Formação Profissional.

As regras a observar na valorização dos diversos factores são as seguintes:

Classificação de serviço — para o cálculo deste factor será considerada a média dos anos relevantes para o efeito, de acordo com a seguinte conversão das menções qualitativas:

MB = 20;  
B = 16.

Experiência profissional — a determinação deste factor será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{1,2}$$

sendo:

a = tempo de serviço na categoria actual;  
b = tempo de serviço na carreira correspondente ou equivalente e  
c = tempo de serviço na função pública.

Para os cálculos a realizar será considerado todo o tempo de serviço de cada candidato (anos, meses e dias), sendo convertido o tempo remanescente a anos completos, de acordo com a seguinte conversão:

Ano = 365 dias;  
Mês = 30 dias.

#### Formação profissional

Cursos até uma semana ou até 35 horas — 0,5;  
Cursos até um mês ou até 140 horas — 1;  
Cursos superiores a um mês ou 140 horas — 2.  
Este factor tem como limite máximo 20 pontos.

Entrevista profissional de selecção — visa avaliar numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, incidindo sobre os seguintes factores de apreciação:

Maturidade e motivação para o desempenho do cargo;  
Interesse e experiência profissional;  
Capacidade de expressão;  
Espírito de iniciativa;  
Capacidade de relacionamento interno e externo e  
Qualificação e perfil para o cargo.

Este método de selecção terá a duração máxima de trinta minutos e será cotado de zero a vinte valores.

A ordenação final dos candidatos será a resultante da média aritmética das classificações obtidas em todas as operações de selecção, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PECG + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = Classificação final  
AC = Avaliação Curricular,  
EPS = Entrevista profissional de selecção e  
PECG = Prova escrita de conhecimentos gerais.

Todos os factores serão ponderados na escala de zero a vinte valores, sendo todos os valores obtidos aproximados até às centésimas.

A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores.

Os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores serão eliminados.

13.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos legítimos interessados, sempre que solicitadas e para efeitos de consulta, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

300928911

#### Aviso n.º 27620/2008

Cumprindo o consagrado na alínea d) e e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro que adaptou à Administração Local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro e no uso da competência prevista na alínea a) do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a actual redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, faço constar que por despacho de 21 de Outubro findo, após a observação dos dispositivos contidos no sobredito artigo, promovi as reclassificações profissionais dos seguintes funcionários, nas categorias que se lhes vê defronte:

Nome	Categoria actual	Índice	Escalão	Categoria após a transição	Índice	Escalão
Vânia Gabriela Esteves da Silva	Assistente Administrativo Especialista.	269	1	Técnico Superior de Contabilidade/ Organização e Gestão.	400	1
José Nuno Araújo Marques . . .	Assistente Administrativo Especialista.	269	1	Técnico Superior de Contabilidade/ Organização e Gestão.	400	1

Os funcionários são nomeados em regime de comissão de serviço extraordinária pelo período de um ano, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, dispondo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* para se apresentarem a tomar posse.

3 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

300942495

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

### Aviso (extracto) n.º 27621/2008

Para os efeitos previstos no artigo 37.º, n.º 1, alínea *a*), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no uso das competências que me são conferidas, de acordo com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se torna público que em cumprimento do meu despacho de 5 de Novembro de 2008 e na sequência do concurso interno de acesso limitado, cujo aviso de abertura foi publicitado em 26 de Fevereiro de 2008, foi nomeada, como técnica superior de 1.ª classe — gestão, a funcionária Carla Maria de Sousa Carneiro.

A referida nomeada deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.

300950927

### Rectificação n.º 2488/2008

Para os devidos efeitos se torna público que no aviso para concurso interno de acesso geral para dois lugares de operário qualificado principal — jardineiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 4 de Novembro de 2008, aviso (extracto) n.º 26 404/2008, no n.º 7, onde se lê «O método de selecção a utilizar será o de prova prática de conhecimentos, de acordo com o respectivo conteúdo funcional e entrevista profissional de selecção (valorados de 0 a 20 valores)» deve ler-se «O método de selecção a utilizar será o de prova prática de conhecimentos, de acordo com o respectivo conteúdo funcional e avaliação curricular (valorados de 0 a 20 valores)».

5 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.

300946391

## CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

### Aviso n.º 27622/2008

Dr.ª Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, Presidente da Câmara Municipal do Município de Nelas:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, que durante o período de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, é submetido a inquérito público o projecto de alteração ao “Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas, Licenças, Autorizações, Compensações e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas”, para que onde consta “Autorização Administrativa” passe a constar “Comunicação Prévia”, excepto o artigo 14.º e artigo 15.º da Subsecção IV, da Secção I e o artigo 18.º, da Secção II da Tabela de Taxas, relativos às taxas inerentes à autorização de utilização, que ainda se mantém em vigor”, que foi presente à reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em 30 de Setembro de 2008.

O projecto de alteração ao Regulamento atrás referido ficará exposto na Divisão Administrativa e Financeira desta Autarquia para consulta dos interessados, os quais poderão, sobre o mesmo, formular por escrito, perante a Presidente da Câmara Municipal, as observações tidas por convenientes.

1 de Outubro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isaura Pedro*.

300925558

## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

### Aviso n.º 27623/2008

Para os devidos efeitos se torna público que através do meu despacho, datado de 28 de Outubro do corrente ano e no uso das competências que me são delegadas pelo Despacho n.º 679/2007 P, de 2 de Abril, nomeio, ao abrigo do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06, o seguinte candidato aprovado em concurso:

Concurso Interno de Acesso Geral para um lugar de Assistente Administrativo Principal, pertencente ao grupo de Pessoal Assistente Administrativo, posicionado no escalão 1, índice 222 a que corresponde o vencimento ilíquido mensal de 740,61€:

Vasco Ricardo Marreiros Oliveira.

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, e subsequentes alterações, a presente nomeação produz efeito a partir do dia 20 de Outubro de 2008. (Processo isento do visto do Tribunal de Contas — Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

28 de Outubro de 2008. — O Vereador, em regime de permanência, *Carlos Alberto Silva Oliveira*.

300913975

## CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

### Edital n.º 1160/2008

Isaltino Morais, Licenciado em Direito, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, faz público que, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, se encontrará a partir do dia 10 de Novembro de 2008 e pelo prazo de 15 dias, a discussão pública referente à Alteração Regulamentar dos Alvarás de Loteamento n.ºs 14/95, 16/95 e 17/96, localizados em Oeiras, Plano Parcial do Norte de Oeiras (p.ºs n.ºs 4439/94; 4440/94 e 4441/94) nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do referido Decreto-Lei, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.

A consulta do processo, para efeito de eventuais observações ou sugestões por parte do público em geral, poderá naquele prazo ser efectuada, todos os dias, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre as 8:30-17:30 horas, na Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo desta Câmara Municipal.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

29 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Morais*.

300915335

### Edital n.º 1161/2008

Isaltino Morais, Licenciado em Direito, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, faz público que, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, se encontrará a partir do dia 11 de Novembro de 2008 e pelo prazo de 15 dias, a discussão pública referente ao Pedido de Loteamento, em Porto Salvo, A.U.G.I. do Casal da Choca (Artigo Matricial 420) — p.º 111/2008, titulado por UNIO-EIRAS — Cooperativa de Habitação, U. C. R. L., nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do referido Decreto-Lei, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.

A consulta do processo, para efeito de eventuais observações ou sugestões por parte do público em geral, poderá naquele prazo ser efectuada, todos os dias, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre as 8:30-17:30 horas, na Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo desta Câmara Municipal.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

31 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Morais*.

300929746

### Edital n.º 1162/2008

Isaltino Morais, Licenciado em Direito, presidente da Câmara Municipal de Oeiras, faz público que, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, se encontrará a partir do dia 11 de Novembro de 2008 e pelo prazo de 15 dias, a discussão pública referente ao Pedido de Loteamento, em Porto Salvo, A.U.G.I. do Casal

da Choca (Artigo Matricial 418) — p.º 124/2008, titulado pela Comissão de Coordenação Conjunta nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do referido Decreto-Lei, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.

A consulta do processo, para efeito de eventuais observações ou sugestões por parte do público em geral, poderá naquele prazo ser efectivada, todos os dias, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre as 8:30-17:30 horas, na Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo desta Câmara Municipal.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

31 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Morais*.  
300929965

## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

### Aviso n.º 27624/2008

#### Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico profissional de construção civil principal

(processo n.º 13.03/P/DRH/DRHO/2008)

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 13 de Outubro de 2008, foi nomeado o candidato aprovado no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico profissional de construção civil principal, índice 238, escalão 1, aberto por aviso datado de 7 de Março de 2008 e afixado nos serviços em 7 de Março de 2008, e que é o seguinte:

Paulo Filipe Petronilho Gautier.

O candidato deverá aceitar a nomeação para o lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

14 de Outubro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.  
300957748

### Aviso n.º 27625/2008

#### Reclassificação profissional

Comissão de serviço extraordinária

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 16 de Outubro último, foi nomeado, em comissão de serviço extraordinária pelo período de doze meses, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, com vista a uma futura reclassificação profissional o seguinte funcionário:

Mário Arménio da Costa Felício, da categoria de fiscal municipal de 1.ª classe para a categoria de técnico superior de urbanismo estagiário (índice 321, escalão 1 — € 1070,89).

O funcionário deverá aceitar a nomeação no lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

17 de Outubro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.  
300957083

### Aviso n.º 27626/2008

#### Reclassificação profissional

Comissão de serviço extraordinária

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Hu-

manos, datado de 23 de Outubro de 2008, foi nomeada, em comissão de serviço extraordinária pelo período de seis meses, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, com vista a uma futura reclassificação profissional a seguinte funcionária:

Sofia Bela Martins da Rocha Pereira, da categoria de auxiliar administrativa para a categoria de assistente administrativa (índice 199, escalão 1 — € 663,88).

A funcionária deverá aceitar a nomeação no lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

23 de Outubro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.  
300956954

### Aviso n.º 27627/2008

#### Reclassificação profissional

Comissão de serviço extraordinária

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 23 de Outubro 2008, foi nomeado, em comissão de serviço extraordinária pelo período de doze meses, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, com vista a uma futura reclassificação profissional o seguinte funcionário:

António Manuel Caeiro Mestre, da categoria de técnico profissional de animação cultural especialista para a categoria de técnico superior de antropologia estagiário (índice 321, escalão 1 — € 1070,89).

O funcionário deverá aceitar a nomeação no lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

23 de Outubro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.  
300957156

### Aviso n.º 27628/2008

#### Concurso interno de acesso limitado para provimento de Canalizador — Operário Principal

(Proc. n.º 04.03/P/DRH/DRHO/2008)

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 13 de Outubro de 2008, foram nomeados os candidatos aprovados no concurso interno de acesso limitado para provimento de lugares de Canalizador — Operário Principal, índice 204, escalão 1, aberto por aviso datado de 16 de Janeiro de 2008 e afixado nos serviços em 14 de Março de 2008, e que são os seguintes:

Divisão de Águas de Abastecimento e Residuais

- 1.º António Miguel Martins Borla
- 2.º António José Azedo Tomás
- 3.º Mário Rui de Jesus Raposeiro
- 5.º Sérgio Humberto Quendera de Oliveira
- 6.º Deodato Pardal Brissos
- 7.º Fernando Manuel Monteiro Contente
- 8.º Vítor Manuel Vicente Domingos

Divisão de Logística e Conservação

- 4.º Hernâni Augusto Parreira

Os candidatos deverão aceitar a nomeação para os lugares nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

24 de Outubro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.  
300956573

**Aviso n.º 27629/2008****Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior de recursos humanos de 1.ª classe**

(processo n.º 17.03/P/DRH/DRHO/2008)

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 28 de Outubro de 2008, foi nomeada a candidata aprovada no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior de recursos humanos de 1.ª classe, índice 460, escalão 1, aberto por aviso datado de 15 de Abril de 2008 e afixado nos serviços em 29 de Abril de 2008, e que é a seguinte:

Andreia Isabel Agostinho Esteves.

A candidata deverá aceitar a nomeação para o lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

29 de Outubro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

300956679

**Aviso n.º 27630/2008****Concurso interno de acesso geral para provimento de técnico profissional de museografia de 1.ª classe**

(processo n.º 10.03/P/DRH/DRHO/2008)

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 29 de Outubro de 2008, foi nomeada a candidata aprovada no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional de museografia de 1.ª classe, índice 222, escalão 1, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 48, de 7 de Março de 2008, e que é a seguinte:

Sandra Maria Agostinho da Silva Castro.

A candidata deverá aceitar a nomeação para o lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

30 de Outubro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

300956768

**Aviso n.º 27631/2008****Transferência**

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 23 de Outubro de 2008, e após anuência da Câmara Municipal de Alcanena, foi autorizada a transferência, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, da assistente administrativa principal Ana Célia Ferreira da Silva para idêntico lugar no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Palmela.

Por ter sido nomeada por urgente conveniência de serviço, esta transferência produz efeitos a partir do dia 3 de Novembro de 2008.

A funcionária deverá apresentar-se a tomar posse no prazo de 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Novembro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

300957253

**Aviso n.º 27632/2008****Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior arquitecto paisagista principal**

(processo n.º 19.03/P/DRH/DRHO/2008)

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área dos Recursos

Humanos, datado de 31 de Outubro de 2008, foi nomeado o candidato aprovado no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior arquitecto paisagista principal, índice 510, escalão 1, aberto por aviso datado de 18 de Abril de 2008, e que é o seguinte:

Jaime Alexandre Barbas Santos Antunes.

O candidato deverá aceitar a nomeação para o lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

4 de Novembro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

300956873

**Aviso n.º 27633/2008****Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior engenheiro mecânico principal**

(processo n.º 32.03/P/DRH/DRHO/2008)

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 3 de Novembro de 2008, foi nomeado o candidato aprovado no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior engenheiro mecânico principal, índice 510, escalão 1, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 125, de 1 de Julho de 2008, e que é o seguinte:

Joaquim Manuel Costa Conceição.

O candidato deverá aceitar a nomeação para o lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

4 de Novembro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

300958014

**Aviso n.º 27634/2008**

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 9 de Outubro de 2008, e nos termos da alínea b) do n.º 2 e no n.º 6 do artigo 117.º e n.º 1 do artigo 118.º da Lei n.º 12-A/2008, e de acordo com o regime previsto na Lei n.º 23/2004 de 22 de Julho, foi celebrado contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para exercício de funções públicas, com ocupação do posto de trabalho correspondente à categoria da carreira de cantoneiro de limpeza constante no mapa de pessoal, com a candidata a seguir mencionada, aprovada no concurso aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 136, de 17 de Julho de 2007, e que é a seguinte:

Ana Cristina Lázaro Fernandes — com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2008.

A esta categoria corresponde a posição remuneratória de índice 155, escalão 1 — € 517,10.

4 de Novembro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

300958047

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES DE COURA****Aviso n.º 27635/2008****Concurso Interno de acesso limitado (circunscrito) para provimento de um lugar Técnico Profissional Especialista Principal, do grupo de pessoal técnico — profissional, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paredes de Coura.**

Para os devidos efeitos torno público que, por meu despacho de 16 de Outubro de 2008, nomeei para o lugar de Técnico Profissional Especialista Principal, do Grupo de Pessoal Técnico — Profissional, do quadro de pessoal desta Autarquia, Jorge Paulo Alvarenga Lages,

primeiro classificado no concurso acima referido, aberto por aviso publicado em 24 de Setembro de 2008.

O nomeado deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. O processo está isento de Visto do Tribunal de Contas.

28 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Pereira Júnior*.

300913204

#### Aviso n.º 27636/2008

#### Concurso interno de acesso limitado (circunscrito) para provimento de um lugar de Técnico Superior Assessor — Arquitecto, do grupo de pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paredes de Coura.

Para os devidos efeitos torna público que, por meu despacho de 14 de Outubro de 2008, nomeei para o lugar de Técnico Superior Assessor — Arquitecto, do Grupo de Pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal desta Autarquia, Maria Eduarda Lopes Fontelo Gomes Martins, primeiro classificado no concurso acima referido, aberto por aviso publicado em 24 de Setembro de 2008.

A nomeada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O processo está isento de Visto do Tribunal de Contas.

28 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Pereira Júnior*.

300913059

#### Aviso n.º 27637/2008

#### Concurso Interno de acesso limitado (circunscrito) para provimento de um lugar de Técnico Superior Principal (Engenheira Geotécnica), do grupo de pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paredes de Coura.

Para os devidos efeitos torna público que, por meu despacho de 16 de Outubro de 2008, nomeei para o lugar de Técnico Superior Principal, do Grupo de Pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal desta Autarquia, Isabel Barbeitos do Nascimento, primeira classificada no concurso acima referido, aberto por aviso publicado em 24 de Setembro de 2008.

A nomeada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O processo está isento de Visto do Tribunal de Contas.

28 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Pereira Júnior*.

300913148

#### Aviso n.º 27638/2008

#### Concurso Interno de acesso limitado (circunscrito) para provimento de um lugar de Engenheiro Técnico Civil Principal, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paredes de Coura.

Para os devidos efeitos torna público que, por meu despacho de 16 de Outubro de 2008, nomeei para o lugar de Engenheiro Técnico Civil Principal, do Grupo de Pessoal Técnico, do quadro de pessoal desta Autarquia, Ana Margarida de Barros Rebelo, primeira classificada no concurso acima referido, aberto por aviso publicado em 24 de Setembro de 2008.

A nomeada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O processo está isento de Visto do Tribunal de Contas.

28 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Pereira Júnior*.

300912954

### CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

#### Edital n.º 1163/2008

Ricardo José da Silva Moniz, presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande:

Faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, é submetido a apreciação

pública, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 13/2000, de 20 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, pelas Leis n.os 15/2002, de 22 de Fevereiro, e 4 -A/2003, de 19 de Fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de Agosto, e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e de acordo com a deliberação deste órgão executivo tomada em reunião de 23

De Outubro de 2008, a proposta de Novo Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação da Ribeira Grande cujo texto abaixo se transcreve.

As sugestões que os interessados entendam formular devem ser dirigidas por escrito ao presidente da Câmara Municipal dentro daquele prazo.

24 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Silva*.

#### Proposta de Novo Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação da Ribeira Grande

##### Nota justificativa

No âmbito do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a Assembleia Municipal da Ribeira Grande aprovou, em 25 de Julho de 2006, sob proposta da Câmara Municipal, o Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Município da Ribeira Grande, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 14, em 19 de Janeiro de 2007.

O referido regulamento sofreu uma alteração no decurso deste hiato de tempo, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 210, de 31 de Outubro de 2007. No entanto, considerando a introdução de significativas alterações legislativas em matéria de urbanização, edificação e de lançamento e liquidação de taxas, nomeadamente, as decorrentes da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, impõe-se proceder à adaptação das normas constantes do referido regulamento.

Assim, com o presente leva-se a efeito a reformulação do Regulamento, passando a designar-se por Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, adiante designado como RMUE de modo a compatibilizá-lo com as alterações legislativas introduzidas em matéria de urbanização e edificação. Proceder-se também a uma nova organização sistemática do regulamento, através da reorganização e renumeração de capítulos e artigos, bem como da eliminação de normas, cuja inserção no presente regulamento deixaram de ter sentido, nomeadamente, as normas referentes à toponímia, em virtude da entrada em vigor do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, publicado no Jornal Oficial, 2.ª Série, n.º 45, de 5 de Março de 2008. Introduce-se também definições de conceitos e ou expressões, com vista à sua uniformização; corrige-se e clarifica-se algumas disposições, como resultado da experiência adquirida com a sua aplicação.

No seguimento do corolário da unidade dos regulamentos, a matéria referente a taxas devidas pela emissão de alvarás, pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas, assim como a matéria referente a compensações, são propostas para o Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças do Município de Ribeira Grande, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 14, de 19 de Janeiro de 2007, sem prejuízo da sua adaptação à legislação vigente.

#### Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação da Ribeira Grande

##### Lei Habilitante

Nos termos do disposto nos artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, doravante designado apenas por RJUE (Regime jurídico da urbanização e da edificação) e ainda pelo determinado no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951, com as alterações posteriormente introduzidas, do consignado na Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, e do estabelecido nos artigos 53.º e 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Ribeira Grande, sob proposta da Câmara Municipal, aprova o seguinte Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação da Ribeira Grande:

## CAPÍTULO I

**Objecto e âmbito**

## Artigo 1.º

**Âmbito e Objecto**

1 — As operações urbanísticas de edificação e urbanização no Concelho da Ribeira Grande obedecerão às disposições deste regulamento, sem prejuízo daquilo que estiver definido na legislação em vigor que lhe for aplicável, nos planos municipais de ordenamento do território plenamente eficazes ou em outros planos ou regulamentos específicos que se lhe sobreponham.

2 — O presente Regulamento estabelece os princípios aplicáveis à urbanização e edificação.

## CAPÍTULO II

**Terminologia**

## Artigo 2.º

**Definições**

1 — Para efeitos do presente regulamento entende-se por:

*a)* Operações urbanísticas de impacte relevante: as acções que tenham por objecto ou por efeito a constituição de edificações geradoras de impacte semelhante a um loteamento nos termos tipificados no art.19.º do presente Regulamento;

*b)* Telheiro: cobertura destinada a uso complementar do edifício principal, separada deste e apoiada sobre pilares e (ou) em duas paredes no máximo;

*c)* Alpendre: cobertura destinada a uso complementar do edifício principal, contígua a este, apoiada ou não sobre pilares e (ou) sobre uma das paredes do edifício principal;

*d)* Polígono de base para implantação de um edifício: o perímetro, representado na planta de síntese de um loteamento, que delimita a área dentro da qual se inserem as edificações. A área deste polígono poderá ser superior à área de implantação definida.

*e)* Unidades independentes: partes de edifício ou de conjunto de edifícios funcionalmente autónomas que se destinem a fins diversos dos da habitação.

*f)* Aglomerado urbano: deverá entender-se a freguesia em que se inscreve a pretensão, tomando-se por referência demográfica os elementos estatísticos dos últimos censos do programa de recenseamento geral da população executado pelo Instituto Nacional de Estatística.

*g)* Zona urbana consolidada: Para efeitos da alínea *f)* do n.º 1 do art.6.º do RJUE, as zonas urbanas consolidadas serão delimitadas no âmbito da elaboração ou revisão dos Planos Municipais de Ordenamento do Território.

*h)* Projecto de execução: é o conjunto das peças escritas e desenhadas instrutoras das condições de execução em obra, com pormenorização, em escala adequada, dos métodos construtivos e justaposição dos diferentes materiais de revestimento das fachadas e outras partes visíveis desde o exterior, bem como as cores a aplicar às mesmas.

*i)* Equipamento lúdico ou de lazer: para efeitos da alínea *e)* do n.º 1 do art.6.º A do RJUE, é qualquer construção, não coberta, que se incorpore no solo com carácter de permanência, para finalidade lúdica ou de lazer.

2 — Em todo o mais se remete para as definições constantes do Plano Director Municipal da Ribeira Grande e RJUE.

## CAPÍTULO III

**Do procedimento em geral**

## Artigo 3.º

**Instrução do pedido**

1 — O pedido de informação prévia, de licença e a comunicação prévia relativo a operações urbanísticas, será instruído com os elementos tipificados na Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, no presente regulamento e em legislação específica.

2 — Deverão ainda ser juntos ao pedido de informação prévia, de licença e à comunicação prévia relativas a operações urbanísticas os elementos complementares que se mostrem necessários à sua correcta compreensão em função, nomeadamente, da natureza e localização da

operação urbanística pretendida, aplicando-se para o efeito o procedimento previsto no n.º 3 do artigo 11.º do RJUE.

3 — Nas obras de demolição, o termo de responsabilidade do director técnico da obra é junto aquando do pedido de alvará.

4 — Nas obras de alteração ou de ampliação, o projecto de arquitectura deverá expressar com clareza quais os elementos a demolir e (ou) a construir, designadamente através de grafismos distintos devidamente legendado (nomeadamente com amarelos e vermelhos, identificando-se o existente, o projectado e os elementos a manter e a demolir).

## Artigo 4.º

**Requerimento**

1 — Os pedidos relativos às operações urbanísticas previstas no RJUE, ou qualquer outra pretensão a deduzir pelos interessados, serão formalizados através de requerimento escrito e deverá conter a identificação completa do requerente com indicação de correio electrónico, que sendo:

*a)* Pessoa singular — deverá indicar o seu nome, número do bilhete de identidade e de contribuinte fiscal, número de telefone de contacto e, ainda, a indicação da residência;

*b)* Pessoa colectiva de natureza comercial — deverá constar do requerimento a denominação social da firma, o número da matrícula no registo comercial, o número de contribuinte fiscal, a indicação da sede social, número de telefone de contacto e, ainda, o domicílio do seu representante legal.

## Artigo 5.º

**Parâmetros Urbanísticos**

1 — Cada operação urbanística, à excepção de operações de loteamento, deve desenvolver-se sobre uma única unidade cadastral.

2 — Nas operações urbanísticas, o respectivo processo deverá apresentar para além das obras a licenciar, todas as construções existentes no terreno, considerando as respectivas áreas totais para efeitos do cálculo de parâmetros urbanísticos.

3 — Quando se pretenda a construção simultânea de várias edificações no mesmo terreno, estas devem ser incluídas num procedimento único, sendo contabilizada a soma das suas áreas no cálculo dos parâmetros urbanísticos, sem prejuízo da sua execução faseada.

4 — Para efeitos da sujeição de determinada operação urbanística a controlo prévio devem ser consideradas todas as obras a executar e não cada uma das partes.

## CAPÍTULO IV

**Instrução e tramitação processual**

## Artigo 6.º

**Extractos de plantas**

Os extractos das plantas de localização e das plantas que constituem os planos referidos neste regulamento e demais legislação em vigor, a anexar para instrução dos processos, serão fornecidos pela Câmara Municipal no prazo de 10 dias, mediante a sua requisição e prévio pagamento da respectiva taxa.

## Artigo 7.º

**Direito à informação**

O pedido de informação sobre os instrumentos de planeamento e gestão territorial, referido na alínea *a)* do n.º 1 do art.110.º do RJUE, deverá ser instruído com a planta de localização à escala 1:2000 ou superior.

## Artigo 8.º

**Normas de apresentação**

1 — Das peças que acompanham os projectos sujeitos à aprovação municipal constarão todos os elementos necessários a uma definição clara e completa das características da obra e sua implantação, devendo obedecer às seguintes regras:

*a)* Todas as peças escritas devem ser apresentadas no formato A4 (210 × 297mm), redigidas na língua portuguesa, numeradas, datadas e assinadas pelo técnico autor do projecto, com excepção dos documentos oficiais ou suas cópias, e dos requerimentos que serão assinados pelo dono da obra ou seu representante legal;

*b)* Todas as peças desenhadas devem ser apresentadas a tinta indelével, em folha rectangular, devidamente dobradas nas dimensões 210 mm ×

297 mm (formato A4), em papel opaco, dentro do possível não ultrapassando formato A1 (841 x 594 mm)

c) Quaisquer rasuras só serão aceites se forem de pequena monta e estiverem devidamente ressalvadas pelo autor do projecto.

d) As escalas indicadas nas legendas das peças desenhadas não dispensam a indicação clara das cotas definidoras de vãos, espessuras de paredes, pés-direitos, altura total do edifício desde a cota da soleira à cumeeira, profundidade abaixo da soleira; afastamentos do edifício (incluindo beirado, telheiros e corpos salientes) aos limites da parcela ou lote, ao eixo da via pública, ao passeio, à berma de estradas, caminhos, serventias, ribeiras e demais lugares de domínio público ou sujeitos a servidão administrativa.

e) Sempre que existam edificações ou arruamentos que não figurem no levantamento oficial, deverão os mesmos ser representados, com observância das normas topográficas.

#### Artigo 9.º

##### Devolução de documentos

1 — Os documentos originais apresentados pelos requerentes para comprovar afirmações ou factos de interesse deverão ser devolvidos quando dispensáveis e exigidos pelo declarante.

2 — Quando os documentos devam ficar apensos ao processo e o apresentante manifestar interesse na sua devolução, os serviços extrairão as fotocópias necessárias e devolverão o original, cobrando a taxa respectiva.

3 — O funcionário que proceder à devolução dos documentos anotará sempre na petição a verificação da respectiva autenticidade e conformidade, rubricando e referindo a entidade e a data da emissão.

#### Artigo 10.º

##### Número de cópias

1 — O pedido e as respectivas peças desenhadas serão apresentados em três exemplares, original e uma cópia, acrescidos de tantas cópias, quantas as necessárias, para as consultas às entidades exteriores, na forma e nos elementos que respeitem a cada uma delas. Em todas as peças do exemplar original deverá ser apensa a respectiva menção — original.

2 — A cópia do pedido é devolvida ao requerente após o deferimento ou admissão, devidamente carimbado e com data do respectivo despacho ou aceitação.

#### Artigo 11.º

##### Suporte Informático

1 — Com vista à tramitação desmaterializada dos procedimentos previstos no RJUE, incluindo as consagradas no art. 8.º-A do RJUE, os processos administrativos deverão ser acompanhados de uma cópia em suporte informático de todos os projectos.

2 — A informação constante no suporte informático deverá ser organizada de forma semelhante aos elementos impressos, com a mesma sequência e conteúdo, distinguindo claramente as várias especialidades. Os elementos previstos nos n.º s anteriores deverão ser apresentados nos seguintes formatos:

- a) Peças desenhadas: DWF (Design Web Format)
- b) Peças Escritas: PDF (Portable Document Format)

3 — Para além dos elementos previstos nos n.º s anteriores os processos administrativos de licenciamento e comunicação prévia deverão ser acompanhados de um ficheiro editável DXF ou DWG do levantamento topográfico georeferenciado (sistema Hayford-UTM, Datum S. Brás) com os elementos a seguir mencionados:

- a) limite do(s) terreno(s)
- b) limite do loteamento
- c) limite dos lotes
- d) polígono de implantação
- e) limites das áreas de cedência:
- i) arruamentos com o eixo da via, passeios e baía de estacionamento
- ii) limite dos espaços verdes
- iii) limite de equipamentos
- f) rede de abastecimento de água, em obras de urbanização
- g) rede de saneamento, em obras de urbanização

4 — Sempre que no decorrer do processo se verificarem alterações aos elementos atrás referidos, deverão ser entregues novos ficheiros com as respectivas alterações, designadamente na fase de emissão de alvará de licença de obras e de licença de utilização (telas finais).

## CAPÍTULO V

### Projecto de especialidades

#### Artigo 12.º

##### Projecto de arranjo dos espaços exteriores

1 — Nas operações de loteamento ou sempre que a natureza das intervenções o justifique, a Câmara Municipal exigirá a entrega do projecto de arranjos exteriores, devendo este ser apresentado em escala adequada e composto por:

- a) Memória descritiva e justificativa;
- b) Levantamento topográfico;
- c) Planta geral;
- d) Planta de implantação (altimétrica e planimétrica);
- e) Planta de pavimentos;
- f) Planta de plantação (árvores, arbustos, herbáceas e sementeiras);
- g) Planta de drenagem;
- h) Planta de rega;
- i) Planta geral de iluminação;
- j) Planta de equipamento, mobiliário urbano e localização de contentores de resíduos sólidos;
- k) Pormenores de construção (nomeadamente muros, e escadas).

2 — Poderão ser dispensadas ou apresentadas conjuntamente algumas das peças desenhadas acima enumeradas, desde que em conjunto com a memória descritiva sejam considerados suficientes para a correcta compreensão do projecto.

#### Artigo 13.º

##### Projecto de arruamentos

Nas operações de loteamento ou sempre que a natureza das intervenções o justifique, a Câmara Municipal exigirá na entrega do projecto de arruamentos a sinalização, composta por:

- a) Pormenores da sinalização horizontal;
- b) Pormenores da sinalização vertical e de código de estrada;
- c) Planta de sobreposição dos arruamentos com a iluminação pública.

#### Artigo 14.º

##### Projecto de execução

A apresentação de projectos de execução apenas é obrigatória relativamente a operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio municipal a promover em edifícios classificados ou em vias de classificação.

## CAPÍTULO VI

### Comunicação Prévia

#### Artigo 15.º

##### Início dos trabalhos

1 — Caso os elementos previstos no n.º 2 do 12.º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, não tenham sido entregues estes devem constar da comunicação do início dos trabalhos prevista no art. 80.º-A do RJUE, assim como o comprovativo de pagamento das taxas.

2 — A comunicação do início dos trabalhos deverá ocorrer no prazo máximo de seis meses após a admissão da comunicação prévia.

3 — O prazo máximo de execução para a operação urbanística não pode exceder 4 anos.

#### Artigo 16.º

##### Obras de urbanização

1 — Para efeitos do n.º 1 do art. 53.º do RJUE, aplica-se com as devidas adaptações o art. 54.º do RJUE.

2 — A recepção provisória das obras de urbanização fica condicionada ao cumprimento do n.º 1 do art. 86.º do RJUE.



## CAPÍTULO VII

## Procedimentos e situações especiais

## Artigo 17.º

## Consulta Pública

1 — Para os efeitos previstos n.º 1 do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção conferida pelo Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, ficam sujeitos a discussão pública as operações de loteamento que excedam os seguintes limites:

- a) 4 ha (40 000 m<sup>2</sup>)
- b) 100 fogos
- c) 10% da população do aglomerado urbano onde se insere a pretensão, sendo que, para efeitos da presente alínea por aglomerado urbano deverá entender-se a freguesia em que se inscreve a pretensão, tomando-se por referência demográfica os elementos estatísticos dos últimos censos do programa de recenseamento geral da população executado pelo Instituto Nacional de Estatística.

2 — Nas situações previstas no número anterior, a aprovação pela câmara municipal do pedido de licenciamento ou informação prévia de operações de loteamento, é precedida de um período de discussão pública, a efectuar nos termos dos números seguintes.

3 — Mostrando-se o pedido devidamente instruído e inexistindo fundamentos para rejeição liminar, proceder-se-á à consulta pública, feita com uma antecedência de 5 dias úteis, e que durará por um prazo de 10 dias úteis.

4 — A consulta pública tem por objecto o projecto de loteamento, podendo os interessados no prazo previsto no número anterior consultar o processo e entregar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no local indicado no respectivo edital ou site da autarquia.

5 — A consulta pública é enunciada através de edital nos locais de estilo e no site da câmara.

6 — Na alteração de licença de operação de loteamento implica, para o requerente, a obrigação de indicar à Câmara Municipal a identificação de todos os proprietários dos lotes constantes do alvará, com documento comprovativo dessa qualidade emitido pela Conservatória do Registo Predial, bem como das respectivas moradas, para efeitos da sua notificação para pronúncia.

7 — Sempre que o requerente não apresente comprovativo de não oposição, da maioria dos proprietários dos lotes, os mesmos serão notificados pelo gestor de procedimento, por via postal com aviso de recepção, de acordo com o previsto no número anterior, para se pronunciarem sobre a alteração pretendida no prazo de 10 dias úteis, podendo, dentro deste prazo, consultar o processo e apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no local indicado na notificação, edital ou site da autarquia.

8 — Caso seja impossível a identificação dos interessados, pela forma prevista no n.º 7, ou no caso de o número de interessados ser superior a 10, serão notificados por edital a afixar nos locais de estilo e no sítio electrónico do município.

## Artigo 18.º

## Destaque

1 — A comunicação relativa ao pedido de destaque de parcela deverá ser formalizada em requerimento nos termos do art. 5.º do presente regulamento e deverá ser instruída com os seguintes elementos:

- a) descrição do prédio objecto do destaque;
- b) descrição da parcela a destacar;
- c) descrição da parcela sobrança;
- d) identificação do processo administrativo de licenciamento de obras particulares da construção erigida na parcela a destacar. No caso de na parcela a destacar existir já construção erigida deverá o requerente identificar o número do alvará de licença ou autorização, ou, prova, nomeadamente, documental, através de certidão matricial, de que a data da construção é anterior à vigência do Decreto Lei n.º 38 382 de 7 de Agosto de 1951 que aprovou o Regulamento Geral das Edificações Urbanas;
- e) certidão de descrição da conservatória do registo predial;
- f) documento comprovativo da legitimidade do requerente;
- g) levantamento topográfico georeferenciado, delimitando e indicando a parcela a destacar e a parcela restante, com referência expressa das áreas respectivas;
- h) planta de situação à escala de 1/2000 com a indicação do local do imóvel a submeter à operação urbanística de destaque;
- i) plantas de ordenamento e condicionantes dos instrumentos de planeamento municipal e de ordenamento do território.

2 — Deverá ser entregue o suporte informático nos termos do disposto no art.11.º do presente regulamento, com as devidas adaptações.

## Artigo 19.º

## Operações Urbanísticas de Impacte relevante

1 — Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 44.º do RJUE, considera-se gerador de impacte urbanístico relevante:

- a) toda e qualquer construção não inserida numa operação urbanística de loteamento que disponha de mais de uma caixa de escadas de acesso comum a fracções autónomas ou unidades de utilização independentes;
- b) toda e qualquer construção não inserida numa operação de loteamento que disponha de mais de quatro fracções autónomas ou unidades de utilização independentes, ou, mais de 700 m<sup>2</sup> de área bruta de construção com excepção das caves destinadas a estacionamento;
- c) as construções e edificações não inseridas numa operação de loteamento que pela sua natureza, localização e dimensão, constituam, em termos tecnicamente fundamentados em procedimento administrativo, uma sobrecarga dos níveis de serviço nas infra-estruturas e ou ambiente, nomeadamente, ao nível das infra-estruturas de abastecimento de água e saneamento, vias de acesso, tráfego e estacionamento, e níveis de poluição sonora superiores ao previsto na lei do ruído.

2 — Sem prejuízo do que antecede, excepcionam-se as obras de alteração em imóveis localizados nas Zonas Históricas, assim definidas por planos de ordenamento do território, ou nas áreas de protecção a edifícios classificados.

3 — Para efeitos do n.º 4 do art.44.º do RJUE, o proprietário fica obrigado ao pagamento de compensação ao município, sempre que as áreas de natureza pública e privada não totalizem as mencionadas na Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março.

4 — As operações urbanísticas de impacte relevante estão sujeitas a consulta pública, nos termos do art. 17.º do presente regulamento, sempre que sejam excedidos os limites previstos no n.º 1 do referido artigo.

## Artigo 20.º

## Licença parcial

1 — O pedido de licença parcial para execução de estrutura ou demolição, nos termos dos artigos 23.º n.º 6 e 81.º n.º 3 do RJUE é acompanhada dos elementos constantes do artigo 76.º n.º 1 do citado diploma.

2 — A caução para demolição da estrutura será libertada após emissão do alvará de licença de construção.

3 — A caução para reposição do terreno será libertada a pedido do requerente nas seguintes situações:

- a) se entretanto se tornarem desnecessários os trabalhos de demolição ou escavação e contenção periférica e os mesmos não tiverem sido iniciados;
- b) se já tiver sido emitido o alvará de licença de construção.

4 — Para efeitos dos números anteriores, o requerente deve apresentar, consoante os casos, o plano de demolições, o projecto de estabilidade ou projecto de escavação e contenção periférica.

## Artigo 21.º

## Obras de escassa relevância urbanística

1 — Para os efeitos previstos no art. 6.º-A do RJUE, são consideradas obras de escassa relevância urbanística aquelas pela sua natureza, forma, localização, impacte e dimensão não estão sujeitas a controlo prévio.

2 — Para além das mencionadas no RJUE são consideradas também obras de escassa relevância urbanística as seguintes operações urbanísticas:

- a) Obras de construção ou alteração de muros confinantes com via pública com altura igual ou inferior a 1,2m na categoria de Estrada Municipal;
- b) Instalação de aparelhos de ar condicionado, antenas, painéis solares, no alçado posterior ou em local não visível da via pública;
- c) As obras de alteração de fachada que se traduzam apenas na alteração de cores aprovadas pela câmara;
- d) Todas as obras de conservação, excepto as que sejam promovidas em imóveis classificados ou em vias de classificação;
- e) Construções de jazigos e colocações de pedra em sepultura.

## Artigo 22.º

## Obras não sujeitas a controlo prévio

1 — As operações urbanísticas isentas não estão dispensadas do cumprimento de todas as normas legais e regulamentares em vigor e estão sujeitas a fiscalização, a processo de contra-ordenação e às medidas de tutela da legalidade urbanística nos termos previstos no RJUE.

2 — Para efeitos do previsto no art.93.º do RJUE, e não obstante se tratem de operações não sujeitas a qualquer procedimento de controlo prévio, devem os interessados dar conhecimento à câmara municipal do início dos trabalhos, nos termos previstos no n.º 1 do art.80.º-A do RJUE.

3 — O requerimento deverá ser acompanhado de planta de localização à escala 1/2000.

#### Artigo 23.º

##### **Alterações à licença ou comunicação prévia antes do início das obras ou trabalhos**

1 — O procedimento de alteração à licença ou comunicação prévia dá origem à abertura de um novo processo administrativo cujos autos serão apensos em anexo ao processo principal.

2 — A cada processo de alteração será atribuído o número correspondente ao processo principal a que acresce uma letra a conferir por ordem alfabética.

#### Artigo 24.º

##### **Alterações durante a execução da obra**

Às alterações previstas no n.º 1 e n.º 3 do artigo 83.º do RJUE aplica-se o processo administrativo previsto no artigo anterior.

#### Artigo 25.º

##### **Telas finais**

1 — A Câmara Municipal poderá exigir a apresentação de telas finais dos projectos correspondentes à obra efectivamente executada, nomeadamente quando tenham ocorrido alterações durante a obra, de acordo com o n.º 2 do art.83.º do RJUE.

2 — As telas finais deverão ser entregues com pedido de autorização de utilização, acompanhadas com termo de responsabilidade e memória descritiva e justificativa das alterações efectuadas.

#### Artigo 26.º

##### **Do procedimento de renovação**

1 — O titular da licença ou comunicação prévia que haja caducado pode, em conformidade com o art.72.º do RJUE requerer nova licença ou comunicação prévia, dando assim origem à abertura de um novo processo administrativo a instruir nos termos da lei e do presente Regulamento.

2 — Sempre que estejamos em presença de uma obra com alvará de licença ou admissão de comunicação prévia caducada, sem prejuízo das obras inacabadas, o procedimento segue a tramitação da renovação do processo acompanhado de declaração do técnico responsável sobre o estado actual da obra, e registo complementar no livro de obra com a entrega de fotocópias.

3 — Em qualquer uma das situações descritas, o pedido de emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia deve encontrar-se acompanhado com os documentos previstos na legislação em vigor para o valor total da obra a executar.

#### Artigo 27.º

##### **Equipamentos que criem campos electromagnéticos**

1 — O licenciamento de obras para instalação de equipamentos susceptíveis de criar campos electromagnéticos deverão respeitar os princípios orientadores contidos no n.º 2 da Resolução da Assembleia da República n.º 53/2002.

2 — É vedado o licenciamento das obras no número anterior quando localizadas a distâncias inferiores a duzentos e cinquenta metros de equipamentos colectivos de utilização pública.

#### Artigo 28.º

##### **Protecção do relevo natural**

1 — Os pedidos de licença de alteração ao relevo natural previstos no Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de Abril, devem ser instruídos com um requerimento nos termos do art. 4.º do presente regulamento, acompanhado dos seguintes elementos:

- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;
- Extractos das plantas dos planos municipais e especiais de ordenamento do território, assinalando a área objecto da operação;
- Planta de localização à escala 1:2000;
- Descrição dos trabalhos a efectuar.

## CAPÍTULO VIII

### **Dos Técnicos responsáveis por operações urbanísticas**

#### Artigo 29.º

##### **Desistência do técnico responsável pela obra**

1 — Quando o técnico responsável por uma obra deixe, por qualquer circunstância, de a dirigir deverá comunicá-lo à Câmara, por escrito.

2 — A comunicação a que se refere o número anterior servir-lhe-á de salvaguarda para a sua responsabilidade em caso de qualquer acidente ocorrido na obra em data posterior àquela comunicação e que não provenha de vício ou defeito então existente na construção.

3 — Igual comunicação deve fazer no caso de estarem a ser executadas alterações à obra não previstas no n.º 2 do art.83.º do RJUE, com materiais de má qualidade ou com técnicas inadequadas, depois de ter anotado uma observação no livro da obra.

#### Artigo 30.º

##### **Substituição do técnico responsável pela obra**

Os proprietários ou os empreiteiros cujos técnicos, por qualquer motivo, deixem de dirigir as obras deverão, no prazo de cinco dias a contar da data de notificação para o efeito, apresentar na Câmara a declaração do novo técnico responsável, sob pena de a obra ser embargada, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 102.º do RJUE.

#### Artigo 31.º

##### **Dispensa de equipa técnica multidisciplinar**

1 — Na formação da equipa multidisciplinar para elaboração de projectos de operações de loteamento para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 292/95, de 14 de Novembro, considera-se o número máximo de 100 fogos e área não superior a 4 ha e, ainda, 10% da população residente do aglomerado urbano onde se insere a pretensão, sendo que, para efeitos da presente alínea por aglomerado urbano deverá entender-se a freguesia em que se inscreve a pretensão, tomando-se por referência demográfica os elementos estatísticos dos últimos censos do programa de recenseamento geral da população executado pelo Instituto Nacional de Estatística.

2 — Nas operações urbanísticas de impacte relevante é também exigível a formação da equipa multidisciplinar referida no número anterior, com excepção situações que não excedam nenhum dos parâmetros referidos no número precedente.

## CAPÍTULO IX

### **Edificação de habitação colectiva**

#### Artigo 32.º

##### **Sala de Condomínio**

1 — Nos edifícios em que venha a constituir-se o regime de propriedade horizontal e sempre que o número de fracções seja superior a doze devem constituir-se espaços destinados a utilização do condomínio que satisfaçam as condições seguintes:

- Serem independentes, terem acesso fácil a partir do espaço de circulação do condomínio e serem constituídos no mínimo por uma sala e uma instalação sanitária.
- A sala deve cumprir as exigências estabelecidas para os compartimentos habitáveis e ter uma área mínima de 1m<sup>2</sup> por fracção autónoma até 40 fracções aumentando 0,50m<sup>2</sup> por fracção acima deste número.
- A instalação sanitária deve, no mínimo, dispor de uma bacia de retrete e de um lavatório

2 — O espaço definido no número anterior não pode ser utilizado para outros fins.

#### Artigo 33.º

##### **Estendais**

Caso existam dispositivos de secagem exteriores devem estar obrigatoriamente protegidos e enquadrados nas características formais do alçado onde se inserem.

## Artigo 34.º

**Recolha de lixo**

1 — Nos projectos de construção, reconstrução, ampliação e remodelação de edifícios de utilização colectiva em que o

número de fracções seja superior a doze e nos loteamentos, deve ser prevista a localização de um compartimento ou equipamento destinado à deposição de resíduos, de acordo com a seguinte tabela:

Número de fogos	Áreas de comércio, pequena indústria e serviços (m <sup>2</sup> )	Necessidade de contentores		Número total de contentores de 800 L	Área mínima (m <sup>2</sup> )	Altura mínima (m)
		Deposição indiferenciada	Deposição selectiva			
0-12	0-200	1	0	1	4	2.2
12-20	200-400	1	3	4	8	2.2
21-40	400-600	2	3	5	10	2.4
41-60	600-800	3	3	6	12	2.4
61-80	800-1000	5	3	8	16	2.4
81-100	>1000	6	6	12	23	2.4

2 — O equipamento destinado à deposição de Resíduos Sólidos Urbanos a colocar na superfície exterior deve incluir os dispositivos de fixação e resguardo.

3 — Os equipamentos referidos no n.º 1 do presente artigo devem ser normalizados e do tipo aprovado pela Câmara Municipal.

4 — Os equipamentos referidos no n.º 1 do artigo 14.º podem ser fornecidos, quando requeridos, pela Câmara Municipal mediante pagamento da respectiva despesa.

## Artigo 35.º

**Projectos de Edificações**

1 — Todos os projectos que se enquadram no artigo anterior, deverão prever e representar na planta síntese a colocação de equipamento de deposição separativa e de deposição de resíduos sólidos urbanos, calculados de modo a satisfazer as necessidades do loteamento.

2 — O fornecimento e instalação dos equipamentos de deposição previstos nos projectos referidos nos pontos anteriores é da responsabilidade do urbanizador ou do construtor do edifício.

3 — É condição necessária para a recepção de obras de urbanização ou emissão de alvará de utilização de edifícios a verificação pela Câmara Municipal, de que o equipamento previsto no número anterior esteja colocado nos locais definidos e aprovados pela entidade responsável pelo licenciamento.

## CAPÍTULO X

**Ocupação da via pública por motivos de obras**

## Artigo 36.º

**Instrução do processo**

1 — concessão da licença de ocupação e utilização de vias ou locais públicos de que trata o presente Regulamento, depende de prévio requerimento dos interessados, do qual obrigatoriamente deverão constar:

- Indicação da área a ocupar (largura e comprimento);
- Duração da ocupação;
- Descrição sumária dos equipamentos a instalar;

2 — Ao requerimento juntar-se-á planta de localização, à escala de 1:2000, e uma outra de implantação, à escala 1:500 ou superior, onde deverão ficar bem assinalados o contorno da zona de ocupação pretendida, a frente do prédio do requerente e a via pública (incluindo faixa de rodagem e passeios).

## Artigo 37.º

**Alvará**

O alvará de licença de ocupação da via pública caduca com o fim do prazo concedido para o efeito ou com a conclusão da obra, se esta ocorrer primeiro.

## Artigo 38.º

**Tapumes, amassadouros, entulhos, depósitos de materiais e andaimes**

1 — Em qualquer caso de execução de obras é obrigatória a colocação de tapumes envolvendo toda a área respectiva, incluindo o espaço público necessário para o efeito.

2 — Os tapumes deverão ser de material rígido, resistente e liso, de cor uniforme adequada ao local, com a altura mínima de 2 m.

3 — A ocupação da via pública por motivo de realização de obras deverá ser devidamente sinalizada.

4 — Em todas as obras, incluindo as obras de reparação de telhados ou fachadas confinantes com o espaço público, é obrigatória a colocação de redes de protecção, montadas em estrutura própria ou acopladas aos andaimes, abrangendo a totalidade da fachada acima do limite superior dos tapumes, de modo a evitar a projecção de materiais, elementos construtivos ou detritos sobre o citado espaço.

5 — Os amassadouros não poderão assentar directamente sobre os pavimentos do espaço público.

6 — Caso resultem entulhos que tenham de ser lançados do alto, serão por meio de condutas fechadas para contentor adequado ou para a viatura do seu transporte.

7 — É proibido colocar fora dos limites dos tapumes quaisquer entulhos, materiais da obra ou equipamento, ainda que para simples operação de carga e descarga dos mesmos.

8 — Os aparelhos de elevação de materiais devem ser colocados de forma a que, na sua manobra, a trajectória de elevação não abranja o espaço público de modo a minimizarem-se os riscos de acidentes.

9 — Fora dos períodos de trabalho, as lanças das gruas e os seus contrapesos, quando os houver, devem encontrar-se dentro do perímetro da obra ou do estaleiro.

10 — Concluída a obra, no prazo de 10 dias, devem ser removidos do espaço público os tapumes e estaleiros.

11 — Os danos eventualmente causados no espaço público e imputáveis à execução das obras são da inteira responsabilidade do dono da obra ficando este obrigado a repará-los no prazo referido no número anterior.

## Artigo 39.º

**Casos e condições especiais**

1 — Nas artérias mais importantes e nas zonas mais sensíveis, para salvaguarda das condições de trânsito, segurança e ambiente, poderá a câmara municipal exigir outros condicionalismos para evitar inconvenientes de ordem técnica ou prejuízos para o público.

2 — Em lotes ou parcelas não ocupados com construções, poderá a câmara municipal exigir a instalação de muros de vedação com a via pública, com a altura de 2 m, de cor e material a submeter à apreciação dos serviços, os quais devem ser mantidos em boas condições de conservação, de forma a não constituírem perigo para os utentes do espaço público.

3 — O não cumprimento do disposto no número anterior permitirá à câmara municipal implementar as medidas necessárias ao seu cumprimento, debitando todos os custos aos respectivos proprietários.

## Artigo 40.º

**Interrupção do trânsito**

1 — A interrupção da via ao trânsito, quando necessária, deverá, sempre que possível, ser parcial de modo que fique livre uma faixa de rodagem.

2 — Os trabalhos deverão ser executados no mais curto espaço de tempo, não podendo ser iniciados sem prévia autorização da câmara municipal.

## Artigo 41.º

**Corredores para peões**

Nos casos em que, a necessidade da ocupação total do passeio e ou até a ocupação parcial da faixa de rodagem ou de zonas de estacionamento,

serão obrigatoriamente construídos corredores para peões com a largura mínima de 1m, imediatamente confinantes com o tapume e vedados pelo lado de fora com resguardo por corrimão à altura de 0.90m acima do respectivo pavimento.

#### Artigo 42.º

##### Acessos pontuais

Quando se tratar de obras em edifícios com acessos pontuais (actividade comercial, serviços e outros), a câmara municipal poderá dispensar o tapume a delimitar a zona do andaime, desde que sejam garantidas as condições de segurança e comodidade para os utentes da via pública e do edifício em obras com no mínimo um estrado estanque ao nível do primeiro tecto.

#### Artigo 43.º

##### Mobiliário urbano

Quando pela instalação de um tapume ficar no interior da zona de ocupação qualquer boca de incêndio, candeeiro, ou placa de sinalização o interessado terá de instalar para o período de ocupação um equipamento equivalente pelo lado de fora do tapume nas condições a indicar pela fiscalização municipal.

#### Artigo 44.º

##### Reposição de mobiliário urbano

O dono da obra promoverá, a expensas próprias, no prazo de 10 dias após a conclusão da obra, a execução dos trabalhos de reposição de todos os equipamentos, nomeadamente, árvores, candeeiro, bocas de incêndio ou placas de sinalização que tenham sido afectadas no decurso da obra.

#### Artigo 45.º

##### Infra-estruturas

1 — Para efeitos de ocupação do domínio público ou privado municipal, o particular deve comunicar à câmara municipal, com antecedência de 30 dias, o início e a conclusão dos trabalhos de instalação de infra-estruturas em cada troço ou parcela de troço.

2 — O prazo estabelecido no número anterior pode ser alterado por acordo estabelecido entre o particular e a câmara municipal.

3 — Para os efeitos consignados no n.º 1, o particular deve especificar o tipo de infra-estruturas a instalar, bem como o volume, a área e a extensão, sem prejuízo da faculdade de solicitação de elementos adicionais por parte da Câmara Municipal.

#### Artigo 46.º

##### Reparação dos danos no espaço público

1 — A reparação dos danos provocados no espaço público municipal, em consequência da execução de obras ou outras acções, constitui encargo dos responsáveis pelas mesmas que, sem prejuízo da comunicação à câmara municipal, devem proceder ao início da sua execução no prazo máximo de 48 horas, a partir da produção do dano.

2 — Ultrapassado o prazo previsto no número anterior, a Câmara Municipal pode substituir-se ao responsável, nos termos do artigo anterior, sem necessidade de aviso prévio, sendo os encargos por conta do responsável.

## CAPÍTULO XI

### Via pública e Estacionamento

#### Artigo 47.º

##### Balanços sobre a via pública

Poderão ser aceites corpos balançados sobre a via pública desde que os mesmos não excedam metade da largura do passeio com um máximo de 1,50 m de profundidade e desde que se localizem a mais de 3 m de altura.

#### Artigo 48.º

##### Acesso a garagens

1 — As rampas de serventia a garagens serão criadas:

a) No caso de passeios existentes, por rampeamento da guia, ou seja, chanfro do lancil existente que o torne galgável.

b) No caso de não existir passeio, a serventia será instalada a partir da berma, de modo a que a altura máxima não ultrapasse 0,20 m na situação mais desfavorável.

2 — Não serão admitidas rampas na via pública, devendo estas ser garantidas dentro dos limites da propriedade.

#### Artigo 49.º

##### Parques de estacionamento

1 — A circulação nos parques de estacionamento deve ser garantida sem recurso a manobras, nomeadamente nos percursos de ligação entre desníveis e nas zonas de entrada e saída.

2 — As faixas de circulação deverão garantir as seguintes larguras mínimas, condicionadas ao tipo de estacionamento a adoptar:

a) 3,50m no caso de estacionamento longitudinal;

b) 4,50m no caso de estacionamento oblíquo;

c) 5,00m no caso de estacionamento perpendicular.

3 — As dimensões previstas no n.º anterior podem ser reduzidas em 0,50m caso a faixa de rodagem seja delimitada por lancil com altura inferior a 0,15m e não existam obstáculos com altura superior a 0,15m a menos de 0,50m da faixa de rodagem.

4 — Devem ser previstas zonas livres, nos locais próximos a rampas, de modo a permitir a passagem cruzada ou a espera de veículos.

5 — As rampas de acesso deverão ter uma largura mínima de 3 m (faixa de rodagem) e uma inclinação máxima de 18%. No caso de garagens para estacionamento em moradias, a inclinação máxima da rampa de acesso, poderá ser de 20%.

6 — Sempre que a inclinação ultrapasse 12%, o revestimento deverá ser anti-derrapante, e deve ser prevista uma zona de concordância, numa extensão mínima de 3,50 m, com uma inclinação que não ultrapasse metade da inclinação prevista para a rampa.

#### Artigo 50.º

##### Estacionamentos

1 — Os lugares de estacionamento na via pública terão como dimensões mínimas em planta 5 m de comprimento e 2,5 m de largura, admitindo-se em estacionamento longitudinal a adopção dos parâmetros previstos na Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março.

2 — Os estacionamentos em parques de estacionamento poderão ser aceites com dimensões mínimas em plantas de 5m de comprimento e 2,30m de largura, excluindo-se o estacionamento longitudinal em que a largura útil mínima poderá ser de 2,00m.

3 — Os lugares de estacionamento deverão ser independentes de modo a permitir a entrada e saída de veículos sem interferência com os restantes, podendo, no entanto, ser admitidos lugares duplos, desde que afectos à mesma fracção autónoma.

4 — Os lugares de estacionamento destinados a viaturas pesadas deverão ter as dimensões mínimas de 12 m de comprimento e de 3 m de largura.

## CAPÍTULO XIII

### Utilização dos edifícios e Propriedade Horizontal

#### Artigo 51.º

##### Conclusão das obras

1 — Considera-se que uma obra está concluída quando se apresentarem executados todos os trabalhos previstos e removidos tapumes, andaimes, materiais e entulhos, bem como quando tenha sido efectuada a construção ou reposição dos pavimentos danificados, a colocação de candeeiros e ou outro mobiliário urbano, a plantação de espécies vegetais ou o ajardinamento de espaços públicos, sempre que tal esteja previsto.

2 — No prazo de 30 dias após a conclusão da obra, deverá ser entregue na câmara municipal o livro de obra, devidamente assinado pelo técnico responsável pela mesma, e as telas finais, decorrente de eventuais alterações ao projecto inicial. Em simultâneo, será requerida a autorização de utilização, nos termos da legislação em vigor.

#### Artigo 52.º

##### Autorização de utilização

O requerimento de autorização de utilização para edifícios ou suas fracções, deverá ser instruído com os documentos previstos na Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, e ainda com a prova da atribuição do número de polícia e cópia dos certificados de conformidade exigíveis.

## Artigo 53.º

**Condições de emissão da certidão de propriedade horizontal**

1 — A certidão de propriedade horizontal é emitida após a realização de vistoria onde se verifica se o edifício reúne condições para a sua divisão em propriedade horizontal e nas seguintes condições:

- a) Se encontre devidamente licenciado, não se tendo nele verificado a existência de obras não legalizadas;
- b) Não seja indispensável a sua divisão através de um processo e loteamento;
- c) Além de constituírem unidades independentes, todas as fracções autónomas, sejam distintas e isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio ou para o espaço público;
- d) Cada uma das fracções autónomas a constituir disponha do mínimo de condições de utilização legalmente exigíveis.

2 — Não podem considerar-se como fracções autónomas as dependências destinadas a arrumos, onde quer que se situem, nem o vão do telhado vulgarmente designado por sótão.

3 — Os lugares de estacionamento exigidos por força dos usos previstos no imóvel devem ficar integrados nas fracções que os motivaram, não podendo ser fechados como garagem para constituir espaços autónomos.

4 — Os lugares de estacionamento a mais, para além do exigido, podem ser fechados como garagem e constituir fracções autónomas.

5 — A certidão de propriedade horizontal pode ser emitida nas obras em fase de acabamentos, quando as fracções autónomas já estejam distintas e isoladas entre si.

## Artigo 54.º

**Requerimento para emissão de certidão de propriedade horizontal**

1 — A emissão de certidão camarária para a constituição em regime de propriedade horizontal de qualquer edifício deverá ser requerida pelo proprietário ou seu representante legal, devendo o pedido ser instruído com os seguintes elementos:

- a) Requerimento — com identificação completa do proprietário e do titular da licença ou autorização, ou das licenças ou das autorizações, de obras, localização do terreno (rua e número de polícia e inscrição matricial e descrição do terreno e respectivas confrontações), solicitando certidão para a constituição em regime de propriedade horizontal, de acordo com o disposto no Código Civil;
- b) Memória descritiva — descrição sumária do prédio, referindo-se a área do lote e as áreas coberta e descoberta e indicando-se as fracções autónomas, as quais deverão ser designadas por letras maiúsculas. Na descrição e identificação das fracções deverá indicar-se a sua composição, referindo-se os arrumos, terraços, logradouros e estacionamentos, se existirem, a localização (andar, direito, esquerdo, centro, frente, posterior, etc.), complementada pelos pontos cardeais, destino (habitação, estabelecimento, garagem, etc.) e o número de polícia pelo qual se processa o acesso à fracção, sempre que este exista ou já tenha sido atribuído. Na descrição de cada fracção deve incluir-se a respectiva percentagem ou permissão relativamente ao valor total do edifício. Devem, também, referenciar-se as zonas comuns a todas as fracções ou a grupos de fracções;
- c) Plantas com a composição, identificação e designação de todas as fracções, pelas respectivas letras.

## CAPÍTULO XIV

**Taxas**

## Artigo 55.º

**Aplicação de taxas**

As taxas a cobrar pela câmara municipal, no âmbito do presente regulamento são as previstas no Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças do Município de Ribeira Grande.

## CAPÍTULO XVIII

**Disposições finais e transitórias**

## Artigo 56.º

**Contra-ordenações**

Sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal ou disciplinar, bem como das contra-ordenações previstas no art. 98.º e das sanções aces-

sórias previstas no art. 99.º do RJUE, a violação das normas constantes do presente regulamento são puníveis como contra-ordenação com coima graduada de €50,00 até ao máximo de €50.000,00, no caso de pessoa singular, e de €100,00 até ao máximo de €100.000,00 no caso de pessoa colectiva.

## Artigo 57.º

**Dúvidas e omissões**

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão submetidas a decisão dos órgãos competentes, nos termos do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção actual conferida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

## Artigo 58.º

**Norma transitória**

Aos processos de autorização em curso aplica-se o valor das taxas previstas para os processos de licença administrativa.

## Artigo 59.º

**Norma revogatória**

Com a entrada em vigor do presente regulamento consideram-se revogados os regulamentos e todas as disposições de natureza regulamentar aprovadas pelo Município da Ribeira Grande, em data anterior à da entrada em vigor do presente Regulamento e que com ele estejam em contradição, com excepção das normas constantes dos Capítulos XIV, XV e XVI do RMUET e da tabela de taxas que vigoram até à entrada em vigor do novo Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças do Município da Ribeira Grande.

## Artigo 60.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no 1.º dia útil após a sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA****Aviso n.º 27639/2008****Concurso Interno de Acesso Geral para provimento de 1 lugar de Técnico Superior de 1.ª classe (generalista)**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho proferido em 25 de Setembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de 1 lugar de Técnico Superior de 1.ª Classe (generalista), do Grupo de Pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal desta Autarquia.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11/7, 238/99, de 25/6; 353-A/89, de 16/10; 404-A/98, de 18/12, 412-A/98, de 30/12, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24/4.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o preenchimento da mesma.

4 — Local de trabalho — Paços do Município de Santa Maria da Feira e em toda a sua área.

5 — Vencimento — o correspondente à categoria de acordo com o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Conteúdo funcional — o constante do mapa I do Decreto-Lei n.º 248/85 de 15 de Julho.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Especiais — os enunciados na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho — possuir, pelo menos, três anos de serviço na categoria inferior, classificados de *Bom*.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, sempre acompanhado da importância de € 2,86 para pagamento da taxa de

entrada de requerimento, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emiteu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;

c) Descrição dos documentos anexos ao requerimento;

d) Quaisquer outros documentos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

9 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Curriculum, elaborado de acordo com o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devidamente comprovado, datado e assinado.

b) Certificado das habilitações literárias;

c) Fotocópia do bilhete de identidade (válido) e cartão de contribuinte;

d) Fotocópia autenticada ou conferida das classificações de serviço respeitante aos últimos três anos.

e) Declaração devidamente autenticada, emitida pelos serviços, onde conste a antiguidade do candidato, bem como a natureza do vínculo;

10 — Os candidatos pertencentes a esta Câmara, ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados nas alíneas do número anterior, desde que constem do processo individual.

11 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 7.1 do presente aviso, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, ambos classificados de 0 a 20 valores.

12.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os factores — habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço.

12.2 — A entrevista profissional de selecção, com a duração até 30 minutos, destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Capacidade de expressão e fluência verbal; b) Sentido crítico e clareza de raciocínio; c) Motivação para o desempenho da função; d) Sentido de organização e capacidade de inovação.

13 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitado.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados de acordo com o artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, para o dia, hora e local da entrevista.

16 — Publicação da relação de candidatos e lista de classificação final — nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O júri do concurso, terá a seguinte composição:

Presidente — Justina Rodrigues Sousa Veiga Macedo, Directora do Departamento Jurídico e Administrativo.

Vogais efectivos — Cristina Paula Ribeiro Marques, Técnica Superior de Direito Principal e Ilda Maria Cardoso Almeida, Técnica Superior de Direito de 1.ª classe.

Vogais suplentes — Cristina Maria Santos Rodrigues, Técnica Superior de Direito de 1.ª classe e Maria Nazaré Ferreira Martins, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/06, de 7 de Dezembro, através da publicitação no SigaMe do procedimento para a selecção (P20086281), tendo o processo ficado deserto por falta de concorrentes.

7 de Novembro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

300957764

### Rectificação n.º 2489/2008

#### Concurso Interno de Acesso Geral para provimento de 4 Lugares de assistente administrativo especialista

Por lapso no aviso publicado em 29 de Outubro em curso, referente à publicitação de abertura de Concurso Interno de Acesso Geral para provimento de 4 lugares de assistente administrativo especialista, onde se lê: "... do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de 4 lugares de Assistente Administrativo Principal" deve ler-se "... do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de 4 lugares de assistente administrativo especialista..."

10 de Novembro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

300960988

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

### Aviso n.º 27640/2008

#### Concurso externo de ingresso para admissão de 1 engenheiro civil de 2.ª classe, precedido de estágio, em regime de contrato por tempo indeterminado, do grupo de pessoal técnico superior

1 — Torna-se público que por despacho da Senhora Vereadora na área dos Recursos Humanos, proferido no uso de competência delegada, datado de 2/10/2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no D.R., concurso externo de ingresso para provimento de 1 lugar de Engenheiro Civil 2.ª classe, precedido de estágio, do grupo de pessoal técnico superior, remunerado pelo escalão 1, índice 400 e pelo escalão 1 índice 321 durante o estágio.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decreto-Lei n.º 204/98, 11/07, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/07 com a redacção do Decreto-Lei n.º 233/94, de 15/09, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11/06, D.L n.º 412-A/98, de 30/12, D.L n.º 29/2001, de 03/02 e demais legislação complementar.

3 — O concurso é externo de ingresso e extingue-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

O candidato aprovado efectuará o seu estágio, com a duração de 1 ano, na Divisão de Obras Municipais e Equipamentos.

4 — Local de trabalho — Área do Município de Santiago do Cacém.

5 — O conteúdo funcional do lugar posto a concurso é o seguinte:

Desenvolve funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura.

6 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente: José Carlos Nabais Correia, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Equipamentos;

Vogais efectivos:

1.º: António Norberto Marques da Silva, Engenheiro Civil Principal;

2.º: Rui Jorge Gomes Mateus, Engenheiro Civil Principal;

Vogais suplentes:

1.º: Cláudia Rita da Silva Jorge, Engenheiro Civil de 1.ª Classe;

2.º: Susana Isabel Pereira Espada, Engenheiro Civil de 2.ª Classe.

7 — A este concurso podem habilitar-se os indivíduos que satisfaçam os requisitos constantes das seguintes disposições legais:

- a) Artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11/07;
- b) Alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do D.L. n.º 404-A/98, de 18/12, aplicável à administração local, através do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12 e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/07;
- c) Os indivíduos habilitados com licenciatura em Engenharia Civil;
- d) Pode ser utilizada a figura de mobilidade entre carreiras.

8 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio com aviso de recepção, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praça do Município, 7540-136 — Santiago do Cacém, do qual constarão, obrigatoriamente, os seguintes elementos de identificação:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência completa);
- b) Habilitações académicas;
- c) Lugar a que se candidata.

8.1 Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópias do bilhete de identidade e cartão de contribuinte fiscal;
- b) Documento, comprovativo das habilitações académicas;
- c) Outros elementos que o candidato entenda dever referir como relevantes quanto à apreciação do seu mérito;
- d) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11/07;
- e) Curriculum vitae, detalhado.

8.2 — É dispensável a apresentação dos documentos indicados na alínea d) do n.º 8.1, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, da situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

8.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes do aviso de abertura, determina a exclusão do concurso.

9 — Para a selecção dos candidatos, recorrer-se-á aos seguintes métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos será teórica escrita, com a duração de 2 horas, classificada numa escala de 0 a 20 valores e os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, serão eliminados.

O programa da prova de conhecimentos é o seguinte:

Estatuto Disciplinar dos funcionários e Agentes da Administração Central Regional e Local, aprovado pelo D.L. n.º 24/84, de 16/01

CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, alterado e republicado em anexo ao D.L. n.º 6/96, de 31/01;

Regime de férias, faltas e licenças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, com as alterações introduzidas pela Lei 117/99, de 11/08, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05/05; Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/05; e Decreto-Lei n.º 187/2007, de 09/05;

RVCR, aprovado pela Lei n.º 12-A/2008, de 27/02;

RJEU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 04/09;

CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/06;

Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23/08.

9.2 Avaliação curricular — consiste na apreciação, pelo júri do concurso, do *curriculum vitae*, de cada candidato.

9.3 Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.4 Os critérios de avaliação e classificação, quer da avaliação curricular, quer da entrevista profissional de selecção, constam da 1.ª acta do júri, que será facultada aos candidatos, desde que solicitada.

9.5 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2PC + AC + EPS}{4}$$

Em que:

- CF — Classificação Final
- PC — Prova de conhecimentos

AC — Avaliação curricular

EPS — Entrevista Profissional de Selecção

Consideram-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores

10 — Regime do estágio — o estágio deverá ter a duração de 1 ano, com carácter probatório e reger-se-á pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/07.

A avaliação final do estágio deverá ser da competência do júri do concurso e ponderará os seguintes factores:

- a) Relatório do estágio, a apresentar pelo estagiário;
- b) Avaliação do Desempenho referente ao período de estágio, atribuída nos termos das disposições legais sobre esta matéria;
- c) Resultados da formação profissional, caso seja determinada a sua frequência pelo júri do estágio.

10.1 — A classificação final do estágio, expressa na escala de 0 a 20 valores, será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CFE = \frac{2RE + 3AD}{5}$$

Ou

$$CFE = \frac{2RE + 3AD + 1FP}{6}$$

Em que:

CFE — Classificação Final do Estágio

RE — Relatório de Estágio

AD — Avaliação do Desempenho

FP — Formação profissional

O júri do concurso deverá converter a avaliação do Desempenho atribuída numa escala de 0 a 20 valores.

11 — As listas relativas a este concurso serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 100, no Edifício Sede do Município de Santiago do Cacém.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9 da CRP, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13. Atendendo ao disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, os candidatos portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, devendo os candidatos declarar, no requerimento de admissão ao concurso, o grau de incapacidade e tipo de deficiência.

14 — Nos termos do disposto no n.º 4.º do artigo 41 da Lei n.º 53/2006, de 07/12, foi efectuado o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em SME na BEP. Após abertura do procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em SME (através da oferta número P20085100), verificou-se a inexistência de candidatos.

16 de Outubro de 2008. — A Chefe da Divisão, no uso de subdelegação de competências, *Anabela Duarte Cardoso*.

300922593

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO

### Aviso n.º 27641/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho proferido pelo presidente da Câmara de 4 de Novembro de 2008, foi nomeada para exercer funções na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, área de cooperação, gestão do desenvolvimento regional e local, a candidata, aprovada em concurso interno de acesso limitado, Carla Maria de Sousa Albuquerque Cabral.

A interessada dispõe de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para aceitar a nomeação.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Manuel Mendonça Vaz*.

300943929

## CÂMARA MUNICIPAL DE SEIA

### Aviso n.º 27642/2008

A Câmara Municipal de Seia, por deliberação tomada na sua reunião de 7 de Outubro de 2008 (proposta n.º 118/2008), informa, no âmbito do processo, em curso, de revisão do Plano Director Municipal de Seia, que

está aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, um período de participação do público, nos termos do estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de revisão do Plano Director Municipal de Seia.

Esclarece-se que o presente procedimento de participação do público não anula as sugestões e as propostas entretanto recebidas e que serão naturalmente ponderadas.

Mais informa que, no âmbito da adaptação do procedimento de revisão do PDM ao novo regime jurídico, será convertida a anterior comissão mista de coordenação em comissão de acompanhamento, cuja composição poderá ser consultada no município.

7 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Mendes de Brito*.

300960047

## CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

### Aviso n.º 27643/2008

Em conformidade com a alínea b), do n.º 1, do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se faz público que foi contratado em regime de contrato administrativo de provimento o estagiário na carreira Técnica Superior, Rui António Baptista da Costa Marques, com funções equivalentes às de Técnico Superior, índice 321, celebrado pelo período de um ano, nos termos e para os efeitos do disposto no art.5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, cujo estágio terá início em 03/11/08, por urgente conveniência de serviço.

31 de Outubro de 2008. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo*.

300940786

## CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

### Aviso n.º 27644/2008

#### Concurso Interno de Acesso Geral para provimento de um lugar de Técnico-Profissional Especialista da carreira de Desporto

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves datado de dois de Maio de dois mil e oito, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, parte H, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico-Profissional Especialista Principal da carreira de Fiscal Municipal do Grupo de Pessoal Técnico-Profissional do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Silves.

2 — Em cumprimento com a alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promover activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação conforme despacho publicado no *Diário da República* n.º 77 2.ª série, de 31 de Março de 2000.

3 — Legislação aplicável — Ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89 de 07 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 12 de Outubro, Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Lei n.º 53/2007, de 07 de Dezembro, legislação complementar e Código do Procedimento Administrativo.

4 — No cumprimento da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi publicitado na BEP sob o código de oferta P20085490, datado de vinte e quatro de Setembro de dois mil e oito, o procedimento de selecção em situação de mobilidade especial, para reinício de funções, tendo o mesmo ficado deserto.

5 — Prazo de validade — O presente concurso é válido por três meses, a contar da data de publicação da lista de classificação final, de harmonia com o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

6 — Serviço a que se destina — Divisão de Desporto, Juventude e Acção Social.

7 — Área funcional: Execução de tarefas no âmbito da categoria.

8 — Local de Trabalho — A área do Município de Silves.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Silves, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, Divisão de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao prazo fixado para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Silves, Praça de Município, 8300-117 Silves, devendo do requerimento constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, número de contribuinte, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, residência completa, código postal e número de telefone);

Habilitações Literárias;

Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados.

Caso os candidatos não possuam avaliação de desempenho, deverão mencioná-lo no requerimento e solicitar ao Júri do concurso o suprimento dessa avaliação, nos termos dos artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

9.2 — Juntamente com o requerimento de candidatura deverão os candidatos apresentar:

Curriculum vitae devidamente detalhado;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Documentos comprovativos de formação profissional

Declaração comprovativa do vínculo ao quadro de origem se não forem funcionários da Câmara Municipal de Silves, a qual deverá especificar a categoria de que o candidato é titular, natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço ou/e avaliações do desempenho, com indicação das respectivas expressões qualitativas e menções quantitativas;

10 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — Poderão concorrer pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60%, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro. No presente concurso o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3, do artigo 3.º da citada legislação.

10.1 — Para cumprimento do estipulado nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de selecção, nomeadamente as suas capacidades de comunicação/expressão.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção e factores de ponderação:

12.1 — Métodos de Selecção: Avaliação Curricular, Prova Escrita de Conhecimentos, com carácter eliminatório e Entrevista Profissional de Selecção.

12.2 — Avaliação Curricular — Em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enunciados:

$$AC = \frac{HL + FPC + EP + CS}{4}$$

Sendo que:

AC = Avaliação Curricular;

HL = Habilitações Literárias;

FPC = Formação complementar onde se pondera as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

EP = Experiência Profissional;

CS = Classificação de Serviço.



12.2.1 — Cada um destes parâmetros ser valorizado de acordo com a seguinte tabela:

Habilitações Literárias:

Habilitação exigida — 18 valores

Habilitação superior exigida — 20 valores

Formação Profissional Complementar:

Ações de formação até uma semana — 1 valor cada

Ações de formação de mais de uma semana e até um mês — 2 valores cada

Ações de formação superiores a um mês — 3 valores cada

Seminários, colóquios e congressos — 0,50 valores cada

Só serão contabilizadas as ações de formação, seminários, colóquios e congressos adequados às funções inerentes ao lugar colocado a concurso, não podendo a pontuação total a atribuir neste factor ser superior a 20 valores.

Experiência Profissional:

A valorização da experiência profissional será cotada com a nota de 5 valores, acrescida, por cada ano de serviço efectivo, até ao limite máximo de 20 valores, da valorização seguinte:

Tempo de serviço efectivo na categoria — 1,00 valor;

Tempo de serviço efectivo na carreira — 0,50 valores;

Tempo de serviço efectivo na função pública — 0,20 valores;

Classificação de Serviço:

Resultante da média aritmética das classificações obtidas nos últimos três anos, face à seguinte ponderação:

Muito Bom com pontuação de 10 a 20 valores;

Muito Bom com pontuação de 9 a 18 valores;

Bom com pontuação de 8 a 16 valores;

Bom com pontuação de 7 a 14 valores;

Bom com pontuação de 6 a 12 valores.

Ou:

Excelente — de 4,4 a 5 valores — 20 valores

Muito Bom — de 4 a 4,4 valores — 18 valores

Bom — de 3 a 3,9 valores — 16 valores

Necessita desenvolvimento — de 2 a 2,9 valores — 14 valores

Insuficiente — de 1 a 1,9 valores — 12 valores

12.3 — A Prova Escrita de Conhecimentos, com carácter eliminatório terá a duração de duas horas, versando sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar da Função Pública;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001 de 11 de Maio — Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e Agentes da Administração Pública;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/A/2002, de 11 de Janeiro — Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias;

Programa de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo (PAMAD) do concelho de Silves (disponível na Divisão, Desporto, Juventude e Acção Social)

Desporto e Municípios — Cultura Física, de José Manuel Constantino — “Livros Horizonte”

Desporto, Política e Autarquias — Cultura Física, de José Manuel Constantino — “Livros Horizonte”

12.4 — Entrevista Profissional de Selecção

Será classificada de 0 a 20 valores, e terá em vista avaliar numa relação interpessoal e por forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, mediante a ponderação de parâmetros adequados, será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a+b+c+d}{4}$$

Em que:

a = Atitude Profissional — interesse, motivação e dinamismo;

b = Sentido de responsabilidade;

c = Espírito de equipa e participação;

d = Segurança demonstrada na procura de soluções a problemas hipoteticamente colocados.

12.4 — Estes aspectos serão pontuados de acordo com os parâmetros abaixo indicados, sendo o resultado final deste método de selecção obtido pelo somatório das pontuações resultantes da média aritmética dos valores dados por cada membro do júri relativamente a cada factor em apreciação, numa escala de 0 a 20 valores.

Favorável preferencialmente — 20 valores

Bastante favorável — 16 a 19 valores

Favorável — 12 a 15 valores

Favorável com reservas — 8 a 11 valores

Não favorável — até 7 valores

13 — Classificação final — Será resultante da aplicação da média aritmética da soma das pontuações da Avaliação Curricular, Prova Escrita de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção traduzida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC+PEC+EPS}{3}$$

Em que:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação Curricular;

PEC = Prova escrita de conhecimentos;

EPS = Entrevista Profissional de selecção

14 — A falta de comparência dos concorrentes à prova de escrita de conhecimentos ou à entrevista profissional de selecção determina a sua exclusão.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, prova escrita de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 — Publicitação — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final dos candidatos serão afixadas na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Silves de acordo com o previsto no artigo 33.º e alínea c) do n.º 1, do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Rogério Santos Pinto, Vice-Presidente

1.º Vogal Efectivo: Dr. Tiago Ildefonso Marques Leal, Chefe de Divisão de Desporto, Juventude e Acção Social

2.º Vogal Efectivo: Dr. Sérgio Deolindo Lemos do Vale, Técnico Superior de 1.ª Classe da carreira de Desporto

1.º Vogal Suplente: Dr. Ricardo Jorge dos Santos Pinto, Técnico Superior de 2.ª classe da carreira de Desporto

2.º Vogal Suplente: Paulo Alexandre Ribeiro Ferreira, Técnico Superior de 2.ª classe da carreira de Desporto

13 de Outubro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

300886492

#### Aviso n.º 27645/2008

##### Transferência

Torna-se público que, por despacho da Sra. Presidente da Câmara, datado de vinte e dois de Outubro de dois mil e oito, foi autorizada, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, a transferência do Assistente Administrativo Principal, Maria das Candeias Duarte Rio, do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Bensafrim, para idêntico lugar no quadro de pessoal da Câmara Municipal Silves, com efeitos a partir de um de Novembro de dois mil e oito.

22 de Outubro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

300896982

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

#### Aviso n.º 27646/2008

Tornando-se necessário nomear, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, os júris de acompanhamento de estágio, no âmbito de processos tendentes a reclassificações profissionais, foi

determinado, por despacho do Presidente da Câmara, de 24 de Outubro de 2008, que os mesmos tivessem a seguinte composição:

Para a categoria de Engenheiro Civil de 2.ª Classe:

Presidente: Chefe da Divisão de Gestão e Fiscalização de Empreitadas, Eng.º Armando Jorge Coelho Santos;

Vogais efectivos:

Técnico Superior de Direito de 1.ª Classe, Dr.ª Sofia Isabel Moura Conceição Gonçalves, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Engenheiro Civil Principal, Eng.º Mário Paulo Duro Xavier Sousa Costa;

Vogais suplentes:

Técnico Superior de Sociologia Principal, Dr.ª Maria do Rosário Gomes Veríssimo Cruz;

Técnico Superior de Gestão Principal — Recursos Humanos, Dr.ª Ana Maria Fernandes Matias Sousa.

Para a categoria de Técnico Superior de História de 2.ª Classe:

Presidente: Directora do Departamento de Cultura e Turismo, Dr.ª Maria João Carmo Raposo;

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão de Animação Cultural, Dr.ª Maria do Rosário Camarão Isidoro Miranda, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Técnico Superior de Sociologia Principal, Dr.ª Maria do Rosário Gomes Veríssimo Cruz;

Vogais suplentes:

Técnico Superior de Direito de 1.ª Classe, Dr.ª Sofia Isabel Moura Conceição Gonçalves;

Técnico Superior de Sociologia de 1.ª Classe, Dr.ª Andreia Cláudia Marques Mendonça Fernandes.

Para a categoria de Técnico Superior de Urbanismo de 2.ª Classe:

Presidente: Chefe da Divisão dos Sistemas de Informação Geográfica, Dr.ª Helena Ansiães Costa Bolas;

Vogais efectivos:

Técnico Superior de Geografia e Planeamento Regional Assessor Principal, Dr. António Manuel Pereira Plácido, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Técnico Superior de Sociologia de 1.ª Classe, Dr.ª Andreia Cláudia Marques Mendonça Fernandes;

Vogais suplentes:

Técnico Superior de Gestão Principal — Recursos Humanos, Dr.ª Ana Maria Fernandes Matias Sousa;

Técnico Superior de Direito de 1.ª Classe, Dr.ª Sofia Isabel Moura Conceição Gonçalves.

Para a categoria de Especialista de Informática do Grau 1:

Directora do Departamento de Modernização Administrativa, Dr.ª Dina Lopes Calaim Correia Lacerda;

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão de Redes e Comunicações, Eng.º Carlos Manuel Martins Vieira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Técnico Superior de Gestão Principal — Recursos Humanos, Dr.ª Ana Maria Fernandes Matias Sousa;

Vogais suplentes:

Técnico Superior de Sociologia de 1.ª Classe, Dr.ª Andreia Cláudia Marques Mendonça Fernandes;

Técnico Superior de Sociologia Principal, Dr.ª Maria do Rosário Gomes Veríssimo Cruz.

27 de Outubro de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Camões Córias Gomes*.

300961579

#### Aviso n.º 27647/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Presidente da Câmara, de 16 de Setembro de 2008, foi determinada a

nomeação, em regime de comissão de serviço extraordinária, tendente à reclassificação profissional, de:

Alice Maria Santos Mota, auxiliar técnica de educação, posicionada no escalão 1, índice 199, para a categoria de assistente administrativo, posicionada no escalão 1, índice 199, de acordo com o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Ana Paula Borges Alves Correia Hortelão, jardineiro, posicionada no escalão 1, índice 142, para a categoria de assistente administrativo, posicionada no escalão 1, índice 199, de acordo com o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Carla Irene Serra Castro Gomes, auxiliar administrativo, posicionada no escalão 2, índice 137, para a categoria de assistente administrativo, posicionada no escalão 1, índice 199, de acordo com o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Maria Isabel Borges Pires Santos, auxiliar administrativo, posicionada no escalão 2, índice 137, para a categoria de assistente administrativo, posicionada no escalão 1, índice 199, de acordo com o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Sandra Isabel Henriques Almeida Gomes, jardineiro principal, posicionada no escalão 1, índice 204, para a categoria de assistente administrativo, posicionada no escalão 2, índice 209, de acordo com o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público, sistema integrado de gestão e apoio à mobilidade, verificando-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, foi publicitada a respectiva oferta de emprego, em 18 de Agosto de 2008 — ref.ª P20084737, a qual se concluiu sem que se obtivesse o provimento destes postos de trabalho.

Rodrigo Pereira Costa Figueiredo, auxiliar técnico de museografia, posicionado no escalão 2, índice 209, para a categoria de técnico profissional de turismo de 2.ª classe, posicionado no escalão 2, índice 209, de acordo com o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro — em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público, sistema integrado de gestão e apoio à mobilidade, verificando-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, conforme declaração DC20080451, de 31 de Outubro de 2008.

(Processos isentos de visto prévio do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

Os funcionários deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

6 de Novembro de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Camões Córias Gomes*.

300961498

#### Aviso n.º 27648/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público, por despacho do Ex.º Senhor Presidente da Câmara, de 5 de Novembro de 2008, que foram determinadas as seguintes reclassificações profissionais:

Ana Beatriz Coxo Lourenço Costa, auxiliar técnica de educação, posicionada no escalão 1, índice 199 — na categoria de assistente administrativo, posicionada no escalão 1, índice 199.

José António Gonçalves Henriques, auxiliar técnico de museografia, posicionado no escalão 1, índice 199 — na categoria de assistente administrativo, posicionado no escalão 1, índice 199.

Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público, sistema integrado de gestão e apoio à mobilidade, verificando-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, foi publicitada a respectiva oferta de emprego, em 18 de Agosto de 2008 — ref.ª P-20084737, a qual se concluiu sem que se obtivesse o provimento dos postos de trabalho.

(Processos isentos de visto prévio do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

Os funcionários deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

6 de Novembro de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Camões Córias Gomes*.

300961376

#### Aviso n.º 27649/2008

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho do Ex.º. Senhor Presidente da Câmara, de 6 de Novembro de 2008, foram nomeados:

Técnico Superior de Geografia e Planeamento Regional Principal, João Manuel Pereira Pinto e Deolinda Mascarenhas Lourenço, primeiro e segundo candidatos classificados no concurso interno de acesso limitado aberto por aviso datado de 28 de Fevereiro de 2008 e afixado em 29 de Fevereiro de 2008;

Chefe da Secção de Publicidade e Ocupação de Espaço Público, Deolinda Maria Soares Rodrigues Guerra, primeira candidata classificada no concurso interno de acesso limitado aberto por aviso datado de 27 de Fevereiro de 2008 e afixado em 28 de Fevereiro de 2008;

Encarregado, a afectar à Divisão de Intervenção Local 2, António Júlio Abrantes Antunes, primeiro candidato classificado no concurso interno de acesso limitado aberto por aviso datado de 27 de Fevereiro de 2008 e afixado em 28 de Fevereiro de 2008;

Agente Municipal de 1.ª Classe, Vera Lúcia Simões Medeiro, Elisabete Maria Narciso Martins, Pedro Miguel Monteiro Saraiva, Marlene Almeida Santos, Miquelina Maria da Costa Moreira, Rui Paulo Nogueira Loureto, Paulo Jorge Paradelo Meneses, Virgílio Ferreira da Costa da Silva Pais, Paulo Jorge Serra Garção, Vítor Ferreira Muge dos Santos Morgado, Maria Andreia Pereira da Silva Pires, Teresa Alexandra Afonso Ruivo, Susana Maria de Almeida Junça Monteiro, Alexandre Luís Albuquerque e Quinhones Gaiolas, Luís Carlos Hipácio Gonçalves e Alberto Jordão Moreira Dias, primeiro a décimo sexto candidatos classificados no concurso interno de acesso limitado aberto por aviso datado de 28 de Fevereiro de 2008 e afixado em 29 de Fevereiro de 2008;

Assistente de Arqueólogo Principal, João Luís Pereira Costa Pedro, Cândida Maria Alves Lopes Teixeira e Luís Augusto Pereira Carvalho, primeiro a terceiro candidatos classificados no concurso interno de acesso limitado aberto por aviso datado de 28 de Fevereiro de 2008 e afixado em 29 de Fevereiro de 2008;

Desenhador de Especialidade Arqueologia Principal, Ana Isabel Cábrita das Neves, única candidata classificada no concurso interno de acesso limitado aberto por aviso datado de 28 de Fevereiro de 2008 e afixado em 29 de Fevereiro de 2008;

Técnico Profissional de Relações Públicas Principal, Sandra Conceição dos Santos Martins, Raul Carlos Azevedo Hortelão, Sónia Maria Almeida Carvalho, Maria de Jesus Silva Romão Caetano Machado, Marta Simão Caupers e Elsa Cristina e Botelho dos Santos David, primeiro a sexto candidatos classificados no concurso interno de acesso limitado aberto por aviso datado de 28 de Fevereiro de 2008 e afixado em 29 de Fevereiro de 2008;

Assistente administrativo especialista, Bernardo Jorge Duarte Silva, Luís Miguel Santos Tomás, Maria Cristina Guerra Almeida Vieira, Maria Manuela Martins Borrego Sousa Vicente, Maria Conceição Viana Oliveira Araújo, Ana Cristina Costa Faria, Sandra Sofia Peixoto Pinto Granja, João Carlos Ferreira Afonso, Maria Odília Marques Sintra Reis Alcântara Barreto, Ângela Maria Marques Serra Cipriano, Ângela Maria Reis Sales, Sónia Carmo Viveiros Barreira, Fidélia Vera Gomes Brito Chambel, Maria Paula Santos Henriques Pinto Francisco Garcia, Maria Leonor Santos Barroso Pinheiro, Emanuel Conceição Marques Chambel, Maria Fernanda Nascimento Silva Pinto, Clotilde Santos Lopes, Ana Paula Alves Constantino, Maria Soledade Silva Ferreira Pereira, Álea Conceição Arsénio Gabriel Oliveira, Lúcia Maria Eva Isidoro Marques, Maria Rosário Rodrigues Silva Jacinto, Carlos Alberto Cruz Carvalho, Darcília Veríssimo Barbosa Vicente Silva e Edgar Alberto Gaspar Caldeira, primeiro a vigésimo sexto candidatos classificados no concurso interno de acesso limitado aberto por aviso datado de 28 de Fevereiro de 2008 e afixado em 29 de Fevereiro de 2008.

Os candidatos nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso. (Isentos de visto prévio do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Camões Córias Gomes*.

300961319

#### Aviso n.º 27650/2008

Tornando-se necessário nomear, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, o Júri de acompanhamento de estágio, no âmbito de processos tendentes a reclassificações profissionais, para a categoria de Técnico Superior de Direito de 2.ª Classe e de Engenheiro do Ambiente de 2.ª Classe, foi determinado, por despacho do Presidente da Câmara, de 6 de Novembro de 2008, que o mesmo tivesse a seguinte composição:

Presidente: Coordenadora do Serviço de Polícia Municipal, Comissário Ana Cristina Nery Correia;

Vogais efectivos:

Técnico Superior de Gestão Principal — Recursos Humanos, Dr.ª Ana Maria Fernandes Matias Sousa, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Técnico Superior de Direito de 1.ª Classe, Dr.ª Sofia Isabel Moura Conceição Gonçalves;

Vogais suplentes:

Técnico Superior de Sociologia Principal, Dr.ª Maria do Rosário Gomes Veríssimo Cruz;

Técnico Superior de Gestão de 2.ª Classe — Recursos Humanos, Dr. Júlio Manuel Finote Almeida.

7 de Novembro de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Camões Córias Gomes*.

300961643

### CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

#### Aviso (extracto) n.º 27651/2008

#### Proposta de alteração ao Regulamento de Utilização dos Transportes Urbanos Torrejanos

Pedro Paulo Ramos Ferreira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas:

Torna público, que esta Câmara Municipal deliberou, na reunião de 16 de Setembro de 2008, submeter a apreciação pública para recolha de sugestões, uma proposta de alteração ao Regulamento de Utilização dos Transportes Urbanos Torrejanos (aos artigos 3.º, 6.º, 7.º e 10.º e tendo em vista a criação de um título de transporte para cidadãos portadores de deficiência), abaixo transcrita, de acordo com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, devendo os interessados, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, dirigir, por escrito, as suas sugestões para a Câmara Municipal de Torres Novas, com endereço na Rua General António César de Vasconcelos Correia, 2350-421 Torres Novas, ou para o correio electrónico: geral@cm-torresnovas.pt.

#### Regulamento de Utilização do Sistema de Transportes Urbanos Torrejanos (TUT)

##### Artigo 3.º

##### Definições

Para efeitos do presente Regulamento considera-se:

a) Título de Transporte — o bilhete pré adquirido, o bilhete adquirido ao condutor, o passe mensal, ou o cartão electrónico, em suporte, de tipo e com a validação a desenvolver, que sejam emitidos e comercializados pela Câmara Municipal de Torres Novas.

b) Passe — Título de transporte formado por cartão de Identificação do titular e talão de transporte mensal (vinheta) colocado no local indicado naquele cartão. É válido em todas as linhas regulares da rede dos TUT, com direito a um número ilimitado de viagens. O passe poderá vir a assumir tipologia de cartão electrónico, nos termos indicados na alínea anterior.

c) Idoso — indivíduo de idade igual ou superior a 65 anos.

d) Social — desde que a sua pensão, a comprovar anualmente pelo G.A.S. seja inferior ao S.M.N.

e) Estudante — aluno matriculado nos cursos reconhecidos oficialmente de ensino superior, médio, secundário, técnico-profissional e primário, com idade compreendida entre os 6 e os 25 anos.

f) Cidadão portador de deficiência — indivíduo com incapacidade comprovada

g) Criança — Para efeitos de aquisição de meio bilhete, é o indivíduo de idade compreendida entre os 6 a 12 anos.

h) Paragem — Dispositivo de mobiliário urbano, também designado de postalete, que assinala um local onde o veículo da linha dos TUT respectiva deverá efectuar a recolha e descarga de passageiros.

i) Abrigo — Dispositivo de mobiliário urbano disponível em algumas paragens, onde o utente dos TUT poderá aguardar, em resguardo, a chegada do veículo dos TUT.

j) Bilheteira — Local onde é possível adquirir a maioria dos Títulos de Transporte para os TUT.

k) Secção de Taxas e Licenças — Secção da Câmara Municipal de Torres Novas funcionando como bilheteira, onde é também possível adquirir o Passe, o talão de transporte mensal (vinheta) e tratar presencialmente os demais assuntos conexos à utilização dos TUT.

#### Artigo 6.º

##### Tipos de títulos de transporte

1 — A Câmara Municipal de Torres Novas, emite e comercializa os seguintes títulos de transporte próprios:

- a) Passe normal;
- b) Passe Idoso;
- c) Passe Social;
- d) Passe Cidadão Portador de Deficiência
- e) Caderno de 10 bilhetes;
- f) Bilhete simples;
- g) Bilhete simples para idosos;
- h) Bilhete simples para Cidadão Portador de Deficiência
- i) Meio bilhete para crianças.

2 — O título de transporte unitário permite realizar uma viagem entre o ponto de entrada nos veículos e qualquer ponto do percurso até à estação terminal do percurso em execução.

3 — O Passe normal, emitido e comercializado pela Câmara Municipal de Torres Novas, permite a utilização de qualquer veículo afecto aos TUT, em qualquer percurso, durante o período de vigência da respectiva vinheta.

4 — O Passe Estudante/Idoso/Social/Cidadão Portador de Deficiência rege-se pelas condições referidas no número anterior, com expressa ressalva que a sua emissão e titularidade está sujeita à satisfação dos requisitos expressos nas alíneas c) d) e) e f), do artigo 3.º

5 — Com vista à extensão do serviço, poderão ser criados Passes combinados TUT/Operadores Privados, nos termos que forem acordados com as respectivas empresas operadoras.

6 — A Câmara Municipal de Torres Novas, pode proceder, em qualquer momento, à substituição ou criação de novos tipos de títulos de transportes, nomeadamente do tipo cartão com suporte electrónico.

#### Artigo 7.º

##### Dever de conservação e de correcta utilização do título de transporte

1 — O titular é o único responsável pela adequada conservação e correcta utilização do respectivo título de transporte, não conferindo a perda, inutilização ou extravio desse título direito à sua substituição gratuita ou a qualquer indemnização.

2 — O Passe mensal, o Passe Estudante, o Passe Idoso, o Passe Social e o Passe Cidadão Portador de Deficiência, enquanto suporte do título de transporte, permanecem propriedade da Câmara Municipal de Torres Novas que pode exigir ao particular a sua restituição, ou determinar a sua apreensão por razões de segurança, ou devido à sua ilícita ou inadequada utilização.

3 — O título de transporte pode ser utilizado por período de tempo determinado, devendo o seu titular proceder à sua substituição sempre que, devido ao mau estado de conservação do título, este seja insusceptível de recarregamento, validação, ou apresente, por qualquer outro modo, funcionamento deficiente, ou ainda nos casos previstos no número seguinte.

4 — Sempre que existam alterações de tarifário, os bilhetes pré-adquiridos poderão ser utilizados até à data-limite previamente divulgada. Findo este prazo, poderão ainda ser trocados por bilhetes válidos na Secção de Taxas e Licenças, no prazo máximo dois meses a contar da data da sua caducidade, mediante o pagamento da respectiva diferença para o novo tarifário. O disposto no presente número é aplicável aos cartões de suporte electrónico do tipo pré-pago, ou recarregável, com as necessárias adaptações.

#### Artigo 10.º

##### Tarifário

1 — O tarifário dos TUT é fixado anualmente pela Câmara Municipal de Torres Novas, sendo divulgado e colocado à disposição do público, nos termos previstos no artigo 13.º, e respeitando os valores máximos constantes do despacho publicado no *Diário da República*.

2 — Na data de publicação do presente regulamento é praticado o seguinte tarifário:

- a) Passe normal — 25 euros (mensal);
- b) Passe Estudante — 12,50 euros (mensal);
- c) Passe Idoso — 12,50 euros (mensal);
- d) Passe Social — 12,50 euros (mensal);
- e) Passe Cidadão Portador de Deficiência — 12,50 euros (mensal);
- f) Caderno de 10 bilhetes — 0,93 euros/bilhete;
- g) Bilhete simples (adquirido ao condutor) — 1,25 euro;
- h) Bilhete simples para idosos (adquirido ao condutor) — 1 euro;
- i) Bilhete simples Para Cidadão Portador de Deficiência (adquirido ao condutor) -1 euro;
- j) Meio bilhete para crianças (adquirido ao condutor) — 0,65 euro.”

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo e publicados nos jornais editados na área do Município.

30 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Pedro Paulo Ramos Ferreira*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### Aviso n.º 27652/2008

Torno público que, por despacho de 29 de Outubro de 2008, reclassifiquei definitivamente, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do mesmo diploma legal e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, para as seguintes categorias e remunerações:

Deolinda Cristina Pereira Madureira transita para a categoria de Técnico Superior de Património Histórico de 2.ª Classe, 1.º escalão, índice 400;

Cristina Elisabete Moreira Dias transita para a categoria de Assistente Administrativo, 1.º escalão, índice 199;

Maria Emília Barbosa Alves transita para a categoria de Assistente Administrativo, 1.º Escalão, índice 199;

Liliana Isabel Dias Vasques, transita para a categoria de Assistente Administrativo, 1.º escalão, índice 199;

Celestina Maria Cardoso Nunes, transita para a categoria de Assistente Administrativo, 1.º escalão, índice 199;

Maria Cândida Ferreira Oliveira Carvalho, transita para a categoria de Assistente Administrativo, 1.º escalão, índice 199;

Sofia Maria Teles Ribeiro, transita para a categoria de Assistente Administrativo, 1.º escalão, índice 199;

Marisa Fernanda Fernandes Moreira, transita para a categoria Assistente Administrativo, 1.º escalão, índice 199;

Olinda Pereira Dias, transita para a categoria de Assistente Administrativo, 1.º escalão, índice 199;

Elsa Maria Santos Marques de Sousa, transita para a categoria de Assistente Administrativo, 1.º escalão, índice 199;

Jeny Marlene Ferreira Brandão, transita para a categoria de Assistente Administrativo, 1.º escalão, índice 199;

José Fernando Freitas Ferreira Moreira, transita para a categoria de Assistente Administrativo Principal, 1.º escalão, índice 222;

Sérgio Paulo Pereira Pinto, transita para a categoria de Assistente Administrativo, 1.º escalão, índice 199;

Francisco José Faria, transita para a categoria de Montador de Electricista, 1.º escalão, índice 189;

Teresa Maria Reuss Ferreira, transita para a categoria de Engenheiro Técnico de 2.ª Classe, 1.º escalão, índice 295;

Adão Filipe Santos Silva, transita para a categoria de Assistente Administrativo, 2.º escalão, índice 209;

Augusto Sousa Barbosa, transita para a categoria de Serralheiro, 1.º escalão, índice 142;

Maria Ester Oliveira Silva Brito, transita para a categoria de Bilheteiro, 4.º escalão, índice 160;

Francisco José Lopes Matos, transita para a categoria de Operador de Tratamento de Águas, 1.º escalão, índice 189;

Com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2008:

Rosa Manuela Gonçalves Madeiras de Sousa, transita para a categoria de Assistente Administrativo, 1.º escalão, índice 199;

6 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*.

300959408

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

### Aviso n.º 27653/2008

#### Celebração de Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo

Torna-se público que, entre o Município de Valpaços e os Professores abaixo mencionados foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo e a tempo parcial, com início no dia 24 de Outubro de 2008 e com termo no dia 30 de Junho de 2009, para o exercício de funções de professores, com fundamento na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho nos termos do Programa de Alargamento e Generalização das Actividades de Enriquecimento Curricular, aprovado pelo Despacho n.º 14460/2008, do Ministério da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de Maio de 2008, sendo que a remuneração base mensal devida pelo exercício das funções ora contratadas é a correspondente à remuneração horária da categoria de Docente — índice 126 (estatuto da carreira docente) (12,00€/hora), a saber:

Adília Quitéria de Morais Sousa — Educação Física — 528,00€;  
Ana Maria de Morais Sousa — Educação Física — 432,00€;  
Cristina Maria Lopes Serralheiro — Artes Plásticas — 528,00€;  
Elisabete Correia Ferreira — Educação Física — 528,00€  
Fátima Machado Martiniano — Artes Plásticas — 432,00€  
João Cláudio Garcia Pascoal — Música — 528,00€;  
José Miguel Vales Guedes — Música — 528,00€;  
Luísa Maria Pinto Machado — Inglês — 528,00€;  
Maria de Fátima Pinto Moreira Narciso da Silva — Inglês — 528€;  
Maria Fernanda Lopes dos Santos — Artes Plásticas — 528,00€;  
Marta Madalena Barreira de Sousa Cunha — Artes Plásticas — 528,00€;  
Nuno Alexandre Oliveira Lopes Narciso da Silva — Inglês — 528,00€;  
Nuno Miguel Teixeira da Eira — Educação Física — 528,00€;  
Patrícia Gonçalves Pires — Inglês — 528,00€;  
Tiago Fernando Gonçalves Lopes — Música — 528,00€;  
Vânia Lisa Pereira Azevedo — Artes Plásticas — 432,00€;

4 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Baptista Tavares*.

300941377

### Aviso n.º 27654/2008

#### Renovação de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2008 e termo no dia 1 de Outubro de 2009, celebrado com Sónia Carla da Costa Vicente, Auxiliar Administrativo, escalão 1, índice 128 (427,02€).

4 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Baptista Tavares*.

300941628

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

### Aviso n.º 27655/2008

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos, se torna público que, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foram nomeados, precedendo concurso, por meu despacho de 06 de Novembro de 2008, para a categoria de Operário Qualificado / Jardineiro, os candidatos graduados em 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º lugares no referido concurso, aberto

conforme aviso publicado no “*Diário da República*”, 2.ª série, número 116, de 18 de Junho de 2008, sendo efectuada oferta no SigaMe, com o código de oferta P20082775, cuja lista de classificação final foi publicitada nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho: Sandra Cristina da Cunha Neiva Sá, Cristina de Sousa Alves do Vale, Isabel Maria Afonso Borlido Carvalho, Silvina Alexandra da Silva Oliveira Carvalho e Maria Teresa da Fonte Rodrigues Alves da Costa.

Os lugares agora ocupados, foram criado no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de Fevereiro de 2008, mediante proposta da Câmara Municipal de 18 de Fevereiro de 2008, conforme publicação no “*Diário da República*”, n.º 70, de 09 de Fevereiro de 2008.

As nomeadas, Sandra Cristina da Cunha Neiva Sá, Cristina de Sousa Alves do Vale, Isabel Maria Afonso Borlido Carvalho, Silvina Alexandra da Silva Oliveira Carvalho e Maria Teresa da Fonte Rodrigues Alves da Costa, ficam posicionados no escalão 1, índice 142, a que corresponde o montante de €473,73 (quatrocentos e setenta e três euros e setenta e três centimos), de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e com a Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro, devendo tomar posse no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação da nomeação no “*Diário da República*”.

Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

6 de Novembro de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

300958614

### Aviso n.º 27656/2008

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos, se torna público que, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foi nomeado, precedendo concurso, por meu despacho de 06 de Novembro de 2008, para a categoria de Operário Qualificado / Canalizador, o candidato graduado em 1.º lugar no referido concurso, aberto conforme aviso publicado no “*Diário da República*”, 2.ª série, número 116, de 18 de Junho de 2008, sendo efectuada oferta no SigaMe, com o código de oferta P20082778, cuja lista de classificação final foi publicitada nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho: Luís António Correia do Vale.

O lugar agora ocupado, foi criado no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de Fevereiro de 2008, mediante proposta da Câmara Municipal de 18 de Fevereiro de 2008, conforme publicação no “*Diário da República*”, n.º 70, de 9 de Fevereiro de 2008.

O nomeado, Luís António Correia do Vale, fica posicionado no escalão 1, índice 142, a que corresponde o montante de €473,73 (quatrocentos e setenta e três euros e setenta e três centimos), de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e com a Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro, devendo tomar posse no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação da nomeação no “*Diário da República*”.

Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

6 de Novembro de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

300958671

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

### Aviso n.º 27657/2008

#### Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) — área de economia

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2007, de 27 de Fevereiro, se torna público que, no seguimento da abertura do concurso, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 16 de Outubro de 2007, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos previstos na Lei n.º 23/2004, de

22 de Junho, por força das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 2 e do n.º 6 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a partir de 07 de Agosto de 2008, com a candidata aprovada em 1.º lugar no referido concurso e após ter sido dispensada do estágio probatório, ao abrigo do Acordão n.º 100/98 de 05 de Maio do Tribunal de Contas (Isenção de Estágio):

Ana Sofia dos Santos Nunes, na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe — área de Economia, com o escalão 1, índice 400, a que corresponde a remuneração de 1.334,44€. (Isento do visto prévio do Tribunal de Contas).

7 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*.

300796696

#### Aviso n.º 27658/2008

##### Concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de técnico profissional de 2.ª classe — área administrativa e financeira

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2007, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, no seguimento da abertura do concurso, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 24 de Dezembro de 2007, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos previstos na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por força das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 2 e do n.º 6 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a partir de 13 de Agosto de 2008, com as candidatas aprovadas no referido concurso:

Telma Susana Muchacho Bento, Líliliana da Conceição Marreiros de Jesus e em cumprimento do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, Vera Lúcia Correia de Sousa, com o escalão 1, índice 199, a que corresponde a remuneração de 663,88€. (Isento do visto prévio do Tribunal de Contas).

12 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*.

300796574

#### Aviso n.º 27659/2008

##### Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe (estagiário) — área de engenharia do ordenamento do território

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2007, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, no seguimento da abertura do concurso, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 05 de Dezembro de 2007, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos previstos na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por força das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 2 e do n.º 6 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2008, com o candidato aprovado no concurso e após ter sido dispensado do estágio probatório, ao abrigo do Acordão n.º 100/98 de 05 de Maio do Tribunal de Contas (Isenção de Estágio):

Paulo José Pires Matos Marreiros, na categoria de Técnico de 2.ª classe — área de Engenharia do Ordenamento do Território, com o escalão 1, índice 295, a que corresponde a remuneração de 984,15€. (Isento do visto prévio do Tribunal de Contas).

1 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*.

300796469

#### Aviso n.º 27660/2008

##### Prorrogação da Nomeação em Regime de Substituição dos Chefes de Divisão: Divisão de Administração Geral, Divisão Económica e Financeira e Divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território.

Para os devidos efeitos torna-se público que, de harmonia com o meu despacho de 12 de Agosto de 2008, proferido no âmbito da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do disposto no artigo 27 da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, renovei as Comissões de Serviço

em regime de Substituição, por mais 60 dias, dos Chefes de Divisão abaixo mencionados com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2008:

Chefe de Divisão de Administração Geral — Dr.ª Lídia Maria Silvestre Afonso de Magalhães, Licenciada em Direito

Chefe de Divisão Económica e Financeira — Dr. Luís José Rosado Correia, Licenciado em Gestão

Chefe de Divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território — Arqt. Homero João Maia Cardoso, Licenciado em Arquitectura.

3 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*.

300794079

#### Aviso n.º 27661/2008

##### Prorrogação da Nomeação em Regime de Substituição dos Chefes de Divisão: Divisão de Administração Geral, Divisão Económica e Financeira e Divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território

Para os devidos efeitos torna-se público que, de harmonia com o meu despacho de 16 de Junho de 2008, proferido no âmbito da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e o disposto no artigo 27 da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, renovei as Comissões de Serviço em regime de Substituição, por mais 60 dias, dos Chefes de Divisão abaixo mencionados com efeitos a partir de 18 de Junho de 2008:

Chefe de Divisão de Administração Geral — Dr.ª Lídia Maria Silvestre Afonso de Magalhães, Licenciada em Direito

Chefe de Divisão Económica e Financeira — Dr. Luís José Rosado Correia, Licenciado em Gestão

Chefe de Divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território — Arqt. Homero João Maia Cardoso, Licenciado em Arquitectura.

29 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*.

300794257

#### Aviso n.º 27662/2008

##### Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de leitor cobrador de consumos

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de 02 de Outubro de 2008, determinei que se celebre contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos previstos na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por força das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 2 e do n.º 6 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com o candidato aprovado em primeiro lugar no concurso em epígrafe, Luís Filipe Martins Cabrita, num dos lugares Leitor Cobrador de Consumos, com o escalão 1, índice 175, a que corresponde a remuneração de 583,82€.

O contrato deverá ser assinado no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto prévio do Tribunal de Contas).

2 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*.

300853354

#### Aviso n.º 27663/2008

##### Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de leitor cobrador de consumos

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de 24 de Outubro de 2008, determinei que se celebre contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos previstos na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por força das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 2 e do n.º 6 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com a candidata aprovada em segundo lugar no concurso em epígrafe, Maria da Graça do Rosário

Campos Dias, num dos lugares Leitor Cobrador de Consumos, com o escalão 1, índice 175, a que corresponde a remuneração de 583,82€.-

O contrato deverá ser assinado no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto prévio do Tribunal de Contas).

24 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*.

300905226

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

### Aviso n.º 27664/2008

1 — Considerando o procedimento concursal para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão Municipal Financeira, desenvolvido pelo júri nomeado para o efeito, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho;

2 — Considerando a proposta de nomeação apresentada pelo júri do procedimento concursal, que fundamentam pelos resultados alcançados após a aplicação dos métodos de selecção à candidata admitida ao procedimento de selecção e verificarem que a candidata proposta reúne o perfil definido para prosseguir as atribuições e objectivos do cargo:

3 — Determino a nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, no cargo de chefe da Divisão Municipal Financeira, da técnica de 1.ª classe Maria da Conceição Ventura Marçal Morais, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

4 — A presente nomeação produz efeitos desde 5 de Novembro de 2008, ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Ferreira Fernandes*.

### ANEXO

#### Nota relativa ao currículo académico e profissional, elaborada nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro

Nome — Maria da Conceição Ventura Marçal Morais.

Data de nascimento — 28-05-1951.

Habilitações literárias — detentora do antigo curso geral dos liceus.

Formação profissional:

- Curso integrado de Administração Local 1987-1988 — CCRN;
  - Curso intensivo de Finanças Locais e Contabilidade Autárquica — CEFA e CCRN;
  - Curso de Aplicação do IVA às Autarquias Locais — CEFA;
  - Organização e Gestão Municipal — DGARL;
  - XI Colóquio promovido pela ATAM;
  - Curso de Contabilidade Autárquica — pelo INOFOR;
  - Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas — pelo CEDREL;
  - O Novo Regime de Despesas Públicas e de Contratação Pública — CEDREL;
  - Código do Imposto de Selo;
  - Aspectos práticos de Imposto de selo e IVA e Desafios e Perspectivas Fiscais para 2001;
  - Sensibilização para a Implementação de um Sistema de Gestão da Qualidade na Administração Local;
  - Avaliação de Desempenho Profissional nas Autarquias;
  - Seminário de Alta Direcção em Administração Local — CEFA;
  - SIADAP — Sistema Integrado da Avaliação do Desempenho na Administração Pública
- Percursos Profissionais:
- Pertenceu ao quadro dos Caminhos de Ferro e Transportes de Moçambique — de 19-09-1970 a 30-03-1975;
  - Pertenceu ao quadro de Adidos — de 24-07-1976 a 14-04-1978;
  - Destacada para exercer funções na Câmara Municipal de Vila Verde (CMVV), como terceiro-oficial, em 15-04-1978, tendo ingressado no quadro em 06-05-1981, com a mesma categoria;

— Exerceu funções de chefe de secção, em regime de substituição, de 01-07-1986 a 24-03-1992;

— Tomou posse como chefe de secção, na secção de contabilidade, em 25-03-1992;

— Foi nomeada na categoria de chefe de repartição, em regime de substituição, de 01-04-1992 a 08-02-1996;

— Tomou posse como chefe de repartição em 09-02-1996;

— Chefe de Divisão de águas e saneamento, em regime de substituição de 22-12-1997 a 12-05-1998;

— Com a reestruturação, foi reclassificada, em 01-01-1998, ao abrigo do n.º 6 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, por se encontrar provida em lugar dirigente;

— Em 28-10-2004 passou para a categoria profissional, que detém actualmente, de técnica superior principal;

— Desempenhou funções em comissão de serviço, de chefe da Divisão de Águas e Saneamento, de 13-05-1998 a 22-10-1998;

— Chefe da Divisão Municipal Financeira, em comissão de serviço, de 23-10-1998 a 22-10-2001;

— Desempenha funções, em regime de substituição, de chefe da Divisão Municipal Financeira, de 23-10-2001 a 13-02-2002;

— Em comissão de serviço, exerce funções na Divisão Municipal Financeira, de 14-02-2002 a 14-02-2008;

— A partir de 18-03-2008, exerce funções, em regime de substituição, na Divisão Municipal Financeira.

A candidata Maria da Conceição Ventura Marçal Morais cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e possui experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, relevando experiência em cargos de direcção intermédia, especificamente na área do cargo a prover, que melhor se adequa às atribuições acima referidas e aos objectivos fixados.

300950935

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

### Aviso (extracto) n.º 27665/2008

#### Nomeação de funcionária

Hermínio Loureiro de Magalhães, Vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada:

Torna público que, por despacho de 07 de Outubro de 2008, e de harmonia com o preceituado no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nomeia, para provimento de um lugar de Técnico Superior de 1.ª Classe — Biblioteca e Documentação, a candidata aprovada no respectivo concurso: Cláudia Gaspar Carvalho.

A interessada deverá proceder à aceitação do lugar, no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 de Outubro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador em Regime de Permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães*.

300932094

### Aviso (extracto) n.º 27666/2008

#### Nomeação de funcionários

Hermínio Loureiro de Magalhães, Vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada:

Torna público que, por despacho de 14 de Outubro de 2008, e de harmonia com o preceituado no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nomeia, para provimento de um lugar de encarregado de pessoal operário — parques e jardins o candidato aprovado em primeiro lugar no respectivo concurso: Carlos Alberto da Silva Cardoso.

Tendo em conta o estipulado no ponto 1 do aviso de abertura do concurso e por ter ficado vago, por aposentação, o outro lugar de Encarregado, é nomeado o candidato aprovado em segundo lugar: José Rodrigues Correia.

Os interessados deverão proceder à aceitação do lugar, no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

16 de Outubro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, em regime de permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães*.

300932078

**Aviso (extracto) n.º 27667/2008****Nomeação de funcionário**

Hermínio Loureiro de Magalhães, Vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada:

Torna público que, por despacho de 21 de Outubro e de harmonia com o preceituado no n.º1 do artigo.41.º do Decreto-Lei n.º204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º238/99, de 25 de Junho e na sequência do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Técnico Especialista Principal — Engenheiro Técnico Civil, nomeou o candidato aprovado no respectivo concurso: Joaquim Manuel Casimiro dos Santos.

O nomeado deverá proceder à aceitação do lugar, no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*

22 de Outubro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, em regime de permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães*.

300936622

**Aviso (extracto) n.º 27668/2008****Nomeação de funcionário**

Hermínio Loureiro de Magalhães, Vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada:

Torna público que, por despacho de 24 de Outubro de 2008, e de harmonia com o preceituado no n.º1 do artigo.41.º do Decreto-Lei n.º204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º238/99, de 25 de Junho, nomeia, para provimento de um lugar de Técnico Profissional de 1.ª Classe — Técnico Profissional de Construção Civil, o candidato aprovado no respectivo concurso: Paulo Jorge Gomes Martins da Fonseca.

O nomeado deverá proceder à aceitação do lugar, no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

27 de Outubro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, em regime de permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães*.

300936314

**Aviso (extracto) n.º 27669/2008****Nomeação de funcionários**

Hermínio Loureiro de Magalhães, Vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada:

Torna público que, por despacho de 31 de Outubro de 2008 e de harmonia com o preceituado no n.º1 do artigo.41.º do Decreto-Lei n.º204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º238/99, de 25 de Junho, nomeia, para provimento de 16 lugares de assistente administrativo especialista os candidatos aprovados e posicionados do 1.º ao 16.º lugar no respectivo concurso: Ana Paula Da Cunha Oliveira, Manuel José Correia Da Silva, Aníbal Manuel De Carvalho, Carlos Nuno Da Costa Ferreira Esteves, Acácio De Sousa Martins, Teresa Amélia Casimiro Loureiro Pereira, Etelvina De Campos Coimbra Azevedo Dias, Cândida Duarte Ferreira Fernandes, Maria Otilia Luz Almeida Pires, Jorge Manuel Ferreira Pinheiro, Fernanda Gomes Fernandes De Sá, Dulcínea Couto Ribeiro Pereira, Maria Da Conceição Martins Lopes Magalhães Nunes, Maria Da Conceição Pinto Coronha, Maria De Lurdes Ramos Anciães E Anabela De Jesus Abreu Nascimento Antunes.

Os interessados deverão proceder à aceitação do lugar, no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Novembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador em Regime de Permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães*.

300961546

**JUNTA DE FREGUESIA DE CASA BRANCA****Aviso n.º 27670/2008**

Torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia proferida em 27 de Agosto transacto, determinou a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 9.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A, de 27 de Fevereiro e do artigo 8.º

da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com a funcionária: Nicete de Jesus Cagarrinho Madeira — Carreira de Auxiliar Administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, a qual fica posicionada no 1.º escalão, índice 128.

Mais se torna público que a celebração deste contrato foi feito com base no artigo 141.º do Código do Trabalho.

O referido contrato terá início no dia 14 de Setembro de 2008.

10 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Joaquim Manuel Varela Pereira*.

300967102

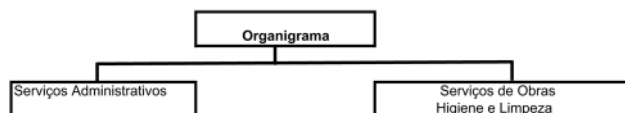
**JUNTA DE FREGUESIA DE ESTORÕES****Aviso (extracto) n.º 27671/2008**

Torna público, para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, que a assembleia de freguesia, em sessão ordinária realizada em 4 de Outubro de 2008, a proposta da Junta de Freguesia em reunião de 30/09/2008, aprovaram a alteração ao quadro de pessoal e organigrama em conformidade com as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

**Quadro de pessoal**

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Numeros de lugares				
				Exis- ten- tes	A criar	Total	Pro- vidos	Va- gos
Admi- nstra- tivo	-	Assistente Administra- tiva	Assistente admi- nistrativo espe- cialista	0	0	0	0	0
			Assistente admi- nistrativo principal	0	0	0	0	0
			Assistente admi- nistrativo	0	1	1	0	1
Auxiliar	-	Auxiliar Administra- tivo Motorista de Ligeiros Cantoneiro de Limpeza	-	1	0	1	0	0
			-	0	0	0	0	1
			-	0	0	0	0	1

10 de Novembro de 2008. — A Presidente, *Maria de Fátima Pereira Oliveira Caldeira*.

**JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE NEGRILHOS****Aviso (extracto) n.º 27672/2008**

Na sequência da deliberação desta Junta de Freguesia de 27/09/2008, foi deliberado proceder a reclassificação profissional do funcionário Francisco Augusto Laurêncio do Rego, para a categoria de assistente administrativo especialista, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º193 de 06 de Outubro de 2008 (Aviso (extracto) n.º24620/2008, tendo-se detectado que houve uma irregularidade na reclassificação do funcionário, uma vez que o mesmo já está inserido na categoria de assistente administrativo principal, pelo que torno público que, por meu despacho de 06/10/2008, a referida reclassificação profissional, foi anulada.

6 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Raul Manuel Faias Vitorino*.

300809436



**Aviso (extracto) n.º 27673/2008**

Para os devidos efeitos se torna publico que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com o seguinte indivíduo:

Joaquim Manuel Camões Desidério, com a categoria de Pedreiro, pelo prazo de um ano, com possibilidade de renovação por igual período, com início em 13/10/2008, cujo vencimento é o correspondente ao índice 142, escalão 1 (actualmente 473,73€)

Mais se torna público que o referido contrato foi celebrado com base na alínea h), n.º 1, artigo 9.º, da referida Lei n.º 23/2004, de 22/06.

(Isento de Visto do tribunal de Contas).

13 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Raul Manuel Faias Vitorino*.  
300839933

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA****Aviso n.º 27674/2008**

Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos, Vogal do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público, de harmonia com a deliberação do Conselho de Administração tomada na reunião que teve lugar no dia 20 Outubro de 2008, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, Concurso Externo de Ingresso com vista ao provimento de três Lugares de Varejador, do Grupo de Pessoal Auxiliar, do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados.

1 — O presente concurso visa, exclusivamente, o preenchimento dos lugares postos a concurso, esgotando-se com o preenchimento das vagas.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei 44/99, de 11 de Junho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Conteúdo funcional: Executa tarefas de desobstrução, limpeza de colectores e caixas de visita, utilizando ferramentas adequadas.

4 — Local de Trabalho: Área do Concelho da Maia.

5 — Remuneração: Escalão 1, Índice 155, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

6 — Condições de Candidatura: Podem candidatar-se os indivíduos que, para além de possuírem como habilitações literárias a escolaridade obrigatória possuem os requisitos gerais constantes do n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a aplicar são os seguintes:

7.1 — “Prova teórica de conhecimentos específicos”, com carácter eliminatório;

7.2 — “Entrevista Profissional de Selecção” onde serão ponderados os seguintes factores de apreciação: qualificação profissional; sentido de organização; motivação profissional e capacidade de expressão e fluências verbais.

8 — O programa das provas, a data e o local da realização das mesmas, serão comunicados directamente aos candidatos, por carta registada com aviso de recepção.

9 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas provas e será expressa na escala de 0 a 20 valores. Serão excluídos os concorrentes que obtenham classificação inferior a 10 valores nas duas fases do processo de selecção, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

9.1 — Os concorrentes que, na prova teórica de conhecimentos específicos e numa escala de 0 a 20 valores tirem uma nota inferior a 9,5 valores, são automaticamente reprovados.

10 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas por requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração, podendo o mesmo, ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, destes Serviços Municipalizados, durante as horas de expediente, ou remetido através de correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, e nele deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal, telefone, número, data de emissão, serviço processador e validade do bilhete de identidade, situação militar e número de contribuinte);

b) Habilitações Literárias;

c) Quaisquer elementos que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito;

d) Concurso a que se candidata, bem como número e data do *Diário da República* donde consta a sua publicação;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de como reúne os requisitos gerais, de admissão referenciados no ponto 6;

f) Data e Assinatura.

Juntamente ao requerimento, deve ser anexado, cópia do Certificado de Habilitações e cópia do Bilhete de Identidade, sob pena de exclusão do concurso.

11 — Constituição do júri: o Júri do concurso, constituído nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é o seguinte:

Presidente — Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos, ou, no seu impedimento, o Sr. Hernâni Avelino da Costa Ribeiro, Vogais do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Maia.

1.º Vogal efectivo — Engenheiro Albertino Abílio Moutinho da Silva, Director-Delegado.

2.º Vogal efectivo — Engenheiro José Alberto Ferreira Sá dos Reis, Director de Departamento Municipal.

13 — Foi dado cumprimento ao n.º 1, do artigo 41.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, aplicando por força deste o artigo 34.º, da mesma Lei, sendo efectuada oferta no SigaMe, com o código de oferta P20086397, tendo sido fechado o procedimento no dia 06 de Novembro de 2008 sem que fossem preenchidas as vagas.

14 — Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Mais informações sobre o concurso, podem ser solicitadas na Secção de Recursos Humanos destes Serviços Municipalizados, durante as horas de expediente Rua Dr. Carlos Felgueiras, Apartado n.º 1010 — 4471 Maia.

7 de Novembro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Manuel Marques Nogueira dos Santos*.

300954929

**ASSOCIAÇÃO DE COMÉRCIO ELECTRÓNICO EM PORTUGAL****Anúncio (extracto) n.º 7029/2008**

Cartório Notarial das Caldas da Rainha, a cargo da Notária Lic. Carla Sofia Farinha Serra.

Certifico, para efeitos de publicação, que no Extinto Primeiro Cartório Notarial de Caldas da Rainha, por escritura de vinte e sete de Novembro de dois mil e um lavrada a folhas cinquenta e cinco e seguintes, do Livro n.º 296 -A, “Associação de Comércio Electrónico em Portugal”, com sede na Quinta das Avencas, Rua Cidade de Faro, lote 2, B 1, 2.ªA,

freguesia de Parede, concelho de Cascais, rectificaram os estatutos quanto aos artigos 25.º, 35.º e 36.º, que passam a ter a seguinte redacção:

#### Artigo 25.º

1 — A Assembleia não pode deliberar, em primeira convocação, sem a presença de metade, pelo menos, dos seus associados, ou meia hora mais tarde, em segunda convocação, com qualquer número de associados.

2 — Salvo o disposto nos artigos 35.º e 36.º, as deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos associados presentes.

3 — Quando a assembleia for convocada a requerimento dos associados, apenas se considera constituída desde que se encontrem presentes três quartos dos requerentes.

#### Artigo 35.º

As deliberações sobre alterações dos estatutos da ACEP, só podem ser tomadas em assembleia geral expressamente convocada para o efeito

e exigem o voto favorável de três quartos do número dos associados presentes.

#### Artigo 36.º

1 — As deliberações sobre a dissolução da associação, só podem ser tomadas em assembleia geral expressamente convocada para o efeito, e exigem o voto favorável de três quartos do número de todos os associados.

2 — Após a deliberação da dissolução, a associação manterá existência jurídica para efeitos de liquidação, tendo os bens e fundos existentes. o destino que for determinado na mesma Assembleia, sem prejuízo do disposto na legislação vigente.

Está conforme o original, na parte transcrita.

25 de Julho de 2008. — A Notária, *Carla Sofia Farinha Serra*.

300670018

## BPN — BANCO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS, S. A.

### Balanco n.º 134/2008

Sede social: Avenida de França, 680/694, 4250-213 Porto.  
Matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o n.º 503159093.  
Pessoa colectiva n.º 503159093.  
Capital social: € 380 000 000.

### Balanco individual em 30 de Setembro de 2008

Valores em euros

	30 de Setembro de 2008			30 de Setembro de 2007
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	1	2	3 = 1 - 2	
<b>Activo</b>				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais . . . . .	237 760 299	0	237 760 299	428 569 576
Disponibilidades em outras instituições de crédito . . . . .	139 540 438	0	139 540 438	160 714 817
Activos financeiros detidos para negociação . . . . .	15 137 832	0	15 137 832	37 525 309
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados . . . . .	0	0	0	0
Activos financeiros disponíveis para venda . . . . .	747 746 817	364 182	747 382 635	416 874 842
Aplicações em instituições de crédito . . . . .	1 053 859 107	775	1 053 858 332	962 681 017
Crédito a clientes . . . . .	5 108 546 788	86 594 890	5 021 951 899	4 308 995 307
Investimentos detidos até à maturidade . . . . .	0	0	0	0
Activos com acordo de recompra . . . . .	0	0	0	0
Derivados de cobertura . . . . .	73 223	0	73 223	90 727
Activos não correntes detidos para venda . . . . .	61 270 279	3 181 592	58 088 687	47 567 985
Propriedades de investimento . . . . .	0	0	0	0
Outros activos tangíveis . . . . .	70 124 960	36 859 463	33 265 497	21 434 377
Activos intangíveis . . . . .	15 452 564	7 746 025	7 706 539	6 306 793
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos . . . . .	33 186 790	0	33 186 790	36 057 287
Activos por impostos correntes . . . . .	7 279 816	0	7 279 816	198 914
Activos por impostos diferidos . . . . .	10 394 634	0	10 394 634	10 208 672
Outros activos . . . . .	296 950 212	1 627 041	295 323 171	145 026 022
<i>Total de activo</i> . . . . .	<i>7 797 323 759</i>	<i>136 373 965</i>	<i>7 660 949 793</i>	<i>6 582 251 644</i>

30 de Setembro de 2008

30 de Setembro de 2007

### Passivo

Recursos de bancos centrais . . . . .		0
Passivos financeiros detidos para negociação . . . . .	11 595 528	26 915 118
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados . . . . .	0	0
Recursos de outras instituições de crédito . . . . .	957 537 860	1 065 251 166
Recursos de clientes e outros empréstimos . . . . .	4 969 773 637	4 087 799 687
Responsabilidades representadas por títulos . . . . .	22 391 342	13 405 249
Passivos financeiros associados a activos transferidos . . . . .	585 151 080	583 620 297
Derivados de cobertura . . . . .	0	0
Passivos não correntes detidos para venda . . . . .	0	0
Provisões . . . . .	63 277 043	55 787 655
Passivos por impostos correntes . . . . .	2 813	2 985 449
Passivos por impostos diferidos . . . . .	2 718 579	2 541 386

	30 de Setembro de 2008	30 de Setembro de 2007
Instrumentos representativos de capital . . . . .	0	0
Outros passivos subordinados . . . . .	247 593 106	152 702 819
Outros passivos . . . . .	458 446 558	223 902 493
<i>Total de passivo</i> . . . . .	<u>7 318 487 545</u>	<u>6 214 911 319</u>
<b>Capital</b>		
Capital . . . . .	380 000 000	300 000 000
Prémios de emissão . . . . .	6 790 383	6 790 383
Outros instrumentos de capital . . . . .	0	0
Reservas de reavaliação . . . . .	- 3 475 295	25 658 848
Outras reservas e resultados transitados . . . . .	24 549 040	20 843 654
Acções próprias . . . . .	0	0
Resultado do exercício . . . . .	- 65 401 880	14 047 439
Dividendos antecipados . . . . .		
<i>Total de capital</i> . . . . .	<u>342 462 248</u>	<u>367 340 325</u>
<i>Total de passivo e capital</i> . . . . .	<u>7 660 949 793</u>	<u>6 582 251 644</u>

30 de Setembro de 2008. — O Administrador, *João Carvalho das Neves*. — O Director de Contabilidade, *José Gomes da Silva*.

300959302

## CEUPA — COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO E POLITÉCNICO DO ALGARVE, C. R. L.

### Aviso n.º 27675/2008

A CEUPA — Cooperativa de Desenvolvimento Universitário e Politécnico do Algarve, CRL, entidade instituidora do INUAF — Instituto Superior Dom Afonso III, torna publico que por despacho de 28 de Outubro de 2008, do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior foi, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, autorizado o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Marketing: Área de Especialização em Comunicação Multimedia no INUAF — Instituto Superior Dom Afonso III, nos termos constantes do anexo ao presente aviso.

10 de Novembro de 2008. — O Director, *Ventura de Mello Sampaio*.

#### ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Superior Dom Afonso III.  
2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Marketing: Área de Especialização em Comunicação Multimedia.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 100 ECTS.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 2 semestres + 2 trimestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Empresariais e Administração — Marketing . . . . .	CEA-MKT	69
Humanidades e Artes — Audiovisuais . . . . .	HA-AV	31
<i>Total</i> . . . . .		100

7 — Plano de estudos:

### Instituto Superior Dom Afonso III

#### Grau de Mestre

#### Marketing: Área de Especialização em Comunicação Multimedia

#### 1.º e 2.º semestres

#### QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Planificação e Direcção Estratégica . . . . .	CEA -MK	Semestral . . . . .	150	T-20; TP-10; OT-5	6	
Sistemas Interactivos Multimedia . . . . .	HA-AV	Semestral . . . . .	150	T-15; TP-20	6	
Linguagem Publicitária . . . . .	CEA -MK	Semestral . . . . .	150	T-15; TP-15; OT-5	6	
Novas Tendências do Marketing Relacional . . . . .	CEA -MK	Semestral . . . . .	150	T-15; TP-15; OT-5	6	
Concepção e Composição Gráfica . . . . .	HA-AV	Semestral . . . . .	150	TP-15; PL-20	6	
Empreendedorismo . . . . .	CEA -MK	Semestral . . . . .	75	T-10; TP-10	3	
Comunicação Publicitária . . . . .	CEA -MK	Semestral . . . . .	100	T-15; TP-10; OT-4	4	
Gestão e Comunicação de Marcas . . . . .	CEA -MK	Semestral . . . . .	100	T-15; TP-10; OT-4	4	
Técnicas de Realização de Vídeo . . . . .	HA-AV	Semestral . . . . .	175	TP-20; PL-25	7	
Mediatização de Produtos Multimedia . . . . .	HA-AV	Semestral . . . . .	125	T-15; TP-10	5	

## 1.º e 2.º trimestres

## QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Dissertação . . . . .	CEA -MK	Semestral . . . . .	100	T-15; TP-10; OT-4	4	
Dissertação de Mestrado . . . . .	CEA -MK	Semestral . . . . .	900	OT- 30	36	

## CREDIP — INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S. A.

## Balanço n.º 135/2008

Sede Social: Rua Barata Salgueiro, 33, 1269-057 Lisboa.

Capital Social: € 10 000 000.

Contribuinte: 507825969.

## Balanço individual em 30 de Junho de 2008

(Montantes expressos em euros)

	2008			Dezembro 2007		2008			Dezembro 2007
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3 = 1 - 2			Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3 = 1 - 2	
<b>ACTIVO</b>					<b>PASSIVO</b>				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais					Recursos de bancos centrais				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	143.827		143.827	74.386	Passivos financeiros detidos para negociação				
Activos financeiros detidos para negociação					Recursos de outras instituições de crédito				
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados					Recursos de clientes e outros empréstimos				
Activos financeiros disponíveis para venda					Responsabilidades representadas por títulos				
					Passivos financeiros associados a activos transferidos				
Aplicações em instituições de crédito	10.292.966		10.292.966	10.142.996	Derivados de cobertura				
					Passivos não correntes detidos para venda				
Crédito a clientes					Provisões				
					Passivos por impostos correntes	52.393		52.393	56.697
Investimentos detidos até à maturidade					Passivos por impostos diferidos				
					Instrumentos representativos de capital				
Activos com acordo de recompra					Outros passivos subordinados				
					Outros passivos	82.027		82.027	3.630
Derivados de cobertura					<b>Total de Passivo</b>	<b>134.420</b>		<b>134.420</b>	<b>60.327</b>
Activos não correntes detidos para venda					<b>CAPITAL PRÓPRIO</b>				
Propriedades de investimento					Capital	10.000.000		10.000.000	10.000.000
Outros activos tangíveis					Prémios de emissão				
Activos intangíveis					Outros instrumentos de capital				
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos					(Acções próprias)				
Activos por impostos correntes					Reservas de reavaliação				
Activos por impostos diferidos					Outras reservas e resultados transferidos	157.055		157.055	
Outros activos					Resultado do exercício	145.318		145.318	157.055
					(Dividendos antecipados)				
<b>Total de Activo</b>	<b>10.436.793</b>		<b>10.436.793</b>	<b>10.217.382</b>	<b>Total do Capital Próprio</b>	<b>10.302.372</b>		<b>10.302.372</b>	<b>10.157.056</b>
					<b>Total do Passivo e Capital Próprio</b>	<b>10.436.793</b>		<b>10.436.793</b>	<b>10.217.382</b>

11 de Novembro de 2008. — O Conselho de Administração: *Jorge Humberto Correia Tomé — Maria Amália Freire de Almeida — Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro.* — O Técnico Oficial de Contas, *(Assinatura ilegível).*

300968837

## Balanço n.º 136/2008

Sede Social: Rua Barata Salgueiro, 33, 1269-057 Lisboa.

Capital Social: € 10 000 000.

Contribuinte: 507825969.

## Balanço individual em 30 de Setembro de 2008

(Montantes expressos em euros)

	2008			Dezembro 2007		2008			Dezembro 2007
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3 = 1 - 2			Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3 = 1 - 2	
<b>ACTIVO</b>					<b>PASSIVO</b>				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais					Recursos de bancos centrais				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	51.803		51.803	74.386	Passivos financeiros detidos para negociação				
Activos financeiros detidos para negociação					Recursos de outras instituições de crédito	286.099.351		286.099.351	
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados					Recursos de clientes e outros empréstimos				
Activos financeiros disponíveis para venda					Responsabilidades representadas por títulos				
					Passivos financeiros associados a activos transferidos				

	2008			Dezembro 2007		2008			Dezembro 2007
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3 = 1 - 2			Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3 = 1 - 2	
Aplicações em instituições de crédito	350.043		350.043	10.142.996	Derivados de cobertura				
					Passivos não correntes detidos para venda				
					Provisões				
Crédito a clientes	296.183.710		296.183.710		Passivos por impostos correntes	63.859		63.859	56.897
					Passivos por impostos diferidos				
Investimentos detidos até à maturidade					Instrumentos representativos de capital				
					Outros passivos subordinados				
Activos com acordo de recompra					Outros passivos	13.995		13.995	3.630
					<b>Total de Passivo</b>	<b>286.177.206</b>		<b>286.177.206</b>	<b>60.327</b>
Derivados de cobertura					<b>CAPITAL PRÓPRIO</b>				
Activos não correntes detidos para venda					Capital	10.000.000		10.000.000	10.000.000
Propriedades de investimento					Prémios de emissão				
Outros activos tangíveis					Outros instrumentos de capital				
Activos intangíveis					(Ações próprias)				
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos					Reservas de reavaliação				
Activos por impostos correntes					Outras reservas e resultados transitados	157.055		157.055	
Activos por impostos diferidos					Resultado do exercício	251.295		251.295	157.055
Outros activos					(Dividendos antecipados)				
					<b>Total do Capital Próprio</b>	<b>10.408.350</b>		<b>10.408.350</b>	<b>10.157.055</b>
<b>Total de Activo</b>	<b>296.585.556</b>		<b>296.585.556</b>	<b>10.217.382</b>	<b>Total do Passivo e Capital Próprio</b>	<b>296.585.556</b>		<b>296.585.556</b>	<b>10.217.382</b>

11 de Novembro de 2008. — O Conselho de Administração: *Jorge Humberto Correia Tomé — Maria Amália Freire de Almeida — Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro.* — O Técnico Oficial de Contas, *(Assinatura ilegível).*

300968845

## TOTTA — CRÉDITO ESPECIALIZADO, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S. A.

### Balanco n.º 137/2008

Sede: Rua da Mesquita, n.º 6, 1070-238 Lisboa

Capital social: € 34562675

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o n.º 07976.

Contribuinte n.º 502598042.

### Balanco NCA (Contas Individuais) em 30 de Setembro de 2008

Em euros

	Ano			Ano anterior	
	Notas/ Quadros anexos	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações		Valor líquido
	1	2	3 = 1 - 2		
<b>Activo</b>					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais. . . . .		3 243,99		3 243,99	3 462,98
Disponibilidades em outras instituições de crédito . . .		560,91		560,91	656,40
Crédito a clientes . . . . .	2 446 891 901,00		3 489 135,45	2 443 402 765,55	2 028 979 594,33
Activos não correntes detidos para venda . . . . .		7 097 755,38	757 292,11	6 340 463,27	4 173 082,19
Outros activos tangíveis . . . . .		5 212 184,40	1 218 283,59	3 993 900,81	4 185 408,78
Activos intangíveis . . . . .		1 311 000,23	853 506,35	457 493,88	305 026,64
Activos por impostos correntes . . . . .		5 080 033,69		5 080 033,69	4 124 101,13
Activos por impostos diferidos . . . . .		3 333 809,91		3 333 809,91	2 422 772,88
Outros activos . . . . .		13 724 179,41	1 095 180,23	12 628 999,18	15 279 653,17
<b>Total do activo . . . . .</b>		<b>2 482 654 668,92</b>	<b>7 413 397,73</b>	<b>2 475 241 271,19</b>	<b>2 059 473 758,50</b>
<b>Passivo</b>					
Recursos de outras instituições de crédito . . . . .		2 215 844 004,69		2 215 844 004,69	1 784 815 221,94
Provisões . . . . .		23 098 100,32		23 098 100,32	19 392 249,70
Passivos por impostos correntes . . . . .		7 499 913,25		7 499 913,25	7 100 560,15
Passivos por impostos diferidos . . . . .		198 899,22		198 899,22	290 011,80
Outros passivos subordinados . . . . .		63 144 452,57		63 144 452,57	63 125 325,08
Outros passivos . . . . .		40 277 714,35		40 277 714,35	65 345 320,29
<b>Total do passivo . . . . .</b>		<b>2 350 063 084,40</b>	<b>0,00</b>	<b>2 350 063 084,40</b>	<b>1 940 068 688,96</b>

Rubricas da Instrução 23/2004 (referências indicativas)	Notas / Quadros anexos	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	Ano anterior
		1	2	3 = 1 - 2	
<b>Capital</b>					
Capital .....		34 562 675,00		34 562 675,00	34 562 675,00
Reservas de reavaliação .....		0,00		0,00	0,00
Outras reservas e resultados transitados .....		71 244 151,22		71 244 151,22	67 221 019,05
Resultado do exercício .....		19 371 360,56		19 371 360,57	17 621 375,49
<i>Total do capital</i> .....		125 178 186,78	0,00	125 178 186,79	119 405 069,54
<i>Total do passivo + capital</i> .....		2 475 241 271,18	0,00	2 475 241 271,19	2 059 473 758,50

# 942 — Operações cambiais e Instrumentos deriva-  
dos

0,00

0,00

# 995 — Contratos com recurso — facturas não finan-  
ciadas

103 160 347,71

86 351 175,90

30 de Setembro de 2008. — Pela Administração, *Francisco Lufinha*. — O Director de Contabilidade e Reporting, *Nuno Pinto Pereira*.

300961076



## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Aviso n.º 27676/2008

Procedimento concursal para provimento de lugar do cargo de direcção intermédia 2.º grau (Chefe de Divisão) da Divisão de Apoio Jurídico, do Departamento de Serviços Gerais do Instituto da Água, I. P. (INAG, I. P.)

1 — Nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho do Presidente do Instituto da Água I. P., se encontra aberto pelo prazo de 10 dias a contar do 1.º dia de publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para provimento do cargo de Direcção Intermédia de 2.º Grau (Chefe de Divisão), da Divisão de Apoio Jurídico, de acordo com o Decreto-Lei n.º 135/2007, de 27 de Abril, que aprovou a missão e as atribuições do INAG, I. P., a Portaria n.º 529/2007, de 30 de Abril, rectificada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2007, que prevê a sua estrutura interna e o Despacho n.º 17303/2007, publicado no *Diário da República* n.º 150, de 06 de Agosto, que criou as unidades orgânicas flexíveis.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção, bem como a

formalização da candidatura constará na publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), no site [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) a partir do segundo dia da data de publicação em *Diário da República*, de acordo com o artigo 21.º da referida lei.

28 de Outubro de 2008. — O Presidente do Instituto da Água, I. P., *Orlando Borges*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

### Aviso n.º 27677/2008

#### Abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau do mapa de pessoal do município de Albufeira

Torna-se público que irá ser publicitado na bolsa de emprego público, disponível na Internet, no endereço [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 3.º dia útil a contar da data da publicação deste aviso de anúncio de concurso para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau de chefe de divisão municipal da Divisão de Informação Geográfica do mapa de pessoal do Município de Albufeira

28 de Outubro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*.

300912354

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750